

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

Ano XXIV — Janeiro / Junho de 1963 — N.º 93 / 94

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

Órgão oficial do Conselho Nacional de Estatística e
da Sociedade Brasileira de Estatística, editado trimestralmente
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretor responsável: LAURO SODRÉ VIVEIROS DE CASTRO

Secretário: VALDEMAR CAVALCANTI

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 186 — TELEFONES { Redação — 52-3805
Assinaturas — 42-7142
Assinatura anual: Cr\$ 320,00

S U M Á R I O

GIORGIO MORTARA

A FECUNDIDADE DA MULHER NO BRASIL, SEGUNDO AS UNIDADES
DA FEDERAÇÃO 1

NOÇÕES DE METODOLOGIA

Normas de apresentação tabular 42
Normas fixadas pelo Instituto Nacional de pesos e medidas 48

ATRAVÉS DA IMPRENSA

Crescimento demográfico da América Latina — Estanislau
Fischlowitz 61

INFORMAÇÕES GERAIS

Resenha demográfica 66

LEGISLAÇÃO

Resoluções da JEC 67
Resoluções da CCN 85

BIBLIOGRAFIA

A superpopulação significa pobreza? — A barreira invisível —
Elementos de estatística — Publicações do CNE no 1.º
semestre de 1963 93

REPORTAGEM

XXII Assembléia-Geral do CNE 97

RESENHA

O 27.º aniversário do IBGE — Reunião de Inspetores Regionais
— Bolsas de Estudos — Pequenas Notícias 106

A FECUNDIDADE DA MULHER NO BRASIL SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

I A fecundidade, em geral

SUMÁRIO · 1. *Esclarecimentos preliminares.* -- 2. *Especificação dos dados apresentados* -- 3. *As taxas cumulativas de fecundidade e de prolijidade e as percentagens de prolíficas na população feminina de 15 anos e mais* -- 4. *As taxas cumulativas de fecundidade, por grupos de idade* -- 6. *As taxas cumulativas de prolijidade, por grupos de idade* -- 7. *Considerações finais*

1 NA MONOGRAFIA *A fecundidade da mulher no Brasil*, publicada pelo IBGE em 1957, foram expostos e comentados dados dos censos demográficos de 1940 e de 1950 referentes ao conjunto do Brasil. Como complemento e desenvolvimento daquela pesquisa, serão apresentados e analisados no presente estudo dados comparativos dos dois censos sobre o mesmo assunto, referentes às diversas Unidades da Federação, tirados em parte de trabalhos já divulgados¹ e em parte de cálculos suplementares efetuados pelo autor e pelo Laboratório de Estatística do IBGE

* * *

2 NOS CENSOS de 1940 e de 1950 pediu-se às mulheres declarar se tinham tido filhos, e quantos, discriminando-se os filhos tidos em nascidos vivos e nascidos mortos, em 1940, mas não em 1950, pois que a experiência mostrara a freqüente imprecisão das discriminações feitas pelos declarantes

Para tornar homogêneos os termos da comparação, foi suposto que, tanto em 1940 como em 1950, os filhos tidos nascidos vivos constituíssem 95% do total; e os números das mulheres que em 1950 declararam ter tido filhos foram reduzidos de 1%, para eliminar as que só tiveram filhos nascidos mortos. É claro que estas correções são apenas aproximativas, entretanto, os erros que elas podem implicar não afetam sensivelmente os resultados dos cálculos.

A razão entre o número N dos filhos tidos nascidos vivos por um grupo de M mulheres recenseadas é igual ao produto da razão entre o número P das mulheres ("prolíficas") que tiveram filhos nascidos vivos e o total M das mulheres, pela razão entre N e P

$$N : M = (P / M) \cdot (N / P)$$

A primeira razão é a taxa cumulativa de fecundidade, a segunda é a quota de mulheres prolíficas e a terceira é a taxa cumulativa de prolijidade, do grupo feminino em exame.

Na presente seção essas razões foram calculadas para o conjunto das mulheres de 15 anos e mais e para cada um dos grupos de idade de 15 a 19 anos, de 20 a 29, de 30 a 39, de 40 a 49, de 50 a 59 e de 60 e mais

Da tabela I constam os resultados do cálculo das três razões, para o conjunto da população feminina adulta de cada Unidade, expressos na forma de pro-

¹ Além dos estudos citados em nota à pág. 2 da monografia referida no texto, vejam-se: o volume 25 da série de estatística demográfica dos "Estudos de estatística teórica e aplicada", *Pesquisas sobre a fecundidade das mulheres e a sobrevivência dos filhos no Brasil* (IBGE, 1958); e, na série dos "Estudos demográficos" do Laboratório de Estatística do IBGE, os seguintes, referentes à fecundidade feminina em diversos Estados: n.º 234, Pernambuco; n.ºs 235 e 239, Santa Catarina; n.ºs 236 e 244, Rio de Janeiro; n.º 238, Goiás; n.º 263, Maranhão

porções por 100 Os dados por grupos de idade constam das tabelas II (taxas cumulativas de fecundidade), III (percentagens de mulheres prolíficas) e IV (taxas cumulativas de prolificidade²)

3 Os dados da tabela I tornam possível uma visão de conjunto da fecundidade da mulher nas diversas Unidades.

A proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais, constante da primeira seção da tabela, é elevada em todos os Estados, mas varia largamente entre máximos da ordem de 400 a 380 (Rio Grande do Norte, Paraíba) e mínimos da ordem de 300 a 285 (Pará, São Paulo, Mato Grosso, Rio Grande do Sul)

As proporções verificadas em 1950 diferem pouco, em geral, das de 1940, prevalecendo as diminuições sobre os aumentos No conjunto do Brasil, a diminuição relativa ascende a 4,8%, atingindo valores mais elevados nos Estados de São Paulo (10,2%), do Rio de Janeiro (8,4%), do Rio Grande do Sul (6,7%), do Espírito Santo (6,6%) e de Minas Gerais (5,3%) Marcam, também, diminuições sensíveis os dois outros Estados do Sul — Santa Catarina e Paraná —, e, no Nordeste, o Maranhão, em contraste com a tendência predominante nesta região, onde cinco Estados apresentam pequenos aumentos O maior aumento relativo, de 7,7%, verifica-se em Mato Grosso, na região Centro-Oeste

No Distrito Federal, com população em parte preponderante urbana e suburbana, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais atinge apenas 224,3 em 1940 e 203,6 em 1950, tendo diminuído, no decênio, de 9,2%

Os dados do censo de 1950 para os Territórios Federais abrangem, além do Acre, que já existia em 1940, o Amapá, o Guaporé e o Rio Branco, constituídos posteriormente, não sendo por isso comparáveis com os dados do censo de 1940 Torna-se evidente o nível muito elevado da fecundidade nestes Territórios do Norte, que parece, todavia, ter baixado sensivelmente no decênio intercensitário

Tabela I

Comparação de dados dos censos de 1940 e 1950 sobre a fecundidade feminina
(Dados para o conjunto das mulheres de 15 anos e mais)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES DE 15 ANOS E MAIS		PERCENTAGEM DAS PROLÍFICAS ENTRE AS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS		FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS DE 15 ANOS E MAIS	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950
Amazonas	313,8	312,1	62,7	63,1	500,8	491,9
Pará	297,5	296,9	62,7	62,1	171,3	178,5
Territórios Federais ¹	111,5	338,0	68,8	66,1	597,7	508,7
Maranhão	319,6	305,7	65,5	63,3	488,2	483,2
Piauí	337,1	333,9	62,9	61,6	535,7	542,2
Ceará	352,0	352,6	57,9	57,0	607,8	618,2
Rio Grande do Norte	381,5	399,1	59,2	60,7	649,8	657,1
Paraíba	378,8	378,9	58,1	57,9	632,5	654,7
Pernambuco	347,1	349,0	57,5	58,2	604,3	599,3
Alagoas	349,5	361,7	60,6	60,5	576,8	598,3
Sergipe	355,5	363,5	59,0	59,6	602,9	609,7
Bahia	321,3	322,2	57,9	57,5	560,3	560,7
Minas Gerais	313,8	325,6	61,3	59,4	561,1	548,0
Espírito Santo	361,6	337,9	63,3	61,6	571,1	548,7
Rio de Janeiro	340,4	311,7	62,7	61,9	542,7	503,6
Distrito Federal	221,3	203,6	55,5	54,1	163,8	176,2
São Paulo	328,7	295,1	63,1	62,0	521,1	475,9
Paraná	340,8	329,7	65,5	61,8	520,0	508,6
Santa Catarina	311,2	327,7	61,1	61,0	531,1	512,0
Rio Grande do Sul	307,3	286,6	60,3	59,9	510,0	478,8
Mato Grosso	287,8	309,9	59,7	61,3	482,0	505,9
Goiás	318,2	314,8	61,5	62,2	517,5	505,9
BRASIL**	331,4	315,4	60,8	60,1	545,1	524,6

* Acre em 1940, mais Amapá, Guaporé e Rio Branco em 1950

** Inclusive o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Serra dos Aimorés

¹ Em todas as tabelas, os dados para os "Territórios Federais" incluem: em 1940, o Território do Acre, único existente naquela data; e em 1950, também os Territórios do Amapá, do Guaporé (posteriormente denominado Rondônia) e do Rio Branco, desmembrados dos Estados do Pará, do Amazonas e de Mato Grosso, só ficando excluído o Território de Fernando de Noronha, de desprezível importância demográfica, desmembrado do Estado de Pernambuco

Em todas as tabelas, os dados para o Brasil incluem, em 1940 e em 1950, a zona da Serra dos Aimorés, contestada entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e em 1950, o Território Federal de Fernando de Noronha

O Distrito Federal de 1940 e de 1950 corresponde ao atual Estado da Guanabara

A segunda seção da tabela I permite verificar a influência do fator "percentagem de mulheres prolíficas" sobre a taxa cumulativa de fecundidade. Essa percentagem é, em geral, elevada; entre as mulheres de 15 anos e mais ela varia, nos Estados, entre máximos da ordem de 66 a 64 (Paraná, Maranhão, Santa Catarina) e mínimos da ordem de 58 a 57 (Paraíba, Pernambuco, Bahia, Ceará). As percentagens verificadas em 1950 diferem pouco das de 1940, observando-se pequenas diminuições na maior parte dos Estados e pequenos aumentos nos demais, no conjunto do Brasil a percentagem das prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais diminuiu levemente, de 60,8 em 1940 para 60,1 em 1950, isto é, de 1,1%. No Distrito Federal, a percentagem das prolíficas, relativamente baixa, diminuiu de 55,5 em 1940 para 54,1 em 1950, isto é, de 2,6%. Nos Territórios Federais, essa percentagem é muito elevada, e parece ter diminuído um pouco entre 1940 e 1950.

A influência do segundo fator da taxa cumulativa de fecundidade, a "taxa cumulativa de prolificidade", é medida pelos dados da terceira seção da tabela I. As proporções dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais atingem valores elevados em todos os Estados, variando porém entre máximos da ordem de 660 a 630 (Rio Grande do Norte, Paraíba) e mínimos da ordem de 480 a 475 (Rio Grande do Sul, Pará, São Paulo).

Em onze Estados as proporções verificadas em 1950 são menores do que as de 1940, em nove, maiores. Em conjunto, prevalecem nitidamente as diminuições, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas no Brasil tendo descido de 545,1 em 1940 para 524,6 em 1950, com diminuição de 3,8%. As maiores diminuições relativas ocorreram nos Estados de São Paulo (8,7%), do Rio de Janeiro (7,2%) e do Rio Grande do Sul (6,1%).

No Distrito Federal, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, já relativamente baixa, 403,8, em 1940, diminuiu em 1950 para 376,2, isto é, de 6,8%. Nos Territórios Federais parece ter-se verificado notável diminuição. No Acre de 1940 a proporção excedia fortemente a média nacional; nos Territórios de 1950 torna-se inferior à média.

Recapitulando-se os resultados da análise anterior, cumpre notar que o fator preponderante das diferenças de fecundidade entre os Estados do Brasil é constituído pelas diferenças de prolificidade, sendo secundária a influência das diferenças da percentagem das mulheres prolíficas.

Com efeito, verificam-se taxas de fecundidade muito elevadas no Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Sergipe, no Ceará e em Pernambuco, em correlação com taxas de prolificidade também muito elevadas, apesar das percentagens relativamente baixas (no quadro nacional) de mulheres prolíficas, e taxas de fecundidade relativamente baixas no Pará, em São Paulo, no Maranhão e no Amazonas, em correlação com taxas de prolificidade também relativamente baixas, apesar das percentagens relativamente elevadas de mulheres prolíficas.

No Distrito Federal, a percentagem relativamente baixa de mulheres prolíficas contribui com a taxa de prolificidade relativamente muito baixa para deprimir a taxa de fecundidade.

Embora levando-se em conta a observação exposta acima, pode-se dizer que a elevada fecundidade da mulher, característica quase geral das populações do Brasil, depende da alta proporção das mulheres que participam na reprodução e da alta prolificidade destas. Principalmente pelas diminuições da prolificidade, verificaram-se diminuições da fecundidade, moderadas mas não desprezíveis, entre 1940 e 1950, em várias Unidades e no conjunto do Brasil.

* * *

4. A MARCHA das taxas cumulativas de fecundidade por grupos de idade, constantes da tabela II, é sempre ascendente até o grupo de 40 a 49 anos. Apenas em poucos casos a taxa atinge seu máximo neste grupo, na maior parte dos casos o atinge no grupo de 50 a 59 anos, em outros no grupo de 60 anos e mais.

Não se tendo motivo para supor que a fecundidade das gerações mais velhas tenha sido inferior à das mais moças — podendo-se, antes, presumir o contrário —, parece estranha à primeira vista a diminuição aparente da taxa cumulativa de fecundidade que se verifica em muitos casos nas idades senis.

Uma causa real desta diminuição pode consistir na menor longevidade das mulheres mais prolíficas, que pertencem principalmente às camadas mais pobres da população, uma causa aparente, na amnésia, não rara entre os velhos, pela qual algumas mulheres declaram números de filhos tidos inferiores aos efetivos ou declaram não ter tido filhos quando de fato os tiveram. Em alguns casos, mas decerto em poucos, a diminuição da taxa talvez reflita um nível de fecundidade efetivamente menor nas gerações velhas.

Tabela II

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres, por grupos de idade, segundo os censos de 1940 e de 1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ANO DO CENSO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
		Amazonas	1940	20,0	183,9	116,5	600,0	642,9
	1950	23,6	190,2	116,7	585,7	619,7	629,0	312,1
Pará	1940	15,7	163,5	388,8	509,6	558,1	595,5	297,5
	1950	18,2	172,2	410,1	507,8	522,1	532,8	296,9
Territórios Federais*	1940	29,0	258,3	619,6	797,9	810,3	716,9	411,5
	1950	32,9	217,5	496,8	637,5	685,0	674,2	338,0
Maranhão	1940	19,1	185,0	416,1	511,2	571,4	584,0	319,6
	1950	21,0	181,3	421,9	526,4	540,1	522,8	305,7
Piauí	1940	11,0	183,9	168,6	639,1	666,2	651,9	337,1
	1950	16,1	183,1	475,8	621,1	632,8	611,3	333,9
Ceará	1940	11,5	186,8	191,5	639,1	647,8	659,5	352,0
	1950	11,9	179,6	514,3	670,1	659,3	607,1	352,6
Rio Grande do Norte	1940	11,1	200,8	539,7	797,1	799,8	691,3	381,5
	1950	15,7	202,8	559,5	712,5	713,6	658,7	399,1
Paraíba	1940	12,0	192,8	533,6	799,8	717,2	691,2	378,8
	1950	12,9	183,5	533,3	703,0	708,9	646,1	378,9
Pernambuco	1940	10,9	175,1	480,5	640,6	648,1	651,2	347,1
	1950	15,5	180,3	482,9	635,8	652,0	614,6	349,0
Alagoas	1940	13,6	191,6	482,0	615,8	629,6	615,5	349,5
	1950	17,2	205,4	514,6	642,1	635,8	597,0	361,7
Sergipe	1940	15,4	189,3	483,5	624,7	620,4	599,2	355,5
	1950	18,2	203,6	494,3	633,8	629,9	587,6	363,5
Bahia	1940	11,8	163,3	438,8	596,5	622,9	617,1	324,3
	1950	14,3	172,9	443,3	583,3	601,4	584,1	322,2
Minas Gerais	1940	12,0	177,7	479,8	659,8	688,2	669,9	343,8
	1950	12,6	169,3	450,1	615,1	654,9	638,0	325,6
Espírito Santo	1940	10,8	183,0	513,2	707,2	750,1	773,4	361,6
	1950	12,8	173,9	481,8	661,0	693,1	701,5	337,9
Rio de Janeiro	1940	11,1	168,4	458,5	616,3	633,4	615,5	310,4
	1950	14,1	163,8	498,8	557,1	583,7	572,0	311,7
Distrito Federal	1940	9,1	106,2	251,7	359,1	412,3	469,2	224,3
	1950	8,5	95,4	219,5	309,5	380,6	433,9	203,6
São Paulo	1940	10,1	158,1	422,8	614,1	673,9	682,0	328,7
	1950	10,6	141,7	362,7	515,5	602,4	631,6	295,1
Paraná	1940	15,2	185,0	468,7	653,2	686,7	678,3	340,8
	1950	17,3	186,4	459,2	627,2	677,0	649,7	329,7
Santa Catarina	1940	11,3	175,5	475,7	657,7	689,5	691,5	344,2
	1950	14,5	182,4	459,0	613,9	645,8	625,2	327,7
Rio Grande do Sul	1940	11,2	146,1	401,3	573,1	618,7	631,8	307,3
	1950	13,0	142,0	370,2	511,5	561,1	570,0	286,6
Mato Grosso	1940	20,1	174,0	406,4	551,8	568,6	537,6	287,8
	1950	21,4	189,8	439,1	566,7	590,5	558,0	309,9
Goiás	1940	17,5	185,5	451,5	592,1	618,0	575,3	318,2
	1950	18,3	192,7	447,4	586,9	614,2	572,0	314,8
BRASIL**	1940	12,2	169,0	443,7	609,2	640,3	643,3	331,4
	1950	13,9	164,5	423,1	567,6	606,3	597,4	315,4

* Acie em 1940, mais Amapá, Guaporé e Rio Branco em 1950

** Inclusive o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Serra dos Aimoiés

Nas idades juvenis a subida da taxa cumulativa de fecundidade é rápida em todos os Estados; enquanto no grupo de 15 a 19 anos seus máximos são da ordem de 20 a 24 por 100 mulheres e seus mínimos da ordem de 10 a 12, já no grupo de 20 a 29 anos os máximos são da ordem de 200 e os mínimos da ordem de 150 a 140, e no grupo de 30 a 39 anos os máximos atingem a ordem de 560 a 530 e os mínimos a de 400 a 360. Ainda na passagem para o grupo de 40 a 49 anos verifica-se forte aumento, subindo os valores máximos da taxa cumulativa de fecundidade para 710 a 700 por 100 mulheres, e os mínimos para 540 a 510.

Após a idade final do período fértil, encontram-se no grupo de idade de 50 a 59 anos taxas em geral algo maiores do que as do grupo decenal anterior, mas com moderadas diferenças, sendo os máximos de ordem de 750 a 719 e os mínimos da ordem de 560 a 620. No grupo de 60 anos e mais, em alguns casos encontram-se taxas cumulativas de fecundidade um pouco superiores às do grupo de 50 a 59, que podem dar indício de maior fecundidade das gerações mais velhas, mas na maior parte dos casos encontram-se taxas menores, como já foi notado acima, procurando-se esclarecer as causas desta aparente anomalia.

Os valores mais elevados da taxa cumulativa de fecundidade, alcançados em qualquer grupo de idade, variam entre máximos superiores a 700 por 100* (Rio Grande do Norte e Paraíba em ambos os censos, e Espírito Santo em 1940) e mínimos inferiores a 600 (Mato Grosso, Pará e Maranhão em ambos os censos, e Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul em 1950).

Nos Estados que apresentam as maiores diminuições relativas da fecundidade de 1940 a 1950 — São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais —, as taxas cumulativas de fecundidade ficam nitidamente menores em 1950 em todos os grupos de idade, exceto no primeiro onde se verificam aumentos das taxas, que entretanto se mantêm em nível muito baixo). No Distrito Federal, em todos os grupos de idade, as taxas cumulativas de fecundidade ficam, segundo ambos os censos, muito abaixo dos mínimos verificados nos Estados — seus níveis máximos aproximando-se apenas de 470 por 100 em 1940 e de 440 em 1950 —, e marcam fortes diminuições no decênio intercensitário.

* * *

5

A PERCENTAGEM das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos, como consta da tabela III, cresce rapidamente ao subir da idade, nos grupos juvenis, aumenta, ainda, ligeiramente, na passagem para o grupo de 40 a 49 anos, alcançando seu valor máximo neste grupo, na maior parte dos casos. Verificam-se poucas exceções, sendo relativamente raros os casos em que o máximo é atingido no grupo de 50 a 59 anos e muito raros os em que é atingido no grupo de 60 anos e mais. A freqüente diminuição da percentagem das mulheres que declararam ter tido filhos nascidos vivos, nos grupos de idade senis, não parece depender de uma efetiva menor proporção de mulheres prolíficas nas velhas gerações, e sim principalmente, das circunstâncias especificadas no parágrafo anterior, isto é, omissões nas declarações e menor longevidade das mulheres mais prolíficas.

Nos Estados, a percentagem das prolíficas varia no grupo de 15 a 19 anos, entre máximos da ordem de 15 a 14 e mínimos da ordem de 8 a 7, no grupo de 20 a 29 anos, entre máximos da ordem de 65 a 64 e mínimos da ordem de 53 a 52, no grupo de 30 a 39 anos, entre máximos da ordem de 88 a 86 e mínimos da ordem de 78 a 77; e no grupo de 40 a 49 anos, entre máximos da ordem de 91 a 89 e mínimos da ordem de 80. Os valores mais elevados da percentagem de prolíficas, que se encontram neste último grupo, ou, em alguns casos, num dos dois sucessivos, variam entre máximos superiores a 90 (Santa Catarina e Espírito Santo em 1940) e mínimos inferiores a 81 (Ceará e Sergipe em ambos os censos, Paraíba, Pernambuco e Bahia em 1950). No Distrito Federal, segundo ambos os censos, a percentagem de prolíficas fica, em todos os grupos de idade, abaixo dos mínimos verificados nos Estados, seu nível mais elevado atinge apenas 77 em 1940 e 74 em 1950.

* * *

* Esses máximos do quadro nacional aparecem muito elevados também no quadro internacional, onde se torna hoje difícil encontrar valores da mesma ordem. No fim do século passado (anos 1896-97) foi verificado na Rússia o valor de 706, em correspondência à taxa de natalidade de 50 por 1 000 habitantes, superior às atingidas hoje nos países mais prolíficos.

Tabela III

Percentagem das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos, por grupos de idade, segundo os censos de 1940 e de 1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ANO DO CENSO	TIVERAM FILHOS NASCIDOS VIVOS SÔBRE 100 MULHERES EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
Amazonas	1940	13,6	60,9	83,7	87,1	87,4	85,4	62,7
	1950	15,5	63,5	83,8	87,1	87,0	85,6	63,4
Pará	1940	11,1	59,0	80,7	84,4	84,0	81,0	62,7
	1950	12,4	59,2	81,7	83,3	82,9	80,1	62,1
Territórios Federais*	1940	18,6	71,5	90,5	91,9	89,9	81,2	68,8
	1950	20,6	68,5	85,5	88,0	87,5	84,8	66,1
Maranhão	1940	14,1	63,8	82,3	81,8	85,2	84,3	65,5
	1950	14,3	62,8	81,7	83,5	82,8	79,1	63,3
Piauí	1940	10,2	61,3	83,4	86,9	87,4	86,5	62,9
	1950	11,2	59,1	82,2	85,1	84,1	82,9	61,6
Ceará	1940	7,7	55,8	78,7	80,4	79,3	79,2	57,9
	1950	7,7	52,1	78,8	80,8	78,7	74,4	57,0
Rio Grande do Norte	1940	8,7	56,7	79,7	81,9	80,1	79,7	59,2
	1950	9,6	56,5	80,8	82,1	80,0	76,3	60,7
Paraíba	1940	7,5	54,2	79,4	82,3	81,8	80,3	58,1
	1950†	8,0	52,2	78,3	80,0	80,2	75,7	57,9
Pernambuco	1940	7,1	52,3	77,7	81,6	80,7	80,4	58,1
	1950	9,5	53,7	77,6	80,4	80,1	76,4	57,9
Alagoas	1940	8,8	57,6	80,0	83,0	81,7	81,4	60,6
	1950	10,6	59,0	80,5	82,1	80,6	76,9	60,5
Sergipe	1940	9,7	55,1	77,2	80,0	78,5	77,5	59,0
	1950	10,7	57,3	77,9	79,8	78,2	75,3	59,6
Bahia	1940	8,0	53,0	77,9	81,5	81,4	80,1	57,9
	1950	9,0	53,5	77,1	80,0	79,2	76,4	57,5
Minas Gerais	1940	9,0	59,2	82,4	86,1	86,2	85,2	61,3
	1950	9,0	56,7	80,3	83,9	84,1	82,5	59,4
Espírito Santo	1940	8,1	61,6	87,5	90,3	90,1	90,6	63,3
	1950	9,0	59,8	85,9	88,8	87,9	86,2	61,6
Rio de Janeiro	1940	8,3	58,6	81,1	86,7	85,6	84,7	62,7
	1950	9,7	58,6	82,2	84,5	83,2	79,1	61,9
Distrito Federal	1940	0,6	46,8	69,6	71,2	75,7	76,9	55,5
	1950	6,3	44,7	67,9	72,3	73,9	74,0	54,1
São Paulo	1940	7,6	59,6	83,5	87,5	88,1	88,5	63,1
	1950	7,9	56,7	81,1	84,8	85,8	84,7	62,0
Paraná	1940	11,5	65,3	86,7	90,0	89,9	89,5	65,5
	1950	12,2	65,4	86,1	88,7	88,4	83,9	64,8
Santa Catarina	1940	8,5	62,8	87,9	90,6	89,6	89,1	64,4
	1950	10,0	63,7	86,9	89,0	88,1	82,8	64,0
Rio Grande do Sul	1940	8,2	54,9	81,2	85,1	85,7	85,0	60,3
	1950	9,2	55,2	79,6	83,3	83,5	80,3	59,9
Mato Grosso	1940	13,6	59,0	78,0	83,1	82,5	79,5	59,7
	1950	13,9	61,4	81,2	82,9	82,2	77,6	61,3
Goiás	1940	12,4	61,6	80,7	83,3	83,8	79,9	61,5
	1950	12,6	63,4	82,3	84,3	84,5	80,5	62,2
BRASIL**	1940	8,7	57,4	81,0	84,4	84,2	83,7	60,8
	1950	9,3	56,3	80,0	83,1	82,9	80,0	60,1

* Acre em 1940, mais Amapá, Guaporé e Rio Branco em 1950

** Inclusive o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Serra dos Aimorés

6 A VARIAÇÃO, em relação à idade, da taxa cumulativa de prolicidade, descrita pelos dados da tabela IV, é caracterizada pelo aumento, do grupo de 15 a 19 ao de 40 a 49 anos aumento rápido sobretudo na passagem do grupo de 20 a 29 para o de 30 a 39 anos. Verificam-se, ainda, sensíveis aumentos no grupo de 50 a 59 anos (com uma única e desprezível exceção) e, em muitos casos, moderados aumentos posteriores no grupo de 60 anos e mais. As diminuições que em outros casos se observam neste último grupo podem ser atribuídas às circunstâncias especificadas no parágrafo 4, não se tendo motivos para supor que as gerações velhas tenham sido menos prolíficas do que as sucessivas.

Nos Estados, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas varia no grupo de 15 a 19 anos entre máximos da ordem de 170 a 160 e mínimos da ordem de 140 a 130, no grupo de 20 a 29 anos, entre máximos da ordem de 360 a 355 e mínimos da ordem de 265 a 250, no grupo de 30 a 39 anos, entre máximos da ordem de 690 a 670 e mínimos da ordem de 495 a 445. Já no grupo de 40 a 49 anos encontram-se números médios de mais que oito filhos tidos por mulher prolífica, verificando-se máximos da ordem de 870 a 860 por 100 mulheres, e os próprios mínimos, da ordem de 640 a 600, correspondem a médias de seis filhos tidos por mulher prolífica. Médias ainda mais elevadas encontram-se no grupo de 50 a 59 anos, com máximos da ordem de 890 a 870 por 100 mulheres e mínimos da ordem de 670 a 630, e no grupo de 60 anos e mais, com máximos da ordem de 870 a 850 e mínimos de 680 a 660.

Os valores mais elevados da taxa cumulativa de prolicidade, alcançados em qualquer grupo de idade, variam entre máximos superiores a 850 (Rio Grande do Norte e Paraíba em ambos os censos, e Espírito Santo em 1940) e mínimos inferiores a 700 (Maranhão em ambos os censos, Pará em 1950).

Nos Estados onde se manifestam as maiores diminuições relativas da prolicidade de 1940 a 1950 — São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul —, observam-se acentuadas diminuições das respectivas taxas cumulativas em todos os grupos de idade, exceto no de 15 a 19 anos, onde aparecem leves aumentos. No Distrito Federal, a taxa cumulativa de prolicidade fica inferior, segundo ambos os censos, aos mínimos dos Estados, em todos os grupos de idade, atingindo seus valores mais elevados (609,8 por 100 mulheres em 1940 e 594,4 em 1950) no grupo de 60 anos e mais, e em todos os grupos de idade verificam-se nítidas diminuições da taxa no decênio intercensitário.

* * *

7 O OBJETIVO da presente seção foi o de apresentar, convenientemente coordenados e elaborados, os resultados gerais, discriminados segundo as Unidades da Federação, dos inquéritos sobre a fecundidade feminina efetuados na ocasião dos censos demográficos de 1940 e 1950. As elaborações realizadas, embora pondo em relevo os altos níveis predominantes no Brasil, seja da quota das mulheres que participam na reprodução, seja da prolicidade delas, e, em consequência, da fecundidade feminina, revelam notáveis diferenças entre os diversos Estados.

É claro que a simples análise descritiva não pode esclarecer as causas dessas diferenças. Para este fim, os dados censitários oferecem apenas o ponto de saída e, eventualmente, indícios dos fatores que precisam ser indagados. Por exemplo, a fecundidade relativamente elevada das gerações mais velhas nos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul pode sugerir a hipótese de que nas gerações mais recentes, escassamente fecundas, já estejam sendo aplicadas em apreciável extensão limitações voluntárias da prole. E a fecundidade relativamente baixa verificada no Pará, no Maranhão e no Amazonas talvez dependa, pelo menos em parte, da elevada frequência, nesses Estados, das uniões conjugais livres, instáveis e precárias e em geral menos prolíficas do que as uniões legais. Mas estes e muitos outros assuntos, conexos com a pesquisa dos fatores da fecundidade e da prolicidade, não podem ser aprofundados apenas com base nos dados dos censos, antes exigem inquéritos demográfico-sociológicos, efetuados localmente por pessoal adequadamente preparado.

Poderão, todavia, trazer outros elementos auxiliares úteis para a análise comparativa da fecundidade nas diversas partes do Brasil as pesquisas expostas nas seções seguintes, onde serão coordenados dados discriminados segundo grupos de cor e segundo classes de estado conjugal, e dados discriminados segundo o caráter urbano ou rural das populações.

Tabela IV

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, por grupos de idade, segundo os censos de 1940 e de 1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ANO DO CENSO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS, EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
		Amazonas	{ 1940 117,2 1950 152,9	{ 301,8 299,6	{ 533,5 532,8	{ 686,2 672,0	{ 735,2 712,1	{ 728,6 731,5
Pará	{ 1940 111,5 1950 117,3	{ 277,0 291,0	{ 481,7 502,6	{ 603,6 609,3	{ 664,8 630,4	{ 709,1 665,1	{ 474,3 478,5	
Territórios Federais*	{ 1940 156,4 1950 159,9	{ 361,1 317,7	{ 684,6 581,3	{ 867,8 724,4	{ 901,1 782,6	{ 851,2 794,9	{ 597,7 508,7	
Maranhão	{ 1940 138,0 1950 146,5	{ 289,9 293,2	{ 506,2 516,5	{ 638,0 630,2	{ 674,3 652,8	{ 692,6 690,7	{ 488,2 483,2	
Piauí	{ 1940 137,8 1950 144,6	{ 300,1 308,0	{ 562,0 579,1	{ 725,8 729,8	{ 762,6 719,6	{ 754,1 741,0	{ 535,7 512,2	
Ceará	{ 1940 149,0 1950 155,6	{ 331,3 327,7	{ 624,5 653,0	{ 795,2 829,3	{ 817,2 826,2	{ 832,9 815,8	{ 607,8 618,2	
Rio Grande do Norte	{ 1940 161,2 1950 163,1	{ 354,1 359,0	{ 665,6 692,6	{ 863,5 868,1	{ 882,8 891,6	{ 897,1 862,8	{ 649,8 657,1	
Paraíba	{ 1940 159,7 1950 161,1	{ 355,8 351,4	{ 672,2 681,4	{ 862,7 869,0	{ 876,4 884,3	{ 860,8 853,0	{ 632,5 651,7	
Pernambuco	{ 1940 153,6 1950 162,9	{ 335,2 336,0	{ 618,4 622,2	{ 785,4 790,4	{ 802,7 814,2	{ 810,2 801,9	{ 604,3 599,3	
Alagoas	{ 1940 155,5 1950 161,8	{ 332,7 318,0	{ 603,4 639,1	{ 742,0 782,5	{ 759,6 785,5	{ 756,1 775,9	{ 576,8 598,3	
Sergipe	{ 1940 158,0 1950 169,0	{ 341,9 355,5	{ 626,1 634,8	{ 780,6 793,7	{ 790,6 805,3	{ 773,0 780,8	{ 602,9 609,7	
Bahia	{ 1940 148,4 1950 158,4	{ 307,9 323,2	{ 563,3 574,9	{ 731,8 729,1	{ 768,3 759,0	{ 770,7 761,2	{ 560,3 569,7	
Minas Gerais	{ 1940 131,1 1950 140,7	{ 300,1 298,7	{ 582,2 561,0	{ 766,7 733,5	{ 798,4 775,8	{ 786,7 773,0	{ 561,1 518,9	
Espírito Santo	{ 1940 132,9 1950 142,6	{ 297,3 290,8	{ 586,4 561,2	{ 783,7 714,6	{ 832,8 788,5	{ 853,6 813,7	{ 571,1 548,7	
Rio de Janeiro	{ 1940 137,8 1950 145,8	{ 287,2 279,5	{ 545,0 497,5	{ 710,7 659,4	{ 740,3 701,7	{ 761,8 723,3	{ 542,7 503,6	
Distrito Federal	{ 1940 138,5 1950 133,5	{ 226,7 213,2	{ 361,7 323,1	{ 484,0 428,3	{ 544,5 515,1	{ 609,8 594,1	{ 403,8 376,2	
São Paulo	{ 1940 132,2 1950 133,4	{ 265,3 249,7	{ 506,4 445,3	{ 702,5 607,6	{ 761,9 702,2	{ 770,6 745,9	{ 521,1 475,9	
Paraná	{ 1940 132,9 1950 111,3	{ 283,4 284,8	{ 540,3 531,3	{ 725,5 707,3	{ 763,8 765,4	{ 757,5 774,1	{ 520,0 508,6	
Santa Catarina	{ 1940 133,2 1950 145,8	{ 279,7 286,2	{ 511,1 528,0	{ 725,6 689,7	{ 769,1 733,4	{ 775,8 751,7	{ 534,1 512,0	
Rio Grande do Sul	{ 1940 136,5 1950 141,6	{ 266,3 256,9	{ 494,3 466,3	{ 671,1 617,3	{ 722,1 675,9	{ 747,1 710,2	{ 510,0 478,8	
Mato Grosso	{ 1940 147,8 1950 154,3	{ 295,0 309,3	{ 520,8 511,0	{ 614,4 683,6	{ 688,9 717,9	{ 676,1 719,4	{ 482,0 505,9	
Goiás	{ 1940 141,5 1950 145,1	{ 301,1 303,8	{ 559,7 543,7	{ 710,8 696,5	{ 727,2 726,7	{ 719,8 710,3	{ 517,5 505,9	
BRASIL**	{ 1940 140,7 1950 149,8	{ 294,7 292,4	{ 547,7 529,0	{ 721,8 683,0	{ 760,2 731,3	{ 768,9 746,4	{ 545,1 524,6	

* Acre em 1940, mais Amapá, Guaporé e Rio Branco em 1950

** Inclusive o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Serra dos Aimorés

II A fecundidade nos diversos grupos de côr

SUMÁRIO: 1 *Esclarecimentos preliminares* — 2 *As taxas cumulativas de fecundidade na população feminina de 15 anos e mais* — 3 *As taxas cumulativas de fecundidade, por grupos de idade* — 4 *As percentagens de proliíficas na população feminina de 15 anos e mais* — 5 *As taxas cumulativas de proliífidade na população feminina de 15 anos e mais* — 6 *Comparação entre os dois Estados, de máxima e de mínima fecundidade* — 7 *Conclusão*

PROSEGUINDO-SE, na presente seção, a cooidenação e a apresentação das elaborações de dados referentes à fecundidade feminina nas diversas Unidades da Federação, obtidos pelos censos de 1940 e de 1950, serão expostos comparativamente os dados sobre a fecundidade nos diversos grupos de côr¹

A propósito destas pesquisas, torna-se conveniente uma advertência preliminar. Como foi salientado nas análises dos dados censitários referentes à classificação da população do Brasil segundo a côr, a discriminação dos habitantes segundo este caráter não foi, nem podia ser, rigorosa.

"A preparação do recenseamento de 1940 desenvolveu-se num período em que aberrações racistas pareciam estar encaminhadas para o predomínio no mundo. Todavia a Comissão Censitária Nacional não somente quis manter-se fiel à tradição mais honrosa da moderna civilização brasileira, a da igualdade das raças, como também procurou eliminar até a suspeita de que o quesito referente à côr, introduzido no censo com objetivos puramente científicos, estivesse destinado a servir como instrumento preparatório de discriminações sociais. Por isso, a Comissão quis evitar a obrigação, para o recenseado, de aplicar a si mesmo qualificações de côr que às vêzes são usadas com sentido de desprezo, e decidiu limitar as declarações explícitas aos três grupos de côr dos "brancos", "pretos", e "amarelos", prescrevendo apenas lançar um traço a todos os que não podiam ser assim qualificados, e que constituem o grupo dos "pardos", no sentido mais amplo desta qualificação"²

No censo de 1950, realizado em condições bem diferentes, pediu-se a declaração explícita da côr para todos os recenseados.

Em ambos os censos, foi evitada a especificação dos critérios conforme os quais deviam ser aplicadas as diversas qualificações da côr, deixando-se a discriminação ao uso local, que varia sensivelmente de lugar para lugar e está sujeito, também, a se modificar através do tempo. Logo, nem os resultados de cada censo para as diversas Unidades da Federação, nem os resultados dos dois censos de 1940 e de 1950 para cada Unidade, são ligorosamente comparáveis entre si. Revelam-se os efeitos desta mutabilidade de critérios de discriminação da côr na comparação entre os dados apurados pelos dois censos. Enquanto no curso do decênio intercensitário não podem ter ocorrido fortes variações na composição proporcional da população do Brasil segundo a côr, aparentemente a proporção dos pardos teria subido de 21,2% em 1940 para 26,5% em 1950, a dos pretos teria descido de 14,6% para 11,0% e a dos brancos de 63,5% para 61,7%³. Nas diversas Unidades prevalecem, obviamente, variações aparentes nesses mesmos sentidos, embora em medidas diferentes⁴.

Nesta situação, pode parecer à primeira vista imprudente qualquer estudo comparativo de fenômenos demográficos e sociais baseado em discriminações tão incertas entre os diversos grupos de côr. Entretanto, a experiência das análises,

¹ Dados comparativos sobre esse assunto foram divulgados: para o conjunto do Brasil, na citada monografia *A fecundidade da mulher no Brasil*, para os Estados de São Paulo e de Minas Gerais, no volume *Pesquisas sobre a natalidade no Brasil, 3.ª série* (IBGE, 1956); para os Estados da Bahia e do Rio Grande do Sul, no volume *Pesquisas sobre a fecundidade das mulheres e a sobrevivência dos filhos no Brasil* (IBGE, 1953); para os Estados de Pernambuco, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Goiás e Maranhão, respectivamente, nos "Estudos Demográficos" do Laboratório de Estatística, n.ºs 234, 235, 236 e 238 de 1958 e n.º 263 de 1961.

Os resultados do censo de 1940 foram, já anteriormente, analisados numa série de pesquisas, resumidas nos *Estudos sobre a natalidade e a mortalidade no Brasil* (IBGE, 1952), às págs. 47 a 115.

² Esclarecimentos expostos nos *Estudos sobre a composição da população do Brasil segundo a côr* (IBGE, 1950), pág. 8; outros esclarecimentos acham-se em continuação do referido trecho (págs. 8 e 9). Acerca do mesmo assunto e dos resultados de estimativas e de censos anteriores ao de 1940, vejam-se os citados *Estudos sobre a natalidade e a mortalidade no Brasil*, às págs. 36 a 39.

³ Vejam-se dados para o conjunto do Brasil e para as diversas Unidades, nos estudos publicados no volume citado na nota 2, págs. 7 a 40 (dados de 1940) e nas *Contribuições para o estudo da demografia do Sul* (IBGE, 1957), págs. 23 a 52 (dados de 1950).

⁴ Uma análise sistemática das *Variações aparentes e variações reais na composição da população segundo a côr*, ocorridas de 1940 a 1950, foi efetuada nos estudos por Unidades publicados pelo Laboratório de Estatística nas *Contribuições para o estudo da demografia do Nordeste* (1955), *Contribuições para o estudo da demografia do Norte* (1956), *Contribuições para o estudo da demografia do Sul* (1957), e nos "Estudos Demográficos", n.º 39 (Centro-Oeste) e n.º 122 (Leste).

referentes não somente à fecundidade mas também à sobrevivência dos filhos⁵ e à alfabetização⁶, mostra que, apesar dos limites incertos e variáveis entre os diversos grupos, se revelam diferenças bem marcadas e concordantes com as que a observação direta individual da realidade brasileira fazia prever. Esta possibilidade de aproveitamento comparativo de dados incompletamente homogêneos depende da circunstância de que, apesar das variações dos critérios de discriminação da cor, a maioria preponderante dos que seriam qualificados “brancos” ou “pretos” segundo padrões cientificamente determinados fica atribuída, respectivamente, a estes grupos de cor, enquanto os que se acham na faixa intermediária entre os dois grupos extremos da escala da cor — exclusive os amarelos, caracterizados também pela nacionalidade de origem — ficam incluídos em proporções fortemente variáveis num ou noutro destes, ou discriminados no grupo intermediário dos pardos.

Mutatis mutandis, pode-se estender a essa questão a conclusão a que chegou o Serviço de População das Nações Unidas, após ter analisado e salientado as diferenças, entre os vários países e entre os sucessivos censos de cada país, na discriminação da população urbana⁷.

“Qualquer que seja a sua definição, as regiões urbanas em geral incluem uma forte concentração de população urbana, enquanto as regiões rurais na maior parte compreendem aldeias ou zonas de evidente caráter rural. Pode-se dizer, portanto, que os contrastes entre a população rural e a população urbana, embora não fiquem medidos de maneira precisa, se refletem nas estatísticas.”

Analogamente, as divergências de comportamento dos diversos grupos de cor, embora não possam ser medidas com precisão, refletem-se nas elaborações baseadas nos dados dos censos brasileiros.

* * *

2 UMA VISÃO geral das variações da fecundidade feminina, segundo grupos de cor, nas diversas Unidades da Federação⁸, é oferecida pelos dados da tabela I sobre as proporções dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais verificadas nos censos de 1940 e de 1950. Sendo desprezível a percentagem das mulheres amarelas em quase todas as Unidades, não foi discriminado o respectivo grupo na tabela I; mais adiante serão expostos dados referentes ao conjunto do país e aos dois Estados de São Paulo e do Paraná onde estavam concentrados 96% dos amarelos presentes no Brasil em 1950.

No conjunto do Brasil, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais ascendeu em 1940 a 333 no grupo branco, a 334 no pardo e a 316 no preto, desceu sensivelmente em 1950, para 311 no grupo branco, 332 no pardo e 302 no preto, pelo contrário aumentou de 298 para 313 no amarelo.

As diferenças entre as taxas cumulativas de fecundidade dos três principais grupos de cor são relativamente pequenas, o respectivo desvio médio absoluto corresponde a 2,3% da média simples das três taxas em 1940 e a 3,6% em 1950.

Acentua-se em 1950 a superioridade da taxa cumulativa de fecundidade do grupo pardo — apenas levemente diminuída em comparação com 1940 — sobre as dos grupos branco e preto, ficando este no último lugar, as diferenças são, todavia, moderadas mesmo em 1950.

A proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais varia, nos vinte Estados no grupo branco, em 1940, entre 391 no Rio Grande do Norte e 293 no Pará, e em 1950, entre 398 e 282 nos mesmos Estados, no grupo pardo, em 1940, entre 386 no Rio Grande do Norte e 266 em Mato Grosso, e em 1950, entre 405 no Rio Grande do Norte e 294 no Rio Grande do Sul, no grupo preto, em 1940, entre 360 no Rio Grande do Norte e 265 no Rio Grande do Sul, e em 1950, entre 382 e 275 nos mesmos Estados.

Vê-se que o campo de variação dos valores estaduais da taxa é em grande parte comum aos diversos grupos de cor. As diferenças entre estes valores são mais moderadas do que as que se poderiam supor considerando-se a amplitude do campo de variação, com efeito, o desvio médio absoluto das vinte taxas estaduais em relação à respectiva média simples ascende apenas a 5,9% em 1940 e a 7,5% em 1950 no grupo branco, a 6,0% e 6,8% no grupo pardo e a 6,3% em ambas as datas no grupo preto.

⁵ Veja-se o último volume citado na nota 1, edição final dos estudos sobre este assunto referentes às diversas Unidades e ao conjunto do Brasil, anteriormente divulgados pelo Laboratório de Estatística.

⁶ Vejam-se os 6 volumes de *Estudos sobre a alfabetização da população do Brasil* redigidos pelo Laboratório de Estatística (IBGE, 1952 a 1955).

⁷ Nations Unies, *Annuaire Démographique*, 1955, pág. 64.

⁸ Em vista da escassa importância demográfica dos Territórios Federais, eles não foram discriminados na tabela I e nas seguintes; mas os respectivos dados foram incluídos nos cálculos referentes ao conjunto do Brasil.

Tabela I

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais, segundo a cor

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES DE 15 ANOS E MAIS							
	Em geral*		Branças		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950
Amazonas	313,8	312,1	311,6	305,8	312,8	315,2	331,8	328,1
Pará	297,5	296,9	293,3	282,1	301,6	303,6	298,8	302,9
Maranhão	319,6	305,7	327,9	314,0	309,6	303,8	314,8	294,7
Piauí	337,1	333,9	344,8	338,6	384,0	335,7	328,6	316,4
Ceará	332,0	352,0	356,2	353,3	355,4	355,0	339,5	339,4
Rio Grande do Norte	384,5	399,1	391,2	398,0	385,7	404,8	360,1	381,5
Paraíba	378,8	378,9	386,1	382,6	379,1	381,3	350,8	357,3
Pernambuco	347,4	349,0	357,1	354,0	347,2	351,5	315,7	314,2
Alagoas	349,5	361,7	353,7	361,9	351,8	366,6	329,2	330,3
Sergipe	355,5	363,5	367,6	373,9	350,6	361,0	334,8	335,5
Bahia	324,3	322,2	333,0	325,7	326,8	327,8	306,5	302,9
Minas Gerais	343,8	325,6	352,7	330,8	343,5	330,4	317,9	298,4
Espirito Santo	361,6	337,9	364,8	336,0	364,5	345,5	347,2	329,3
Rio de Janeiro	310,4	311,7	332,8	301,8	347,5	327,4	355,7	326,0
Distrito Federal	224,3	203,6	223,1	197,4	229,0	223,4	224,8	210,0
São Paulo	328,7	295,1	331,3	295,0	328,3	306,2	310,8	287,6
Paraná	310,8	329,7	312,1	328,3	336,7	345,8	329,3	330,5
Santa Catarina	344,2	327,7	345,4	327,9	322,7	330,5	324,8	322,9
Rio Grande do Sul	307,3	286,6	309,8	286,8	325,2	294,1	265,3	275,8
Mato Grosso	287,8	309,9	306,4	307,8	265,5	314,3	282,2	304,6
Goiás	318,2	314,8	326,1	323,2	344,5	310,8	272,1	282,3
BRASIL**	331,4	315,4	332,9	311,2	334,0	332,0	316,1	301,9

* Inclusive as amarelas

** Inclusive os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés

De outro lado, o exame da tabela I mostra a tendência da fecundidade a variar no mesmo sentido, de Estado para Estado, nos diversos grupos de cor. O coeficiente de correlação, calculado para os vinte Estados, entre a taxa cumulativa de fecundidade das mulheres brancas e a das pardas, atinge + 0,88 em 1940 e + 0,95 em 1950, o entre a taxa das brancas e a das pretas, + 0,71 em 1940 e + 0,78 em 1950, e o entre a taxa das pardas e a das pretas, + 0,64 em 1940 e + 0,90 em 1950 (dada a forte inferioridade das taxas do Distrito Federal em relação às dos Estados, para todos os grupos de cor, obter-se-iam valores ainda mais elevados dos coeficientes de correlação incluindo-se no cálculo esta Unidade)

A mesma impressão é confirmada pelo exame dos desvios médios absolutos entre as taxas referentes aos três grupos e a respectiva média simples, para cada Estado. Expressos em percentagem da média, estes desvios variam, nos vinte Estados, entre 1,0% e 8,9% em 1940 e entre 0,9% e 5,1% em 1950, atingindo o valor médio de 3,4% na primeira data e de 3,6% na segunda.

Embora no conjunto do Brasil a taxa cumulativa de fecundidade das mulheres de 15 anos e mais seja menor para as brancas do que para as pardas, levemente em 1940 e mais sensivelmente em 1950, a taxa referente às brancas excede a referente às pardas em dezesseis dos vinte Estados em 1940 e em treze em 1950. O contraste aparente fica esclarecido pelos diferentes pesos com que as taxas estaduais referentes aos diversos grupos de cor entram na composição das respectivas médias nacionais.

A taxa cumulativa de fecundidade das mulheres brancas de 15 anos e mais excede a das pretas em dezessete Estados em 1940 e em dezesseis em 1950, e das pardas a excede em quinze Estados em 1940 e em dezenove em 1950.

Através das várias comparações efetuadas, ficam documentados seja o escasso relevo das diferenças de fecundidade entre os diversos grupos de cor, seja a leve mas nítida inferioridade do grupo preto.

Na população do Distrito Federal, em parte preponderante urbana e suburbana, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais desce muito abaixo dos mínimos verificados nos Estados, e diminuiu de 1940 a 1950 em todos os grupos de cor, passando de 223 para 197 no grupo branco, de 229 para 223 no pardo e de 225 para 210 no preto. Também nesta Unidade, as diferenças entre os três grupos de cor são pequenas.

No grupo amarelo, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais subiu de 298 em 1940 para 310 em 1950^o em São Paulo e de 316 para 329 no Paraná, com moderadas diferenças em relação aos demais grupos de côr, na data mais recente

* * *

3 Os DADOS dos censos, discriminando as mulheres segundo grupos de idade, tornam possíveis análises mais pormenorizadas da fecundidade Para quatro Estados — Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará — que em conjunto abrangem cerca da metade da população parda e preta do Brasil (51,4% em 1940 e 50,3% em 1950), foram calculadas, na tabela II, taxas cumulativas de fecundidade por grupos de idade A comparação entre as taxas referentes aos diversos grupos de côr, em cada grupo de idade, é facilitada pelos números índices da tabela II bis, no cálculo dos quais foi posta igual a 100 a média simples das taxas verificadas nos três grupos de côr em cada grupo de idade em cada censo O exame das taxas por grupos de idade confirma a escassa diferença entre a fecundidade das mulheres brancas e a das pardas e a nítida inferioridade das pretas

Tabela II

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres, segundo a côr, por grupos de idade
(Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará)

IDADE (Anos completos)	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES					
	Brancas		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950
BAHIA						
15 a 19	12,1	13,9	12,2	15,0	10,4	13,2
20 a 29	162,9	170,1	169,0	179,9	149,6	159,2
30 a 39	150,8	442,6	152,1	458,3	391,7	405,6
40 a 49	616,0	595,3	613,3	601,0	535,2	525,6
50 a 59	641,2	614,7	637,5	618,5	567,5	545,3
60 e mais	634,5	599,9	633,6	600,4	564,8	530,6
15 e mais	333,0	325,7	326,8	327,8	306,5	302,9
MINAS GERAIS						
15 a 19	12,9	13,1	11,9	13,1	9,7	10,0
20 a 29	182,7	170,1	179,8	178,1	160,1	148,8
30 a 39	189,0	149,4	488,0	471,7	444,2	417,1
40 a 49	677,2	618,5	673,1	613,0	599,5	558,8
50 a 59	712,3	672,0	686,5	666,1	618,4	577,8
60 e mais	701,0	666,1	670,1	630,5	591,6	557,1
15 e mais	352,7	330,8	343,5	330,4	317,9	298,4
PERNAMBUCO						
15 a 19	10,7	15,1	11,8	16,5	10,0	12,3
20 a 29	177,1	178,8	181,1	186,6	158,0	161,7
30 a 39	491,2	485,8	490,4	492,8	428,0	426,6
40 a 49	664,0	649,1	646,8	643,2	558,0	547,8
50 a 59	671,1	673,8	656,7	653,9	586,4	543,8
60 e mais	680,5	639,5	658,9	612,3	553,0	515,5
15 e mais	357,1	354,0	347,2	351,5	315,7	314,2
CEARÁ						
15 a 19	12,0	11,6	11,7	12,3	10,2	11,7
20 a 29	187,2	168,6	192,4	174,1	179,3	164,1
30 a 39	500,0	511,7	503,2	522,9	462,2	488,6
40 a 49	658,4	677,3	649,4	677,2	592,2	617,8
50 a 59	663,4	673,3	655,6	649,2	607,8	571,1
60 e mais	678,8	632,5	671,8	602,7	608,3	531,4
15 e mais	356,2	353,3	355,4	355,0	339,5	339,4

^o Acêca dos fatores dêstes aumentos vejam-se os esclarecimentos às págs 10 e 11 do volume citado, *Pesquisas sobre a natalidade no Brasil, 3^o série*

As taxas cumulativas de fecundidade das mulheres pardas nos grupos de idade de 15 a 39 anos amiúde excedem, especialmente em 1950, as das brancas, enquanto nos grupos de 50 anos e mais em geral lhes ficam inferiores. A mais elevada mortalidade dos pardos, que na grande maioria pertencem às classes economicamente menos favorecidas, e a maior frequência entre êles de uniões livres, tendem a reduzir a duração do período de convivência fértil da mulher na união conjugal e se refletem na menor elevação das taxas cumulativas de fecundidade dos grupos de idades maduras e senis. Pelas mesmas causas, a inferioridade das mulheres pretas torna-se mais acentuada nestas idades.

Escolhendo-se, como expressão aproximada da proporção, no fim do período fértil, dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de cada grupo de cô, o valor mais elevado constante, para cada Estado, de cada coluna da tabela II³⁰, obtêm-se valores que variam para as mulheres brancas, entre 712 por 100 (Minas Gerais) e 641 (Bahia) em 1940, e entre 677 (Ceará) e 615 (Bahia) em 1950, para as pardas, entre 687 por 100 (Minas Gerais) e 638 (Bahia) em 1940, e entre 677 (Ceará) e 619 (Bahia) em 1950, para as pretas, entre 618 por 100 (Minas Gerais) e 558 (Pernambuco) em 1940, e entre 618 (Ceará) e 545 (Bahia) em 1950.

Fica, mais uma vez, confirmada a moderada diferença entre a fecundidade das mulheres brancas e das pardas e a nítida inferioridade das pretas.

Tabela II bis

*Números índices das proporções dos filhos tidos nascidos vivos, segundo a côr, por grupos de idade das mulheres **
(Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará)

IDADE (Anos completos)	NÚMEROS ÍNDICES (Média do grupo de idade = 100)					
	Brancas		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950
BAHIA						
15 a 19	103	97	103	105	88	92
20 a 29	100	98	103	104	92	92
30 a 39	103	100	103	103	89	91
40 a 49	103	102	103	103	90	90
50 a 59	103	102	102	103	91	91
60 e mais	103	103	103	103	92	91
15 e mais	103	101	101	102	95	94
MINAS GERAIS						
15 a 19	108	104	99	104	81	79
20 a 29	103	101	101	105	90	88
30 a 39	102	100	102	105	93	93
40 a 49	103	101	102	105	91	91
50 a 59	101	103	100	102	90	88
60 e mais	105	104	100	99	88	87
15 e mais	103	102	100	101	92	92
PERNAMBUCO						
15 a 19	98	99	108	106	92	79
20 a 29	101	99	103	103	90	90
30 a 39	102	101	102	102	89	88
40 a 49	101	102	101	101	87	86
50 a 59	104	103	101	100	86	83
60 e mais	104	104	101	100	85	84
15 e mais	103	101	100	101	91	90
CEARÁ						
15 a 19	104	97	102	103	89	98
20 a 29	100	99	103	102	96	96
30 a 39	102	99	102	102	94	95
40 a 49	103	101	102	101	93	92
50 a 59	102	104	101	100	94	88
60 e mais	103	104	102	99	92	88
15 e mais	101	100	101	101	96	96

* Calculados de acôrdo com os dados da tabela II.

³⁰ Como foi salientado na seção anterior (§ 4), os dados referentes aos filhos tidos pelas mulheres em idades senis estão amiúde errados por falta em consequência de omissões e de erros nas declarações destas mulheres.

Em três dos quatro Estados considerados na tabela II a fecundidade variou bem pouco de 1940 a 1950; só em Minas Gerais diminuiu sensivelmente. Foram, pelo contrário, notáveis as diminuições da fecundidade ocorridas nesse mesmo intervalo nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Torna-se, portanto, interessante verificar como variou o comportamento dos diversos grupos de cor nestas Unidades, onde a natalidade parece ter entrado na fase de diminuição, característica das populações mais adiantadas na evolução demográfica. Estas três Unidades abrangem, em conjunto, cerca de um sétimo da população parda e preta do Brasil (14,2% em 1940 e 13,6% em 1950) — fração modesta, mas não desprezível.

Taxas de fecundidade cumulativas e números índices paralelos aos das tabelas II e II bis, constam, para as referidas três Unidades, das tabelas III e III bis. Nestas Unidades, onde a difusão gradual do costume da limitação voluntária da prole, especialmente nas maiores cidades, já se torna bem visível através da documentação estatística, as taxas cumulativas de fecundidade das mulheres brancas nos grupos de 15 a 39 anos ficam inferiores não somente às das pardas mas também às das pretas, e no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal tendem a se manter inferiores a ambas também nos grupos de idade seguintes, nos quais, como foi observado acima, as taxas cumulativas dos grupos pardo e preto refletem os efeitos da maior mortalidade das classes economicamente menos favorecidas. Acentua-se esta inferioridade de 1940 a 1950, com o maior progresso da limitação voluntária da prole no grupo branco. Note-se, entretanto, que também nos grupos pardo e preto se verificam nítidas diminuições da fecundidade, de 1940 a 1950.

Em todos os grupos de cor e de idade, as taxas cumulativas de fecundidade são muito mais baixas na população, quase totalmente urbana e suburbana, do Distrito Federal do que nas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, que incluem vastas e populosas áreas rurais.

É importante observar a analogia que se verifica entre os comportamentos dos três grupos de cor, tanto nas populações de natalidade tendencialmente constante como nas de natalidade tendencialmente decrescente.

Tabela III

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres, segundo a cor, por grupos de idade
(Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e Distrito Federal)

IDADE (Anos completos)	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES					
	Brancas		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950
ESTADO DE SÃO PAULO*						
15 a 19	9,8	10,5	11,1	14,2	12,0	12,5
20 a 29	156,9	139,7	179,0	170,5	157,8	151,4
30 a 39	420,7	355,2	452,5	422,8	423,7	386,1
40 a 49	616,1	510,4	651,8	571,8	591,8	523,9
50 a 59	681,0	604,7	665,0	614,5	619,1	585,7
60 e mais	690,5	639,1	663,2	599,6	625,9	594,6
15 e mais	331,3	295,0	328,3	306,2	310,8	287,6
ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
15 a 19	10,8	13,2	12,8	15,5	11,7	15,4
20 a 29	162,0	155,7	179,5	178,9	177,3	172,8
30 a 39	439,9	388,3	483,4	411,5	490,6	436,5
40 a 49	597,8	530,7	610,9	599,7	617,1	595,8
50 a 59	620,0	563,2	654,0	616,6	658,0	618,1
60 e mais	642,9	560,1	653,1	588,3	646,8	596,6
15 e mais	332,8	301,8	347,5	327,4	355,7	326,0
DISTRITO FEDERAL						
15 a 19	8,1	7,2	11,6	11,0	10,7	9,9
20 a 29	100,5	89,1	122,2	110,9	110,8	101,9
30 a 39	231,3	199,3	301,1	272,0	277,6	260,0
40 a 49	342,6	281,1	415,6	397,1	381,5	367,5
50 a 59	411,0	359,1	398,8	454,7	441,0	428,5
60 e mais	471,8	427,4	433,2	483,1	495,9	476,5
15 e mais	223,1	197,4	229,0	223,4	224,8	210,0

* Dados para o grupo amarelo (na ordem das linhas da tabela):

1940: 5,1, 159,2, 436,5, 569,6, 514,6, 452,6, 297,5;

1950: 3,1, 137,1, 477,0, 601,0, 569,8, 469,7, 310,4.

Algumas observações acerca destes dados foram expostas no lugar citado na nota 9.

Tabela III bis

*Números índices das proporções dos filhos tidos nascidos vivos, segundo a côr, por grupos de idade das mulheres **

(Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e Distrito Federal)

IDADE (Anos completos)	NÚMEROS ÍNDICES (Média do grupo de idade = 100)					
	Brancas		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950
ESTADO DE SÃO PAULO						
15 a 19	98	99	141	131	124	118
20 a 29	99	99	113	120	100	107
30 a 39	100	98	107	117	100	106
40 a 49	100	99	107	112	96	102
50 a 59	101	100	99	102	96	97
60 e mais	101	101	97	95	92	94
15 e mais	101	100	100	104	95	97
ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
15 a 19	97	94	115	110	105	109
20 a 29	96	95	107	109	103	105
30 a 39	96	95	105	109	107	107
40 a 49	97	95	104	108	105	107
50 a 59	98	96	103	106	101	106
60 e mais	100	98	101	103	100	104
15 e mais	98	95	102	103	104	103
DISTRITO FEDERAL						
15 a 19	89	85	127	129	118	116
20 a 29	95	94	115	116	104	107
30 a 39	93	91	121	124	110	118
40 a 49	95	91	116	128	107	119
50 a 59	100	94	97	119	107	113
60 e mais	101	97	92	110	106	108
15 e mais	99	94	102	106	100	100

* Calculados de acôrdo com os dados da tabela III

Como exemplos do primeiro tipo foram tomadas, para o cálculo dos números índices da tabela IV, as populações da Bahia e do Ceará, e como exemplos do segundo, as do Estado de São Paulo e do Distrito Federal. Estes números índices expressam as taxas cumulativas de fecundidade de 1950, por grupos de idade e côr, em percentagem das taxas correspondentes de 1940.

Tabela IV

*Números índices da proporção dos filhos tidos nascidos vivos, por grupos de côr e idade das mulheres, segundo o censo de 1950 em relação ao de 1940 **

IDADE (Anos completos)	NÚMERO ÍNDICE DA PROPORÇÃO DE 1950 (Proporção de 1940 = 100)											
	Bahia			Ceará			São Paulo			Distrito Federal		
	Br	Pa	Pr	Br	Pa	Pr	Br	Pa	Pr	Br	Pa	Pr
15 a 19	115	123	127	97	105	115	107	99	101	89	95	93
20 a 29	104	106	106	90	90	97	89	95	96	89	91	92
30 a 39	98	101	104	102	104	106	84	93	91	85	89	94
40 a 49	97	98	98	103	104	104	83	88	89	82	96	96
50 a 59	96	97	96	101	90	94	89	92	90	87	114	97
60 e mais	94	95	91	93	90	87	93	90	95	91	112	96
15 e mais	99	100	99	99	100	100	89	93	93	88	98	93

* Calculados de acôrdo com os dados das tabelas II (Bahia e Ceará) e III (São Paulo e Distrito Federal)

Enquanto os números índices calculados para a Bahia e o Ceará oscilam em torno de 100, em todos os grupos de cor, marcando aumentos em alguns grupos de idade e diminuições em outros, os números índices calculados para o Estado de São Paulo e o Distrito Federal oscilam em torno de 90 em todos os grupos de cor, marcando diminuições, em geral um pouco maiores no grupo branco do que no pardo e no preto. Estas maiores diminuições atestam, como já foi salientado, o maior progresso da limitação voluntária da prole no grupo branco

* * *

4 A INFLUÊNCIA da proporção das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos ("prolíficas") na formação da taxa cumulativa de fecundidade das mulheres de 15 anos e mais fica discriminada pelos dados da tabela V. A percentagem das prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais, no conjunto do Brasil, ascendia em 1940 a 61,5 no grupo branco, a 60,4 no pardo e a 58,3 no preto, desceu em 1950 para 60,7 no grupo branco, 60,3 no pardo e 56,7 no preto; diminuiu, também, no grupo amarelo — onde estava excepcionalmente elevada — de 66,3 para 62,3¹¹. As diferenças entre as percentagens de prolíficas dos três principais grupos de cor são relativamente pequenas, o respectivo desvio médio absoluto corresponde a 1,9% da média simples das três taxas em 1940 e a 2,9% em 1950.

A percentagem de prolíficas é levemente maior entre as mulheres brancas do que entre as pardas (atenuando-se a diferença de 1940 a 1950), e nitidamente maior entre umas e outras do que entre as pretas. A menor percentagem de prolíficas neste último grupo contribui substancialmente para determinar a inferioridade de sua taxa cumulativa de fecundidade.

Nos vinte Estados, a percentagem das prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais varia: no grupo branco, em 1940, entre 65,7 no Paraná e 57,5 no Ceará, e em 1950, entre 64,9 e 56,3 nos mesmos Estados, no grupo pardo, em 1940, entre 68,7 em Goiás e 58,3 em Pernambuco, e em 1950, entre 65,9 no Paraná e 58,0 no Ceará, no grupo preto, em 1940, entre 65,8 no Maranhão e 52,7 no Rio Grande do Sul, e em 1950, entre 63,7 no Amazonas e 54,8 em Pernambuco.

Tabela V

Percentagem das mulheres de 15 anos e mais que tiveram filhos nascidos vivos, segundo a cor

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PERCENTAGEM DAS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS QUE TIVERAM FILHOS NASCIDOS VIVOS							
	Em geral*		Brancas		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950
Amazonas	62,7	63,4	60,7	61,9	63,6	61,5	63,1	63,7
Pará	62,7	62,1	61,8	59,1	63,8	63,5	62,2	62,2
Maranhão	65,5	63,3	65,4	62,6	65,1	63,9	65,8	62,8
Piauí	62,9	61,6	63,0	60,2	62,3	62,5	63,2	60,6
Ceará	57,9	57,0	57,5	56,3	59,1	58,0	57,8	56,2
Rio Grande do Norte	59,2	60,7	58,5	60,2	60,6	61,7	57,0	59,0
Paraíba	58,1	57,9	58,4	58,1	58,5	58,6	55,8	55,5
Pernambuco	57,5	58,2	57,7	58,2	58,3	59,2	55,3	51,8
Alagoas	60,6	60,5	60,7	60,0	61,4	61,3	58,8	57,8
Sergipe	59,0	59,6	58,7	59,6	60,0	60,2	58,0	58,2
Bahia	57,9	57,5	57,6	57,0	58,6	58,3	56,6	56,0
Minas Gerais	61,3	59,4	62,2	60,2	61,8	60,1	58,2	55,4
Espírito Santo	63,3	61,6	63,9	62,0	64,0	62,0	60,7	58,7
Rio de Janeiro	62,7	61,9	62,6	61,9	63,0	62,6	62,9	61,2
Distrito Federal	55,5	51,1	56,7	55,4	54,3	52,8	50,9	49,1
São Paulo	63,1	62,0	63,5	62,5	61,1	60,4	57,9	57,1
Paraná	65,5	64,8	65,7	64,0	65,2	65,9	61,9	61,4
Santa Catarina	64,4	61,0	61,7	64,2	63,4	61,9	60,1	60,0
Rio Grande do Sul	60,2	59,9	60,6	60,1	64,8	59,2	52,7	56,0
Mato Grosso	59,7	61,3	60,8	60,9	58,7	62,4	57,6	59,1
Goiás	61,5	62,2	61,7	63,1	63,7	61,9	56,2	58,7
BRASIL**	60,8	60,1	61,5	60,7	60,4	60,3	58,3	56,7

* Inclusive as amarelas

** Inclusive os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés

¹¹ A propósito desta diminuição observa-se, à pág. 11 do volume citado, *Pesquisas sobre a natalidade no Brasil, 3ª série*: "As altíssimas proporções de prolíficas verificadas em 1940 entre as mulheres amarelas (dependentes, em parte, da imigração dos japoneses em grupos de família) não são mantidas em 1950 em nenhum grupo de idade, e a diminuição é especialmente forte nas idades juvenis", onde se vai normalizando a composição segundo o estado conjugal.

O campo de variação da percentagem das prolíficas é em boa parte comum aos diversos grupos de côr, e a importância das diferenças entre estes é moderada, o desvio médio absoluto das vinte percentagens estaduais em relação à sua média simples atingindo apenas 3,5% em 1940 e 3,0% em 1950 no grupo branco, 3,7% e 2,8% no pardo e 4,6% e 3,7% no preto. Como consta destes dados, a variabilidade territorial diminuiu em todos os grupos de côr, de 1940 a 1950.

É bem visível a tendência da percentagem de prolíficas a variar no mesmo sentido, de Estado para Estado, nos diversos grupos de côr. Esta tendência fica mais acentuada em 1950 do que em 1940, com efeito, o coeficiente de correlação entre as percentagens de prolíficas das mulheres brancas e das pardas sobe de + 0,68 em 1940 para + 0,85 em 1950, o entre as percentagens das brancas e das pretas, de + 0,64 para + 0,72, e o entre as percentagens das pardas e das pretas, de + 0,36 para + 0,98.

A percentagem das prolíficas é, na maior parte dos casos, mais elevada entre as mulheres pardas do que entre as brancas (em treze dos vinte Estados em 1940, e em quatorze em 1950) e do que entre as pretas (em dezoito Estados em 1940, em todos os vinte em 1950). A percentagem das prolíficas entre as brancas, por sua vez, amiúde excede a entre as pretas (em quatorze Estados em 1940 e em dezesseis em 1950). A inferioridade do grupo preto dá indício da desvantagem que sofrem as mulheres deste grupo na escolha conjugal desvantagem já salientada em estudos anteriores do Laboratório de Estatística.¹²

No Distrito Federal, a percentagem de prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais fica sempre inferior aos mínimos verificados nos Estados, e diminuiu de 56,7 em 1940 para 55,4 em 1950 no grupo branco, de 54,3 para 52,8 no pardo e de 50,9 para 49,1 no preto. As percentagens de prolíficas são mais baixas nos dois últimos grupos de côr do que no primeiro, principalmente por efeito das maiores proporções que eles contam de mulheres em idades juvenis¹³, dependentes da abundante imigração para a metrópole de moças em busca de ocupação no emprego doméstico ou em outras atividades.

No grupo amarelo, a percentagem das prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais desce de 66,4 em 1940 para 62,4 em 1950 em São Paulo, e de 69,3 para 64,4 no Paraná, com a progressiva normalização da composição segundo o estado conjugal da população feminina de origem japonesa.

* * *

5 Como já foi salientado na seção anterior, a variável que exerce maior influência na formação da taxa cumulativa de fecundidade é a taxa cumulativa de prolicidade, isto é, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais. No Rio Grande do Norte e na Paraíba, a taxa cumulativa de fecundidade atinge seus máximos em todos os grupos de côr, apesar das percentagens relativamente baixas de mulheres prolíficas, em virtude da elevada prolicidade, no Pará, a fecundidade é baixa em todos os grupos de côr, apesar das percentagens relativamente elevadas de prolíficas, em consequência da baixa prolicidade. Há também casos em que as duas variáveis influem no mesmo sentido: por exemplo, no Rio Grande do Sul é baixa a percentagem das prolíficas e baixa, também, a prolicidade em todos os grupos de côr.

As taxas cumulativas de fecundidade das mulheres prolíficas de 15 anos e mais, calculadas para os diversos grupos de côr, segundo as Unidades da Federação, constam da tabela VI.

No conjunto do Brasil, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais desce de 541 em 1940 para 513 em 1950 no grupo branco, de 553 para 551 no pardo e de 543 para 532 no preto. Sobretudo esta diminuição — mais que a pequena redução da percentagem das prolíficas — contribui para determinar a queda da taxa cumulativa de fecundidade no grupo branco. No grupo amarelo, pelo contrário, a taxa cumulativa de prolicidade sobe de 449 para 499, marcando a progressiva adaptação das mulheres de origem japonesa ao padrão de prolicidade predominante no Brasil.

As diferenças entre as taxas cumulativas de prolicidade dos três principais grupos de côr são bastante pequenas, o respectivo desvio médio absoluto corresponde a 0,9% da média simples das três taxas em 1940 e a 2,4% em 1950. Acentua-se em 1950 a superioridade da taxa referente às mulheres pardas, ficando mais distanciadas as referentes às pretas e às brancas, verifica-se nesta última

¹² Vejam-se, por exemplo, as observações à pág. 80 dos citados *Estudos sobre a natalidade e a mortalidade no Brasil*.

¹³ Em 100 mulheres de 15 anos e mais, de cada grupo de côr, presentes em 1950 no Distrito Federal, estavam em idades de 15 a 29 anos 41 das brancas, 49 das pardas e 50 das pretas.

a maior diminuição absoluta e relativa a respeito de 1940. A proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais varia, nos vinte Estados: no grupo branco, em 1940, entre 669 no Rio Grande do Norte e 475 no Pará, e em 1950, entre 661 no Rio Grande do Norte e 472 em São Paulo, no grupo pardo, em 1940, entre 648 na Paraíba e 453 em Mato Grosso, e em 1950, entre 656 no Rio Grande do Norte e 476 no Maranhão, no grupo preto, em 1940, entre 631 no Rio Grande do Norte e 478 no Maranhão, e em 1950, entre 647 no Rio Grande do Norte e 469 no Maranhão.

Tabela VI

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais, segundo a côr

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS DE 15 ANOS E MAIS							
	Em geral ¹⁾		Branças		Pardas		Pretas	
	1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950
Amazonas	500,8	491,9	513,8	491,1	491,7	480,0	526,0	511,7
Pará	471,3	478,5	474,7	477,7	472,6	478,1	480,3	481,2
Maranhão	488,2	483,2	501,0	501,3	475,7	475,7	478,1	469,3
Piauí	535,7	542,2	517,2	502,3	535,9	537,3	520,0	521,7
Ceará	607,8	618,2	619,7	628,0	601,7	612,2	587,8	601,1
Rio Grande do Norte	619,8	657,1	608,5	601,1	630,8	655,6	631,2	616,6
Paraíba	652,5	654,7	601,1	658,0	617,8	651,0	628,5	643,1
Pernambuco	601,3	609,3	618,6	608,6	595,8	591,1	574,3	573,1
Alagoas	579,8	598,3	583,2	603,1	572,7	598,5	559,9	551,3
Sergipe	602,9	609,7	626,8	627,0	581,3	599,7	577,7	576,5
Bahia	560,3	560,7	578,2	571,2	557,9	562,2	541,3	541,0
Minas Gerais	561,1	548,0	567,1	549,5	556,1	549,7	546,3	538,8
Espírito Santo	571,1	548,7	574,2	541,9	588,0	569,8	572,2	561,0
Rio de Janeiro	512,7	503,6	532,1	488,0	551,3	523,3	567,5	533,0
Distrito Federal	403,8	376,2	393,3	356,3	421,5	423,0	411,8	427,5
São Paulo	521,1	475,9	521,3	471,8	537,6	506,7	531,9	501,1
Paraná	520,0	508,6	520,1	505,8	516,3	525,0	531,9	538,2
Santa Catarina	531,1	512,0	533,8	510,9	508,6	531,2	540,8	538,2
Rio Grande do Sul	510,0	478,8	511,0	476,8	501,1	496,5	502,9	492,7
Mato Grosso	482,0	505,9	503,8	505,1	452,5	501,0	491,5	515,1
Goiás	517,5	505,9	528,2	512,1	501,5	502,0	481,1	481,1
BRASIL²⁾	543,4	524,6	541,4	513,0	552,7	550,7	542,6	532,3

¹⁾ Inclusive as amaiçãs

²⁾ Inclusive os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés

O campo de variação dos valores estaduais fica na máxima parte comum aos três grupos de côr. A variação média relativa das taxas cumulativas de prolicidade, entretanto, é maior do que a das taxas cumulativas de fecundidade, atingindo 8,3% em 1940 e 9,8% em 1950 no grupo branco, 8,1% e 8,3% no pardo e 6,4% e 7,0% no preto. Pelo menos em parte, a maior variabilidade das taxas estaduais verificada em 1950 pode ser atribuída ao contraste entre a estabilidade das taxas nos Estados onde fica ainda muito rara a limitação voluntária da prole e a mobilidade das taxas nos Estados onde ela se torna cada vez mais frequente. No Rio Grande do Norte e na Paraíba, onde é mais elevada a prolicidade, as taxas tiveram pequenas variações para mais ou para menos de 1940 a 1950 respectivamente, de 1,1% e 0,5% no grupo branco, de + 3,0% e + 0,5% no pardo e de + 2,4% e + 2,4% no preto. Nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, onde está relativamente baixa a prolicidade, as taxas diminuíram nitidamente em todos os grupos de côr, marcando variações respectivamente, de 9,5% e 8,3% no grupo branco, de 5,7% e 5,1% no pardo e de 6,0% e 5,7% no preto.

Os dados da tabela VI mostram claramente a tendência da prolicidade a variar no mesmo sentido, de Estado para Estado, nos diversos grupos de côr. Calculando-se o coeficiente de correlação para os vinte Estados entre a taxa cumulativa de prolicidade das mulheres brancas e a das pardas, obtêm-se os valores de + 0,94 em 1940 e + 0,96 em 1950, entre a das brancas e a das pretas, os de + 0,92 e + 0,89, e entre a das pardas e a das pretas, os de + 0,95 e + 0,87.

O nível comparativo das taxas de prolicidade dos diversos grupos de côr difere nos diversos Estados: a taxa das brancas excede a das pardas em doze Estados em 1940 e em doze em 1950, e excede a das pretas em treze Estados em

1940 e em onze em 1950 e a taxa das pardas excede a das pretas em onze Estados em 1940 e em treze em 1950. Não se verifica, portanto, uma nítida inferioridade das taxas de prolificidade das pretas.

Na população do Distrito Federal, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais mantém-se em todos os grupos de cor bem inferior aos mínimos estaduais, descendo de 393 em 1940 para 356 em 1950 (diminuição de 9,4%) no grupo branco e de 442 para 428 (diminuição de 3,3%) no grupo preto, mas subindo levemente, talvez por influência da grande imigração feminina procedente de zonas rurais, no grupo pardo, de 422 para 423 (aumento de 0,4%).

No grupo amarelo, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais passa de 448 em 1940 para 497 em 1950 em São Paulo, e de 455 para 510 no Paraná, tendendo em ambos os Estados a se aproximar da média geral.

* * *

6 O EXAME comparativo dos dados referentes à fecundidade feminina segundo a idade e a cor, nos dois Estados que ocupam os lugares extremos na graduação das taxas cumulativas de fecundidade — o Rio Grande do Norte e o Rio Grande do Sul — constituirá um útil complemento das análises anteriores. Constam da tabela VII dados paralelos para esses dois Estados, taxas cumulativas de fecundidade, percentagens de prolíficas e taxas cumulativas de prolificidade segundo a cor, por grupos de idade. Cumpre advertir que a fecundidade da mulher no Rio Grande do Sul, embora baixa no quadro brasileiro, fica ainda bastante elevada no quadro internacional. Logo, se for aplicada a qualificação de baixas às taxas de fecundidade e de prolificidade sul-rio-grandenses, ela deve ser tomada no sentido relativo, isto é, limitadamente ao âmbito nacional.

Para facilitar a interpretação dos dados da tabela VII, foram calculadas as diferenças entre dados correspondentes para os dois Estados, como, por exemplo, entre a taxa cumulativa de fecundidade das mulheres pardas de 20 a 29 anos no Rio Grande do Norte e a no Rio Grande do Sul, constam estas diferenças da tabela VII bis; as diferenças entre dados correspondentes para os diversos grupos de cor em cada Estado, como, por exemplo, entre as taxas cumulativas de fecundidade das brancas, das pardas e das pretas de 20 a 29 anos no Rio Grande do Norte; constam estas diferenças da tabela VII ter.

Tabela VII

Dados comparativos sobre a fecundidade no Rio Grande do Norte (RN) e no Rio Grande do Sul (RS), segundo o censo de 1950

IDADE (Anos completos)	MULHERES EM GERAL		BRANCAS		PARDAS		PRETAS	
	RN	RS	RN	RS	RN	RS	RN	RS
1 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres								
15 a 19	15,7	13,0	15,6	12,6	16,3	18,4	13,6	13,8
20 a 29	292,8	142,0	197,6	110,8	213,8	162,0	183,8	140,8
30 a 39	559,5	370,2	552,9	368,0	575,1	391,8	526,6	367,9
40 a 49	712,5	514,5	721,3	515,7	723,2	521,3	631,8	487,6
50 a 59	713,0	501,1	730,5	509,5	717,6	539,3	624,7	508,0
60 e mais	658,7	570,0	675,9	578,5	657,9	531,1	588,7	492,0
15 e mais	399,1	286,6	398,0	286,8	404,8	294,1	381,5	275,8
2 Percentagem das mulheres prolíficas								
15 a 19	9,6	9,2	9,7	9,0	9,9	12,1	7,9	9,1
20 a 29	56,5	55,2	56,2	55,6	58,1	55,5	51,2	49,6
30 a 39	80,8	79,6	79,7	80,0	82,6	77,1	78,6	74,6
40 a 49	82,1	83,3	81,6	83,8	83,4	81,0	79,2	77,7
50 a 59	80,0	83,5	79,7	84,0	81,1	80,6	76,5	78,3
60 e mais	76,3	80,3	75,5	80,6	78,4	78,6	73,7	76,8
15 e mais	60,7	59,9	60,2	60,1	61,7	59,2	59,0	56,0
3 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas								
15 a 19	163,1	141,6	159,8	140,4	165,2	151,3	172,7	147,1
20 a 29	359,0	256,9	351,7	253,3	368,0	291,8	358,3	284,0
30 a 39	692,6	465,3	694,1	461,0	696,0	508,3	669,7	493,3
40 a 49	865,4	617,3	884,4	615,1	867,4	643,1	801,1	627,4
50 a 59	891,6	675,9	916,1	677,9	882,0	668,8	816,6	649,1
60 e mais	862,8	710,2	895,8	717,5	839,2	675,5	799,0	611,0
15 e mais	657,4	478,8	661,1	476,8	655,6	486,5	646,6	492,7

Os dados da tabela VII bis põem em relêvo a grande concordância de sentido e de tamanho das diferenças de fecundidade entre os dois Estados que se verificam nos diversos grupos de côr, por exemplo, no grupo de idade de 40 a 49 anos, a taxa cumulativa de fecundidade do Rio Grande do Norte excede a do Rio Grande do Sul na medida de 206 no grupo branco, de 202 no pardo e de 147 no preto Na média dos seis grupos de idade discriminados na tabela, a taxa do Rio Grande do Norte excede a do Rio Grande do Sul na proporção de 32,4% no grupo branco, de 34,2% no pardo e de 28,0% no preto Essa concordância reflete principalmente o comportamento das taxas cumulativas de prolicidade, que apresentam diferenças do mesmo sentido, e em geral da mesma ordem de grandeza, nos diversos grupos de côr; por exemplo, no grupo de idade de 40 a 49 anos, a taxa cumulativa de prolicidade do Rio Grande do Norte excede a do Rio Grande do Sul na medida de 269 no grupo branco, de 224 no pardo e de 174 no preto Na média dos seis grupos de idade discriminados na tabela, a taxa cumulativa de prolicidade do Rio Grande do Norte fica superior à do Rio Grande do Sul na proporção de 36,2% no grupo branco, de 29,9% no grupo pardo e de 27,3% no grupo preto

Tabela VII bis

Diferenças entre os dados correspondentes da tabela VII para os Estados do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul

IDADE (Anos completos)	DIFERENÇAS (RN - RS)		
	Branças	Pardas	Pretas
1 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres			
15 a 19	3,0	2,1	0,2
20 a 29	56,8	51,8	13,0
30 a 39	181,0	183,3	158,7
40 a 49	205,6	201,9	172,2
50 a 59	161,0	178,3	116,7
60 e mais	97,4	120,8	96,7
15 e mais	111,2	110,7	105,7
2 Percentagem das mulheres prolicas			
15 a 19	0,7	2,2	1,5
20 a 29	0,6	2,6	1,6
30 a 39	0,3	5,5	1,0
40 a 49	2,2	2,1	1,5
50 a 59	1,3	0,8	1,8
60 e mais	5,1	0,2	3,1
15 e mais	0,1	2,5	3,0
3 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolicas			
15 a 19	19,1	13,9	25,6
20 a 29	95,1	76,2	71,3
30 a 39	233,1	187,7	176,1
40 a 49	269,3	221,0	171,0
50 a 59	238,2	213,2	167,5
60 e mais	178,3	163,7	158,0
15 e mais	184,3	159,1	153,9

A outra variável da qual depende a taxa cumulativa de fecundidade, isto é, a percentagem das mulheres prolicas, apresenta diferente comportamento As diferenças entre os dados correspondentes para os dois Estados são, em geral, pequenas e de diversos sentidos os maior parte dos grupos de idade são um pouco menores as percentagens de prolicas no grupo branco e um pouco maiores as no grupo pardo no Rio Grande do Sul do que no Rio Grande do Norte Na média dos seis grupos de idade discriminados na tabela, a percentagem de prolicas do Rio Grande do Norte fica inferior à do Rio Grande do Sul na proporção de 2,7% no grupo branco, e superior nas respectivas proporções de 2,3% e 1,9% no grupo pardo e no preto Vê-se claramente que as diferenças de fecundidade entre os dois Estados são determinadas principalmente pelas diferenças de prolicidade e apenas secundariamente pelas diferenças das percentagens de mulheres prolicas, que influem no sentido negativo para o grupo branco e no positivo para os dois outros

Enquanto as diferenças de fecundidade e de prolificidade entre o Rio Grande do Norte e o Rio Grande do Sul são elevadas e concordantes nos diversos grupos de côr, as diferenças entre estes três grupos de côr em cada grupo de idade — constantes da tabela VII ter — são moderadas em relação às primeiras. Os valores um pouco mais elevados que elas atingem nos grupos de idade senis provavelmente dependem, pelo menos em parte, da maior freqüência de omissões e erros nas declarações referentes aos filhos tidos pelas mulheres pardas e pretas, muitas das quais pertencem às camadas mais incultas da população.

Tabela VII ter

*Diferenças entre os dados correspondentes da tabela VII para os diversos grupos de côr * em cada grupo de idade*

IDADE (Anos completos)	RIO GRANDE DO NORTE			RIO GRANDE DO SUL		
	Br — Pa	Br — Pr	Pa — Pr	Br — Pa	Br — Pr	Pa — Pr
1 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres						
15 a 19	— 0,7	+ 2,0	+ 2,7	— 5,8	— 1,2	+ 4,6
20 a 29	— 16,2	+ 13,8	+ 30,0	— 21,2	0,0	+ 21,2
30 a 39	— 22,2	+ 26,3	+ 48,5	— 22,9	+ 1,0	+ 23,9
40 a 49	— 1,9	+ 86,5	+ 88,4	— 5,6	+ 28,1	+ 33,7
50 a 59	+ 12,9	+ 105,8	+ 92,9	+ 30,2	+ 61,5	+ 31,3
60 e mais	+ 18,0	+ 87,2	+ 69,2	+ 47,4	+ 86,5	+ 39,1
15 e mais	— 6,8	+ 16,5	+ 23,3	— 7,3	+ 11,0	+ 18,3
2 Percentagem das mulheres prolficas						
15 a 19	— 0,2	+ 1,8	+ 2,0	— 3,1	— 0,4	+ 2,7
20 a 29	— 1,9	+ 5,0	+ 6,9	+ 0,1	+ 6,0	+ 5,9
30 a 39	— 2,9	+ 1,1	+ 4,0	+ 2,9	+ 5,4	+ 2,5
40 a 49	— 1,8	+ 2,4	+ 4,2	+ 2,8	+ 6,1	+ 3,3
50 a 59	— 1,7	+ 3,2	+ 4,9	+ 3,4	+ 5,7	+ 2,3
60 e mais	— 2,9	+ 1,8	+ 4,7	+ 2,0	+ 3,8	+ 1,8
15 e mais	— 1,5	+ 1,2	+ 2,7	+ 0,9	+ 4,1	+ 3,2
3 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolficas						
15 a 19	— 5,4	— 12,9	— 7,5	— 10,9	— 6,7	+ 4,2
20 a 29	— 16,3	— 6,6	+ 9,7	— 38,5	— 30,7	+ 7,8
30 a 39	— 1,9	+ 24,4	+ 26,3	— 47,3	— 32,3	+ 15,0
40 a 49	+ 17,0	+ 83,0	+ 66,0	— 28,3	— 12,3	+ 16,0
50 a 59	+ 34,1	+ 99,5	+ 65,4	+ 9,1	+ 28,8	+ 19,7
60 e mais	+ 56,6	+ 96,8	+ 40,2	+ 42,0	+ 76,5	+ 34,5
15 e mais	+ 5,5	+ 14,5	+ 9,0	— 19,7	— 15,9	+ 3,8

* Br = Brancas, Pa = Pardas, Pr = Pretas

Na média dos seis grupos de idade discriminados na tabela, as diferenças entre grupos de côr atingem as seguintes proporções: nas taxas cumulativas de fecundidade: entre brancas e pardas, — 0,3% no Rio Grande do Norte e + 1,0% no Rio Grande do Sul; entre brancas e pretas, respectivamente, + 12,5% e + 8,8%, e entre pardas e pretas, + 12,9% e + 7,7%; nas taxas cumulativas de prolificidade: entre brancas e pardas, + 2,2% no Rio Grande do Norte e — 2,2% no Rio Grande do Sul; entre brancas e pretas, respectivamente, + 7,9% e + 0,8%; e entre pardas e pretas, + 5,5% e + 3,4%; nas percentagens de prolficas: entre brancas e pardas, — 2,9% no Rio Grande do Norte e + 2,1% no Rio Grande do Sul; entre brancas e pretas, respectivamente, + 4,2% e + 7,3%; e entre pardas e pretas, + 7,3% e + 5,0%.

A análise pormenorizada dos dados da tabela VII não dá, portanto, nenhum indício de diferenças decisivas entre os diversos grupos de côr nos níveis e nos andamentos, em relação à idade, da fecundidade e da prolificidade feminina. Atesta, pelo contrário, a grande analogia de comportamento dos três grupos, seja no Estado de fecundidade mais elevada, seja no de fecundidade relativamente baixa.

7 ANTES de recapitular os resultados das análises efetuadas nos parágrafos anteriores, torna-se conveniente esclarecer quais podem ser os objetivos finais da pesquisa sobre a fecundidade nos diversos grupos de cor da população do Brasil.

Um primeiro objetivo consiste na verificação da influência eventual de fatores fisiológicos sobre a intensidade de reprodução dos diversos grupos étnicos. Embora a discriminação censitária dos três principais grupos de cor não leve à delimitação de grupos étnicos rigorosamente determinados, é certo — como já foi salientado nos esclarecimentos preliminares — que a quase totalidade dos que segundo um critério científico seriam qualificados brancos ou pretos está incluída, respectivamente, no grupo censitário assim qualificado, e — pelo menos no censo de 1950 — constitui a maior parte do mesmo. As análises efetuadas, embora verificando uma fecundidade um pouco menor no grupo preto do que no branco e no pardo, mostraram que esta inferioridade depende principalmente da maior proporção de mulheres pretas que ficam excluídas da reprodução, pela desvantagem que sofre este grupo de cor na escolha conjugal, enquanto a prolificidade das pretas não fica sistematicamente inferior nem à das brancas nem à das pardas.

Como resulta dos dados expostos, os campos de variação das taxas cumulativas de fecundidade e de prolificidade e da percentagem de mulheres prolicas apresentam limites bastante amplos nos três grupos de cor, mas são em grande parte comuns a eles, de modo que falta qualquer indício de eventuais diferenças na capacidade fisiológica de reprodução dos diversos grupos étnicos.

Ficam, assim, definitivamente confirmadas as conclusões tiradas da análise dos resultados do censo de 1940, que contrastavam com opiniões autorizadas de sociólogos brasileiros e estrangeiros. Como foi lembrado na exposição dessas conclusões¹⁴, “através de observações limitadas a pequenos números de casos, estudiosos dos fenômenos sociais acreditaram ter verificado grandes diferenças entre a fecundidade dos pretos, a dos mestiços e a dos brancos, ora num sentido ora em outro. Pela aceitação e generalização desses resultados de observações insuficientes, criaram-se lendas atribuindo uma fecundidade extremamente elevada ou extremamente baixa aos grupos não brancos, nas quais os próprios autores que as divulgaram acabaram por acreditar firmemente”. As pesquisas efetuadas na ocasião dos censos de 1940 e de 1950 revelaram os fatos reais, eliminando essas fantasias.

Um segundo objetivo final da pesquisa consiste na verificação da influência eventual de fatores sociais sobre a intensidade de reprodução dos diversos grupos de cor. Comparando-se entre si os conjuntos destes, e não casos individuais, pode-se dizer que o grupo branco é social, econômica e culturalmente superior ao grupo pardo, que por sua vez é superior ao grupo preto. Refletem-se estas diferenças na fecundidade?

A resposta não pode ser negativa. É verdade que nos Estados cujas populações ainda ignoram o costume da limitação da prole, a fecundidade e a prolificidade nos diversos grupos de cor apresentam níveis aproximadamente iguais e andamentos paralelos em relação à idade. Mas, onde esse costume já se está difundindo, parece que a sua marcha, em alguns casos mais rápida no grupo branco, atinja também os grupos pardo e preto. A observação direta da realidade parece indicar que nas classes mais cultas é dada a preferência a métodos e meios aptos para impedir a concepção, enquanto nas classes incultas e pobres prevalece o recurso à interrupção da gravidez pelo aborto voluntário.

Outros fatores de caráter social exercem fortes influências sobre a fecundidade, como se torna evidente pela própria amplitude das variações dos respectivos índices de Estado para Estado. Estes fatores, porém, agem em geral no mesmo sentido e com intensidade pouco diferente nos diversos grupos de cor: são, portanto, fatores locais, e não fatores étnicos, de diferenças.

Dependem, também, de fatores sociais várias circunstâncias que influem sobre a fecundidade, como a frequência e a duração das uniões conjugais (duração em parte dependente da mortalidade), o tipo destas (legais ou livres), a idade inicial da atividade reprodutora da mulher¹⁵, a mortalidade infantil: assuntos, todos, que constituíram o objeto de estudos anteriores do Laboratório de Estatística, alguns dos quais serão considerados nas seções seguintes.

¹⁴ Nos citados *Estudos sobre a natalidade e a mortalidade no Brasil*, à pág. 48.

¹⁵ Veja-se a pesquisa baseada nos dados do censo de 1940, sobre *A prolificidade da mulher, segundo a idade inicial da atividade reprodutora, no Brasil* (IBGE, 1949). No censo de 1950 não foi indagado este assunto.

III. A fecundidade nas populações urbanas e rurais¹

SUMÁRIO: 1. *Esclarecimentos preliminares.* — 2. *Especificação dos dados apresentados.* — 3. *As taxas cumulativas de fecundidade e de prolicidade e as percentagens de prolíficas na população feminina de 15 anos e mais dos diversos quadros.* — 4. *As taxas cumulativas de fecundidade, por grupos de idade.* — 5. *As percentagens de prolíficas, por grupos de idade.* — 6. *As taxas cumulativas de prolicidade, por grupos de idade.* — 7. *Recapitulação.*

1 CONTINUANDO-SE a exposição das elaborações referentes à fecundidade da mulher nas diversas Unidades da Federação, reúnem-se na presente seção os dados concernentes à fecundidade nos quadros administrativos urbanos, suburbanos e rurais, baseados no censo de 1950².

Como já foi salientado na análise desse assunto referente ao conjunto do Brasil³, a delimitação destes quadros não coincide perfeitamente com a que se teria pela aplicação de critérios demográficos e sociológicos, levando-se em conta o número dos habitantes e os tipos predominantes de suas atividades, como também a presença e o grau de organização de serviços coletivos, nos centros habitados. Com efeito, muitas aglomerações demográficas, às quais a divisão administrativa dos municípios e distritos atribui a qualificação de urbanas, carecem absolutamente dos caracteres da cidade, e logo as correspondentes áreas qualificadas suburbanas são também de fato rurais; de outro lado, aglomerações demográficas de alguma importância estão incluídas, às vezes, nos quadros administrativos suburbanos ou até nos rurais. Apesar dessas imperfeições, a população dos quadros urbanos é, na grande maioria, efetivamente urbana, no sentido demográfico e sociológico, e a população dos quadros rurais é, na grande maioria, efetivamente rural.

Cumpra acrescentar que nas diversas Unidades da Federação os critérios para a discriminação dos quadros administrativos ficam necessariamente diferentes em consequência de circunstâncias históricas e das diferenças existentes na distribuição territorial dos habitantes. Nas zonas de população rara, pequenos núcleos demográficos integram quadros urbanos, enquanto nas zonas de população densa, núcleos bem maiores estão incluídos nos quadros suburbanos ou mesmo nos rurais. Outros fatores⁴ contribuem para determinar divergências de critérios de discriminação entre os quadros urbanos e os rurais, que repercutem na discriminação dos quadros intermediários suburbanos.

É preciso, ainda, lembrar que a distribuição proporcional da população entre os vários quadros administrativos varia fortemente de Unidade para Unidade: mesmo prescindindo-se do Distrito Federal de 1950 (atual Estado da Guanabara), com 97% de população urbana e suburbana, verificam-se proporções muito diferentes desta parte da população nos diversos Estados, desde os mínimos de 16% do Piauí e de 17% do Maranhão, até os máximos de 48% do Estado do Rio de Janeiro e de 53% de São Paulo. Logo, as características da fecundidade nos diversos quadros administrativos refletem-se em diferentes proporções nas taxas médias de fecundidade dos diversos Estados

* * *

2 AS ELABORAÇÕES efetuadas sobre os dados do censo de 1950 referentes à fecundidade feminina, com discriminação das populações urbanas, suburbanas e rurais, estão expostas nas tabelas anexas. A tabela I dá, para cada Unidade da Federação⁵, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais ("taxa cumulativa de fecundidade") e as duas proporções das quais depende a primeira⁶, isto é, a percentagem das mulheres de 15 anos e mais que tiveram filhos nascidos vivos ("prolíficas") e a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais ("taxa cumulativa de pro-

¹ Um estudo preliminar sobre este assunto, baseado na proporção entre as crianças em idade inferior a 10 anos e as mulheres de 15 a 49 anos, foi publicado nas *Pesquisas sobre as populações urbanas e rurais do Brasil* (IBGE, 1954), págs. 25 a 27.

² No censo de 1940 não foi apurada separadamente a fecundidade nos diversos quadros.

³ G. Mortara, *A fecundidade da mulher no Brasil* (IBGE, 1957), pág. 65.

⁴ Vejam-se as *Observações sobre a discriminação da população urbana no censo de 1940*, de G. Mortara, na "Revista Brasileira dos Municípios", N.º 9, 1950, e o estudo sobre *As aglomerações urbanas no Brasil segundo o censo de 1950*, de E. Thimóteo de Barros, no citado volume *Pesquisas sobre as populações urbanas e rurais do Brasil*, págs. 34 a 76.

⁵ Em vista da sua escassa importância demográfica, os quatro Territórios Federais do Norte são considerados em conjunto na tabela I.

⁶ Vejam-se os esclarecimentos expostos no § 2 da I seção

lificidade"). Das três tabelas sucessivas constam as mesmas proporções, calculadas por grupos de idade das mulheres, para os diversos Estados; da tabela II, as taxas cumulativas de fecundidade; da III, as percentagens de mulheres prolíficas; da IV, as taxas cumulativas de prolificidade. Dados paralelos aos dessas três tabelas, para o Distrito Federal, estão reunidos na tabela V

* * *

3 No conjunto da população feminina de 15 anos e mais, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres é em tôdas as Unidades menor nos quadros urbanos do que nos suburbanos e menor nestes do que nos rurais, como consta da primeira seção da tabela I. As proporções médias nacionais de 243 filhos tidos nascidos vivos na população urbana, 310 na suburbana e 354 na rural refletem essas diferenças e mostram a sua importância

Tabela I

Dados sobre a fecundidade feminina, segundo o domicílio urbano, suburbano ou rural (1950)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES DE 15 ANOS E MAIS			PERCENTAGEM DAS PROLÍFICAS ENTRE AS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS			FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS DE 15 ANOS E MAIS		
	Urbano	Suburbano	Rural	Urbano	Suburbano	Rural	Urbano	Suburbano	Rural
Amazonas	239,8	309,7	332,7	52,4	64,0	66,4	458,0	484,3	500,8
Pará	220,3	282,2	327,6	48,8	62,4	66,4	451,0	451,0	493,6
Territórios Federais*	278,4	318,0	357,8	57,8	66,3	68,9	481,4	479,9	519,5
Maranhão	229,8	286,2	319,8	51,1	61,5	65,4	449,7	465,3	480,0
Piauí	235,0	319,0	348,5	47,8	63,0	63,2	492,0	506,5	551,3
Ceará	283,4	329,7	371,9	47,5	58,2	58,8	596,2	566,8	632,9
Rio Grande do Norte	311,0	413,5	424,5	54,1	64,4	62,3	575,3	642,1	681,5
Paraíba	317,1	374,6	399,3	52,9	61,6	59,0	599,9	608,2	676,9
Pernambuco	274,3	309,4	386,1	51,0	59,3	60,0	537,8	521,8	643,4
Alagoas	283,6	329,0	388,5	52,4	60,6	62,5	541,1	542,5	622,1
Sergipe	288,5	351,4	397,3	52,4	61,2	62,4	550,4	573,8	637,0
Bahia	250,5	324,3	346,7	51,2	60,9	59,3	489,8	532,6	584,7
Minas Gerais	279,0	310,5	344,6	52,0	58,3	62,2	536,2	532,6	554,2
Espírito Santo	271,7	328,8	356,4	54,3	61,7	63,5	500,5	533,0	561,2
Rio de Janeiro	263,8	324,8	356,4	58,7	64,9	64,6	449,4	500,4	552,0
Distrito Federal	184,1	270,9	326,6	52,1	61,8	62,4	353,7	438,2	523,7
São Paulo	237,6	309,1	358,3	57,0	64,7	67,0	416,5	478,1	534,6
Paraná	252,9	302,4	355,5	57,8	64,8	66,8	437,2	460,9	531,7
Santa Catarina	260,7	315,9	348,0	57,9	65,1	65,7	450,7	485,2	529,9
Rio Grande do Sul	215,9	287,2	322,5	54,2	62,7	62,2	398,0	458,0	518,2
Mato Grosso	262,0	328,0	329,2	55,4	65,0	63,7	473,0	520,5	516,8
Goiás	269,9	322,6	324,6	55,8	63,2	63,6	483,3	510,2	510,2
BRASIL**	243,1	310,3	354,3	54,3	61,6	62,9	448,0	503,7	563,6

* Acre, Amapá, Guapoilé e Rio Branco

** Inclusiva o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Serra dos Aimorés

Nos vinte Estados, a proporção varia: na população urbana, entre o máximo de 317 filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres de 15 anos e mais na Paraíba e o mínimo de 216 no Rio Grande do Sul; na população suburbana, entre o máximo de 414 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 282 no Pará; na população rural, entre o máximo de 425 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 320 no Maranhão

O máximo na população urbana fica inferior ao mínimo na população rural. É bem forte, portanto, a diferença de fecundidade entre as populações das duas classes de quadros. As taxas cumulativas de fecundidade verificadas nos quadros suburbanos, na maior parte dos Estados, estão mais próximas das rurais do que das urbanas, atestando o caráter rural predominante das áreas incluídas nestes quadros. A variabilidade relativa das taxas estaduais é maior nos quadros urbanos, onde o desvio médio absoluto da média simples corresponde a 8,3%, do que nos rurais, onde esse desvio desce para 6,4%. No Distrito Federal, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos desce abaixo dos mínimos estaduais na população urbana e na suburbana, e fica pouco acima do mínimo estadual na população rural

A percentagem das mulheres prolíficas na população feminina de 15 anos e mais consta da segunda seção da tabela I. As médias nacionais de 54,3% na

população urbana, 61,6% na suburbana e 62,9% na rural mostram a acentuada inferioridade da frequência relativa das prolíficas nos quadros urbanos. Em todos os Estados esta frequência é fortemente menor na população urbana do que na suburbana, e na maior parte das Unidades é menor nesta do que na rural (fazem exceção os Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba, da Bahia, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, onde a percentagem das prolíficas é um pouco maior na população suburbana do que na rural).

É importante a seguinte observação. Como a percentagem das mulheres prolíficas vai crescendo ao subir da idade, no curso do período fértil, a composição proporcional por idade da população feminina de 15 anos e mais pode exercer notáveis influências no resultado de cálculos de percentagens de prolíficas para o conjunto das mulheres dessas idades, como as da segunda seção da tabela I.

Na população do Brasil, as mulheres em idades maduras e senis, de 35 anos e mais, constituem 38,0% do total das de 15 anos e mais nos quadros rurais, 40,8% nos suburbanos e 42,8% nos urbanos; enquanto as mulheres em idades juvenis, de 15 a 34 anos, constituem 62,0% desse total nos quadros rurais, 59,2% nos suburbanos e 57,2% nos urbanos. É claro que estas diferenças de composição por idade tendem a atenuar, no cálculo das percentagens de prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais, as diferenças entre os diversos quadros, que podem ser medidas com maior precisão eliminando-se a influência da diferente composição por idade pela aplicação do método da população-padrão.

Adotando-se como padrão a composição por idade da população do Brasil⁷, ficam retificadas as percentagens de prolíficas, no conjunto da população feminina de 15 anos e mais, de 54,3 para 52,5 nos quadros urbanos, de 61,6 para 60,6 nos suburbanos e de 62,9 para 64,0 nos rurais. Resulta, logo, mais acentuada a inferioridade dos primeiros, como fôra previsto.

Nos vinte Estados, a percentagem das prolíficas entre as mulheres de 15 anos e mais varia: na população urbana, entre o máximo de 58,7 no Estado do Rio de Janeiro e o mínimo de 47,5 no Ceará; na população suburbana, entre o máximo de 65,1 em Santa Catarina e o mínimo de 58,2 no Ceará; na população rural, entre o máximo de 67,0 em São Paulo e o mínimo de 58,8 no Ceará.

Aqui, também, o máximo na população urbana fica inferior ao mínimo na população rural, atestando a amplitude das diferenças entre os dois quadros na proporção das mulheres prolíficas. As percentagens verificadas nos quadros suburbanos na maior parte dos casos diferem pouco para menos, ou para mais (como foi advertido acima), das verificadas nos quadros rurais.

É apenas moderada a correlação entre as percentagens das prolíficas na população urbana e na rural; em dezesseis Estados estas percentagens diferem no mesmo sentido da média nacional, mas nos quatro outros diferem em sentidos opostos, e o cálculo do coeficiente de correlação dá o valor, positivo mas baixo, de + 0,46.

No Distrito Federal, as percentagens das mulheres prolíficas de 15 anos e mais não se afastam muito dos valores médios nacionais, diferindo deles um pouco para menos na população urbana e na rural e um pouco para mais na suburbana.

Consta da terceira seção da tabela I a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas de 15 anos e mais. Na média nacional, esta proporção atinge 448 na população urbana, 504 na suburbana e 564 na rural. Retificando-se as proporções pelo método da população-padrão⁸, obtêm-se valores ainda mais divergentes. 426 na população urbana, 503 na suburbana e 576 na rural.

Nos vinte Estados, a proporção varia: na população urbana, entre o máximo de 600 na Paraíba e o mínimo de 398 no Rio Grande do Sul; na população suburbana, entre o máximo de 642 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 452 no Pará; na população rural, entre o máximo de 682 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 489 no Maranhão.

Mais uma vez, passando-se dos quadros urbanos para os suburbanos e destes para os rurais, deslocam-se para alto os limites do campo de variação das taxas; e embora em alguns Estados ((Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte) a taxa dos quadros urbanos exceda a média nacional dos quadros rurais, em todos os Estados a taxa dos quadros urbanos é inferior, e em quase todos fortemente inferior, à dos respectivos quadros rurais. Nos quadros suburbanos, encontram-se, em geral, taxas nitidamente superiores às dos urbanos (exceções. Ceará, Pernambuco e Minas Gerais) e inferiores às dos rurais (exceções: Mato Grosso e Goiás).

⁷ Veja-se *A fecundidade da mulher no Brasil*, pág. 68.

⁸ Foi adotada como padrão a composição por idade das mulheres prolíficas de 15 anos e mais, verificada no conjunto do Brasil. Veja-se a obra citada na nota anterior, à pág. 70.

A distribuição territorial das taxas cumulativas de prolificidade das mulheres de 15 anos e mais apresenta notáveis analogias entre os diversos quadros, que se refletem nos resultados do cálculo dos coeficientes de correlação entre as taxas nêles verificadas nos vinte Estados: + 0,89 entre as taxas dos quadros urbanos e as dos suburbanos; + 0,86 entre as dos urbanos e as dos rurais; + 0,89 entre as dos suburbanos e as dos rurais.

Merece ser salientada esta correlação, bastante elevada

A variabilidade relativa das taxas referentes aos diversos Estados é bem sensível em todos os quadros; com efeito, o desvio médio absoluto das taxas estaduais a respeito da sua média simples corresponde a 9,1% nos quadros urbanos, a 7,4% nos suburbanos e a 9,8% nos rurais

No Distrito Federal, a taxa cumulativa de prolificidade das mulheres de 15 anos e mais fica inferior ao mínimo estadual, seja na população urbana, seja na suburbana; sensivelmente superior ao mínimo estadual, mas muito inferior à média nacional, na população rural (que constitui apenas 3% da população total dessa Unidade).

* * *

4 A ANÁLISE comparativa das taxas cumulativas de fecundidade, por grupos de idade, calculadas para os vinte Estados (tabela II), leva a um melhor conhecimento da realidade, eliminando a influência das diferenças na composição por idade das populações femininas adultas dos diversos quadros, as quais — como foi esclarecido no parágrafo anterior — fazem aparecer atenuados os contrastes nas proporções referentes ao conjunto das mulheres de 15 anos e mais

Já no grupo de idade de 20 a 29 anos contam-se, em média, no Brasil, 2 filhos tidos nascidos vivos para cada mulher (prolífica ou não prolífica) na população rural, contra 1 na urbana; no grupo de 30 a 39 anos, 5 na rural e 3 na urbana; no de 40 a 49 anos, quase 7 na rural e apenas 4 na urbana, proporções intermediárias verificam-se na população suburbana

No grupo de idade de 60 anos e mais, a média urbana sobe para 5 filhos tidos nascidos vivos para cada mulher, atestando a mais elevada fecundidade das gerações velhas, enquanto a média rural se mantém abaixo de 7, provavelmente sobretudo por efeito das frequentes omissões nas declarações dos filhos tidos da parte de mulheres inculcadas em idade senil

Em consequência dessas omissões, e talvez — em parte — da maior mortalidade das mulheres mais prolíficas, o valor aparente mais elevado da taxa cumulativa de fecundidade nos quadros rurais é atingido no grupo de idade de 60 anos e mais em apenas dois Estados, enquanto em treze é atingido no grupo de 50 a 59 e em cinco no de 40 a 49 anos. Nos quadros urbanos, onze Estados apresentam o máximo no grupo de 60 anos e mais, sete no de 50 a 59 e apenas dois no de 40 a 49; parece, portanto, que as omissões nas declarações de mulheres em idades senis sejam menos frequentes na população urbana, mais culta, deve-se, todavia, lembrar que justamente nesta população ocorreu certa diminuição da fecundidade através do tempo

A proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres é menor nos quadros urbanos do que nos suburbanos em todos os grupos de idade de todos os Estados, e é menor, por sua vez, nos quadros suburbanos do que nos rurais em todos os Estados, a partir do grupo de idade de 20 a 29 anos (no grupo de 15 a 19 anos, em onze Estados a proporção é mais elevada nos quadros suburbanos do que nos rurais)

Para dar uma idéia da amplitude das variações da fecundidade segundo a idade em cada classe de quadros, e segundo os quadros em cada grupo de idade, especificam-se abaixo os limites do campo de variação das taxas em três grupos de idade.

No grupo de 15 a 19 anos, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres varia na população urbana, entre o máximo de 14 em Mato Grosso e o mínimo de 6 em São Paulo; na população suburbana, entre os máximos de 23 em Mato Grosso e em Sergipe e o mínimo de 11 em São Paulo; na população rural, entre o máximo de 28 no Amazonas e o mínimo de 12 no Ceará. No grupo de 30 a 39 anos, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres varia na população urbana, entre o máximo de 430 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 248 no Rio Grande do Sul; na população suburbana, entre o máximo de 563 e o mínimo de 358, nos mesmos Estados; na população rural, entre o máximo de 600 e o mínimo de 437, ainda nos mesmos Estados. E no grupo de 50 a 59 anos, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres varia na população urbana, entre o máximo de 620 na Paraíba e o mínimo de 402 no Maranhão; na população suburbana, entre o máximo de 719 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 483 no Maranhão; na população rural, entre o máximo de 749 e o mínimo de 571, nos mesmos Estados

Tabela II

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres, segundo os quadros administrativos, por grupos de idade
(1950)

ESTADO	QUADROS	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
Amazonas	U	10,8	123,7	324,5	449,7	501,2	519,3	239,8
	S	21,7	173,2	422,4	559,3	624,1	644,8	309,7
	R	27,5	210,5	483,0	628,4	660,6	672,3	332,7
Pará	U	8,0	104,9	295,0	391,3	410,7	430,3	220,3
	S	17,4	158,9	367,3	461,2	505,6	528,2	282,2
	R	22,1	197,6	459,8	559,9	571,8	584,8	327,6
Maranhão	U	12,3	126,6	318,9	407,1	402,4	396,4	229,8
	S	20,0	170,3	378,8	469,5	482,8	490,4	286,2
	R	22,5	194,5	441,2	551,8	570,7	553,3	319,8
Piauí	U	10,5	117,5	333,3	447,8	455,3	455,7	235,0
	S	20,9	180,3	433,1	542,6	580,4	576,0	319,0
	R	16,4	191,9	493,2	651,9	663,5	645,0	348,5
Ceará	U	7,7	125,2	400,7	525,6	515,4	508,4	283,4
	S	14,7	166,3	460,0	594,8	597,5	577,4	329,7
	R	12,3	180,5	549,9	719,0	690,3	638,5	371,9
Rio Grande do Norte	U	11,7	149,7	430,1	555,2	585,3	570,1	311,0
	S	18,8	212,6	562,7	710,3	719,1	650,8	413,5
	R	16,6	218,5	599,6	760,5	748,6	686,9	424,5
Paraíba	U	11,4	144,7	426,4	575,0	620,1	578,2	317,1
	S	16,6	192,4	500,8	655,5	669,6	634,1	374,6
	R	12,9	194,8	572,8	750,9	742,6	670,7	399,3
Pernambuco	U	11,9	132,2	357,9	492,4	524,3	507,2	274,3
	S	19,5	173,6	407,2	536,8	566,9	557,0	309,4
	R	15,3	197,7	548,7	714,6	720,8	674,1	386,1
Alagoas	U	12,1	145,4	379,2	476,5	496,5	479,0	283,6
	S	20,3	185,6	442,2	543,4	565,1	553,0	329,0
	R	17,8	223,9	564,9	707,9	692,1	649,1	388,5
Sergipe	U	12,5	145,3	373,3	486,6	503,0	474,7	288,5
	S	23,0	202,3	462,8	614,5	609,3	574,3	351,4
	R	19,5	227,4	550,0	700,4	693,3	650,0	397,3
Bahia	U	11,8	130,1	328,2	433,4	457,0	458,0	250,5
	S	20,1	183,0	424,4	545,6	566,3	573,2	324,3
	R	14,6	186,3	485,0	641,4	659,6	636,3	346,7
Minas Gerais	U	8,0	118,3	352,6	503,7	572,8	589,5	279,0
	S	11,8	148,4	396,9	553,9	612,5	606,9	310,5
	R	14,2	189,2	494,1	668,7	698,1	670,4	344,6
Espírito Santo	U	7,2	120,6	368,6	505,9	560,3	611,0	271,7
	S	12,4	163,7	452,1	589,4	630,5	674,4	328,8
	R	14,3	188,0	515,3	711,6	739,9	736,1	356,4
Rio de Janeiro	U	11,6	131,5	323,5	453,0	508,3	523,0	263,8
	S	17,1	177,4	416,3	563,7	606,0	609,9	324,8
	R	15,9	193,7	491,6	654,8	659,6	624,1	356,4
São Paulo	U	6,2	92,4	248,9	380,1	502,5	581,4	237,6
	S	11,1	145,2	369,4	544,2	649,7	667,8	309,1
	R	14,4	194,9	494,3	684,1	733,3	707,3	358,3
Paraná	U	10,9	125,4	318,7	444,7	538,2	579,8	252,9
	S	15,5	158,9	394,1	547,2	613,9	638,0	302,4
	R	19,1	206,9	508,1	693,4	732,1	679,4	355,5
Santa Catarina	U	11,0	135,2	343,7	457,6	519,1	549,8	260,7
	S	16,1	171,9	423,3	574,9	613,4	586,4	315,9
	R	15,4	196,4	494,9	663,7	687,5	656,8	348,0
Rio Grande do Sul	U	9,9	98,5	247,6	346,0	412,2	473,9	215,9
	S	17,4	148,7	357,9	502,3	543,1	566,5	287,2
	R	13,6	162,0	436,5	611,5	656,4	633,3	322,5
Mato Grosso	U	13,9	141,7	347,0	463,0	520,7	516,3	262,0
	S	23,2	196,4	455,9	579,3	567,2	541,4	328,0
	R	24,4	209,4	479,1	615,4	634,4	591,9	329,2
Goiás	U	12,6	145,5	365,7	493,6	547,3	519,7	269,9
	S	21,0	190,3	426,6	554,8	603,2	579,7	322,6
	R	19,4	203,2	467,9	611,8	633,6	587,2	324,6
BRASIL*	U	8,9	109,5	287,4	404,2	478,1	518,2	243,1
	S	15,4	160,7	397,4	541,0	592,0	593,5	310,3
	R	15,8	192,6	500,6	666,6	688,2	653,1	354,3

* Inclusive o Distrito Federal, os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés.

Passando-se dos quadros urbanos para os suburbanos e destes para os rurais, em cada grupo de idade, deslocam-se para alto os limites do campo de variação da taxa cumulativa de fecundidade. O valor mais elevado da proporção dos filhos tidos nascidos vivos, verificado em qualquer grupo de idade, ascende a 620 por 100 mulheres na população urbana (Paraíba, 50 a 59 anos), a 719 na suburbana (Rio Grande do Norte, 50 a 59 anos) e a 761 na rural (Rio Grande do Norte, 40 a 49 anos). No Distrito Federal (Tabela V), as taxas cumulativas de fecundidade ficam inferiores aos mínimos estaduais a partir do grupo de 20 a 29 anos, na população urbana, enquanto na população suburbana e na rural, embora sendo baixas em todos os grupos de idade, nem sempre ficam inferiores aos mínimos estaduais.

* * *

5 Os dados da tabela III tornam possível a análise comparativa das percentagens de mulheres prolíficas, por grupos de idade, nas populações femininas dos diversos quadros administrativos.

Segundo as médias nacionais, a percentagem das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos fica, em todos os grupos de idade, menor na população urbana do que na suburbana, e menor nesta do que na rural. Já 85% das mulheres de 30 a 39 anos tiveram filhos nascidos vivos, na população rural, enquanto na suburbana a proporção desce para 80% e na urbana cai para 71%. E mesmo no grupo de idade de 50 a 59 anos, onde atinge seu máximo, a percentagem urbana das prolíficas não excede 77%, enquanto a percentagem rural já atinge 87% no grupo anterior, de 40 a 49 anos, diminuindo nos seguintes pelas causas repetidamente especificadas omissões nas declarações e, talvez, maior mortalidade das mulheres prolíficas.

Em dezessete dos vinte Estados, a percentagem máxima de mulheres prolíficas na população rural encontra-se no grupo de 40 a 49 anos e apenas em três no de 50 a 59, enquanto na população urbana a percentagem máxima corresponde ao grupo de 40 a 49 anos em dez Estados, ao de 50 a 59 em nove e ao de 60 e mais em um (São Paulo).

Em todos os Estados, a percentagem das mulheres prolíficas é menor na população urbana do que na suburbana e na rural, em todos os grupos de idade. Em quase todos os Estados, a percentagem das prolíficas é menor na população suburbana do que na rural, a partir do grupo de idade de 20 a 29 anos (exceções de escasso relêvo, em alguns grupos de idade: Rio Grande do Norte, Paraíba e Goiás); mas no grupo de 15 a 19 anos em onze Estados a percentagem das prolíficas é maior na população suburbana do que na rural. A análoga diferença, salientada no parágrafo anterior, entre a fecundidade nos dois quadros depende, portanto, pelo menos em parte, da maior frequência de maternidades precoces na população suburbana.

A extensão das variações da percentagem de prolíficas segundo a idade em cada classe de quadros, e segundo os quadros em cada grupo de idade, pode ser apreciada pelos seguintes dados referentes a três grupos de idade. No grupo de 15 a 19 anos, essa percentagem varia: na população urbana, entre o máximo de 9,3 em Mato Grosso e o mínimo de 4,8 no Espírito Santo; na população suburbana, entre o máximo de 14,4 no Amazonas e o mínimo de 8,2 em Minas Gerais, na população rural, entre o máximo de 17,8 no Amazonas e o mínimo de 7,8 no Ceará. No grupo de 30 a 39 anos, a percentagem de prolíficas varia: na população urbana, entre o máximo de 79,8 em Santa Catarina e o mínimo de 66,8 no Ceará; na população suburbana, entre o máximo de 86,8 em Santa Catarina e o mínimo de 75,7 em Pernambuco, na população rural, entre o máximo de 89,4 em São Paulo e o mínimo de 80,3 na Bahia. E no grupo de 50 a 59 anos, a percentagem varia: na população urbana, entre o máximo de 83,1 no Paraná e o mínimo de 66,9 no Ceará; na população suburbana, entre o máximo de 88,1 em São Paulo e o mínimo de 77,9 no Ceará; na população rural, entre o máximo de 90,4 no Paraná e o mínimo de 81,4 no Ceará.

Passando-se do quadro urbano para o suburbano e deste para o rural, em cada grupo de idade, deslocam-se para alto os limites do campo de variação da percentagem de prolíficas.

Cumprе salientar que, em alguns casos, percentagens elevadas de prolíficas correspondem a níveis de fecundidade relativamente baixos, e percentagens relativamente baixas de prolíficas correspondem a níveis de fecundidade elevados. Fica assim confirmada a observação, já exposta anteriormente, da influência predominante da taxa cumulativa de prolificidade na determinação da taxa cumulativa de fecundidade, sendo apenas secundária a influência da percentagem de prolíficas.

Tabela III

Percentagem das mulheres prolíficas, segundo os quadros administrativos,
por grupos de idade
(1950)

ESTADO	QUADROS	PERCENTAGEM DAS PROLÍFICAS ENTRE AS MULHERES EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
Amazonas	U	7,4	47,8	71,4	77,1	78,8	77,7	52,4
	S	14,4	62,7	83,3	85,8	87,0	86,3	64,0
	R	17,8	67,7	87,2	90,2	89,9	88,9	66,4
Pará	U	5,9	40,2	68,0	71,8	72,4	70,3	48,8
	S	12,4	58,8	79,5	81,0	82,8	81,7	62,4
	R	14,6	65,2	86,5	87,7	87,0	84,4	66,4
Maranhão	U	8,4	47,1	69,1	71,6	70,0	67,4	51,1
	S	13,7	59,6	77,1	78,8	79,6	77,9	61,5
	R	15,3	65,6	84,0	85,9	85,4	81,7	65,4
Piauí	U	7,2	41,3	67,4	70,6	68,3	70,2	47,8
	S	13,9	59,7	80,1	83,1	84,2	82,4	63,0
	R	11,4	61,7	84,2	87,1	86,6	85,0	63,2
Ceará	U	5,0	39,9	66,8	69,3	66,9	65,2	47,5
	S	9,5	53,4	77,2	79,0	77,9	74,3	58,2
	R	7,8	54,2	81,6	83,8	81,4	76,8	58,8
Rio Grande do Norte	U	7,7	47,8	73,8	75,6	73,9	70,3	54,1
	S	11,9	60,1	82,8	83,8	82,1	77,8	64,4
	R	10,0	58,8	82,7	83,8	81,5	78,0	62,3
Paraíba	U	7,2	44,9	71,1	75,2	75,3	71,3	52,9
	S	10,2	56,8	79,7	82,0	81,6	78,0	61,6
	R	8,0	54,0	80,4	82,6	81,5	76,9	59,0
Pernambuco	U	7,6	44,3	67,8	71,9	71,8	67,8	51,0
	S	12,2	55,8	75,7	78,3	78,6	75,8	59,3
	R	9,2	55,7	81,2	83,8	83,1	79,4	60,0
Alagoas	U	7,8	47,2	69,7	71,3	70,8	67,8	52,4
	S	12,5	58,0	77,5	78,7	78,6	76,6	60,6
	R	10,9	62,1	83,9	85,6	83,9	80,2	62,5
Sergipe	U	8,3	47,3	68,2	70,6	69,5	66,5	52,4
	S	13,4	59,3	77,6	80,8	79,2	76,7	61,2
	R	11,2	60,9	81,9	83,6	82,1	79,7	62,4
Bahia	U	7,8	45,3	67,9	71,0	70,5	68,0	51,2
	S	12,6	57,6	77,2	80,1	79,5	77,8	60,9
	R	9,1	55,9	80,3	83,2	82,5	79,7	59,3
Minas Gerais	U	5,7	43,2	70,8	75,9	77,8	77,3	52,0
	S	8,2	52,0	76,1	80,8	82,3	81,4	58,3
	R	10,2	61,8	84,3	87,4	87,6	85,5	62,2
Espírito Santo	U	4,8	46,4	78,3	81,8	82,3	81,4	54,3
	S	8,5	57,0	84,1	86,8	86,3	87,5	61,7
	R	10,1	63,4	88,1	90,9	89,8	87,7	63,5
Rio de Janeiro	U	8,2	53,1	77,7	80,3	79,8	76,8	58,7
	S	11,5	63,2	83,6	84,9	84,7	80,6	64,9
	R	10,7	63,4	86,4	88,4	86,5	81,5	64,6
São Paulo	U	4,9	45,1	73,8	79,5	82,2	83,3	57,0
	S	8,3	59,8	84,6	87,3	88,1	86,2	64,7
	R	10,6	68,6	89,4	91,0	90,2	86,6	67,0
Paraná	U	8,1	52,5	77,5	81,5	83,1	81,5	57,8
	S	11,2	62,5	85,9	87,8	87,5	83,6	64,8
	R	13,4	69,4	89,1	91,0	90,4	84,9	66,8
Santa Catarina	U	7,6	53,6	79,8	81,8	81,8	78,0	57,9
	S	10,9	63,8	86,8	88,4	87,6	81,3	65,1
	R	10,5	66,6	89,0	91,2	90,0	84,8	65,7
Rio Grande do Sul	U	7,2	45,5	69,9	75,0	76,1	75,2	54,2
	S	12,0	59,2	80,6	84,5	83,1	80,9	62,7
	R	9,5	59,4	84,4	87,8	87,9	83,4	62,2
Mato Grosso	U	9,3	51,9	74,8	77,1	77,4	73,3	55,4
	S	13,9	62,1	82,6	83,9	82,1	78,6	63,0
	R	15,9	65,3	83,9	85,6	85,0	80,3	63,7
Goiás	U	9,0	53,0	75,3	78,0	78,8	75,3	55,8
	S	13,4	62,8	80,8	81,7	84,1	82,2	63,2
	R	13,4	65,8	84,0	86,0	86,1	82,0	63,6
BRASIL*	U	6,2	45,2	71,2	75,9	77,2	76,2	54,3
	S	10,2	57,3	79,9	82,9	83,0	80,8	61,6
	R	10,5	61,5	84,6	87,2	86,4	82,5	62,9

* Inclusive o Distrito Federal, os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés

O valor mais elevado da percentagem das mulheres prolíficas, verificado em qualquer grupo de idade, ascende a 83,3 na população urbana (São Paulo, 60 anos e mais), a 88,4 na suburbana (Santa Catarina, 40 a 49 anos) e a 91,2 na rural (Santa Catarina, 40 a 49 anos) No Distrito Federal (tabela V), a percentagem de prolíficas na população urbana é baixa em todos os grupos de idade, excedendo porém os mínimos estaduais; na população suburbana e na rural, fica bem distante dos máximos estaduais, embora excedendo os mínimos na maior parte dos grupos de idade

* * *

6 Os DADOS, por grupos de idade, sôbre a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, nos diversos quadros administrativos, constam da tabela IV Segundo as médias nacionais, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas é, em todos os grupos de idade, menor na população urbana do que na suburbana e menor nesta do que na rural A mulher prolífica de 30 a 39 anos já teve 4 filhos nascidos vivos na população urbana, 5 na suburbana e 6 na rural: a de 50 a 59 anos, 6 na urbana, 7 na suburbana e 8 na rural No grupo de idade de 60 anos e mais, a média urbana torna-se mais elevada, aproximando-se de 7, enquanto as médias suburbana e rural variam pouco; parece ser êste um indício da maior prolificidade das gerações mais velhas, nas cidades

Em consequência das circunstâncias que determinam reduções — em parte reais (maior mortalidade das mulheres mais prolíficas) e em parte aparentes (freqüentes omissões nas declarações dos filhos tidos) — nos números apurados de filhos tidos pelas mulheres em idades senis, apenas em oito Estados a proporção mais elevada de filhos tidos, na população rural, verifica-se no grupo de idade de 60 anos e mais, enquanto em dez se verifica no grupo de 50 a 59 anos e em dois no de 40 a 49 Na população urbana, mais culta e na qual prevalece a tendência para a diminuição da natalidade, o máximo corresponde ao grupo de idade de 60 anos e mais em dezesseis Estados e ao de 50 a 59 apenas em quatro

A proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas é menor nos quadros urbanos do que nos rurais, em todos os grupos de idade de todos os Estados, e menor nos quadros suburbanos do que nos rurais a partir do grupo de 20 a 29 anos; no grupo de 15 a 19 anos, em nove Estados encontram-se proporções mais elevadas nos quadros suburbanos do que nos rurais (seis dêles são dos em que também a percentagem de prolíficas nestas idades é maior nos quadros suburbanos) Em geral, as proporções verificadas nos quadros urbanos ficam inferiores às dos quadros suburbanos; entre as poucas exceções, merece relêvo a do Ceará, onde a partir do grupo de 20 a 29 anos se verificam proporções levemente maiores nos quadros urbanos do que nos suburbanos

Para facilitar a apreciação das variações da prolificidade, segundo a idade, em cada classe de quadros, é segundo os quadros, em cada grupo de idade, especificam-se abaixo os limites do campo de variação da proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, em três grupos de idade.

No grupo de 15 a 19 anos, esta proporção varia na população urbana, entre o máximo de 158 na Paraíba e o mínimo de 128 em São Paulo; na população suburbana, entre o máximo de 172 em Sergipe e o mínimo de 134 em São Paulo, na população rural, entre o máximo de 173 e o mínimo de 135 nos mesmos Estados No grupo de 30 a 39 anos, varia: na população urbana, entre o máximo de 600 filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas no Ceará e o mínimo de 337 em São Paulo; na população suburbana, entre o máximo de 680 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 437 em São Paulo, na população rural, entre o máximo de 725 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 517 no Rio Grande do Sul E no grupo de idade de 50 a 59 anos, varia: na população urbana, entre o máximo de 824 na Paraíba e o mínimo de 542 no Rio Grande do Sul; na população suburbana, entre o máximo de 875 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 607 no Maranhão; na população rural, entre o máximo de 919 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 658 no Pará.

Vê-se que as diferenças de prolificidade entre os diversos Estados são muito mais amplas do que as diferenças das percentagens de mulheres prolíficas, exercendo influência predominante na formação das taxas de fecundidade.

Passando-se dos quadros urbanos para os suburbanos e dêstes para os rurais, em cada grupo de idade, deslocam-se para alto os limites do campo de variação da taxa cumulativa de prolificidade, determinando — com o reforço dado pelo análogo movimento das percentagens de prolíficas — a correlativa elevação dos limites do campo de variação da taxa cumulativa de fecundidade.

Tabela IV

Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, segundo os quadros administrativos, por grupos de idade (1950)

ESTADO	QUADROS	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS, EM IDADE DE ANOS						
		15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais	15 e mais
Amazonas	U	146,7	258,5	454,2	583,2	636,0	668,2	458,0
	S	151,1	276,1	507,3	652,1	717,0	747,2	484,3
	R	153,9	311,1	554,1	696,6	734,6	756,3	500,8
Pará	U	134,4	260,7	433,9	545,4	567,4	612,3	451,0
	S	140,7	270,4	462,3	569,1	611,0	646,8	451,9
	R	150,8	302,9	531,4	638,2	657,5	693,2	493,6
Maranhão	U	146,2	268,7	461,6	568,8	575,2	587,8	449,7
	S	145,2	285,6	491,0	582,8	606,7	629,4	465,3
	R	146,7	296,6	525,3	642,5	668,5	676,9	489,0
Piauí	U	146,2	284,2	494,8	634,6	666,4	649,2	492,0
	S	150,6	302,0	540,8	652,9	698,2	698,6	506,5
	R	143,7	310,8	591,8	748,2	765,8	758,6	551,3
Ceará	U	153,0	313,6	600,1	758,7	770,5	780,1	596,2
	S	154,7	311,6	596,0	752,7	776,3	777,4	566,8
	R	156,2	333,2	674,2	858,5	847,8	831,5	632,9
Rio Grande do Norte	U	152,5	313,2	582,8	734,7	792,2	811,2	575,3
	S	157,9	353,5	680,0	847,5	875,4	836,1	642,1
	R	166,4	371,6	725,2	907,8	919,0	880,4	681,5
Paraíba	U	157,9	322,1	599,4	764,9	823,9	811,4	599,9
	S	162,5	338,7	628,7	799,2	820,4	812,7	608,2
	R	161,7	361,1	712,4	909,4	910,8	871,6	676,9
Pernambuco	U	156,1	298,7	527,8	685,0	730,3	748,2	537,8
	S	160,4	311,1	537,7	685,3	721,1	735,3	521,8
	R	165,4	354,9	675,4	853,3	867,6	848,7	643,4
Alagoas	U	156,6	308,1	544,4	668,4	701,3	706,2	541,1
	S	162,3	320,2	570,5	690,2	719,1	722,2	542,5
	R	162,6	360,8	673,0	826,8	824,7	809,0	622,1
Sergipe	U	151,6	307,0	547,6	689,2	723,5	714,2	550,4
	S	171,5	341,3	596,7	760,7	769,4	748,8	573,8
	R	173,3	373,2	671,4	837,3	844,0	815,8	637,0
Bahia	U	150,4	287,0	483,3	610,8	648,3	673,2	489,8
	S	159,0	317,6	549,5	680,9	712,5	737,0	532,6
	R	160,5	333,5	604,3	770,9	799,6	798,5	584,7
Minas Gerais	U	141,8	273,9	498,2	663,3	736,5	763,0	536,2
	S	143,3	285,5	520,2	685,5	744,3	745,3	532,6
	R	140,2	306,2	586,1	765,3	796,8	784,0	554,2
Espírito Santo	U	149,3	260,1	470,7	618,3	680,5	750,5	500,5
	S	145,8	287,4	537,7	679,3	730,9	770,6	533,0
	R	141,6	296,6	585,2	782,9	824,0	839,0	561,2
Rio de Janeiro	U	141,8	247,7	416,4	564,1	636,8	681,0	449,4
	S	148,8	280,8	498,1	664,3	715,2	756,4	500,4
	R	148,0	305,5	569,2	740,9	762,9	765,5	552,0
São Paulo	U	128,3	204,9	337,4	478,1	611,1	698,2	416,5
	S	134,0	243,0	436,6	623,3	737,3	775,0	478,1
	R	135,3	284,2	552,8	751,6	812,8	816,7	534,6
Paraná	U	133,7	238,9	411,3	545,9	647,7	711,8	437,2
	S	137,7	254,1	458,6	623,5	701,8	763,4	466,9
	R	142,8	298,1	570,5	762,2	810,2	800,0	531,7
Santa Catarina	U	144,0	252,5	430,8	559,7	634,4	704,9	450,7
	S	147,3	269,5	487,9	650,7	700,3	721,6	485,2
	R	146,1	295,1	556,2	727,6	763,9	774,8	529,9
Rio Grande do Sul	U	136,9	216,6	354,3	461,4	541,8	630,2	398,0
	S	145,6	251,3	444,0	594,3	653,9	700,6	468,0
	R	142,3	272,9	517,0	696,3	746,8	759,1	518,2
Mato Grosso	U	149,1	272,8	463,9	600,8	672,9	704,2	473,0
	S	167,2	316,1	551,9	690,7	690,8	688,9	520,5
	R	153,7	320,7	570,8	718,9	746,6	736,8	516,8
Goiás	U	139,3	274,7	485,7	632,8	694,6	690,3	483,5
	S	156,7	303,2	528,1	679,0	717,1	705,3	510,2
	R	146,1	309,0	556,9	711,6	735,6	716,5	510,2
BRASIL*	U	143,1	242,3	402,4	532,3	619,2	680,3	448,0
	S	151,2	280,6	497,2	652,5	713,1	734,7	503,7
	R	151,3	313,0	591,4	764,3	796,7	791,3	563,6

* Inclusive o Distrito Federal, os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés.

O valor mais elevado da proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas, verificado em qualquer grupo de idade, ascende a 824 na população urbana (Paraíba, 50 a 59 anos), a 875 na suburbana (Rio Grande do Norte, 50 a 59 anos) e a 919 — isto é, a 9 filhos por mulher prolífica — na rural (Rio Grande do Norte, 50 a 59 anos).

No Distrito Federal (tabela V), a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas é inferior aos mínimos estaduais a partir do grupo de 20 a 29 anos, nos quadros urbanos; enquanto em alguns grupos de idade, nos quadros suburbanos, e em todos, nos quadros rurais, excede os correspondentes mínimos estaduais.

Tabela V

*Dados sobre a fecundidade feminina, segundo o domicílio, por grupos de idade, no Distrito Federal **

(1950)

QUADROS	IDADE DAS MULHERES: ANOS					
	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 e mais
1 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres						
Urbanos	7,1	81,9	189,1	270,9	346,0	417,3
Suburbanos	12,2	138,5	325,2	461,0	517,8	541,8
Rurais	17,9	182,5	416,2	537,5	607,5	548,9
2 Percentagem das mulheres prolíficas						
Urbanos	5,4	41,0	64,8	70,0	72,1	72,8
Suburbanos	8,8	57,1	80,1	82,5	81,3	80,4
Rurais	12,3	64,9	77,4	75,9	81,9	73,0
3 Filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prolíficas						
Urbanos	130,5	190,7	291,7	387,0	479,7	573,2
Suburbanos	137,9	242,5	406,0	559,1	637,0	674,1
Rurais	145,6	281,1	538,0	707,9	741,6	751,7

* Atual Estado da Guanabara

* * *

7 A ANÁLISE dos dados censitários sobre a fecundidade feminina nas populações urbanas, suburbanas e rurais das diversas Unidades da Federação permite generalizar quase completamente as conclusões que foram tiradas da análise anterior concernente ao conjunto do Brasil^o. Com efeito, a diminuição da fecundidade na passagem dos quadros rurais para os suburbanos e destes para os urbanos, que fôra observada no conjunto do país, verifica-se em tôdas as Unidades E, também, em tôdas as Unidades, menor na população urbana do que na rural a proporção das mulheres que contribuem para a reprodução, e mais tardio o início da atividade reprodutora. A prolificidade é fortemente menor na população urbana do que na rural, em consequência deste atraso, e também, especialmente no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio Grande do Sul, em virtude da mais freqüente limitação voluntária da prole. A maior prolificidade das gerações mais velhas, verificada nas populações urbanas de várias Unidades, dá um indício da recente difusão desse costume. A menor fecundidade das populações urbanas depende principalmente da menor prolificidade, mas também, embora secundariamente, da menor proporção de mulheres que contribuem para a reprodução. A correlação relativamente elevada, que se verifica entre a distribuição territorial da prolificidade nas populações urbanas, a nas suburbanas e a nas rurais, indica a influência comum de fatores conexos com as diversas condições fisiográficas e sociais das diferentes Unidades.

^o Veja-se *A fecundidade da mulher no Brasil*, pág. 80

IV. A fecundidade segundo o estado conjugal

SUMÁRIO: 1. *Advertência preliminar.* — 2. *As taxas cumulativas de fecundidade e de prolicidade e as percentagens de prolicas das solteiras.* — 3. *As taxas e percentagens correspondentes para as casadas.* — 4. *As taxas cumulativas de prolicidade das casadas, por grupos de idade.* — 5. *As taxas cumulativas de fecundidade e de prolicidade e as percentagens de prolicas das viúvas.* — 6. *As taxas cumulativas de prolicidade das viúvas por grupos de idade.* — 7. *Considerações finais.*

1 A DISCRIMINAÇÃO do estado conjugal das mulheres efetuada na apuração do censo de 1950 não corresponde ao estado de direito, porque inclui entre as casadas, além das mulheres que tinham contraído casamento na forma legal, também as que o tinham contraído na forma religiosa desprovida de efeitos civis. De outro lado, essa discriminação não corresponde ao estado de fato, porque não inclui entre as casadas as mulheres conviventes em união livre, as quais foram classificadas segundo seu estado conjugal de direito.

O estudo da fecundidade segundo o estado conjugal fica prejudicado por esse critério híbrido de classificação. Serão, todavia, apresentados nesta seção alguns dados comparativos sobre a fecundidade da mulher nas diversas classes de estado conjugal, assim como foram discriminadas no censo de 1950. Cumpre lembrar que a fecundidade das solteiras, assunto de interesse particular para as pesquisas sociológicas, já foi analisada pelo autor, segundo as Unidades da Federação, num estudo publicado nesta Revista em 1961 (n^{os} 85/86)

* * *

2 CONSTAM da tabela I as taxas cumulativas de fecundidade e de prolicidade e as percentagens de prolicas, calculadas de acordo com os dados do censo de 1950, para as três principais classes de estado conjugal da população feminina de 15 anos e mais das diversas Unidades¹.

Tabela I

Dados sobre a fecundidade feminina segundo o estado conjugal (1950)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES DE 15 ANOS E MAIS			PERCENTAGEM DAS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS QUE TIVERAM FILHOS NASCIDOS VIVOS			FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 MULHERES PROLÍFICAS DE 15 ANOS E MAIS		
	Solteiras	Casadas	Viúvas	Solteiras	Casadas	Viúvas	Solteiras	Casadas	Viúvas
Amazonas	102,6	430,3	583,3	28,8	87,5	90,9	356,3	492,0	642,0
Pará	129,4	420,3	536,6	34,2	86,1	88,5	378,2	488,1	606,1
Territórios Federais*	93,9	431,9	614,4	27,8	85,4	88,8	338,4	505,8	691,8
Maranhão	136,8	406,2	522,1	35,3	82,5	85,7	387,7	492,5	609,0
Piauí	49,9	460,3	578,6	14,1	85,4	88,5	354,4	539,2	653,6
Ceará	21,8	538,3	633,3	5,9	87,7	87,6	368,2	613,8	722,7
Rio Grande do Norte	39,3	673,2	673,2	9,9	87,1	87,0	397,8	657,8	774,3
Paraíba	35,3	564,9	663,0	8,8	86,4	86,3	403,1	653,6	768,2
Pernambuco	63,0	516,7	618,0	15,9	85,5	86,3	395,9	604,6	716,1
Alagoas	71,6	515,3	606,5	17,4	85,5	86,1	411,7	602,8	704,4
Sergipe	111,0	534,4	636,0	25,2	85,0	86,5	440,9	628,9	735,6
Bahia	101,3	488,2	598,7	24,1	85,1	85,9	419,8	573,4	696,9
Minas Gerais	17,9	464,7	593,2	5,5	87,1	89,4	324,6	533,7	663,6
Espírito Santo	31,1	471,3	631,2	8,3	88,3	90,8	375,3	533,9	695,1
Rio de Janeiro	87,6	415,9	561,1	20,4	85,8	86,6	429,8	484,9	647,8
Distrito Federal	38,2	270,8	432,1	12,7	78,9	82,8	302,0	343,1	522,0
São Paulo	9,4	394,3	561,2	3,1	86,8	88,2	301,5	454,4	636,5
Paraná	16,7	432,2	576,6	4,8	87,3	87,2	347,6	494,9	661,5
Santa Catarina	21,3	443,6	582,2	6,2	88,7	87,5	342,8	499,9	665,5
Rio Grande do Sul	39,9	400,2	520,6	10,9	86,0	86,0	366,7	465,4	616,0
Mato Grosso	94,8	429,1	555,1	23,0	84,9	86,2	396,9	505,5	644,2
Goias	52,4	420,2	566,1	15,1	84,7	88,3	348,4	496,1	641,2
BRASIL	50,4	443,1	572,1	13,1	86,0	87,5	383,7	515,3	654,1

* Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco.

** Inclusive o Território Federal de Fernando de Noronha e a zona da Seixa dos Almorés

As taxas cumulativas de fecundidade das solteiras variam muito amplamente nos Estados entre os máximos de 137 filhos tidos nascidos vivos por 100 solteiras de 15 anos e mais no Maranhão e 129 no Pará e os mínimos de 17 no

¹ Em vista da pequenez dos números absolutos e da escassa correspondência à realidade, foi excluída dos cálculos a classe das mulheres desquitadas ou divorciadas. Para o conjunto do país, foi tomada em consideração também esta classe, no capítulo III da citada monografia *A fecundidade da mulher no Brasil*.

Paraná e 9 em São Paulo Essa ampla variação depende principalmente das diferentes proporções em que as solteiras participam na reprodução; com efeito, a percentagem das prolíficas entre as de 15 anos e mais atinge 35 no Maranhão e 34 no Pará, mas desce para 5 no Paraná e 3 em São Paulo É relativamente muito menor o campo de variação das taxas cumulativas de prolificidade a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 solteiras prolíficas de 15 anos e mais varia entre os máximos de 441 em Sergipe e 430 no Estado do Rio de Janeiro e os mínimos de 325 em Minas Gerais e 302 em São Paulo

Nos Territórios Federais do Norte, é elevada a proporção das solteiras que participam na reprodução No Distrito Federal essa proporção difere pouco da média nacional; mas a taxa cumulativa de prolificidade das solteiras é muito baixa, quase coincidindo com a do Estado de São Paulo

Outros dados e comentários referentes à fecundidade das solteiras foram expostos no citado estudo, exclusivamente dedicado a esse assunto Cumpre advertir que as pequenas diferenças entre os dados da tabela I deste capítulo e os dados correspondentes expostos naquele estudo dependem da circunstância de que aqui se consideram apenas os filhos tidos nascidos vivos e as respectivas mães², enquanto ali estão incluídos os filhos tidos nascidos mortos e as mães que só tiveram filhos nascidos mortos

* * *

3 NA CLASSE das casadas, encontram-se notáveis variações das taxas cumulativas de fecundidade a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 casadas de 15 anos e mais varia, nos Estados, entre os máximos de 573 no Rio Grande do Norte e 565 na Paraíba e os mínimos de 400 no Rio Grande do Sul e 394 em São Paulo. Apenas em pequena parte essas variações dependem das diferentes proporções em que as casadas participam na reprodução, com efeito, a percentagem de prolíficas entre as casadas de 15 anos e mais apresenta um campo de variação estreitamente limitado, entre o máximo de 89 em Santa Catarina e o mínimo de 83 no Maranhão A maior parte das variações da fecundidade das casadas depende das variações da prolificidade: a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 casadas prolíficas de 15 anos e mais varia entre os máximos de 658 no Rio Grande do Norte e 654 na Paraíba e os mínimos de 465 no Rio Grande do Sul e 454 em São Paulo

No Distrito Federal, com população quase totalmente urbana e suburbana, a taxa cumulativa de fecundidade das casadas de 15 anos e mais cai para o nível, excepcionalmente baixo no quadro nacional, de 271 por 100, principalmente em consequência do nível, também excepcionalmente baixo, da taxa cumulativa de prolificidade, 343 filhos tidos nascidos vivos por 100 casadas prolíficas, e apenas secundariamente pela baixa percentagem de prolíficas (79)

* * *

4 AS DIFERENÇAS, bem marcadas, que se verificam entre as taxas cumulativas de prolificidade das casadas prolíficas de 15 anos e mais calculadas para os diversos Estados dependem apenas secundariamente de diferenças na composição por idade dessa parte da população Comparando-se entre si os dois Estados que ocupam os lugares extremos na escala da prolificidade, verificam-se as seguintes percentagens por grandes grupos de idade sobre o total das casadas prolíficas

de 15 a 29 anos Rio Grande do Norte 35,1, São Paulo 34,5,
de 30 a 49 anos: Rio Grande do Norte 48,0, São Paulo 50,8,
de 50 anos e mais: Rio Grande do Norte 16,9, São Paulo 14,7

A proporção do último grupo, que inclui só as casadas com proles completas, é um pouco maior no Rio Grande do Norte, mas este pequeno excedente é um fator quase desprezível da grande diferença entre as taxas cumulativas de prolificidade das casadas de 15 anos e mais, dos dois Estados³

O fator preponderante e quase único desta diferença é a maior prolificidade, em todas as idades, da casada prolífica do Rio Grande do Norte, em comparação com a de São Paulo Como consta dos dados da tabela II para estes dois Estados, a taxa cumulativa de prolificidade, já maior no primeiro do que no segundo no grupo de 15 a 19 anos (163,8 contra 132,6 por 100 mulheres), aumenta de 201,3

² Como já foi advertido no § 2 da seção I, o número dos filhos tidos nascidos vivos foi estimado em 95% do total dos filhos tidos, e o número das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos em 99% do total das que tiveram filhos

³ Aplicando-se o método da população-padrão, calcula-se que, se a composição proporcional por grupos quinquenais de idade das casadas prolíficas de 15 anos e mais em São Paulo fôsse igual à do Rio Grande do Norte, a respectiva taxa cumulativa de prolificidade subia para 456,0 por 100, valor apenas levemente maior do que o efetivamente observado, 454,4

no Rio Grande do Norte e apenas de 118,2 em São Paulo no grupo de 20 a 29 anos; aumenta ainda, respectivamente, de 347,3 e 198,3 no grupo de 30 a 39 anos e de 193,3 e 168,8 no de 40 a 49 anos. Torna-se evidente a profunda influência da limitação voluntária da prole, já extensamente praticada em São Paulo, especialmente na população urbana⁴, e ainda muito rara, pelo contrário, no Rio Grande do Norte. Sendo recente a difusão desse costume, a diferença de prolificidade entre os dois Estados fica atenuada nas gerações mais velhas: o número médio dos filhos tidos por 100 casadas prolíficas de 60 anos e mais atinge o valor excepcionalmente alto de 926 no Rio Grande do Norte, mas também em São Paulo fica bastante elevado, 777.

Os dados da mesma tabela II para a população do Distrito Federal dão indício da maior extensão da limitação voluntária da prole na metrópole do Rio de Janeiro (e se fossem discriminados os dados censitários para a outra metrópole brasileira, a capital de São Paulo, encontrar-se-iam valores da mesma ordem). O número médio de filhos tidos pela mulher casada prolífica de 30 a 39 anos é pouco superior a 3 no Distrito Federal, enquanto atinge 7 no Rio Grande do Norte e na Paraíba; e no grupo de 40 a 49 anos é pouco superior a 4 naquela Unidade⁵, enquanto atinge 9 nestes Estados

Tabela II

Filhos tidos nascidos vivos por 100 casadas prolíficas, por grupos de idade (1950)

IDADE (Anos completos)	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 CASADAS PROLÍFICAS								
	Rio Grande do Norte	Paraíba	Minas Gerais	Maranhão	Pará	Rio Grande do Sul	São Paulo	Distrito Federal	BRASIL
15 a 19	163,8	197,0	140,5	148,2	151,5	140,7	132,6	132,9	149,1
20 a 29	365,1	357,5	302,1	305,7	307,5	258,0	250,8	212,1	295,9
30 a 39	712,4	700,4	574,1	555,3	535,7	472,2	449,1	321,5	542,6
40 a 49	905,7	910,8	767,6	690,3	665,0	637,0	617,9	425,3	713,2
50 a 59	943,7	936,9	826,7	722,6	684,8	703,5	720,7	508,7	773,5
60 e mais	925,5	914,0	859,0	729,8	696,0	742,4	776,0	575,0	796,5
15 e mais	657,8	653,6	533,7	492,5	488,1	465,4	454,4	343,1	515,3

Como consta da tabela II, a marcha da prolificidade em função da idade aproxima-se na Paraíba do padrão do Rio Grande do Norte, e no Rio Grande do Sul daquele de São Paulo. Em Minas Gerais, essa marcha desenvolve-se em níveis intermediários aos desses dois padrões. Estão incluídos, também, nessa tabela o Maranhão e o Pará, Estados de prolificidade relativamente baixa no quadro nacional. Não se tendo indícios de difusa limitação voluntária da prole nestes Estados, torna-se difícil esclarecer a inferioridade das respectivas taxas em relação às da maior parte dos outros. Nos grupos de idade de 15 a 49 anos as taxas cumulativas de prolificidade das casadas no Maranhão e no Pará excedem nitidamente as do Rio Grande do Sul e de São Paulo; no grupo de 60 anos e mais ficam abaixo delas, indicando que o nível relativamente moderado da prolificidade nos dois primeiros Estados já se verificava nas velhas gerações.

* * *

5 AS TAXAS cumulativas de fecundidade das viúvas de 15 anos e mais variam em correlação com as das casadas, excedendo-as em tôdas as Unidades, em virtude da maior proporção das idades maduras e senis entre as viúvas⁶. Nos Estados, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 viúvas de 15 anos e mais varia entre os máximos de 673 no Rio Grande do Norte e 663 na Paraíba e os mínimos de 530 no Rio Grande do Sul e de 522 no Maranhão. A percentagem das prolíficas é um pouco maior entre as viúvas do que entre as casadas, na maior parte dos Estados, atingindo o máximo de 91 no Amazonas e no Espírito Santo e o mínimo de 86 na Bahia, no Maranhão e em alguns outros Estados. As diferenças de fecundidade dependem principalmente das diferenças de prolificidade: com efeito, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos por 100 viúvas

⁴ Vejam-se os dados da tabela IV da seção III

⁵ A média correspondente desce abaixo de 3, e em alguns casos pouco acima de 2, nos países europeus onde a limitação voluntária da prole é mais intensamente praticada

⁶ A grande diferença existente entre a composição por idade das viúvas prolíficas e a das casadas prolíficas pode ser apreciada pela comparação dos seguintes dados, referentes às primeiras com os referentes às segundas que foram expostos acima, no § 4

Percentagens por grandes grupos de idade sobre o total das viúvas prolíficas: de 15 a 29 anos: Rio Grande do Norte 2,9, São Paulo 2,8; de 30 a 49 anos: Rio Grande do Norte 25,5, São Paulo 28,9; de 50 anos e mais: Rio Grande do Norte 71,6, São Paulo 68,3

prolíficas de 15 anos e mais varia entre os máximos de 774 no Rio Grande do Norte e 768 na Paraíba e os mínimos de 609 no Maranhão e 606 no Pará. No Distrito Federal, as proporções dos filhos tidos nascidos vivos por 100 viúvas (432) e por 100 viúvas prolíficas (522) de 15 anos e mais ficam muito abaixo dos mínimos estaduais; a percentagem das viúvas prolíficas (83) é um pouco inferior ao mínimo estadual

* * *

6 Como ilustração ulterior da prolificidade das viúvas, estão expostas na tabela III as respectivas taxas cumulativas por grupos de idade, para as mesmas Unidades que foram consideradas na tabela II e para o conjunto do Brasil

Tabela III

Filhos tidos nascidos vivos por 100 viúvas prolíficas, por grupos de idade (1950)

IDADE (Anos completos)	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS POR 100 VIÚVAS PROLÍFICAS								
	Rio Grande do Norte	Paraíba	Minas Gerais	Maranhão	Pará	Rio Grande do Sul	São Paulo	Distrito Federal	BRASIL
15 a 19	233,3	192,3	160,1	154,7	210,3	183,3	184,4	150,8	185,4
20 a 29	359,2	345,3	293,8	305,3	319,9	275,0	258,5	240,3	290,0
30 a 39	591,5	585,6	486,9	484,4	493,2	428,1	418,8	356,5	480,2
40 a 49	732,2	732,6	630,5	597,4	576,3	551,9	560,8	460,0	611,7
50 a 59	783,4	793,8	706,4	637,6	632,4	631,6	664,3	539,2	681,8
60 e mais	842,1	832,7	750,1	678,2	690,0	700,8	726,8	608,4	735,5
15 e mais	774,3	768,2	663,6	609,0	606,1	616,0	638,5	522,0	654,1

A discriminação por grupos de idade mostra que na maior parte dos Estados considerados (única exceção, a Paraíba), assim como no conjunto do Brasil, as viúvas nas idades mais juvenis tiveram números médios de filhos nascidos vivos maiores do que as casadas, verificando-se o contrário a partir do grupo de idade de 20 a 29 ou do de 30 a 39 anos. A maior freqüência de viúvas moças nas camadas mais pobres da população, e a maior idade média das viúvas em cada grupo de idade considerado, esclarecem a primeira diferença, enquanto a segunda depende do menor período médio de convivência fértil que tiveram as viúvas em comparação com as casadas coetâneas. No Distrito Federal, o número médio dos filhos tidos pelas viúvas, nascidos vivos, excede o dos tidos pelas casadas em todos os grupos de idade, em consequência da maior representação relativa, entre as viúvas, das camadas mais pobres e mais prolíficas da população, nas quais o casamento é mais precoce e a limitação voluntária da prole é menos freqüente.

A marcha das taxas cumulativas de prolificidade das viúvas é pouco diferente no Rio Grande do Norte e na Paraíba, onde no fim do período fértil o número médio dos filhos tidos pela viúva, nascidos vivos, atinge 8; e, de outro lado, é pouco diferente nos dois Estados de menor prolificidade, São Paulo e o Rio Grande do Sul, onde o número médio correspondente desce para 6, embora nas gerações mais velhas atingisse 7. Características um pouco diferentes apresenta a marcha das taxas cumulativas de prolificidade das viúvas no Maranhão e no Pará, outros Estados de prolificidade baixa no quadro nacional: nos grupos de 20 a 29, de 30 a 39 e de 40 a 49 anos as taxas excedem as de São Paulo e do Rio Grande do Sul, mas no de 60 e mais lhes ficam inferiores. Valores intermediários aos máximos e aos mínimos e mais próximos destes do que daqueles, caracterizam a marcha das taxas de prolificidade das viúvas em Minas Gerais. No Distrito Federal, as taxas cumulativas de prolificidade das viúvas ficam, em tôdas as idades, abaixo dos mínimos verificados nos Estados incluídos na tabela III. O número médio dos filhos tidos pela viúva, nascidos vivos, chega apenas a 5 no fim do período fértil, enquanto nas gerações mais velhas ainda atingia 6.

* * *

7 A ANÁLISE da fecundidade segundo o estado conjugal, discriminando as mulheres casadas, pelas quais a atividade reprodutora é exercida com a maior intensidade, pôs em evidência os níveis excepcionalmente elevados que a fecundidade matrimonial atinge em algumas partes do Brasil, e mostrou que, apesar da elevada mortalidade dos adultos, que reduz a duração média do período de convivência conjugal fértil, é também elevada a contribuição que as viúvas conseguiram dar para a reprodução.

A fecundidade das solteiras, aqui apenas ligeiramente examinada, foi investigada com maior profundidade no citado estudo de 1961.

V As variações locais da fecundidade

SUMÁRIO: 1. *As variações locais da fecundidade.* — 2. *Fatores econômicos e culturais.* — 3. *Fatores demográficos: influências da mortalidade* — 4. *Fatores sociais: influência das formas de constituição da família.* — 5. *Influência da idade inicial da atividade reprodutora.* — 6. *Fatores étnicos.* — 7. *Fatores ecológicos. o meio urbano e o meio rural.* — 8. *Considerações finais.*

1 Como epílogo deste estudo dedicado à coordenação e à apresentação comparativa das elaborações acerca da fecundidade feminina nas diversas Unidades da Federação, serão expostos em seguida alguns dados e algumas considerações em torno das circunstâncias que influem para determinar as variações regionais da fecundidade reveladas pelos inquéritos censitários de 1940 e de 1950

Embora em tôdas as partes do Brasil os níveis da fecundidade figurem entre os mais elevados, no quadro internacional, subsistem amplas diferenças entre os níveis excepcionalmente altos observados em algumas Unidades da Federação e os moderadamente elevados observados em outras; encontram-se, também, variados níveis intermediários. Uma região de fecundidade muito elevada abrange cinco Estados do Nordeste e um do Leste, estendendo-se do Ceará a Sergipe através do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e de Alagoas. Fecundidade baixa, no quadro nacional, verifica-se nos Estados meridionais de São Paulo e do Rio Grande do Sul, de um lado, e nos Estados setentrionais do Amazonas, do Pará e do Maranhão, do outro. Ainda mais baixa é a fecundidade no Distrito Federal de 1940 e 1950 (atual Estado da Guanabara), com população quase totalmente urbana e suburbana. Níveis de fecundidade intermediários aos máximos e aos mínimos referidos acima observam-se nos demais Estados

* * *

2 A ELEVADA fecundidade da mulher no Brasil não constitui um fenômeno isolado, antes é uma característica comum da maior parte das populações latino-americanas¹, determinada pela imprevidência nelas dominante, que amiúde leva à constituição prematura da família — pelo casamento ou pela união livre — sem suficientes meios de subsistência, e que ainda se manifesta pela relutância à aplicação de métodos e meios apropriados para limitar os nascimentos

Nas áreas e nas classes sociais econômica e culturalmente mais atrasadas torna-se máxima a influência desse fator, que pelo contrário encontra freios cada vez mais eficazes com o progresso do bem-estar e da instrução

No Brasil, em 1950, os seis Estados de fecundidade mais elevada apresentavam todos baixos índices econômicos e culturais. A renda média por habitante² variava nêles entre 1 807 cruzeiros em Alagoas e 2 522 em Pernambuco (valores muito inferiores à média nacional de 4 237); a percentagem dos alfabetizados na população de 10 anos e mais³ variava entre 23,7 em Alagoas e 33,6 em Sergipe (atingindo 48,4 na média nacional). Contrastam com êsses baixos índices os referentes aos dois Estados de menos elevada fecundidade: renda média por habitante de 4 621 cruzeiros no Rio Grande do Sul e de 7 778 em São Paulo, e percentagem de alfabetizados de 65,8 no primeiro Estado e de 65,4 no segundo. Nem sempre, todavia, aparece tão evidente a correlação inversa entre a fecundidade e as condições econômicas e culturais. No Maranhão, onde a fecundidade é relativamente baixa, a renda média por habitante atinge apenas 1 405 cruzeiros e a percentagem dos alfabetizados 25,2; e no Pará, onde também é relativamente baixa a fecundidade, a percentagem de alfabetizados é maior, 48,7, mas a renda média por habitante é baixa, 2 414 cruzeiros. É claro que nestes casos — assim como em outros — à influência dos fatores econômicos e culturais se contrapõe, prevalecendo, a de outros fatores que agem no sentido oposto.

Na população do Distrito Federal, quase totalmente urbana e suburbana, onde a renda média por habitante atinge o máximo de 13 779 cruzeiros e a percentagem dos alfabetizados entre os habitantes de 10 anos e mais sobe para 84,6, a fecundidade é muito inferior ao mínimo estadual. Nas metrópoles do Rio

¹ Veja-se o estudo do autor sobre a natalidade na América Latina, publicado nesta *Revista* em 1962 (Ns 89/90)

² Calculada com base nas estimativas do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas para o ano de 1950, reproduzidas no *Anuário Estatístico do Brasil, 1957*. Os resultados deste cálculo para os Estados não citados no texto constam do estudo citado de 1961 sobre as mães solteiras

³ *Estudos sobre a alfabetização da população do Brasil, 4.ª série* (IBGE, 1954), pág 5. Percentagens calculadas de acordo com as apurações do censo de 1950.

de Janeiro e de São Paulo, como também no Município de Pôrto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, já se torna bem visível a influência da limitação voluntária dos nascimentos. A proporção entre o número das crianças em idade inferior a 10 anos e o das mulheres de 15 a 49 anos, que em 1950 atingia 120 para 100 na média nacional, descia para 66 no Distrito Federal, 67 no Município de Pôrto Alegre e 68 no de São Paulo⁴.

* * *

3 AS DIFERENÇAS entre os níveis da mortalidade nas diversas Unidades repercutem nos níveis da natalidade e da fecundidade. Entre estas repercussões, salienta-se a que depende dos altos níveis da mortalidade infantil. O óbito do recém-nascido elimina obstáculos fisiológicos e psicológicos a uma nova gravidez da mãe, favorecendo assim a elevada prolificidade, e, em geral, as vagas causadas pela morte de filhos em idade tenra tendem a ser preenchidas sem muito atraso. Faltam dados fidedignos sobre a mortalidade na infância, para a maior parte do Brasil. Pode, entretanto, servir como sucedâneo delas a proporção, calculada com base nos dados do censo de 1950, entre o número dos filhos falecidos até a data do censo e o número total dos filhos nascidos vivos tidos pelas mulheres de 20 a 24 anos. Na média nacional, esta proporção ascende a 167 por 1 000. Nos Estados de mais alta fecundidade, a proporção dos falecidos é muito elevada, atingindo 328 por 1 000 no Rio Grande do Norte, 286 na Paraíba, 276 em Pernambuco, 256 em Alagoas, 247 em Sergipe e 196 no Ceará. Nos dois Estados de mais baixa fecundidade, a proporção dos filhos já falecidos das mulheres de 20 a 24 anos torna-se relativamente baixa: 120 por 1 000 em São Paulo e 83 no Rio Grande do Sul. Porém, em dois outros Estados de fecundidade relativamente baixa verificam-se proporções bem maiores: 155 por 1 000 no Pará e 172 no Maranhão⁵.

Existe, todavia, uma nítida correlação direta entre a prolificidade da mulher e a mortalidade dos filhos, como se pode verificar pelos dados da tabela I, onde figuram as proporções dos filhos tidos nascidos vivos e dos filhos ainda vivos na data do censo, das mulheres prolíficas em idade de 15 a 49 anos.

Enquanto a proporção dos filhos tidos varia muito amplamente nos Estados, entre os máximos de 589 por 100 mulheres no Rio Grande do Norte e na Paraíba, e os mínimos de 416 no Rio Grande do Sul e de 407 em São Paulo, com o desvio médio absoluto de 9,4%, a proporção dos filhos vivos na data do censo⁶ mostra um campo de variação mais reduzido, entre o máximo de 418 por 100 mulheres no Ceará e o mínimo de 331 em São Paulo, com o desvio médio absoluto de 4,9%. A proporção dos filhos já falecidos das mulheres de 15 a 49 anos, constante da última coluna da tabela I, varia fortemente nos Estados, entre o máximo de 364 por 1 000 no Rio Grande do Norte e o mínimo de 117 no Rio Grande do Sul, com o desvio médio absoluto de 24,2%. Calculando-se o coeficiente de correlação entre as taxas cumulativas de prolificidade das mulheres (primeira coluna da tabela I) e as taxas de mortalidade dos filhos (terceira coluna), obtém-se o valor, bastante elevado, de + 0,83. Esta correlação atesta que a maior mortalidade infantil tende a tornar mais freqüente a proliferação, mas, de outro lado, pode indicar, também, que a mortalidade dos filhos fica mais elevada nas proles mais numerosas (freqüentes sobretudo nas camadas mais pobres da população).

Outra influência da mortalidade sobre a fecundidade — influência não desprezível, mas de muito menor relêvo do que a salientada acima — depende da menor duração média do período fértil de convivência dos casais, que se verifica — na igualdade de outras condições — onde a mortalidade dos adultos é mais elevada. Entre as mulheres de 15 a 49 anos, a proporção das viúvas em relação às casadas ascende a 12,2 para 100 no Pará e a 8,3 no Maranhão⁷, Estados de

⁴ Não foram publicados dados para os Municípios das capitais, paralelos aos para as diversas Unidades, referentes aos filhos tidos pelas mulheres recenseadas. Por isso, torna-se necessário recorrer a índices indiretos da fecundidade.

⁵ Dados para os outros Estados: falecidos antes do censo por 1 000 filhos nascidos vivos tidos pelas mulheres de 20 a 24 anos: Bahia 202, Amazonas 178, Piauí 162, Paraná 148, Minas Gerais 146, Rio de Janeiro 133, Goiás 128, Espírito Santo 123, Santa Catalina 102, Mato Grosso 99.

⁶ A proporção entre o número das crianças de 0 a 9 anos e o número das mulheres de 15 a 49 anos, que às vezes é tomada como índice da fecundidade e que foi calculada para as Unidades da Federação nas *Pesquisas sobre a natalidade no Brasil, 2ª série* (IBGE, 1953), pág. 15, varia em correlação direta com a proporção aqui constante da tabela I dos filhos vivos na data do censo por 100 mulheres prolíficas (coeficiente de correlação +0,65, incluindo-se no cálculo apenas os vinte Estados). Em consequência das fortes diferenças da mortalidade dos filhos entre os diversos Estados, a primeira proporção não oferece um índice suficientemente aproximado da fecundidade, como já foi advertido no estudo citado, pág. 16.

⁷ Cumpre, entretanto, lembrar que — como foi notado em estudos anteriores, e particularmente em *Le unioni coniugali libere nell'America Latina* (Roma, Istituto di Demografia della Università, 1961) — nas populações onde são muito freqüentes as uniões livres, em geral as mulheres sobreviventes ao companheiro se declaram viúvas, embora não tendo sido casadas. Isto acontece, sem dúvida, no Pará e no Maranhão, onde essas uniões são muito numerosas, como consta da citado estudo de 1961 sobre as mães solteiras.

Tabela I

Elementos para a apreciação da correlação entre a prolicidade das mulheres e a mortalidade dos filhos

(Censo de 1950)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS	FILHOS VIVOS NA DATA DO CENSO	FILHOS FALECIDOS ATÉ A DATA DO CENSO POR 1 000 FILHOS TIDOS NASCIDOS VIVOS
	Por 100 mulheres prólicas de 15 a 49 anos		
Rio Grande do Norte	589 0	374,7	363,9
Paraíba	588,8	392,8	332,9
Ceará	556,9	418 0	249,4
Sergipe	551,7	379,0	313,1
Alagoas	545,0	374,7	312,5
Pernambuco	539,9	366,2	321,8
Bahia	502,4	377,7	248,3
Piauí	491,7	388,5	209,9
Minas Gerais	488,7	392,1	197,6
Espirito Santo	480,8	405,9	166,2
Goiás	462,3	378,7	180,7
Mato Grosso	461,6	396,1	142,0
Santa Catarina	455,6	391,0	135,2
Paraná	454,3	366,0	194,4
Amazonas	447,5	344,9	229,4
Rio de Janeiro	445,8	356,7	199,8
Maranhão	439,9	340,2	226,7
Pará	434,7	334,5	230,4
Rio Grande do Sul	415,6	367,1	116,7
São Paulo	407,3	331,0	187,3
Distrito Federal	312,5	253,4	189,3
BRASIL*	465,5	363,2	219,7

* Inclusive os Territórios Federais e a zona da Serra dos Aimorés

fecundidade menos elevada, enquanto atinge apenas 5,0 para 100 no Rio Grande do Norte e 5,8 na Paraíba, Estados de fecundidade mais elevada. Encontram-se, porém, baixas proporções de viúvas em relação às casadas também em Estados de fecundidade relativamente baixa, como as de 5,7 para 100 em São Paulo e de 6,1 no Rio Grande do Sul, e proporções maiores em Estados de fecundidade elevada, como as de 8,2 para 100 em Pernambuco e de 8,6 em Alagoas.

* * *

4 EM VÁRIAS partes do Brasil a constituição da família amiúde dispensa a forma legal, sendo bastante freqüente a união livre, desprovida de efeitos jurídicos exceto no que diz respeito a alguns casos especiais, previstos — por razões humanitárias — na legislação social.

O vínculo criado pela união livre, não tendo recebido sanção legal, pode ser rescindido em qualquer momento pela simples vontade de ambos os cônjuges, ou apenas de um deles. Sendo de fato freqüentemente exercida esta faculdade, falta à família irregular a estabilidade que na maior parte dos casos é possuída pela união legal; a sua duração média é menor; o período fértil médio de convivência dos cônjuges, mais curto; a prole média, menos numerosa⁸. Um índice, embora insuficiente, da freqüência das uniões livres é dado pela proporção das solteiras entre as mulheres que no censo de 1950 declararam ter tido filhos. Esta proporção é relativamente baixa nos dois Estados de mais elevada fecundidade: 55 por 1 000 no Rio Grande do Norte e 56 na Paraíba; e é muito alta em dois Estados de fecundidade menos elevada: 230 por 1 000 no Maranhão e 258 no Pará⁹. Como era fácil prever, a prolicidade das mulheres solteiras fica inferior à das casadas. O número médio dos filhos tidos nascidos vivos por 100 mulheres prólicas de 15 a 49 anos atinge apenas 377 no Rio Grande do Norte e 381 na Paraíba, entre as solteiras, enquanto sobe para 603 em ambos os Estados, entre as casadas. E também no Pará e no Maranhão, a inferioridade das solteiras, com, respectivamente, 349 e 355 filhos tidos nascidos vivos por 100, a respeito

⁸ No conjunto do Brasil, segundo o censo de 1950, o número médio dos filhos tidos nascidos vivos das mulheres prólicas de 15 anos e mais ascendia a 515 por 100 casadas e a 384 por 100 solteiras. Dados por grupos de idade constam da tabela III à pág. 50 de *A fecundidade da mulher no Brasil* (IBGE, 1957).

⁹ Dados para as outras Unidades da Federação sobre a fecundidade das solteiras constam do citado estudo de 1961.

das casadas, com 467 e 466, é bem marcada. Merece relêvo, entretanto, o nível fortemente menor da prolicidade das casadas nos dois últimos Estados, em comparação com os primeiros.

Cumpra salientar, ainda, que a freqüência das uniões livres é relativamente baixa também nos dois Estados de menor fecundidade: com efeito, a proporção das solteiras entre as mulheres que tiveram filhos atinge apenas 15 por 1 000 em São Paulo e 63 por 1 000 no Rio Grande do Sul. E, de outro lado, essa proporção apresenta valores elevados mesmo em Estados de alta fecundidade, como o de 180 em Sergipe. Verifica-se, logo, que também a influência, inegável, da precariedade da constituição da família sobre a fecundidade fica amiúde sobrepujada pela ação de outros fatores.

* * *

5 A MAIOR freqüência do início da atividade reprodutora da mulher em idade muito juvenil e a maior proporção de mulheres que participam na reprodução pareceriam ser condições apropriadas para determinar taxas de fecundidade muito elevadas. De fato, porém, a influência suposta dessas condições não encontra confirmação nos dados censitários. A percentagem das mulheres que tiveram filhos nascidos vivos, entre as de 15 a 19 anos, é menor nos dois Estados de máxima fecundidade (8,0 na Paraíba, 9,6 no Rio Grande do Norte) do que em dois Estados de fecundidade menos elevada (12,4 no Pará, 14,3 no Maranhão); e passando-se ao grupo de idade de 20 a 29 anos, persiste a diferença no mesmo sentido (percentagem de prolíficas: Paraíba 52,2, Rio Grande do Norte 56,5, Pará 59,2, Maranhão 62,8). De outro lado, os dois Estados de mínima fecundidade apresentam percentagens de mulheres prolíficas nas idades juvenis próximas daquelas dos Estados de máxima fecundidade: 7,9 no grupo de 15 a 19 anos e 56,7 no de 20 a 29 anos, São Paulo, e, respectivamente, 9,2 e 55,2 o Rio Grande do Sul.

A percentagem mais elevada de mulheres que têm participado na reprodução (entre as verificadas nos diferentes grupos de idade) é, também, menor na Paraíba (80,9) e no Rio Grande do Norte (82,1), do que no Pará (83,3) e no Maranhão (83,5), e atinge valores elevados também nos dois Estados de mínima fecundidade, Rio Grande do Sul (83,5) e São Paulo (85,8). Verifica-se, logo, o contrário do que parecia lógico esperar. Como foi salientado nos estudos anteriores, a influência da percentagem das mulheres prolíficas sobre a fecundidade é absolutamente secundária, no quadro brasileiro, em comparação com a influência preponderante da prolicidade das mulheres que participam na reprodução

* * *

6 Os RESULTADOS do estudo, efetuado na seção II, sobre a fecundidade da mulher segundo a cor parecem, à primeira vista, excluir a influência de fatores étnicos sobre as variações da fecundidade nas diversas Unidades da Federação, tendo-se verificado, em primeiro lugar, que não subsistem marcadas diferenças entre a fecundidade dos diversos grupos étnicos, as quais possam ser atribuídas a características fisiológicas diferenciais, e, em segundo lugar, que a distribuição territorial da fecundidade é muito semelhante para os diversos grupos de cor.

É provável, entretanto, que entre os fatores sociais da fecundidade alguns estejam relacionados com a origem étnica e nacional das populações. Nos Estados do Nordeste, onde estão fortemente representados os elementos de origem africana, prevalecem costumes sexuais mais livres, em parte herança dos séculos de escravidão. Nos Estados do Sul, onde predominam os elementos de origem européia e oriundos de imigrações recentes, é mais difuso e mais intenso o controle da vida sexual, nas suas várias manifestações

Nenhuma tentativa de pôr em relação a fecundidade com a percentagem dos habitantes "não brancos" pode levar a sérios resultados. Essa percentagem é elevada na maior parte dos Estados de mais alta fecundidade, como Pernambuco e Sergipe (50,4), o Rio Grande do Norte (51,2), o Ceará (56,4), Alagoas (59,5), e ainda mais elevada em Estados de fecundidade relativamente baixa, como o Maranhão (66,3) e o Pará (71,0), mas desce para valores muito baixos justamente nos dois Estados de menor fecundidade, São Paulo (14,4) e Rio Grande do Sul (10,9).

* * *

7 AS DIVERSAS condições de vida, típicas, respectivamente, do meio físico e social urbano e do rural, determinam profundas diferenças de fecundidade entre a população da cidade e a do campo, como ficou evidenciado pela análise dedicada a este assunto na seção III.

Em todos os Estados do Brasil, a proporção dos filhos tidos nascidos vivos em relação ao número das mulheres de 15 anos e mais, a percentagem das prolíficas entre estas mulheres e a proporção dos filhos tidos em relação ao número das prolíficas são fortemente menores nos quadros administrativos urbanos do que nos rurais. Nos seis Estados de mais elevada fecundidade, a percentagem da população dos quadros rurais excede a média nacional (63,8), variando entre 65,6 em Pernambuco e 74,8 no Ceará. No Estado de São Paulo, de fecundidade relativamente baixa, a percentagem correspondente é muito menor (47,4); mas em outros Estados de baixa fecundidade excede a média nacional: assim, no Pará (65,4), no Rio Grande do Sul (65,9), no Maranhão (82,7). Pode-se concluir, portanto, que as diferenças entre as condições de vida do meio urbano e do rural se refletem em tôdas as partes do Brasil sobre o nível da fecundidade e o tornam menos elevado na cidade do que no campo, verificando-se, porém, estas divergências em relação aos diversos níveis típicos das diferentes partes do país

A constituição de uma nova família e a criação dos filhos encontram obstáculos muito menores nas zonas rurais, onde os problemas da habitação e da subsistência podem ser resolvidos com maior facilidade (embora amiúde de maneira precária), onde o lugar do trabalho se acha em geral perto do lar, onde é rara a ocupação extra-doméstica da mulher casada, onde as crianças ainda pequenas já prestam algum auxílio às atividades agrícolas, pastoris e domésticas. A própria natureza das ocupações profissionais de muitas mulheres nas cidades — empregadas domésticas, operárias, dependentes de administrações públicas ou de empresas particulares — impõe a renúncia ou o atraso do casamento e aconselha o adiamento ou a limitação da maternidade. A influência destas circunstâncias torna-se cada vez mais intensa com o progresso da industrialização, com o desenvolvimento dos serviços e com a extensão gradual da ocupação extra-doméstica da mulher, como atestam os níveis excepcionalmente baixos, no âmbito nacional, para os quais já em 1950 desceram a fecundidade e a prolificidade nos quadros urbanos do Distrito Federal de então

* * *

8 AS ANÁLISES efetuadas no presente estudo conseguiram determinar e caracterizar as diferenças existentes entre as diversas Unidades da Federação na fecundidade e na prolificidade da mulher e na proporção das mulheres prolíficas. Mas, quanto aos fatores destas diferenças, essas análises deixam muitos pontos obscuros, que — como foi advertido na seção I — só poderão ser esclarecidos, pelo menos em parte, mediante inquéritos especiais, análogos aos que nos últimos anos foram realizados nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países

Com efeito, o contraste observado entre a fecundidade muito elevada das populações de alguns Estados, como o Rio Grande do Norte e a Paraíba, e a fecundidade relativamente baixa no quadro nacional — embora ainda elevada no internacional — das populações de outros Estados, como São Paulo e o Rio Grande do Sul, depende em parte considerável das circunstâncias cuja influência foi examinada neste estudo: padrão de vida relativamente elevado nos segundos, baixo nos primeiros; nível cultural muito superior nestes do que naqueles, mortalidade infantil, respectivamente, baixa e elevada; costumes sexuais tradicionais, respectivamente, moderados e laxos; concentração da população nas cidades já adiantada e com grandes aglomerações urbanas nos dois Estados meridionais, ainda atrasada nos dois setentrionais; e, como resultante destas e de outras circunstâncias, limitação voluntária da prole já praticada com certa intensidade naqueles e quase ignorada nestes

Mas outros contrastes de fecundidade, que se observam entre populações muito menos diferentes entre si pelo ambiente físico e social e pelo modo de vida, como a do Maranhão e a do Ceará, não encontram esclarecimentos suficientes na análise dos dados censitários. E muitas situações intermediárias às extremas precisam, também, de investigações locais aprofundadas, aptas para revelar os fatores das quais elas dependem e para ilustrar os rumos e os modos da ação deles

NORMAS DE APRESENTAÇÃO TABULAR

A XVII Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística baixou, a 21 de junho de 1957, a Resolução n.º 707, dando consolidação, em caráter experimental, às disposições normativas para a apresentação tabular da estatística brasileira. A matéria, por força da mesma Resolução, foi submetida à apreciação dos órgãos técnicos interessados no assunto. Posteriormente, foi elaborado um parecer sobre as sugestões apresentadas, aprovado pela Junta Executiva Central e a seguir encaminhado aos órgãos integrantes do sistema estatístico brasileiro, para exame prévio. Finalmente, foi aprovada, pela XVIII Assembléia-Geral, a 10 de julho de 1958, a Resolução n.º 731, que deu vigência definitiva às citadas normas, ora reproduzidas pela RBE, com as alterações que lhes foram introduzidas, a fim de atender à constante demanda por parte de estatísticos e de profissões e estudantes da matéria.

I — DEFINIÇÕES

1 As partes principais de uma tabela são: corpo, cabeçalho e coluna indicadora.

2 O corpo da tabela abrange colunas e linhas que contêm, respectivamente, as séries verticais e horizontais de informações, ao cruzamento de uma coluna com uma linha dá-se o nome de *casa*.

3 *Cabeçalho* é a parte da tabela em que é designada a natureza do conteúdo de cada coluna.

4 *Coluna indicadora* é a parte da tabela em que é indicada a natureza do conteúdo de cada linha, podendo a mesma tabela ter mais de uma coluna indicadora.

5 Distinguem-se ainda na tabela estatística o título, o rodapé, a fonte e as notas e chamadas.

6 *Título* é a parte superior da tabela na qual se indicam a natureza do fato estudado, o local e a época em que o mesmo foi observado.

7 *Rodapé* é o espaço aproveitado, em seguida ao fecho da tabela, para inserção de notas de natureza informativa.

8. *Fonte* é o indicativo, no rodapé da tabela, da entidade responsável por sua organização ou fornecedora dos respectivos dados.

9 *Notas e chamadas* são as informações em linguagem concisa, colocadas no rodapé da tabela, em seguida à indicação da fonte, quando a matéria contida na tabela exige esclarecimentos:

a) usa-se a *nota* para conceituação da matéria constante da tabela

ou, ainda, para esclarecimento de caráter geral; quando mais de uma, são numeradas em algarismos romanos, e os respectivos textos vêm seguidos de ponto e traço, com exceção do último, que só é seguido de ponto final;

b) usa-se a *chamada* para esclarecer certas minúcias em relação a casas, linhas ou colunas; é sempre numerada em algarismo arábico entre parênteses, quando mais de uma, os respectivos textos vêm seguidos de ponto e traço, com exceção do último, que só é seguido de ponto final.

II — REGRAS GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TABELAS ESTATÍSTICAS

A) *Generalidades*

1 Cada tabela deve ter significação própria de modo a prescindir, quando isolada, de consultas a texto. Esse critério deixa de ser aplicado quanto aos dados numéricos de tal maneira integrados no texto que a ordem lógica do pensamento não é interrompida por sua intercalação.

2. Nenhuma *casa* deve ficar em branco, apresentando sempre um número ou sinal.

3. Como a principal finalidade da tabela estatística é revelar a evidência numérica de determinado fenômeno, evitar-se-á a apresentação de tabelas em que a maior parte das casas indicaria a inexistência do fenômeno.

4 Nenhuma tabela será disposta de maneira que a leitura exija colocação do volume fora de sua posição normal.

5. As tabelas serão fechadas, no alto e em baixo, por linhas horizontais do tipo "gras":

a) quando a tabela tiver, no sentido vertical, continuação na página seguinte, não terá o fio "gras" inferior, e o cabeçalho será repetido na página seguinte;

b) as tabelas não serão fechadas, à direita e à esquerda, por linhas verticais.

6. As colunas muito extensas devem ter, de cinco em cinco ou de dez em dez linhas, um intervalo em branco.

7. Quando em uma tabela mais de uma coluna fôr apresentada sob uma mesma especificação, separar-se-á êsse conjunto por uma linha mais grossa.

8 Os conjuntos tabulares devem ser precedidos de uma indicação dos sinais empregados e, no final, a relação completa das fontes e respectivos endereços

B) *Enumeração de títulos e subtítulos*

1. Nas publicações que compreendam muitas tabelas estas devem ter um número de ordem.

2. Fica adotada a seguinte precedência para as diferentes indicações de títulos e subtítulos de tabelas:

a) em primeiro lugar algarismos romanos seguidos de traço:

- I —
- II — etc.

b) em segundo lugar algarismos arábicos seguidos de ponto:

- 1.
- 2. etc.

c) em terceiro lugar letras minúsculas seguidas de parênteses:

- a)
- b) etc.

Havendo necessidade de uma quarta enumeração, adotar-se-ão, em segundo lugar, letras maiúsculas seguidas de parênteses:

- A)
- B) etc.

Tornando-se imprescindível uma quinta subdivisão, recorrer-se-á às letras gregas seguidas de parênteses:

- α)
- β) etc.

C) *Modo de apresentar as especificações da coluna indicadora*

1. Após a especificação, na coluna indicadora, será feita uma linha pontilhada (...) até encontrar o início da primeira coluna do corpo da tabela, não havendo mais a referida linha daí em diante. No caso, porém, da existência de colunas indicadoras

subseqüentes à principal, adotar-se-á, também, como no exemplo a seguir, a linha pontilhada até o traço da coluna imediata.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DE TIPO CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE (t)		VALOR (Cr\$ 1 000)	
		1954	1955	1954	1955
Rio de Janeiro	Verde	754	1 306	1 863	3 588
	Sêco	173	187	775	780
	Salgado	5 769	6 306	27 384	24 647

2 Sempre que forem utilizadas chaves, estas deverão abranger tôdas as especificações que lhes pertencerem, e não terminar na primeira subdivisão que ocorra. Assim, por exemplo:

Emissão das 9 horas	Em ondas longas	Boas	254
		Com pequenas falhas . . .	13
		Prejudicadas	5
		Total .	272
Emissão das 9 horas	Em ondas curtas	Boas ..	296
		Com pequenas falhas .	1
		Prejudicadas	1
		Total ..	298

D) *Colocação e denominação dos totais*

A soma dos dados de uma coluna será intitulada, sempre que fôr o caso, "Brasil", ou o nome do "Estado", do "Território", do "Município" ou do "Distrito"; quando não fôr o caso de tais denominações, inscrever-se-á "Total", evitando-se, em qualquer hipótese, a palavra "soma":

a) os totais serão escritos destacadamente, em negrito, sem traço horizontal cortando as colunas;

b) o total inscrito em linhas figurará, em regra, após as parcelas, no caso, porém, de um total que esteja discriminado, segundo diversas especificações, figurará êle antes das parcelas;

c) o total inscrito em colunas figurará sempre antes das parcelas.

E) *Caracterização das médias e valores médios*

Nas tabelas onde figuram médias e valores médios, denominar-se-á *média anual* o valor representativo de valores anuais, um para cada ano; *média mensal*, o valor representativo de valores mensais, um para cada mês; *média diária*, o valor representativo de valores diários, um para cada dia. Denominar-se-á *valor médio anual*, *valor médio mensal* e *valor médio diário*, respectivamente, o quociente da divisão de totais pelo número de anos, meses, ou dias, que compõem o período de tempo a que se relacionam os referidos totais. Denominar-se-ão *média no ano*, *média no mês* e *média no dia*, os

valores representativos de valores relacionados respectivamente, a um ano, a um mês ou a um dia

F) *Emprego de denominações especiais*

1 A rubrica que engloba várias especificações denominar-se-á:

a) "outros", quando o grupamento tiver sido feito na própria organização da tabela, por qualquer conveniência de apresentação;

b) "não declarados", quando o grupamento tiver sido feito na própria apuração, por falta ou insuficiência de informação dos declarantes;

c) "não especificados", quando o grupamento tiver sido previsto no próprio material de coleta, por qualquer circunstância

2 Nenhuma outra expressão deverá ser usada para denominar a rubrica que engloba várias especificações

G) *Tabelas especiais*

1 Nas páginas impressas com duas ou mais colunas será preferível adotar, em vez de tabelas de pouca altura, estendendo-se por duas ou mais colunas do texto, tabelas que ocupem uma só coluna do mesmo

2 Quando o texto, em página impressa em duas ou mais colunas, é interrompido por tabelas que ocupem toda a largura da página, a parte do texto de cada coluna que se encontra acima da tabela deve ter continuação imediatamente abaixo, na mesma coluna, prosseguindo depois na coluna seguinte, acima da tabela

3 Em tabelas que ocupam diversas páginas, as "chamadas" devem ser inseridas, sempre que possível, no rodapé das páginas em que as mesmas estiverem indicadas A indicação da "Fonte" e as notas constarão no fim da tabela

4 Quando a tabela abrange páginas confrontantes, tôdas as linhas devem ter numeração seguida na primeira e na última colunas Nos grupamentos ou chaves será numerada apenas a linha inicial do grupo ou vértice da chave

5 Sempre que uma tabela seja continuada, ou concluída, em página seguinte à de início, deve-se usar, em cima do cabeçalho de cada página ou dentro dos próprios cabeçalhos, a palavra "continua" ou "conclusão", conforme o caso.

6 Quando a tabela não couber na largura da página, ou quando não for conveniente a sua apresentação em páginas confrontantes, os dados devem ser apresentados em duas ou mais tabelas.

a) se isto se tornar impraticável por serem tôdas as colunas teórica-

mente equivalentes e não suscetíveis de agrupamentos lógicos, deve-se usar o desmembramento da tabela em duas secções,

b) neste caso será repetida a coluna indicadora, imediatamente abaixo da anterior, sendo o traço que indica o fechamento inferior da primeira secção comum ao início da segunda secção, como no exemplo a seguir:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VOTOS LÍQUIDOS APURADOS						
	Total	Segundo as legendas (continua)					
		A	B	C	D	E	F

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VOTOS LÍQUIDOS APURADOS							
	Segundo as legendas (conclusão)							
	H	I	J	K	L	M	N	O

7 Quando a tabela tiver poucas colunas e muitas linhas, apresentando mais altura do que largura, poderá ser disposta em duas ou mais partes, lado a lado Para a separação das diversas partes, será usado, como no exemplo a seguir, o traço duplo vertical

PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO
1945/54

ANOS	EFETIVOS EM 31-XII		ANOS	EFETIVOS EM 31-XII	
	Total (Cr\$ 1 000 000)	"Per capita" (Cr\$)		Total (Cr\$ 1 000 000)	"Per capita" (Cr\$)
1945	17 535	379	1950	31 205	600
1946	20 491	433	1951	35 319	644
1947	20 399	421	1952	39 282	721
1948	21 696	438	1953	47 004	843
1949	24 045	474	1954	59 039	1 032

H) *Ordem de apresentação de dados*

1 Quando não se impuser outra ordem de apresentação, será adotada a seguinte:

a) por municípios, nacionalidades ou países — ordem alfabética;

b) em último lugar, as rubricas "outros" ou "não especificados" e "não declarados".

2 Quando figurarem na coluna indicadora tôdas as Unidades da Federação, elas serão dispostas em ordem geográfica, na forma seguinte, se outro critério não dever prevalecer por motivos especiais

Rondônia
 Acre
 Amazonas
 Roraima
 Pará
 Amapá
 Maranhão
 Piauí
 Ceará
 Rio Grande do Norte
 Paraíba
 Pernambuco
 Alagoas
 Fernando de Noronha
 Sergipe
 Bahia
 Minas Gerais
 Espírito Santo
 Rio de Janeiro
 Guanabara
 São Paulo
 Paraná
 Santa Catarina
 Rio Grande do Sul
 Mato Grosso
 Goiás
 Distrito Federal

BRASIL

3 Quando se pretender apresentar os resultados segundo as regiões, adotar-se-á uma das duas formas:

NORTE
 Rondônia
 Acre
 Amazonas
 Roraima
 Pará
 Amapá

NORDESTE
 Maranhão
 Piauí
 Ceará
 Rio Grande do Norte
 Paraíba
 Pernambuco
 Alagoas
 Fernando de Noronha

LESTE
 Sergipe
 Bahia
 Minas Gerais
 Espírito Santo
 Rio de Janeiro
 Guanabara

SUL
 São Paulo
 Paraná
 Santa Catarina
 Rio Grande do Sul

CENTRO-OESTE
 Mato Grosso
 Goiás
 Distrito Federal

RESUMO

Norte
 Nordeste
 Leste
 Sul
 Centro-Oeste

BRASIL

NORTE { Rondônia
 Acre
 Amazonas
 Roraima
 Rio Branco
 Pará
 Amapá

NORDESTE { Maranhão
 Piauí
 Ceará
 Rio Grande do Norte
 Paraíba
 Pernambuco
 Alagoas
 Fernando de Noronha

LESTE { Sergipe
 Bahia
 Minas Gerais
 Espírito Santo
 Rio de Janeiro
 Guanabara

SUL { São Paulo
 Paraná
 Santa Catarina
 Rio Grande do Sul

CENTRO-OESTE { Mato Grosso
 Goiás
 Distrito Federal

RESUMO { Norte
 Nordeste
 Leste
 Sul
 Centro-Oeste

BRASIL

I) *Sinais*

1 Nas casas devem ser colocados:

a) — (traço horizontal), quando o valor numérico é nulo, quanto ao resultado do inquérito ou em casos em que o espaço tiver que ser deixado em branco, pela natureza das coisas ou pela maneira como a tabela é apresentada;

b) (três pontos), quando não se dispõe dos dados;

c) ? (ponto de interrogação), quando há dúvida quanto à exatidão do valor numérico,

d) § (parágrafo), quando o dado retifica informação anteriormente publicada;

e) 0; 0,0; 0,00 (zero), quando o valor numérico é muito pequeno para ser expresso pela unidade utilizada. Se os valores numéricos são expressos em números decimais, acrescentar-se-á à parte decimal um número correspondente de zeros;

f) x (letra x), quando o dado fôr omitido a fim de evitar individualização de informações.

Exemplos:

a) em 1955 não houve naturalização de chilenos no Brasil; inscrever-se-á —. Numa tabela que estude os

óbitos segundo as causas de morte, subdividindo os falecidos segundo o sexo, para as doenças da gravidez a casa referente aos homens consignará o sinal —;

b) não foram fornecidas informações sobre a nebulosidade na Capital de São Paulo em junho de 1954, inscrever-se-á . Não existem informações sobre a existência de brasileiros no Alasca; inscrever-se-á ...;

c) o número de transmissões de imóveis em 1954 foi publicado no "Anuário" de 1955 Posteriormente foi corrigido e deve aparecer na edição seguinte com o sinal §;

d) a despesa com o ensino, no Município "A", em 1955, foi de Cr\$ 409 382,00, se se fizer uma tabela por "milhões de cruzeiros", inscrever-se-á para o Município "A" 0 Se tôdas as medidas figurarem em décimos da unidade adotada, e houver uma medida menor que 0,05, inscrever-se-á 0,0 Se tôdas as medidas figurarem em centésimos da unidade e houver uma medida menor que 0,005, inscrever-se-á 0,00

J) *Abreviativas*

1 Quando figurarem os meses do ano, escrever-se-lhes-á o nome por extenso, ou adotar-se-ão as seguintes abreviativas

jan	fev	mai	abi	mai	jun
jul	agô	set	out	nov	dez
I	II	III	IV	V	VI
VII	VIII	IX	X	XI	XII

L) *Arredondamento de números*

1 Sempre que fôr necessário arredondar um dado estatístico, será adotada a seguinte regra: quando o primeiro algarismo a ser desprezado fôr 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ser sumariamente abandonado (arredondamento por falta); quando, porém, fôr 5, 6, 7, 8 ou 9, o último algarismo a permanecer será aumentado de uma unidade (arredondamento por excesso)

2. Em caso de soma, arredondar-se-ão o total e tôdas as parcelas

a) se a soma das parcelas fôr superior ao total, na série assim arredondada, voltar-se-á à série original para deixar de arredondar (por excesso) tantas parcelas quantas forem as unidades excedentes; dentre essas parcelas, escolher-se-ão aquelas cujas frações desprezadas formem um número que mais se aproxime, conforme o caso, de 5, 50, 500 etc etc.

b) se a soma das parcelas fôr inferior ao total, na série arredondada, voltar-se-á à série original para arredondar por excesso tantas parcelas quantas forem as unidades em falta, dentre essas escolher-se-ão aquelas ainda não arredondadas, cujas frações

desprezadas formem um número que mais se aproxime, conforme o caso, de 5, 50, 500 etc. etc.

Exemplos:

1 *Aplicação da regra do parágrafo 1º*

13,74	— para inteiros —	14
1 904,25	— para décimos —	1 904,3
79,6%	— para inteiros —	80%
22,3	— para inteiros —	22

2. *Aplicação da regra do item "a" do parágrafo 2º*

SÉRIE ORIGINAL	ARREDONDAMENTO (Segundo a regra do § 1º)	AJUSTAMENTO (Item "a" do § 2º)
22,55	23	22
6,00	6	6
18,52	19	18
9,71	10	10
12,53	13	12
3,57	4	4
10,64	11	11
7,63	8	8
3,21	3	3
5,62	6	6
99,98	103 > 100	100

3. *Aplicação da regra do item "b" do parágrafo 2º*

SÉRIE ORIGINAL	ARREDONDAMENTO (Segundo a regra do § 1º)	AJUSTAMENTO (Item "b" do § 2º)
77 470	77	78
14 100	14	14
185 300	185	185
13 800	14	14
121 250	121	121
145 200	145	145
29 200	29	29
92 420	92	93
50 390	50	50
89 500	90	90
818 630	817 < 819	819

4 Nos casos em que sejam adotados critérios de arredondamento diferentes dos estabelecidos nos itens 1 e 2 acima, deverão tais critérios constar em notas justificativas no rodapé da tabela.

5. Arredondam-se os subtotais à base do total geral e os valores simples à base dos subtotais

M) *Modo de escrever os números*

1. A vírgula será empregada exclusivamente para separar a parte decimal da parte inteira dos números.

2. Os números de mais de três algarismos (com exceção dos indicativos de anos do calendário) devem ser separados por um espaço em grupos de três algarismos; a parte inteira, da direita para a esquerda, a partir das unidades, e a decimal, da esquerda para a direita, a partir da vírgula:

2 419 512,673 08 e
3 859,250 21

Nas tabelas manuscritas, os espaços poderão ser substituídos por pontos.

N) *Modo de escrever os símbolos e sua colocação*

1. Não será acrescida a letra "s" a um símbolo em sinal de plural. Assim:

escrever 28,5 cm
e não 28,5 cms

2. Quando a abreviatura das unidades se relaciona a um número decimal, não será intercalada entre a parte inteira e a parte decimal do número, aparecendo imediatamente à direita desta última. Exemplo: 35,8 mm e não 35 mm,8.

Não se aplica a regra precedente quando a divisão não é decimal.

Exemplo:

10 horas 28 minutos
ou 10 h 28 m

3. Não se usa o ponto após o símbolo ou sinais convencionais, embora seja permitida a sua utilização na abreviatura das palavras usadas como unidades.

4. A escrita dos símbolos obedecerá rigorosamente às indicações constantes das colunas 4 e 7 do quadro I (págs.), que reproduzem as unidades do sistema legal de medidas, seus múltiplos e submúltiplos, com as respectivas definições e valores

O) *Tipo e disposição dos caracteres, no cabeçalho*

No cabeçalho, as diferentes designações do conteúdo das colunas deverão ser compostas no mesmo corpo; no caso de subdivisões, o corpo deverá ser gradualmente menor e idêntico para subdivisões da mesma ordem.

P) *Unidades de medida*

1. Em princípio deve-se evitar, nas tabelas, o emprêgo de unidades estranhas ao sistema métrico decimal. Quando, entretanto, por motivos imperiosos forem empregadas outras medidas, deve ser claramente indicado em nota o coeficiente de sua conversão ao sistema métrico.

Q) *Indicação dos intervalos parciais nas distribuições de frequência*

1. Nas distribuições de frequência, os intervalos parciais deverão ser apresentados de maneira a evitar dúvidas quanto à classe a que pertence determinado valor da variável

2. A fim de atender à exigência do item precedente, usar-se-ão as seguintes convenções, usuais na Matemática e na Estatística:

0 ———| 10, para significar que compreende os valores da variável maiores do que zero (excluído este) e até dez, inclusive.

0 |——— 10, para significar que compreende os valores da variável, a partir de zero, inclusive, e até dez, exclusive.

0 ——— 10, para significar que compreende os valores da variável maiores do que zero (exclusive este) e até dez (exclusive este).

0 |———| 10, para significar que compreende os valores da variável, a partir de zero (inclusive) e até dez (inclusive).

Como ilustração, têm-se as Tabelas A, B, C e D.

Tabela A		Tabela B	
ALTURA (m)	Frequência	ALTURA (m)	Frequência
1,0— 1,2	80	1,0— 1,2	80
1,2— 1,4	120	1,2— 1,4	120
1,4— 1,6	200	1,4— 1,6	200

Tabela C		Tabela D	
ALTURA (m)	Frequência	ALTURA (m)	Frequência
1,0 — 1,2	80	1,0— 1,2	80
1,2 — 1,4	120	1,3— 1,5	120
1,4 — 1,6	200	1,6— 1,8	200

3. Devem ser evitados os intervalos parciais de extremos indeterminados, isto é, do tipo "de menos de 500", "de mais de 900", usualmente verificados em relação à primeira e à última classes da distribuição

4. Correspondentemente ao item 2, que dispõe sobre intervalos parciais, adotar-se-ão as seguintes convenções para o intervalo total da variável (conjunto dos valores que a variável assume, ou pode assumir, desde o menor valor até o maior valor, ordenadamente):

[10; 500], para significar que compreende todos os valores

- da variável, desde dez (inclusive) até quinhentos (inclusive).
- (10, 500], para significar que compreende todos os valores da variável maiores do que dez (exclusive êste) até quinhentos (inclusive êste).
- [10, 500), para significar que compreende todos os valores da variável a partir de dez (inclusive) e até quinhentos (exclusive).
- (10, 500), para significar que compreende todos os valores

da variável maiores do que dez (exclusive êste, portanto) e até quinhentos (exclusive êste, portanto).

5 As publicações estatísticas incluirão, onde couber, a explicação das convenções utilizadas, a exemplo do que, usualmente, se faz com (), (0), (—) etc

R) Disposições finais

Os anuários estatísticos não deverão apresentar, salvo casos excepcionais devidamente justificados, nenhuma tabela cuja data mais recente seja afastada mais de um quinquênio da do anuário

NORMAS FIXADAS PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

FORAM baixadas pelo Sr Paulo Sá, diretor-geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, em 1962, duas portarias, que dispõem sobre a adoção de um sistema de unidades e sobre a maneira correta de escrever os números e os símbolos dessas unidades

A primeira portaria, de n° 26, dada de 29 de agosto, é vasada nos seguintes termos:

“O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, considerando o disposto no artigo 1º, § 3º do Decreto-lei n° 592, de 4 de agosto de 1938 (Lei Metrológica), e a Resolução 12 da Undécima Conferência Geral de Pesos e Medidas, Resolve que.

1) Seja adotado como legal, no Brasil, o Sistema Internacional de Unidades (S I) tendo como unidades fundamentais

para Comprimento — metro	m
para Massa — quilograma	kg
para Tempo — segundo	s
para Intensidade de corrente elétrica — ampere	A
para Temperatura termodinâmica — grau Kelvin	°K
para Intensidade luminosa — candela	cd

2) Sejam adotadas, em consequência, sem prejuízo de outras unidades que se possam acrescentar no futuro, as seguintes unidades

Unidades Suplementares

Ângulo plano — radiano	rad
Ângulo sólido — esteradiano	sr

Unidades Derivadas

Superfície — metro quadrado	m ²
Volume — metro cúbico	m ³
Frequência — hertz	Hz

Massa específica (densidade) — quilograma por metro cúbico	kg/m ³
--	-------------------

Velocidade — metro por segundo	m/s
Velocidade angular — radiano por segundo	rad/s
Aceleração — metro por segundo quadrado	m/s ²
Aceleração angular — radiano por segundo quadrado	rad/s ²
Fôrça — newton	N kg m/s ²
Pressão (tensão mecânica) — newton por metro quadrado	N/m ²
Viscosidade cinemática — metro quadrado por segundo	m ² /s
Viscosidade dinâmica — newton-segundo por metro quadrado	N s/m ²
Trabalho, energia, quantidade de calor — joule	J N m
Potência — watt	W J/s
Quantidade de eletricidade — coulomb	C A s
Tensão elétrica, diferença de potencial, força eletromotriz — volt	V W/A
Intensidade do campo elétrico — volt por metro	V/m
Resistência elétrica — ohm	~ V/A
Capacidade elétrica — farad	F A s/V

Fluxo de indução magnética — weber	Wb V s
Indutância — henry	H V s/A
Indução magnética — tesla	T Wb/m ²
Intensidade do campo magnético — ampere por metro	A/m

Fôrça magnetomotriz — ampere	A
Fluxo luminoso — lumen	lm cd sr
Brilhância — candela por metro quadrado	cd/m ²
Iluminamento — lux	lx lm/m ²

3) Seja adotada como definição do metro, a seguinte:

“metro é o comprimento igual a 1 650 763,73 comprimento de onda

no vácuo, da radiação correspondente à transição entre os níveis 2p₁₀ e 5d₅ do átomo de criptônio (Kr) 86”;

4) Seja adotada como definição do segundo, a seguinte:

“segundo é a fração
1/31 556 925,9747 do ano trópico para 1900 janeiro 0 às 12 horas do tempo das efemérides”;

5) Seja autorizado o uso das unidades definidas em Resoluções da antiga Comissão de Metrologia, tais como:

- grau sexagesimal, para ângulo plano;
- minuto e hora, para tempo;
- grama força, para força;
- cavalo vapor, para potência;
- litro, para volume;
- quilate, para massa de minerais preciosos;
- atmosfera, para pressão;
- milímetro da coluna de mercúrio, para pressão;
- metro de coluna d'água, para pressão;
- grau Celsius, para diferença de temperatura;
- milha (sòmente em navegação marítima ou aérea).

6) Não seja permitido, conforme o disposto no Decreto-lei n.º 592 já citado, o uso de unidades diferentes das legais, em:

- documentos;
- contratos;
- propaganda comercial;
- invólucros e envoltórios de mercadorias.

7) Será, oportunamente providenciada, na forma da lei, a organização do nôvo Quadro de Unidades Legais de Medidas”

* * *

A outra portaria, de n.º 29, de 19 de setembro é a seguinte:

“O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de acôrdo com o disposto no artigo 1.º, § 3.º do Decreto-lei n.º 592 de 4 de agosto de 1938 (Lei Metroológica), Resolve substituir a Resolução n.º 16, da Comissão de Metrologia, pela seguinte:

Portaria n.º 29

Dispõe sôbre o modo de escrever corretamente os números e símbolos de unidades de medidas.

“1 — Deve ser empregada exclusivamente a vírgula para separar a parte inteira da parte decimal dos números.

2 — A parte inteira dos números deve ser separada em classes de três algarismos da direita para a esquerda; na parte decimal essa separação far-

-se-á da esquerda para a direita; em ambos os casos tal separação deverá ser feita pelo uso de um pequeno intervalo. A vírgula deverá figurar sempre na mesma linha horizontal em que o número está escrito. A recomendação relativa à separação em classes de três algarismos não é, necessariamente, aplicável aos números reunidos em tabelas ou quadros, ou indicativos de ano.

3 — Não se deve acrescentar ponto abreviativo ao símbolo composto já previsto no quadro.

4 — Não se deve usar a letra s junto de um símbolo como sinal de plural.

5 — Os símbolos representativos das unidades não devem ser escritos em forma de expoentes e sim na mesma linha horizontal em que o número está escrito. Excetuam-se os símbolos das unidades de temperatura, de tempo e das unidades sexagesimais de ângulo.

6 — Quando o valor numérico de uma grandeza apresentar parte fracionária, o símbolo da unidade respectiva não deve ser intercalado entre a parte inteira e a parte fracionária do número, mas deve ser levado imediatamente à direita desta parte fracionária.

Esta recomendação não se aplica à representação de importância em dinheiro nacional, cujo símbolo, de acôrdo com o Decreto n.º 4 791, de 5 de outubro de 1942, deve preceder ao número indicativo da importância.”

Exemplos

COMO SE DEVE ESCREVER	COMO NÃO SE DEVE ESCREVER
37,2	37 2
1 291,253 47	1291 25347 ou 129125347
25 m	25m ou 25mts
80 kg	80 kgs
3 atm	3atm
134,289 m	134,m289
5 ^h 10 ^m 7 ^s ou 5h 10m 7s	5 ^h 10 ^m 7 ^s
15° 12' 14"	15 12 ^m 14 ^s
14° 16' 18,2"	14° 16' 18",2
50,350 g	50,g350
0,25 g	0,25 gr
50 cm ³	50 cc ou 50 c/c
8 mm	8 m/m
120 mm ²	120 mmq
96 A ou 96 ampères	96 amp. ou 96 amps
12 kg ou	12 quillos
12 quilogramas	12 quillos
40 km/h (para exprimir velocidade)	40 kms

Unidades legais de medida, seus

(Legislação metrológica, baixada pelo Decreto 4 257, de 6-VI-1939, e organizada

QUADRO I

GRANDEZAS	UNIDADES		
	Nomes	Definições	Símbolos
Comprimento	metro	Distância, à temperatura de 0°C dos eixos dos dois traços médios gravados sobre a barra de platina iridiada depositada na Repartição Internacional de Pesos e Medidas e considerada como protótipo do metro pela 1.ª Conferência Geral de Pesos e Medidas, estando submetida à pressão atmosférica normal e suportada por dois rolos com um diâmetro mínimo de 1 centímetro, situados simetricamente num mesmo plano horizontal e à distância de 571 milímetros um do outro.	m
Área	metro quadrado	Área de um quadrado cujo lado tem o comprimento de um metro	m ²
Volume	metro cúbico	Volume de um cubo cuja aresta tem o comprimento de um metro	m ³
	litro	Volume de 1 quilograma de água destilada e isenta de ar, à temperatura de 4°C e sob pressão atmosférica normal	l
Ângulo plano	ângulo reto	Qualquer dos menores ângulos determinados por duas retas concorrentes que formam entre si ângulos adjacentes iguais	r
	grau sexagesimal ou grau	Ângulo equivalente a $\frac{1}{90}$ de 1 ângulo reto	°
	radiano	Ângulo central que subtende um arco de círculo cujo comprimento é igual ao comprimento do raio do mesmo círculo.	rd

múltiplos e submúltiplos usuais

pela Comissão de Metrologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

(Continua)

OBSERVAÇÕES	MÚLTIPLOS E SUBMÚLTIPLOS USUAIS		
	Nomes	Símbolos	Valores
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II, exceto o micron.	quilômetro hectômetro decâmetro metro decímetro centímetro milímetro micron milímicron decimilímicron micromícron	km hm dam m dm cm mm μ $m\mu$ $dm\mu$ Å ^o $\mu\mu$	1 000 m 100 m 10 m 1 m 0,1 m 0,01 m 0,001 m 0,000 001 m 0,000 000 001 m 0,000 000 000 1 m 0,000 000 000 001 m
Para o decimilímicron podem-se usar a denominação angstrom e o símbolo especial Å empregados de preferência nas medidas espectrométricas.			
Para a medida de distâncias marítimas pode ser utilizada a milha marítima internacional considerada como equivalente a 1 852 m	milha marítima internacional	mi	1 852 m
Para a medida de distâncias marítimas pode, ainda, ser utilizada a milha náutica considerada como equivalente a 1 853,25 m.	milha náutica		1 853,25 m
Outras unidades de área podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o metro por qualquer unidade legal de comprimento	quilômetro quadrado hectômetro quadrado decâmetro quadrado metro quadrado decímetro quadrado centímetro quadrado milímetro quadrado hectare	km ² hm ² dam ² m ² dm ² cm ² mm ² ha	1 000 000 m ² 10 000 m ² 100 m ² 1 m ² 0,01 m ² 0,000 1 m ² 0,000 001 m ² 10 000 m ²
Para o decâmetro quadrado podem-se usar a denominação are e o símbolo a quando utilizado nas medidas agrárias.	are centiare	a ca	100 m ² 1 m ²
Outras unidades de volume podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o metro por qualquer unidade legal de comprimento	quilômetro cúbico metro cúbico decímetro cúbico centímetro cúbico milímetro cúbico	km ³ m ³ dm ³ cm ³ mm ³	1 000 000 000 m ³ 1 m ³ 0,001 m ³ 0,000 001 m ³ 0,000 000 001 m ³
Unidade utilizável para medidas de capacidade, bem como para medidas de volume de gases e líquidos, cereais e materiais pulverulentos ou granulados Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II. Para fins legais o litro pode ser considerado como equivalente a 1 decímetro cúbico Para o metro cúbico podem-se usar a denominação estéreo e o símbolo st, quando utilizado nas medidas de volume aparente de lenha Os múltiplos e submúltiplos decimais do estéreo designam-se de acordo com o quadro II	hectolitro decalitro litro decilitro centilitro mililitro decastéreo estéreo decistério	hl dal l dl cl ml dast st dst	100 l 10 l 1 l 0,1 l 0,01 l 0,001 l 10 m ³ 1 m ³ 0,1 m ³
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria, exceto o grau. Os múltiplos e submúltiplos decimais do grau designam-se de acordo com o quadro II. O símbolo g será usado quando não possa haver dúvida sobre o seu significado	Anguloreto grau decigrado centigrado miligrado	r g ou gr dgr cgr mgr	1 r 0,01 r 0,001 r 0,000 1 r 0,000 01 r
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria. As denominações grau, minuto e segundo podem ser usadas quando não possa haver dúvidas quanto ao seu significado	grau sexagesimal ou grau próprio minuto de ângulo ou minuto segundo de ângulo ou segundo	° ' ''	$\frac{1}{90}$ r $\frac{1}{60}$ $\frac{1'}{60}$
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria. 1 radiano equivale a $\frac{2}{\pi}$ de 1 reto	radiano	rd	$\frac{2}{\pi}$ r

Unidades legais de medida, seus

QUADRO I

GRANDEZAS	UNIDADES		
	Nomes	Definições	Símbolos
Ângulo sólido	esferorradiano	Ângulo sólido que subtende na superfície de qualquer esfera com centro no seu vértice, uma área igual a $\frac{1}{4\pi}$ da área total da mesma esfera	
Tempo	segundo	Intervalo de tempo igual à fração $\frac{1}{86\,400}$ do dia solar médio definido de acordo com as convenções da astronomia	s ou seg
Velocidade	metro por segundo	Velocidade de um móvel que, animado de um movimento retilíneo e uniforme, percorre uma distância de 1 metro durante 1 segundo.	m/s
Velocidade angular	radiano por segundo	Velocidade angular de um móvel que, animado de um movimento de rotação uniforme, gira de um ângulo de 1 radiano durante 1 segundo.	rd/s
Aceleração	metro por segundo por segundo	Aceleração de um móvel animado de um movimento retilíneo uniformemente variado e cuja velocidade sofre em 1 segundo um acréscimo de 1 metro por segundo	ms//s
Potência	joule por segundo ou watt	Potência constante de um sistema no qual se desenvolve um trabalho de 1 joule durante 1 segundo.	j/s ou w
	cavalo-vapor	Potência equivalente a 75 quilogrametros por segundo.	c.v.
Momento de força	metro-quilograma-fôrça	Momento de uma fôrça cuja intensidade é igual a 1 quilograma-fôrça e cujo braço de alavanca em relação ao ponto ou ao eixo considerado é igual a 1 metro.	m kg*
Momento de inércia	quilograma-metro-quadrado	Momento de inércia, em relação a um eixo, de uma massa de 1 quilograma, suposta concentrada em um ponto situado a 1 metro de distância do referido eixo.	kg.m ²
Diferença de temperatura	grau centesimal, centígrado ou Celsius	Diferença de temperatura equivalente a 1 grau da escala termodinâmica, representada de acordo com as prescrições estabelecidas nas resoluções das Conferências Gerais de Pesos e Medidas.	°C ou ° °abs ou °K

múltiplos e submúltiplos usuais

(Continuação)

OBSERVAÇÕES	MÚLTIPLOS E SUBMÚLTIPLOS USUAIS		
	Nomes	Símbolos	Valôres
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria	esferorradiano		
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria.	dia hora minuto	d ou dia h m ou min	86 400 s 3 600 s 60 s
Os símbolos s, d e m serão usados quando não possa haver dúvidas quanto ao seu significado. Serão admitidas também as unidades de tempo estabelecidas pelas convenções usuais do calendário civil e da astronomia	segundo	s ou seg	1 s
Outras unidades de velocidade podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o metro por qualquer unidade legal de comprimento e o segundo por qualquer unidade legal de tempo	metro por segundo metro por minuto centímetro por segundo	m/s m/min cm/s	1 m/s $\frac{1}{60}$ m/s $\frac{1}{100}$ m/s
Para medir a velocidade de embarcações pode ser utilizado o nó, considerado como equivalente a 1 milha náutica por hora.	quilômetro por hora nó	km/h	$\frac{1}{3,6}$ m/s 0,514 78 m/s
Outras unidades de velocidade angular podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o radiano por qualquer unidade legal de ângulo e o segundo por qualquer unidade legal de tempo.	radiano por segundo rotação por segundo ou volta por segundo rotação por minuto ou volta por minuto	rd/s r p s r p m	1 rd/s 2π rd/s $\frac{2\pi}{60}$ rd/s
Outras unidades de aceleração podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o metro por qualquer unidade legal de comprimento e o segundo por qualquer unidade legal de tempo.	metro por segundo por segundo centímetro por segundo por segundo	m/s/s cm/s/s	1 m/s/s 0,01 m/s/s
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.	quilowatt quilogrametro por segundo joule por segundo ou watt erg por segundo	kw kgm/s j/s ou w e/s	1 000 w 9,806 65 w 1 w 0,000 000 1 w
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria	cavalo-vapor	c.v.	735,5 w
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria	metro-quilograma-fôrça centímetro-grama-fôrça	m kg* cm g*	1 m.kg* 0,000 01 m kg*
Outras unidades de momento de fôrça podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o quilograma-fôrça por qualquer unidade legal de fôrça e o metro por qualquer unidade legal de comprimento	quilograma-metro quadrado	kg m2	1 kg m2
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria.	quilograma-metro quadrado	kg m2	1 kg m2
Outras unidades de momento de inércia podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo, acima mencionados, o quilograma por qualquer unidade legal de massa e o metro por qualquer unidade legal de comprimento	quilograma-metro quadrado	kg m2	1 kg m2
O símbolo ° será usado quando não possa haver dúvida sobre o seu significado. As temperaturas referidas ao zero da escala centesimal, centígrada ou Celsius, que é a temperatura normal de fusão do gelo, serão representadas pelo símbolo °C. As temperaturas referidas ao zero absoluto, que corresponde à temperatura -273, 16°C, serão representadas pelos símbolos °abs. ou °K	grau centesimal, centígrado ou Celsius grau absoluto ou Kelvin	°C ou ° °abs. ou °K	1°C 1°C

QUADRO I

GRANDEZAS	UNIDADES		
	Nomes	Definições	Símbolos
Quantidade de calor	caloria	Quantidade de calor necessária para elevar a temperatura de 1 grama de água pura de 14,5°C a 15,5°C sob a pressão atmosférica normal	cal
Intensidade luminosa	vela internacional	Intensidade luminosa definida em função da média das intensidades médias horizontais, sob determinado regime de funcionamento, de um grupo de lâmpadas elétricas conservadas no "Bureau of Standards" em Washington, no Laboratório Central da "Société Française des Electriciens", em Paris e no "National Physical Laboratory", em Londres	v.i
Fluxo luminoso	lúmen	Fluxo luminoso emitido no interior de um ângulo sólido de 1 esferrorradiano por uma fonte puntiforme de intensidade invariável, de mesmo valor em todas as direções, e igual a 1 vela internacional.	lm
Iluminamento ou iluminância ou aclaramento	lux	Iluminamento de uma superfície de área igual a 1 metro quadrado recebendo na direção normal um fluxo luminoso de 1 lúmen, uniformemente distribuído	lux
Brilho superficial e brilhância	vela internacional por centímetro quadrado	Brilho superficial de uma fonte cuja área é de 1 centímetro quadrado e cuja intensidade na direção normal à superfície é uniforme, invariável e igual a 1 vela internacional	v i/cm ²
Radiância	radiolux ou lúmen por metro quadrado	Radiância de uma superfície que irradia uniformemente um fluxo de 1 lúmen por metro quadrado	radiolux ou lm/m ²
Convergência	dioptria	Convergência de um sistema ótico cuja distância focal é igual a 1 metro	di ou δ
Intensidade de corrente elétrica	ampère internacional	Intensidade de uma corrente elétrica invariável que, atravessando uma solução aquosa de nitrato de prata, de acordo com as condições estabelecidas pela Repartição Internacional de Pesos e Medidas, deposita 0,001 118 00 gramas de prata por segundo	A
Resistência elétrica	ohm internacional	Resistência oferecida a uma corrente elétrica invariável por uma coluna de mercúrio de massa igual a 14,462 1 gramas, cuja área da seção transversal é constante e cujo comprimento é de 100,300 centímetros, mantida à temperatura de 0°C	Ω
Diferença de potencial elétrico ou tensão elétrica e força eletromotriz	volt internacional	Diferença de potencial elétrico existente entre as extremidades de um condutor de resistência igual a 1ohm internacional, percorrido por uma corrente de intensidade invariável, igual a 1 ampère internacional	V
Massa	quilograma	Massa do protótipo internacional do quilograma de platina iridiada que foi sancionado pela 1.ª Conferência Geral de Pesos e Medidas e que se acha depositado na Repartição Internacional de Pesos e Medidas	kg

múltiplos e submúltiplos usuais

(Continuação)

OBSERVAÇÕES	MÚLTIPLOS E SUBMÚLTIPLOS USUAIS		
	Nomes	Símbolos	Valores
Na técnica da refrigeração poderá ser usada a denominação frigoria como equivalente a uma quantidade de calor de 1 quilocaloria retirada de um sistema material	termia militermia quilocaloria ou grande caloria frigoria caloria ou pequena caloria ou caloria grama microtermia milicaloria microcaloria	th mth kcal cal π th meal π ca	1 000 000 cal 1 000 cal 1 000 cal 1 000 cal 1 cal 1 cal 0,001 cal 0,000 001 cal
Seus múltiplos e submúltiplos não têm designação própria Para fins legais, a vela decimal, definida como a fração $\frac{1}{20}$ da intensidade do padrão violle, pode ser considerada como equivalente à vela internacional	vela internacional	v i	1 v i
Seus múltiplos e submúltiplos não têm designação própria.	lúmen	Lm	1 Lm
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria, com exceção do fot.	fot lux	f lux	10 000 lux 1 lux
Seus múltiplos e submúltiplos não têm designação própria. A vela por centímetro quadrado pode ser denominada Stilb.	vela por centímetro quadrado Stilb	v i/cm ² Sb	1 v i/cm ² 1 v i/cm ²
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria, com exceção do radiofot	radiofot radiolux	rd fot rd lux	10 000 Lm/m ² 1 Lm/m ²
Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação	dioptria	di ou δ	1 di
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos	quiloampère ampère miliampère microampère	kA A mA μ A	1 000 A 1 A 0,001 A 0,000 001 A
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos	megaohm ohm microhm	M Ω Ω $\mu \Omega$	1 000 000 Ω 1 Ω 0,000 001 Ω
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II. A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos	quilovolt volt milivolt microvolt	kV V mV μ V	1 000 V 1 V 0,001 V 0,000 001 V
Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II, tomando-se como base para formação dos múltiplos e submúltiplos o grama que é igual à fração 0,001 do quilograma. A massa de 2 decigramas pode ser denominada quilate quando utilizada nas medidas relativas a pedras preciosas e metais preciosos.	tonelada quilograma hectograma decagrama grama decigrama centigrama miligrama quilate	t kg hg dag g dg cg mg	1 000 000 g 1 000 g 100 g 10 g 1 g 0,1 g 0,01 g 0,001 g 0,2 g

Unidades legais de medida, seus

QUADRO I

GRANDEZAS	UNIDADES		
	Nomes	Definições	Símbolos
Massa específica ou densidade absoluta	grama por centímetro cúbico	Massa específica de um corpo homogêneo no qual cada centímetro cúbico tem a massa de 1 grama	g/cm ³
Fôrça	dina	Fôrça que imprime à massa de 1 grama uma aceleração constante de 1 centímetro por segundo por segundo	d
	grama-fôrça	Fôrça que imprime à massa de 1 grama uma aceleração de 980,665 centímetro por segundo por segundo	gf, g* ou g
Pressão	dina por centímetro quadrado ou bária ou micro-Bar	Pressão exercida por uma fôrça de 1 dina uniformemente distribuída sobre uma superfície de área igual a 1 centímetro quadrado e normal à direção da fôrça	d/cm ² ou b ou μ Bar
	atmosfera	Pressão exercida sobre sua base por uma coluna de mercúrio de 760mm de altura vertical, submetida à ação normal da gravidade e à temperatura de 0°C	atm
	milímetro de coluna de mercúrio	Pressão equivalente a $\frac{1}{760}$ da atmosfera	mm de mercúrio
	metro de coluna d'água	Pressão equivalente a $\frac{1}{10,3323}$ da atmosfera	m d'água

múltiplos e submúltiplos usuais

(Continuação)

OBSERVAÇÕES	MÚLTIPLOS E SUBMÚLTIPLOS USUAIS		
	Nomes	Símbolos	Valôres
<p>Outras unidades de massa específica podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o grama por qualquer unidade legal de massa e o centímetro cúbico por qualquer unidade legal de volume</p> <p>Para fins legais a massa específica de água destilada e isenta de ar, à temperatura de 4°C, pode ser considerada como equivalente a 1 g/cm³. Quando se usar a expressão densidade para exprimir a relação entre a massa específica de um corpo e a massa específica de outro corpo tomado como termo de comparação, deve-se mencionar explicitamente em cada caso, qual o corpo que serve como termo de comparação e denominar essa grandeza densidade relativa. Poderá ser omitida essa menção explícita quando se tomar para termo de comparação um corpo cuja massa específica seja igual a 1 g/cm³.</p>	<p>grama por centímetro cúbico</p> <p>quilograma por decímetro cúbico</p> <p>tonelada por metro cúbico</p> <p>quilograma por metro cúbico</p> <p>grama por metro cúbico</p>	<p>g/cm³</p> <p>kg/dm³</p> <p>t/m³</p> <p>kg/m³</p> <p>g/m³</p>	<p>1 g/cm³</p> <p>1 g/cm³</p> <p>1 g/cm³</p> <p>0,001 g/cm³</p> <p>0,000 001 g/cm³</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acôrdo com o quadro II.</p> <p>A força de 100 megadinas pode ser denominada esteno.</p>	<p>esteno</p> <p>megadina</p> <p>dina</p> <p>microdina</p>	<p>sth</p> <p>Md</p> <p>d</p> <p>μd</p>	<p>100 000 000 d</p> <p>1 000 000 d</p> <p>1 d</p> <p>0,000 001 d</p>
<p>O grama-fôrça é igual à fôrça que se exerce sôbre a massa de 1 grama submetida à ação normal da gravidade; a ação normal da gravidade sendo aquela que comunica a 1 grama, em queda livre, uma aceleração igual a 980,665 cm/s².</p> <p>A palavra fôrça poderá ser omitida na denominação dessas unidades e os símbolos g, kg, tg, dg, cg, mg e ug, poderão ser usados, sempre que não possa haver dúvida sôbre o seu significado.</p> <p>Para fins legais 1 grama-fôrça pode ser considerado como equivalente a 981 dinas.</p>	<p>tonelada-fôrça</p> <p>quilograma-fôrça</p> <p>grama-fôrça</p> <p>decigrama-fôrça</p> <p>centigrama-fôrça</p> <p>miligrama-fôrça</p> <p>micrograma-fôrça</p>	<p>tf, t* ou t</p> <p>kgf, kg* ou kg</p> <p>gf, g* ou g</p> <p>dgf, dg* ou dg</p> <p>cgf, cg* ou cg</p> <p>mgf, mg* ou mg</p> <p>μgf, μg* ou μg</p>	<p>1 000 000 g*</p> <p>1 000 g*</p> <p>1 g*</p> <p>0,1 g*</p> <p>0,01 g*</p> <p>0,001 g*</p> <p>0,000 001 g*</p>
<p>Outras unidades de pressão podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, a dina por qualquer unidade legal de fôrça e o centímetro quadrado por qualquer unidade legal de área</p>	<p>megadina por centímetro quadrado ou megabária ou Bar ou hectopiezo.</p> <p>quilograma-fôrça por centímetro quadrado</p> <p>quilograma-fôrça por metro quadrado</p> <p>dina por centímetro quadrado ou bária ou micro-Bar</p>	<p>Md/cm² ou Mb ou Bar ou hpz</p> <p>kg*/cm²</p> <p>kg*/m²</p> <p>d/cm² ou b ou μ Bar</p>	<p>1 000 000 d/cm²</p> <p>980 665 d/cm²</p> <p>98,066 5 d/cm²</p> <p>1 d/cm²</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais não têm designação própria.</p> <p>Para fins legais 1 atmosfera pode ser considerada como equivalente a 1,033 23 kg*/cm² ou 1,013 25 megabárias.</p> <p>A pressão atmosférica normal equivale a 1 atmosfera</p>	<p>atmosfera</p> <p>esteno por metro quadrado ou piezo</p>	<p>atm</p> <p>pz</p>	<p>1 013 250 d/cm²</p> <p>10 000 d/cm²</p>
	<p>milímetro de coluna de mercúrio</p> <p>metro de coluna d'água</p>	<p>mm de mercúrio</p> <p>m d'água</p>	<p>1 333,2 d/cm²</p> <p>98 066,5 d/cm²</p>

Unidades legais de medida, seus

QUADRO I

GRANDEZAS	UNIDADES		
	Nomes	Definições	Símbolos
Pêso específico	grama-fôrça por centímetro cúbico	Pêso específico de um corpo homogêneo no qual cada centímetro cúbico tem um pêso igual a 1 grama-fôrça.	g^*/cm^3
Trabalho mecânico e energia	joule ou megadina-decím metro	Trabalho produzido por uma fôrça constante e igual a 1 megadina, deslocando o seu ponto de aplicação em sua direção e em seu sentido de um comprimento igual a 1 decímetro	j ou Md/dm
	watt-segundo	Trabalho desenvolvido durante um segundo num sistema em que a potência se mantém invariável e igual a 1 watt.	ws
Quantidade de eletricidade ou massa elétrica	coulomb internacional ou ampère-segundo	Quantidade de eletricidade que atravessa durante 1 segundo uma seção transversal qualquer de um condutor percorrido por uma corrente de intensidade invariável, igual a 1 ampère internacional.	C ou As
Capacidade elétrica	farad internacional	Capacidade de um condensador que, carregado com uma quantidade de eletricidade igual a 1 coulomb internacional, apresenta entre suas armaduras uma diferença de potencial de 1 volt internacional	F
Indução própria, self-indução ou coeficiente de self-indução e indução mútua ou coeficiente de indução mútua.	henry internacional	Indução própria de uma bobina na qual se produz uma fôrça eletromotriz de 1 volt internacional, quando a intensidade da corrente que a percorre varia uniformemente, à razão de 1 ampère internacional por segundo.	H
Potência elétrica	watt internacional	Potência elétrica desenvolvida num circuito fechado em que a fôrça eletromotriz é invariável e igual a 1 volt internacional e a intensidade da corrente elétrica, também invariável, é igual a 1 ampère internacional.	WH
Trabalho elétrico e energia elétrica	joule internacional ou watt segundo	Trabalho desenvolvido durante 1 segundo num sistema em que a potência elétrica se mantém invariável e igual a 1 watt internacional.	J ou Ws

Na simbologia das unidades elétricas podem ser também utilizadas letras minúsculas.

Na simbologia das unidades constantes dêste quadro poderão ser usadas outras grafias algebricamente equivalentes. Assim, para centímetro

múltiplos e submúltiplos usuais

(Conclusão)

OBSERVAÇÕES	MÚLTIPLOS E SUBMÚLTIPLOS USUAIS		
	Nomes	Símbolos	Valores
<p>Outras unidades de peso específico podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o grama-fôrça por qualquer unidade legal de fôrça e o centímetro cúbico por qualquer unidade legal de volume</p> <p>Para fins legais o peso específico da água destilada e isenta de ar, à temperatura de 4°C, pode ser considerada como equivalente a 1 grama-fôrça por centímetro cúbico</p>	<p>quilograma-fôrça por centímetro cúbico</p> <p>grama-fôrça por centímetro cúbico</p> <p>quilograma-fôrça por decímetro cúbico</p> <p>tonelada-fôrça por metro cúbico</p> <p>dina por centímetro cúbico</p> <p>quilograma-fôrça por metro cúbico</p>	<p>kg*/cm3</p> <p>g*/cm3</p> <p>kg*/dm3</p> <p>t*/m3</p> <p>d/cm3</p> <p>kg*/m3</p>	<p>1 000 g*/cm3</p> <p>1 g*/cm3</p> <p>1 g*/cm3</p> <p>1 g*/cm3</p> <p>1 g*/cm3</p> <p>1 g*/cm3</p> <p>980,665 g*/cm3</p> <p>0,001 g*/cm3</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>Outras unidades de trabalho podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, a megadina por qualquer unidade legal de fôrça e o decímetro por qualquer unidade legal de comprimento</p> <p>Ao quilograma-metro dá-se a denominação abreviada de quilogrametro. O símbolo kgm será usado quando não possa haver dúvida sobre o seu significado</p>	<p>megajoule</p> <p>quilojoule</p> <p>quilogrametro</p> <p>joule ou megadina-decím metro</p> <p>dina centímetro ou erg</p>	<p>Mj</p> <p>kj</p> <p>kg*m ou kgm</p> <p>j ou Md dm</p> <p>d cm ou c</p>	<p>1 000 000 j</p> <p>1 000 j</p> <p>9,806 65 j</p> <p>1 j</p> <p>0,000 000 1 j</p>
<p>Outras unidades de trabalho podem ainda ser obtidas, substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o watt por qualquer unidade legal de potência e o segundo por qualquer unidade legal de tempo</p>	<p>quilowatt-hora</p> <p>watt-hora</p> <p>watt-segundo</p>	<p>kwh</p> <p>wh</p> <p>ws</p>	<p>3 600 000 j</p> <p>3 600 j</p> <p>1 j</p>
<p>Os múltiplos e submúltiplos decimais do coulomb designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos.</p> <p>Outras unidades de quantidade de eletricidade podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima mencionados, o ampère por qualquer unidade legal de intensidade de corrente elétrica e o segundo por qualquer unidade legal de tempo</p>	<p>ampère hora</p> <p>quilocoulomb</p> <p>coulomb</p> <p>ampère segundo</p> <p>microcoulomb</p>	<p>Ah</p> <p>kC</p> <p>C</p> <p>As</p> <p>µC</p>	<p>3 600 C</p> <p>1 000 C</p> <p>1 C</p> <p>1 C</p> <p>0,000 001 C</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade de seus múltiplos e submúltiplos</p>	<p>farad</p> <p>micro farad</p> <p>micro micro-farad</p>	<p>F</p> <p>µF</p> <p>µµF</p>	<p>1 F</p> <p>0,000 001 F</p> <p>0,000 000 000 001 F</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos.</p>	<p>henry</p> <p>millihenry</p> <p>microhenry</p>	<p>H</p> <p>mH</p> <p>µH</p>	<p>1 H</p> <p>0,001 H</p> <p>0,000 001 H</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos</p> <p>Para fins legais o watt internacional pode ser considerado como equivalente a 10 000 000 erg/s.</p>	<p>quilowatt</p> <p>kilovolt ampère</p> <p>hectowatt</p> <p>watt</p> <p>volt ampère</p>	<p>kW</p> <p>kAW</p> <p>hW</p> <p>W</p> <p>VA</p>	<p>1 000 W</p> <p>1 000 W</p> <p>100 W</p> <p>1 W</p> <p>1 W</p>
<p>Seus múltiplos e submúltiplos decimais designam-se de acordo com o quadro II.</p> <p>A palavra internacional poderá ser omitida no nome da unidade e de seus múltiplos e submúltiplos.</p> <p>Para fins legais 1 joule internacional pode ser considerado como equivalente a 10 000 000 erg.</p> <p>Outras unidades de energia elétrica podem ser obtidas substituindo-se no nome, na definição e no símbolo acima indicados, o watt por qualquer unidade legal de potência elétrica e o segundo por qualquer unidade legal de tempo</p>	<p>quilowatt-hora</p> <p>watt hora</p> <p>quilojoule</p> <p>joule</p> <p>watt segundo</p>	<p>kWh</p> <p>Wh</p> <p>kJ</p> <p>J</p> <p>Ws</p>	<p>3 600 000 J</p> <p>3 600 J</p> <p>1 000 J</p> <p>1 J</p> <p>1 J</p>

por segundo poderão ser adotadas, por exemplo, as seguintes grafias: $\frac{cm}{s}$, cm/s, cm/s, cm s⁻¹.

Designações dos múltiplos e submúltiplos decimais das unidades legais de medida

QUADRO II

<i>Fator pelo qual é multiplicada a unidade</i>	<i>Prefixo a antepor ao nome da unidade</i>	<i>Símbolo a antepor ao da unidade</i>
1 000 000	Mega .	M
100 000	hectoquilo	hk
10 000	miria . .	ma
1 000	quilo	k
100	hecto	h
10	deca	da
0,1	deci	d
0,01	centi	a
0,001	mill	m
0,000 1	decimili	dm
0,000 01	centimili . . .	cm
0,000 001	micro	μ
0,000 000 1	decimicro .	d μ
0,000 000 01	centimicro .	c μ
0,000 000 001	milimicro	m μ
0,000 000 000 001	micromicro .	$\mu\mu$

CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DA AMÉRICA LATINA

Os dados objetivos sobre a população da América Latina, tais como surgiram à luz dos primeiros resultados do censo interamericano de 1960, são tão bem conhecidos, que bastaria resumi-los brevemente.

Há muito tempo que a América Latina vem registrando, constantemente, um aumento cada vez mais acelerado no crescimento vegetativo da sua população, chegando ao extremo de ter-se essa região, ultimamente, como se sabe, convertido no epicentro da explosão demográfica mundial. Com efeito, ficam invalidadas tôdas as previsões, por mais recentes e mais moderadas que sejam, sobre o futuro potencial de população dessa parte do Hemisfério ocidental.

A taxa anual de aumento de habitantes nesta região, que durante a primeira metade do século XIX era de 1 por cento e na segunda de 1,3 por cento, chegou a atingir, nos primeiros três quartos deste século, 1,8, 2,0 e 2,5 por cento respectivamente. Num relatório da CEPAL (E-CN 12-604), apresentado à sua IX Reunião em maio de 1961, estima-se a taxa atual em 2,5 e 2,6 por cento. Contudo, as primeiras análises desse recenseamento, infelizmente, não foram efetuadas em todos os países latino-americanos; deste modo, haverá talvez necessidade de retificar essas estimativas mais tarde e, por conseguinte, retificar também tôdas as previsões nelas fundamentadas concernentes ao futuro da população latino-americana.

Vejamos, por exemplo, o caso tão significativo das evidentes inexatidões nesse sentido do recenseamento feito no Brasil. O censo revelou, com efeito, que no período transcorrido entre os dois últimos censos (1950-1960) a taxa acima mencionada alcançou o aumento vertiginoso de 3,11 por cento (entre 1930 e 1940 era de 1,51 por cento, e na década seguinte de 2,38 por cento). Assim, caso essa taxa de aumento se mantenha constante, prevê-se que o Brasil terá em 1966 o total impressionante de 85 235 921 habitantes e em 1970 nada menos de 96 460 895 (em

1962 está com mais ou menos 74 milhões de habitantes).

Os resultados provisórios do mesmo censo, realizado em outros países latino-americanos, não mostram grande diferença de crescimento em relação com o do Brasil, ainda que diverjam consideravelmente no extremo sul do Continente, mas de qualquer modo é de presumir-se que o total de habitantes de tôda essa região venha a ultrapassar a casa dos 592 milhões no fim do século XX, conforme recentes estimativas das Nações Unidas, e a constituir muito mais do que 10 por cento da população mundial, calculada por essa mesma organização em 6 267 milhões.

COMO SE EXPLICA?

As causas profundas e remotas desse surpreendente e progressivo aumento da população escapam a uma interpretação ultra-simplificada, pois abrangem uma série de inexplicáveis e imponderáveis fatores do comportamento humano. É relativamente mais fácil tentar assinalar sua causa direta, no que diz respeito à sua correlação entre as duas grandes forças motrizes que condicionam esse aumento: a) a mortalidade, e b) a natalidade. Pois bem, nas Américas de língua castelhana e portuguesa nota-se hoje a diferença entre as curvas de desenvolvimento desses dois fatores. Enquanto elas mostram forte declínio da mortalidade — inclusive a infantil, embora esta sempre constitua o maior flagelo da demografia latino-americana — mantêm-se firmes, por enquanto, os indícios de natalidade (e provavelmente aumentam em alguns países). A diminuição da mortalidade, considerada unânimemente como o principal elemento responsável pelo aumento demográfico, é o resultado preponderante das amplas obras sanitárias e dos espetaculosos progressos da medicina em geral, que se registram até nos países menos desenvolvidos das Américas. E, ao contrário, desafia a interpretação, tão clara quanto simples, da conserva-

ção dos elevados coeficientes de fecundidade das mulheres e de natalidade.

Continuará este ritmo de crescimento da população nas próximas décadas?

Temos aqui um dos aspectos mais discutidos do problema. Parece-nos axiomaticamente quase certo e seguro que assistiremos no futuro à melhoria progressiva do ambiente sanitário e ao combate, cada vez mais eficaz, às enfermidades responsáveis pelas mortalidades infantil, juvenil e geral. Para o paulatino progresso da higiene nas cidades e nos campos contribuirão, com certeza, não só os dinâmicos programas nacionais de saúde, mas também os interamericanos; ninguém ignora, com efeito, o alto grau de prioridade reservado às realizações no setor da higiene e da saúde no plano da "Aliança para o Progresso", particularmente no que se refere à ampliação dos recursos de água potável, dos sistemas de esgoto, etc. Resta então saber se se poderia lograr razoavelmente a simultânea diminuição da natalidade, em escala capaz de compensar até certo ponto o efeito da diminuição da mortalidade, com a conseqüente aproximação das duas curvas. Mas justamente a respeito deste particular chocam-se dois pontos de vista totalmente diferentes

Segundo alguns autores, pode frear-se o dinamismo natal como conseqüência inevitável: a) da urbanização, b) da participação das mulheres no mercado do trabalho, e c) da elevação dos padrões de vida das classes proletárias, elementos todos capazes de reduzir o número de nascimentos e o "espaço médio de família". Esta tese — que, ademais, no que diz respeito à parte tropical das Américas, opõe-se à opinião da Comissão de População das Nações Unidas — não nos parece muito convincente pelas razões que exporemos a seguir; entre elas, a maior importância recai sobre a análise dos primeiros dos três fatores, a urbanização.

A URBANIZAÇÃO E SUA ESSÊNCIA

A urbanização da América Latina, continente tradicionalmente rural, atua como força motriz de extrema intensidade, cuja ação revolucionária, mais do que nenhuma outra, as condições de existência de seus habitantes. Convém notar que o ritmo da urbanização é, em tôdas as partes, consideravelmente superior à industrialização, fato que por si mesmo determina a expressão econômica desse fenômeno, definido com toda a razão pela CEPAL como "uma das mais importantes revoluções da época moderna". De acordo com os estudos da União Pan-Americana, a população urbana da América

Latina era estimada, em 1960, em 41 por cento do total, e a rural em 59 por cento. Sem dúvida, não seria de estranhar-se que essa região surgisse, à luz dos últimos e dos próximos recenseamentos como uma das mais urbanizadas do mundo, em 1962. O recenseamento brasileiro, de 1960, revela que nesse ano, 45,08 por cento da população residiam nas aglomerações urbanas e suburbanas (em 1940 eram 31,24, e em 1950, 36,16 por cento), e só 54,92 por cento nas zonas rurais (em 1940, eram 68,76 por cento e em 1950, 63,84 por cento). Ainda que venham a ser retificadas essas indicações estatísticas, originárias da discriminação administrativa das respectivas aglomerações, (e sem tomar-se em consideração o mínimo de habitantes das áreas urbanas e suburbanas) não se pode negar a forte redistribuição da população brasileira com referência à sua concentração urbana, em particular nas maiores cidades (reflexo da generalizada "macrocefalia" tão peculiar à América Latina). O mesmo fenômeno surgiu no México (a população mexicana, que está disseminada em territórios, cuja densidade de população é de 25 ou mais, aumentou de 5,4 a 6,6 e 12,5 e, no momento atual, a 19,8 milhões!) e em outros países da região.

Sem dúvida, analisando-se os efeitos da urbanização em relação ao aumento da população, não podemos deixar de destacar que o aumento da população nos centros urbanos se deve, em primeiro lugar, ao êxodo rural. Os "imigrantes rurais" permanecem então, e geralmente por muito tempo, à margem da vida urbana, como enquistados, adotam lentamente os hábitos, costumes, modos e estilo de vida da população urbana, inclusive no que diz respeito à reprodução fisiológica, em princípio inferior à de zonas rurais. Evidentemente, o que condiciona o aumento vegetativo menor dos habitantes das cidades, é o conjunto de forças culturais, educativas e morais, que se traduzem em menor contribuição das mulheres à reprodução, no retardamento do momento em sua vida em que começam suas atividades reprodutoras e em sua menor fecundidade

O papel desempenhado pelas mulheres latino-americanas no exercício de atividades remuneradas, apresenta, por sua vez, grandes diferenças de um país e outro, e ainda dentro do mesmo país essas atividades variam de um período a outro, sem obedecer a rumos claros de evolução, e sem que possa, por conseguinte, atuar como elemento que ponha obstáculos à fecundidade.

Enfim, não parece lógico alimentar esperanças excessivas referentes a progressos substanciais e imediatos no padrão de vida das classes populares,

ainda que esta melhora, se fôsse conseguida, viesse a diminuir o alto índice de natalidade mediante limitação da prole, porque se desejaria defender as conquistas de melhores condições sociais. Por enquanto, só se observam progressos no contrôlo dos nascimentos de alguns grupos da classe média, onde nitidamente se atribui maior importância à qualidade dos filhos, e não à sua quantidade. Nada de parecido, entretanto, se observa na classe operária, à exceção, a rigor, de algumas camadas avançadas dessa classe em alguns países meridionais deste hemisfério E entre as muitas dificuldades que se opõem à consecução de níveis de vida mais altos para os grupos economicamente débeis e socialmente dependentes, destaca-se justamente a do aumento excessivo da população, como uma espécie de dramático círculo vicioso...

Por tôdas essas razões, não parece verossímil a diminuição espontânea das pressões populacionais, em futuro imediato pelo menos, na América Central, nas Antilhas e na parte tropical da América do Sul.

Deve-se abandonar, o quanto antes, a "conspiração do silêncio" que rodeia o problema demográfico latino-americano.

Os países da América Latina não podem, pois, fugir por mais tempo ao dever de definir-se ante este problema e de tentar readaptar sua política econômica e social, para fazer face de forma eficiente às múltiplas e complexas conseqüências do desmedido aumento atual de suas populações. Não é muito difícil explicar a "política de avestruz" tão rigorosamente e por tanto tempo observada em relação a este problema. Ela deve ser atribuída a uma falsa euforia, resultante da tese de que essa região é subpovoada. Ademais, também contribuiu para esse fenômeno o fascínio da opinião pública latino-americana pela imensidão da efetiva riqueza natural, vegetal e mineral do hemisfério. Em particular com referência à sua parte meridional, tem-se afirmado que ela permitiria o sustento de uma população incomparavelmente maior do que a atual.

Tais raciocínios não tomam em consideração a distância que separa a avaliação abstrada da capacidade simplesmente física, e o exame cuidadoso do grau de crescimento econômico alcançado, o qual impõe inevitavelmente certas limitações ao potencial demográfico.

Têm desempenhado, enfim, certo papel também nesse terreno, as atitudes de moral social dos latino-americanos, sempre contrários às anti-sociais práticas maltusianas. Se encontram as

bases de sua atitude nos ensinamentos da Igreja Católica, os latino-americanos caíram, sem dúvida, num erro completo que equivaleria a negar e contradizer o conteúdo de "Incrementos Demográficos e Desenvolvimento Econômico" — para usar o título de um dos mais interessantes e vitais capítulos da Encíclica "Mater et Magistra". Todo ponto de vista que menospreze a ligação entre a evolução demográfica e a evolução econômico-social, conduzirá a conclusões pragmáticas de caráter pró-genético que inspiram, consciente ou subconscientemente, tôda a legislação latino-americana.

Agora sim, se os dados não nos enganam, estamos às vésperas da reorientação dessa posição passiva e até implicitamente pró-natalista, reorientação cuja evidente urgência se vai tornando cada vez mais imperiosa para atingir as metas dos programas de desenvolvimento nacionais e continentais, pois estes são ameaçados pelo caótico aumento da população. Contudo, anda-se em busca, ainda que em meio de obscuridade, da fórmula econômico-social mais adequada para a angustiada situação demográfica

LUZES E SOMBRAS

Antes de fazer-se qualquer sugestão a respeito, é preciso ainda examinar como funciona o aumento demográfico do ponto de vista econômico e social. Não seria justo condená-lo integralmente. O crescimento da população amplia o mercado de consumo e estimula a produção. Permite povoar grandes e quase desabitados territórios dessa região, cuja valorização não pode ser retardada indefinidamente. Bastariam, para comprovar certas vantagens inerentes ao aumento da população, os graves efeitos da situação oposta, isto é, a estagnação do dinamismo vegetativo: diminuição do volume do mercado, falta de estímulos para aplicações de capital, falta de espírito de iniciativa, de concorrência e de inovação, e todos os demais elementos do marasmo.

Mas convém também estudar "o reverso da medalha", isto é, as conseqüências prejudiciais, especialmente a curto prazo, de um súbito e excessivo aumento demográfico. Em primeiro lugar, trata-se de fator perturbador das possibilidades de elevação substancial e acelerada da renda nacional "per capita" e, portanto, também da melhora das condições de existência individual e familiar. Ele atua, na realidade, em dois sentidos: a) desloca consideráveis recursos da economia para o consumo imediato — é preciso alimentar, vestir e abrigar os crescentes contingentes da população — e b) desloca os escassos capitais nacionais dos investimentos

produtivos para os investimentos sociais e ainda para os de simples caráter demográfico.

Segundo Alfred Sauvy, em se tratando de uma taxa de crescimento natural superior a 2,5 por cento por ano, é mister destinar 10 por cento da renda nacional aos investimentos demográficos propriamente ditos, mais um por cento para a expansão dos recursos de saúde e de educação. Assim, para manter não só os níveis de existência anteriores, mas também para elevar um pouco as rendas individuais, é imprescindível aumentar ao máximo tanto o incremento periódico da renda global, quanto a parte correspondente à economia, em todas as suas formas. Evidentemente, o cumprimento dessas duas tarefas encontra consideráveis obstáculos nas difíceis condições em que se encontra hoje a América Latina. Outros aflitivos problemas são provocados pela influência do aumento demográfico sobre a transformação da chamada pirâmide de idades. Dela resulta: a) o aumento proporcional dos grupos economicamente inativos, colocados na base dessa pirâmide (infância e mocidade, com intensa procura de "unidades de consumo" e redução das "de produção"), assim como aumento dos grupos colocados na cúspide da pirâmide (com características similares), e b) diminuição das categorias economicamente ativas e fisiologicamente maduras, que devem sustentar, com seu trabalho, as duas classes acima mencionadas. Tal rejuvenescimento da população promove a presença de numerosos contingentes de jovens e adolescentes no mercado de trabalho em busca do primeiro emprego remunerado e cuja integração na economia de trabalho encontra crescentes dificuldades. Isso sucede devido ao generalizado subemprego nas atividades na lavoura, bem como à influência cada vez maior da revolução tecnológica atual nas indústrias dessa região (intensa mecanização, primeiros ensaios de automatização em empresas industriais e conseqüente diminuição da procura de mão-de-obra, principalmente de trabalhadores braçais). Este angustiante fenômeno de "desemprego inicial", que atinge a nova geração, é só uma entre as muitas modalidades de desemprego de origem demográfica. Este problema na forma como se apresenta, atingirá o relativo e problemático equilíbrio existente entre a procura e a oferta de empregos.

Conclusões, medidas dinâmicas no setor da mão-de-obra e revisão da política social de redistribuição sem recorrer a medidas antinatalistas.

Convém deixar claro que não há necessidade, nem possibilidade prá-

tica, de tomar medidas de política demográfica, subordinadas ao propósito de reduzir artificialmente a prole mediante interferência unilateral em decisões que, em última análise, competem exclusivamente às famílias. Além das suscetibilidades de ordem moral que tal intervenção de matiz maltusiana suscitaria, a eficiência de medidas dessa natureza pareceria muito limitada. As experiências feitas nesse setor na Índia e no Japão comprovam que, a rigor, essas medidas podem produzir certos efeitos antigenéticos ou o abuso geral de certas medidas drásticas verificado no segundo citado país. Não atribuímos tampouco importância excessiva à supressão de leis sociais que hoje em dia se destinam evidentemente a promover a constituição de famílias numerosas e ao aumento da prole. Acontece que nem as medidas "positivas", nem as negativas mencionadas representam contribuição prática para conseguir-se os objetivos dessa natureza. A eventual revisão dessas leis, se elas realmente exerceram alguma influência contraproducente, não pode ser excluída; mas deve-se tomar em conta o fato de que não se pode combater com êxito os sistemas de compensação social referentes às obrigações familiares (abono-familiar, salário-família etc) que são bem justificadas.

Muito ao contrário, ao nosso modo de ver, tudo deverá ser feito para garantir as mais propícias condições de desenvolvimento para a infância e a adolescência, as quais constituem quase a metade da população regional.

O que se impõe antes de tudo é criar, a qualquer custo, maior número de empregos e, se fôr possível, nunca em escala inferior ao ingresso, na força de trabalho, dos contingentes de trabalhadores jovens. Ademais, se fôr necessário, deverá ser feito isso, descuidando-se deliberadamente, até certo ponto, de alguns requisitos ideais da tecnologia ou de utilidade imediata. Todos os planos econômico-sociais devem atribuir a essas considerações muito mais importância do que lhes é dada atualmente. A meta do "pleno emprego" deveriam estar subordinadas as realizações industriais e comerciais, assim como o setor tributário, cambial e credifício.

Por outro lado, o congestionamento de população em zonas rurais — que provoca o êxodo do campo e que produz efeitos desastrosos nos lugares para onde se dirige esse êxodo e nos próprios emigrantes, torna urgente uma reforma agrária, cuja execução poderia aliviar as pressões de população e reduzir os caóticos movimentos de êxodo rural.

Adotando-se esse método seria então necessário: a) ampliar e atualizar

os programas de formação profissional para melhorar as oportunidades de emprego; b) criar ou estender serviços de colocação em empregos; e c) suprimir, mediante a revisão do seguro de velhice e outros seguros, as barreiras que entravam a rotação fluente da mão-de-obra e especialmente a substituição de trabalhadores velhos, inválidos etc., cujo rendimento de trabalho se tenha tornado reduzido, por trabalhadores jovens.

Mais ainda. Na distribuição de recursos destinados a fins sociais, deverá ocupar lugar preferencial, dentro da previdência social, a proteção ao trabalho, os serviços sociais e os demais

setores da política social. Dever-se-á dar também prioridade às medidas referentes ao aperfeiçoamento da instrução, geral e profissional, à melhora da saúde e do bem-estar da nova geração, ainda que para conseguir isso seja necessário restringir certas vantagens reservadas a outras gerações da população.

Só assim será possível fazer frente aos graves problemas provocados pelo acelerado crescimento da população latino-americana e abrandar sua crise socio-econômica — *Estanislau Fischlowitz*.

Publicado em "O Estado de São Paulo", edição de 23-XII-62

RESENHA DEMOGRÁFICA

Holanda — Segundo divulga o Departamento Holandês de Estatística, a população dos Países Baixos, em 1.º de julho de 1962, ascendia a 11 797 172 habitantes. A densidade demográfica era de 362 hab./km². As previsões indicam que, ao finalizar aquele ano, os efetivos demográficos do país devem ter ultrapassado a casa dos 12 milhões. Em 1949, a população somava 10 milhões, atingindo os 11 milhões em 1957.

Suécia — Em dezembro de 1962, o número de habitantes urbanos da Suécia totalizava 3 978 963, consoante dados do Departamento Central de Estatística. A população de Estocolmo era de 1 191 497 habitantes; a de Gotemburgo, 410 891; a de Malmö, 237 632; e a de Norrköping, 92 384. Catorze cidades possuíam mais de 50 000 habitantes. O total dos efetivos demográficos do país escandinavo atingia cerca de 7,5 milhões.

Portugal — A população total de Portugal continental e das ilhas adjacentes era estimada, em 31 de dezembro de 1960, em 8 889 296 pessoas, e que equivale a um aumento de 4,5% em relação à de 1950. Naquela data, a população lisboeta atingia 802 230 habitantes, enquanto a do Pôrto somava 303 424. Somando-se a população dos concelhos limítrofes, que exercem certa influência na vida urbana, os totais apurados ascendem, respectivamente, a 1 364 637 e 746 424, representando 23,70% da população portuguesa. Quanto às ilhas adjacentes, seus efetivos somavam 596 420 habitantes — 327 480 nos Açores e 268 420 na Madeira.

Estados Unidos — A população norte-americana, que em 1960 atingia 180,6 milhões de habitantes, deverá alcançar a casa dos 196,2 milhões em 1965. Para 1970, os efetivos previstos são de 214,2 milhões, alcançando os 235,2 milhões em 1975, e 259,5 milhões em 1980.

URSS — De acordo com os dados oficiais recentemente divulgados, a União Soviética conta atualmente com

uma população da ordem de 221,5 milhões de habitantes, dos quais 163 milhões nasceram depois de 1918.

Paraguai — Os resultados do Censo realizado em 14 de outubro de 1962 assinalam para o Paraguai um total de 1 816 890 habitantes (895 551 homens e 921 339 mulheres). Registrou-se um aumento de 35% em relação a 1950, quando o País contava com 1 341 333 habitantes.

Espanha — Ao findar o ano de 1960, segundo o Instituto Nacional de Estatística, a Espanha contava com um efetivo de 30 903 139 habitantes. As cidades mais povoadas, depois de Madrid, que tinha 2 259 931 habitantes, eram Barcelona, com 1 557 863, Valença, com 505 066, e Sevilha, com 442 300.

Japão — Estimativas da Municipalidade de Tóquio indicam para a capital japonesa um total de 10 224 309 habitantes, em 1.º de janeiro de 1963, o que representa um aumento de 14 772 em relação a dezembro. Do total, 5 265 177 são homens e 4 959 132 mulheres.

França — A população francesa ascende a cerca de 47 milhões de habitantes. Nesse total estão incluídos 600 mil repatriados na Argélia, chegados à metrópole depois de março de 1962. Em 1962, registraram-se 835 000 nascimentos e 540 000 falecimentos. Os nascimentos ultrapassaram os falecimentos em 295 mil. A população francesa, em 1800 era de 28 300 000 habitantes, atingindo os 33 000 000 em 1830. Em 1914 elevava-se a 41 700 000 habitantes, caindo a 39 000 000 em 1920. Em 1940, somava 41 000 000.

Polónia — Em 30 de junho de 1962, segundo dados da Repartição Central de Estatística, a população polonesa era de 30 323 000 habitantes, dos quais 14 682 000 correspondem à população masculina. Nas áreas urbanas viviam 14 760 000 pessoas, e nas rurais — 15 560 000. No primeiro semestre de 1962 a população polonesa aumentou à razão de 1 053 pessoas por dia. O índice de crescimento natural da população, no aludido período, foi de 12,3 por mil.

RESOLUÇÕES DA JEC

RESOLUÇÃO JEC/740, DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre a filiação ao Conselho Nacional de Estatística dos serviços estatísticos das instituições privadas ou paraestatais

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar as normas que regem o processo para a filiação, ao Instituto, de serviços estatísticos de instituições privadas ou paraestatais,

RESOLVE:

Art. 1.º — A filiação ao CNE de órgãos estatísticos de instituições privadas ou paraestatais obedecerá às disposições desta Resolução.

Art. 2.º — São requisitos mínimos para a filiação:

a) que o órgão possua categoria mínima de secção, com a incumbência de realizar trabalhos estatísticos e ao qual não caibam outros encargos além destes, exceto o de divulgação;

b) que o órgão possua quadro de pessoal, instalações adequadas e atribuições específicas fixadas em ato de autoridade competente;

c) que o órgão já tenha realizado trabalhos de natureza estatística;

d) que o órgão a ser filiado não tenha atribuições fiscais;

e) que seja garantida a divulgação dos dados estatísticos elaborados pelo órgão, obedecidas as normas preconizadas pelo Conselho Nacional de Estatística.

Art. 3.º — A filiação obedecerá ao seguinte processo:

a) a instituição privada ou paraestatal requererá ao Presidente do IBGE a filiação do seu órgão de estatística, juntando prova de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 2.º;

b) a solicitação será previamente submetida à Junta Executiva Regional de Estatística, quando o órgão a ser filiado tiver atribuições restritas ao âmbito regional;

c) a filiação será, em qualquer caso, concedida pela Junta Executiva Central;

d) o pedido de filiação declarará expressamente a disposição de colaborar com o CNE, bem como a inteira subordinação às normas e condições estabelecidas no ato de filiação e nesta Resolução;

e) as condições mínimas exigidas para a filiação serão examinadas em visita de representante do CNE ao órgão de estatística da instituição requerente.

Art. 4.º — A filiação será concedida pela JEC mediante Resolução, que fixará o prazo de 30 (trinta) dias para a lavratura do termo, a ser assinado pelo Presidente do Instituto e pelo representante da instituição.

Art. 5.º — No termo de filiação serão declaradas como obrigações mútuas dêle decorrentes:

I — Para o órgão filiado:

a) a indicação discriminada dos levantamentos estatísticos de caráter particular ou especializado que o órgão filiado deva realizar;

b) a obrigação do órgão de divulgar os dados estatísticos levantados, obedecidas as normas técnicas aprovadas pelo Conselho;

c) a obrigação de fornecer aos órgãos integrantes do Conselho exemplares das publicações que distribuir;

d) a obrigação de remeter à Secretaria-Geral do CNE anualmente, até o mês de julho do ano seguinte, cópia das apurações estatísticas que realizar, de referência ao último ano;

e) a obrigação de remeter à Secretaria-Geral do CNE outras apurações periódicas ou eventuais que realize;

f) a obrigação de enviar à Secretaria-Geral do CNE, até 30 de novembro, o plano de trabalho para o ano seguinte;

g) a obrigação de enviar à Secretaria-Geral do CNE, até 31 de janeiro de cada ano, um relatório acerca das atividades desenvolvidas no ano anterior;

h) o compromisso de não realizar qualquer levantamento sem a audiência da Secretaria-Geral do Conselho, sobretudo se tiver de ser utilizada a rede de coleta do CNE;

i) a permissão para os órgãos do Conselho acompanharem o levantamento das estatísticas delegadas, e apresentar sugestões que visem ao aperfeiçoamento das mesmas;

j) a obrigatoriedade de comparecimento às exposições estatísticas de que o CNE participar, como organizador, patrocinador ou expositor;

l) a inclusão, nos questionários dos levantamentos que realizar, de quesitos de interesse dos órgãos do CNE, mediante solicitação da Secretaria-Geral;

m) o compromisso de cumprir e fazer cumprir a legislação do IBGE e de se submeter às inspeções que se tornem necessárias, no tocante às condições técnicas do órgão filiado;

n) a obrigação de mencionar em todos os trabalhos divulgados, de caráter estatístico, a sua condição de órgão filiado ao Conselho Nacional de Estatística (IBGE);

o) a obrigação de facilitar, em tudo que estiver ao seu alcance, as tarefas do Conselho, especialmente por ocasião dos recenseamentos gerais.

II — Para o Conselho Nacional de Estatística:

a) a obrigação de considerar oficiais os dados estatísticos elaborados pelo órgão filiado, de acordo com as normas aqui previstas, e de proporcionar-lhe, por intermédio de todos os seus órgãos, a assistência e facilidades ao seu alcance, na conformidade do disposto na legislação em vigor;

b) o compromisso de suspender levantamentos diretos, pelos órgãos do Conselho, dos dados que a organização filiada estiver em condições de fornecer com a oportunidade desejada;

c) o compromisso de assegurar ao órgão filiado a assistência técnica ao seu alcance;

d) o compromisso de fornecer ao órgão filiado um exemplar de todas as publicações estatísticas que o Conselho editar e distribuir;

e) permitir estágio de servidores do órgão filiado nas repartições integrantes no Conselho

III — Para ambas as instituições, o direito de denunciar, com a antecedência de trinta dias, para a cessão das obrigações, o acordo de filiação, desde que o mesmo já não convenha aos seus interesses.

Parágrafo único — A falta de cumprimento de qualquer das alíneas *d*, *e*, *f* e *g* do item I, Art. 5.º, por dois

anos consecutivos, implicará na suspensão automática da filiação.

Art. 6.º — Qualquer levantamento especial solicitado por Instituição Filial poderá ser efetuado pelo Conselho Nacional de Estatística desde que atenda aos interesses deste e seja por ele custeado.

Art. 7.º — Do ato da JEC que negar deferimento ao pedido de filiação, poderá o interessado interpor recurso para a Assembléa-Geral.

Art. 8.º — Os órgãos de âmbito nacional, ou que abrangam mais de uma Unidade da Federação, serão representados na Junta Executiva Central; os de jurisdição exclusivamente local ou regional terão representação nas respectivas Juntas Executivas Regionais de Estatística.

Parágrafo único — Quando houver mais de um órgão filiado, os respectivos chefes elegerão, dentre eles, um delegado para representá-los, devendo a eleição realizar-se na primeira quinzena de dezembro de cada ano, presentes representantes da maioria dos órgãos filiados e perante o Presidente da JEC ou da JERE, segundo o caso, a quem caberá o voto de desempate. O segundo colocado na apuração, substituirá o delegado, em seus impedimentos, e o sucederá em caso de vacância.

Art. 9.º — A representação das instituições particulares ou paraestatais na Assembléa-Geral do CNE cabe ao respectivo delegado à JEC, mas fica condicionada à existência de, pelo menos, três instituições de âmbito nacional regularmente filiadas ao Instituto

Art. 10 — Ficam asseguradas ao Delegado representante das instituições particulares e paraestatais na JEC (art 5.º, letras *e* e *d* do Decreto n.º 1200), as mesmas vantagens de que gozam os membros da Assembléa-Geral do CNE, na forma do disposto no Decreto n.º 7451, de 30-6-1941.

Parágrafo único — Ao Delegado referido neste artigo incumbem as mesmas obrigações a que se acham sujeitos os outros membros do Conselho.

Art. 11 — A instituição cujo órgão de estatística fôr filiado recolherá, anualmente, ao CNE a taxa de . . . Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Art. 12 — As exigências do Art. 5.º, item I, letras *b*) até *o*); do parágrafo único, item III, do mesmo artigo, e do art 11, ficarão obrigados, também, os órgãos anteriormente filiados.

Art. 13 — As Instituições já filiadas ao Conselho deverão ratificar a filiação, através de ato competente, nos termos da presente Resolução.

Art. 14 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

RESOLUÇÃO JEC/741, DE 9 DE JANEIRO DE 1963

Autoriza emissão de Selos de Estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 9.º e na sua letra a do Decreto-lei 4 181, de 16 de março de 1942,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística", produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades a seguir discriminados:

Valor (Cr\$)	Quantidade
0,20	11 000 000
0,40	14 000 000
0,70	5 200 000
1,00	17 000 000
4,00	23 000 000
TOTAL	70 200 000

Parágrafo único — As côres para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas no Processo n.º 19 920/55 e constantes do expediente então encaminhado ao Serviço Gráfico (DA. GAB/790, de 26 de março de 1956).

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 2 0.1 — Subanexo 2 01 1.1 do vigente exercício.

RESOLUÇÃO JEC/742, DE 9 DE JANEIRO DE 1963

Approva o orçamento do Serviço Gráfico do IBGE, para o exercício de 1963.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o orçamento do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o exercício de 1963, mediante a distribuição constante dos artigos subseqüentes.

Art. 2.º — A receita, estimada em quatrocentos e noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 494 729 203,90), será realizada com os recursos provenientes da exploração industrial das oficinas gráficas e de outras contribuições específicas (anexo 1), sob os seguintes grupos:

1 — RECEITA

11 — Receitas Industriais

111 — Produção das Oficinas Gráficas Cr\$ 484 900 000,00

12 — Receitas Diversas

121 — Receitas Patrimoniais Cr\$ 2 409 203,90

122 — Receitas Extraordinárias Cr\$ 7 420 000,00 Cr\$ 9 829 203,90

Cr\$ 494 729 203,90

Art 3.º — A despesa, fixada em quatrocentos e noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 494 729 203,90), será realizada com o custeio dos serviços industriais, de administração geral e inversões normais, mediante a distribuição contida na Tabela Explicativa (anexo 2), como a seguir se menciona:

2 — DESPESA

21 — Custeio

211 — Despesas industriais

Pessoal Cr\$ 181 929 104,90
Material .. Cr\$ 216 860 000,00
Diversas Cr\$ 2 790 000,00 Cr\$ 401 579 104,90

212 — Despesas Administrativas e Comerciais

Pessoal .. Cr\$ 48 983 007,10
Material Cr\$ 2 780 000,00
Diversas Cr\$ 2 130 000,00 Cr\$ 53 893 007,10

213 — Despesas a Ratear

Pessoal . Cr\$ 23 227 091,00
Material ... Cr\$ 520 000,00
Diversas ... Cr\$ 12 010 000,00 Cr\$ 35 757 091,90

22 — Inversões

221 — Bens Móveis . Cr\$ 2 500 000,00
222 — Bens Imóveis ... Cr\$ 1 000 900,00 Cr\$ 3 500 000,00

TOTAL DAS DESPESAS . . Cr\$ 494 729 203,90

Art. 4.º — Fica o Presidente do Instituto autorizado a proceder, sempre que necessário, as alterações nas tabelas explicativas do orçamento, sem ultrapassar cada um dos grupos de despesa

RESOLUÇÃO JEC/743, DE 9 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre a antecipação de vencimentos e dá outras providências.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a concessão de uma antecipação de vencimentos aos servidores do Conselho Nacional de Estatística, em analogia com o que foi feito em outras instituições, constitui, dentro da atual conjuntura econômica, providência de significação relevante, pelos seus aspectos predominantemente assistenciais;

considerando que, com adotar essa fórmula, se atende, em parte, às aspirações dos servidores do Conselho Nacional de Estatística, que, em memorial, fizeram sentir à Administração a

necessidade da providência, a fim de neutralizar os efeitos de dificuldades imediatas devidas ao aumento do custo de vida;

considerando, finalmente, que tal iniciativa, sobre ser louvável nos seus altos objetivos, nenhum prejuízo trará aos cofres da instituição, uma vez que os recursos disponíveis, nela empregados, são facilmente recuperáveis dentro do exercício financeiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Secretaria-Geral do CNE autorizada a pagar por antecipação, aos funcionários efetivos, em comissão ou interinos, bem como ao pessoal eventual e aos inativos, importância não superior aos seus vencimentos, salários ou proventos do mês de dezembro de 1962 e que será proporcional e mensalmente descontada nos pagamentos relativos a meses vincendos de exercício.

§ 1.º — A antecipação correrá à conta da consignação própria da verba "Pessoal" e será acrescida no pagamento normal do mês de janeiro, excluídos do benefício aqueles que manifestarem o desejo de não recebê-lo

§ 2.º — Para os efeitos do disposto neste artigo, apenas a gratificação de função será adicionada ao vencimento ou salário e serão considerados como integrantes destes o reajuste de 44% (quarenta e quatro por cento), o abono de 20% (vinte por cento) e o aumento de 40% (quarenta por cento) previstos nas Leis ns. 3 826/60 e 4 069/62.

Art. 2.º — A antecipação não será concedida ao servidor ativo a qualquer título afastado, salvo quando em exercício em órgão filiado ao sistema estatístico brasileiro, com ônus para o Instituto.

Art. 3.º — A Secretaria-Geral do Conselho baixará as instruções complementares para regular a forma de liquidação da antecipação prevista nesta Resolução.

Art. 4.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNE e, nos Estados e Territórios, pelos Inspetores Regionais.

RESOLUÇÃO JEC/744, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Aprova o orçamento do Conselho Nacional de Estatística do IBGE, para o exercício financeiro de 1963.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º — O Orçamento Geral do Conselho Nacional de Estatística, do

IBGE, para o exercício financeiro de 1963, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em Cr\$ 3 035 009 500,00 (três bilhões, trinta e cinco milhões, nove mil e quinhentos cruzeiros) e limita a Despesa em Cr\$ 3 035 009 500,00 (três bilhões, trinta e cinco milhões e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante o recebimento do "auxílio" concedido pelo Governo da União, de acordo com o Anexo 4 01 01 02 da Lei n.º 4 177, de 11 de dezembro de 1962, à arrecadação da "quota de estatística", *ex-vi* da legislação em vigor e outras receitas ordinárias e extraordinárias, na forma das especificações constantes do Anexo n.º 1 e subanexos 1 a 4, sob o grupamento seguinte:

1— Receita Financeira			
Receita de Auxílios e Subvenções			
Secretaria-Geral do CNE	928 638 380		
Inspeorias Regionais de Estatística:			
Sedes e Agências:	1 572 508 620	2 501 147 000	2 501 147 000
2— Receita da Caixa Nacional de Estatística Municipal:			
Secretaria-Geral do CNE (Pósto Arrec. Guanabara)		100 001	
Inspeorias Regionais de Estatística — Sedes e Agências:			
Rondônia	715 480		
Acre	425 700		
Amazonas	1 808 440		
Rio Branco	127 800		
Pará	12 813 470		
Amapá	560 400		
Maranhão	1 710 280		
Piauí	2 148 810		
Ceará	13 776 850		
Rio Grande do Norte	5 825 410		
Paraíba	6 373 970		
Pernambuco	31 261 160		
Alagoas	5 032 630		
Sergipe	4 361 560		
Bahia	41 453 120		
Minas Gerais	86 555 700		
Espírito Santo	7 180 950		
Rio de Janeiro	39 786 470		
São Paulo	96 743 519		
Paraná	48 300 840		
Santa Catarina	13 761 020		
Rio Grande do Sul	77 181 200		
Mato Grosso	7 046 930		
Goiás	12 203 530		
Brasília (Dist. Federal)	2 844 780	519 999 999	520 100 000
3— Receita Patrimonial			4 035 000
4— Receitas Diversas			9 727 500
TOTAL DA RECEITA			3 035 009 500

Art. 3.º — A Despesa será realizada na forma do Anexo 2 e subanexos 1 a 3, com o atendimento dos encargos e manutenção dos Serviços do Conselho

Nacional de Estatística, obedecida a seguinte distribuição:

Secretaria-Geral do CNE			
Despesa Ordinária			
Verba 1 0 00			
Custeio ...	769 168 161		
Verba 2 0 00			
Transferências.	115 560 000	884 728 161	
Despesa de Capital			
Verba 4 0 00			
Investimentos		50 819 000	935 547,161

Inspetorias Regionais de Estatística

Despesa Ordinária			
Verba 1 0 00			
Custeio:			
Rondônia ..	5 101 444		
Acre ..	12 343 500		
Amazonas ..	26 960 050		
Rio Branco ..	6 184 180		
Pará ..	56 426 805		
Amapá ..	7 435 760		
Maranhão ..	67 368 800		
Piauí ..	53 526 800		
Ceará. . .	98 091 800		
Rio Grande do Norte ..	46 597 600		
Paraíba. . .	56 212 800		
Pernambuco ..	102 823 450		
Alagoas ..	42 750 280		
Sergipe ...	44 617 000		
Bahia ...	140 277 950		
Minas Gerais ..	316 791 245		
Espírito Santo ..	43 665 941		
Rio de Janeiro ..	101 493 200		
São Paulo ...	402 159 600		
Paraná. . .	89 683 628		
Santa Catarina ..	70 208 790		
Rio Grande do Sul ..	149 815 880		
Mato Grosso ..	42 969 760		
Goiás ...	72 678 350	2 058 244 643	

Verba 2 0 00			
Transferências			
Rondônia ..	714 400		
Acre ..	268 000		
Amazonas ..	475 000		
Rio Branco ..	114 800		
Pará . . .	2 140 000		
Amapá . . .	144 000		
Maranhão ..	3 080 800		
Piauí ..	766 000		
Ceará. . .	3 440 000		
Rio Grande do Norte ..	996 000		
Paraíba. . .	1 068 000		
Pernambuco ..	1 440 000		
Alagoas ..	1 160 000		
Sergipe ...	652 000		
Bahia ..	3 002 000		
Minas Gerais ..	3 700 000		
Espírito Santo ..	1 130 000		
Rio de Janeiro ..	2 220 000		
São Paulo ..	1 636 000		
Paraná. . .	1 577 000		
Santa Catarina ..	1 056 000		
Rio Grande do Sul ..	2 215 696		
Mato Grosso ..	960 000		
Goiás ...	1 200 000	35 155 696	

2 091 400 339

Despesa de Capital

Verba 4 0 00			
Investimentos			
Rondônia ..	60 000		
Acre ..	120 000		
Amazonas ..	324 000		
Rio Branco ..	460 000		
Pará ..	360 000		
Amapá . . .	120 000		
Maranhão ..	180 000		
Piauí . . .	180 000		
Ceará. . .	300 000		
Rio Grande do Norte ...	132 000		
Paraíba. . .	204 000		
Pernambuco ..	360 000		

Alagoas	180 000		
Sergipe ...	216 000		
Bahia ...	480 000		
Minas Gerais ..	900 000		
Espírito Santo ..	240 000		
Rio de Janeiro ..	420 000		
São Paulo ..	900 000		
Paraná. . .	360 000		
Santa Catarina ..	570 000		
Rio Grande do Sul ..	480 000		
Mato Grosso ..	216 000		
Goiás ...	300 000	8 062 000	2 099 462 339
TOTAL	3 035 009 500

Art. 4.º — O auxílio financeiro destinado aos Departamentos Estaduais de Estatística e Serviços de Geografia e Estatística, no total de Cr\$ 75 300 000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros) será distribuído e aplicado em obediência às disposições contidas nas Resoluções JEC 495 e AG. 672, 747 e 800.

Art. 5.º — A distribuição do auxílio aos órgãos centrais federais e regionais do CNE será feita mediante proposta da Secretaria-Geral, acompanhada da justificativa necessária.

Art. 6.º — As propostas de destques e suplementações, no presente orçamento, somente serão admitidas a partir da 1.ª sessão do mês de agosto e até a última sessão do mês de novembro, desta Junta.

RESOLUÇÃO JEC/745, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1 518 384,70 para pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta do Processo número 1.912/63, relativo a pagamento de diferenças de vencimento e outras vantagens, a que fazem jus funcionários da Secretaria-Geral e os assalariados amparados pelas Leis n.º 3.967, de 5 de outubro de 1961, e n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no total de Cr\$ 1 518 384,70 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

considerando, ainda, que por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o seu atendimento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto, à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 1 518 384,70 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e trezentos e oitenta

e quatro cruzeiros e setenta centavos), destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores de que trata o Processo n.º 1912/63 da Secretaria-Geral.

RESOLUÇÃO JEC/746, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Dispõe sobre a aplicação dos recursos orçamentários consignados na rubrica 2.1.02 — Cooperação com os órgãos do sistema estatístico, da Tabela explicativa da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade da distribuição, entre os órgãos centrais federais integrantes do sistema estatístico, dos recursos específicos previstos no Orçamento do Conselho Nacional de Estatística de que trata a Resolução JEC-742, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista que os responsáveis pelos referidos órgãos acordaram entre si, quanto aos quantitativos a lhes serem destinados,

RESOLVE.

Art. 1.º — A parcela de Cr\$ 19 500 000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), da dotação atribuída à rubrica 2.1.02 — Cooperação com os órgãos do sistema estatístico, constante da tabela explicativa referente à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e pertinente ao orçamento em vigor, para atender a encargos específicos dos órgãos centrais federais, terá a seguinte distribuição:

	Cr\$
— Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (SEDMP) ..	2 000 000,00
— Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF) ...	2 000 000,00
— Serviço de Estatística da Produção (SEP) ..	3 100 000,00
— Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT)	3 100 000,00
— Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC)	3 100 000,00
— Serviço de Estatística da Saúde (SES)	3 100 000,00
— Divisão de Estatística Industrial e Comercial (DEIC)	2 500 000,00
— Serviço de Estatística do Ministério das Minas e Energia (MME)	600 000,00
TOTAL	19 500 000,00

Parágrafo único — Até que seja instalado o Serviço de Estatística do Ministério das Minas e Energia, os duodécimos destinados a esse órgão serão entregues ao Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, que ainda processa os dados relativos à estatística da produção extrativa mineral

Art. 2.º — Os quantitativos fixados no artigo precedente destinar-se-ão ao atendimento das finalidades constantes do artigo 1.º da Resolução JEC-705, de 9 de março de 1962.

Art. 3.º — Na aplicação dos recursos destinados a custeio de serviços fica proibida a retribuição de pessoal pelo exercício de atividade de caráter permanente, conceituada como tal a prestação de serviço mensal e continuado, sem solução de continuidade, no desempenho de encargos normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento da repartição.

Parágrafo único — Exclui-se desta proibição aquele pessoal que já vinha percebendo à conta do auxílio consignado pela Secretaria-Geral do CNE e que não teve ainda sua situação definida em face do disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei 4 069/62

RESOLUÇÃO JEC/747, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Abre crédito especial de

Cr\$ 4 420 986,70 para pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando as informações e pareceres constantes do processo n.º 16 823/62, em que Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares da Secretaria-Geral do CNE solicitam pagamento de diferenças de vencimentos entre os símbolos CC-5 e 5-C,

considerando que a pretensão tem apoio legal, conforme o demonstra o Consultor Jurídico do Conselho, naquele processo;

considerando, finalmente, que o atendimento das despesas somente poderá efetivar-se através de crédito especial, visto tratar-se de diferenças de vencimentos relativas a exercícios anteriores,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 4 420 986,70 (quatro milhões, qua-

trocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de diferenças de vencimentos entre os símbolos CC-5 e 5-C, a que se refere o processo n.º 16 823/62.

RESOLUÇÃO JEC/748, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 885 459,90 para pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando as informações e pareceres exarados nos processos que deram origem à promoção do Serviço Econômico e Financeiro protocolada sob o n.º 1 150/63, referentes a vencimentos e outras vantagens, previstas em Lei, a que têm direito servidores da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, no total de Cr\$ 885 459,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos);

considerando, ainda, que, por se tratar de despesas relativas a exercícios anteriores, o seu atendimento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 885 459,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, conforme consta do processo protocolado sob o n.º 1 150/63.

RESOLUÇÃO JEC/749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Sugere a adoção da sigla RR para o Território Federal de Roraima

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando pronúncias e iniciativas anteriores no sentido da sistematização das siglas correspondentes às Unidades da Federação, para utilização telegráfica e outros fins;

considerando a necessidade de fixar-se a sigla do Território de Roraima, denominação dada ao antigo Território do Rio Branco (Lei n.º 4 182, de 13 de dezembro de 1962),

RESOLVE:

Artigo único — É sugerida a adoção, para uso teleográfico e outros fins, da sigla RR para o Território Federal de Roraima.

RESOLUÇÃO JEC/750, DE 13 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre o recrutamento e a remuneração de pesquisadores eventuais de estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que nos grandes centros demográficos e econômicos do País, em determinadas épocas do ano, o lançamento de inquéritos de grande volume de informantes determina, via de regra, congestionamento dos serviços de coleta;

considerando que esse congestionamento não apenas retarda a conclusão da coleta desses inquéritos e, conseqüentemente, a apuração e divulgação oportunas dos seus resultados, como, ainda, perturba o andamento dos outros inquéritos a cargo do Conselho;

considerando que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho de 3 de maio de 1961, acolhendo solicitação que lhe formulou a Presidência do Instituto pelo ofício P.SG/930, de 26 de abril de 1961, decidiu "autorizar o pagamento por tarefa a coletores de dados estatísticos, recrutados entre estudantes de escolas superiores, nas grandes concentrações demográficas e econômicas do País, onde tal medida se faça necessária à atualização dos inquéritos indispensáveis ao estudo da conjuntura";

considerando que, em se tratando de realização de tarefas específicas para atender volume de trabalho intenso em determinado período do ano, com remuneração por unidade de produção, esses trabalhos não devem ultrapassar o período de dois meses em cada ano;

considerando que no atual orçamento do Conselho não consta verba específica para pagamento de trabalhos dessa natureza,

RESOLVE

Art 1º — Para atender às necessidades das Inspetorias Regionais no que se refere à coleta de informações estatísticas, quando, por ocasião do lançamento de inquéritos de grande volume de informantes, o pessoal permanente não puder executá-la dentro do prazo estabelecido, poderão os Inspetores Regionais, devidamente autorizados pelo Senhor Secretário-Geral, re-

crutar pesquisadores de comprovada capacidade para o serviço, remuneração à base de tarefa.

§ 1.º — Os trabalhos de coleta autorizados por esta Resolução não poderão exceder de dois meses durante o ano e, em cada Inspeção, limitar-se-ão aos recursos financeiros que, de uma só vez, lhe autorize o Secretário-Geral.

§ 2.º — Fica terminantemente vedado utilizar o pesquisador eventual em outra tarefa que não a da coleta de dados estatísticos junto aos informantes (coleta direta).

§ 3.º — A indenização ao pesquisador eventual será feita exclusivamente à base do questionário coletado e aceito pela Inspeção, contra recibo selado.

Art. 2.º — Para cada exercício financeiro, o orçamento do Conselho consignará dotação própria para pagamento, na forma desta Resolução, de pesquisadores eventuais na coleta direta de questionários estatísticos.

Art. 3.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros), mediante apropriação de recursos em "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", para atender às despesas decorrentes da atualização da coleta, no corrente ano.

RESOLUÇÃO JEC/751, DE 27 DE MARÇO DE 1963

*Abre crédito especial de
Cr\$ 2 311 162,20, para reforço do quantitativo de que trata a Resolução JEC-733/62.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Departamento Administrativo do Serviço Público, pelos ofícios números DSA/603, 619, 634 e 642/62, comunicou à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística a existência de despesas complementares, no total de Cr\$ 2 311 162,20 (dois milhões, trezentos e onze mil e cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), pertinentes ao concurso para Agente de Estatística realizado na conformidade do processo n.º 15 876/62;

considerando que o atendimento dessas despesas, não previstas no crédito aberto pela Resolução JEC-733, somente poderá efetivar-se mediante reforço do referido crédito,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes em "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o cré-

dito especial de Cr\$ 2 311 162,20 (dois milhões, trezentos e onze mil e cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para reforço do crédito especial de que trata a Resolução JEC-733, de 5 de dezembro de 1962.

RESOLUÇÃO JEC/752, DE 27 DE MARÇO DE 1963

Autoriza emissão de Selos de Estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 9.º e na sua letra a do Decreto-lei n.º 4 181, de 16 de março de 1942,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística", produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades a seguir discriminados

Valor (Cr\$)	Quantidade
2,00	10 000 000
3,00	10 000 000
4,00	10 000 000
5,00	20 000 000
10,00	15 000 000
TOTAL	65 000 000

Parágrafo único — As côres para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas no Processo n.º 19 920/55 e constantes do expediente então encaminhado ao Serviço Gráfico (DA.GB/790, de 26 de março de 1956).

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 2.0.1 — Subanexo 2.01.1.1, do vigente exercício.

RESOLUÇÃO JEC/753, DE 27 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre a suplementação da assistência médica ao pessoal do Instituto.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, conforme é do conhecimento geral, os serviços médicos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e, em particular, os do Hospital dos Servidores do Estado não oferecem condições para atender à totalidade dos associados, com a presteza que seria de desejar, pela própria natureza daqueles serviços;

considerando que a insuficiência material do Hospital dos Servidores do

Estado, em relação ao grande número de pessoas que o procuram, obriga, não raro, os servidores do IBGE a se socorrerem de estabelecimentos congêneres particulares, quando não a se absterem da assistência de que necessitam, por falta de recursos financeiros;

considerando que a elevação do custo de vida, refletindo-se, como não poderia deixar de ser, no encarecimento dos serviços médicos particulares torna cada vez mais dificultosa, para os servidores do IBGE, à vista dos baixos níveis de seus vencimentos, a utilização de assistência médica a cargo de instituições privadas.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Secretaria-Geral autorizada a estudar a ampliação de seus serviços médicos de ambulatório e a contratação de trinta e nove leitos em estabelecimentos hospitalares, nas diversas regiões do País, para suplementar a assistência prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ao pessoal do IBGE.

Art. 2.º — Dentro de noventa dias da publicação desta Resolução, deverá a Secretaria-Geral submeter à Junta Executiva Central o plano de concretização do objetivo previsto no art. 1.º

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JEC/754, DE 27 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre a execução de tarefas em regime especial de trabalho

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Decreto n.º 36 479, de 19 de novembro de 1954, faculta aos profissionais de nível universitário superior e ao pessoal técnico e especializado a prestação de serviços eventuais remunerados em regime especial, desde que, autorizada por lei, decreto, regulamento ou regimento, motivos de ordem econômica, técnica ou administrativa desaconselhem, para sua execução, a criação de quadros ou tabelas com cargos ou funções de natureza permanente;

considerando que o volume e a presteza na conclusão de tarefas que escapam às atividades normais da Secretaria-Geral podem justificar a adoção do regime especial de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1.º — A Secretaria-Geral do Conselho poderá ser autorizada a do-

tar o regime especial de trabalho para execução de tarefas eventuais, cujo vulto e rapidez de conclusão não compoem ou não aconselhem sejam levadas a efeito nos regimes normal ou extraordinário.

Parágrafo único — Cabe à Junta Executiva Central, em cada caso, autorizar a adoção do regime especial de trabalho, mediante justificativa circunstanciada do Secretário-Geral, da qual constem objetivo e plano correspondente, com indicação do volume previsto de trabalho a executar, natureza das tarefas e forma de sua remuneração.

Art. 2.º — Entende-se por especial o regime de trabalho em que a tarefa é executada por profissionais de nível universitário superior e por pessoal técnico e especializado, fora do horário regular do expediente normal, sem limitação de tempo e com remuneração fixada segundo o volume e a natureza de trabalho.

RESOLUÇÃO JEC/755, DE 27 DE MARÇO DE 1963

Abre crédito especial a título de auxílio a Órgãos Centrais Federais do Sistema Estatístico Nacional e dá outras providências.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Serviço Gráfico do IBGE emitiu, contra o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e o Serviço de Estatística da Saúde do Ministério da Saúde, faturas nos totais de Cr\$ 545 337,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e sete cruzeiros) e Cr\$ 420 085,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e cinco cruzeiros), respectivamente, correspondentes a trabalhos executados;

considerando que essas importâncias não foram saldadas pelos seus responsáveis em tempo útil, nem sequer relacionadas para pagamento por "exercícios findos" pelos Ministérios correspondentes;

considerando a informação do Serviço Gráfico, pela qual se tornou responsável, de que no ano de 1961 nenhuma encomenda para os órgãos do serviço público fôra aviada sem a necessária cobertura do empenho de verba, ou documento equivalente, o que assegura — é de esperar-se — que nenhum serviço fique sem a correspondente indenização;

considerando que a execução de obras tipográficas pelo Serviço Gráfico do IBGE já se acha devidamente regulamentada, conforme Resolução

n.º 703, de 28 de fevereiro de 1962, desta Junta;

considerando finalmente que os débitos em causa decorrem da divulgação de dados estatísticos elaborados por órgãos centrais do Quadro Executivo Federal do Instituto,

RESOLVE:

Art 1.º — Fica aberto à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta “Convênios Nacionais de Estatística Municipal”, o crédito especial de Cr\$ 965 422,00 (noventa e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros) para pagamento de débitos de igual valor contraídos pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Serviço de Estatística da Saúde do Ministério da Saúde, correspondentes a faturas emitidas pelo Serviço Gráfico do IBGE, relacionadas aos anos de 1956 a 1960, os quais ainda não puderam ter baixa, conforme consta do Processo n.º 9 017/60 e correspondente relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Art. 2.º — A Secretaria-Geral tomará imediatas providências no sentido de dar a necessária quitação aos Serviços de Estatística a que alude o artigo anterior e, bem assim, a correspondente indenização ao Serviço Gráfico do IBGE

RESOLUÇÃO JEC/756, DE 3 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de

Cr\$ 478 783,80, para pagamento de despesas referentes a exercícios anteriores

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta da promoção número 4 do Serviço Econômico e Financeiro (processo n.º 3 800/63, anexado ao de n.º 5 332/62), relativa a pagamento de diferença de vencimentos e outras vantagens, a que fazem jus funcionários da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e assalariados amparados pelas Leis números 3 967, de 5 de outubro de 1961, e 4 069, de 11 de junho de 1962, no total de Cr\$ 478 783,80;

considerando, ainda, que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o seu atendimento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de

recursos existentes na conta “Convênios Nacionais de Estatística Municipal”, o crédito especial de
Cr\$ 478 783,80, destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, de que trata o processo número 3 800/63, anexado ao de . . .
n.º 5 332/62.

RESOLUÇÃO JEC/757, DE 17 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre a elaboração de serviços técnicos sob contrato.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que o Conselho Nacional de Estatística, além da cooperação que, de longa data, vem prestando a órgãos e entidades públicas, tem sido solicitado a elaborar projetos e a proceder a apurações e levantamentos estatísticos, em alguns casos bastante onerosos à Instituição;

considerando que numerosos órgãos oficiais não integrantes do sistema estatístico nacional dispõem, entretanto, de recursos financeiros pelos quais poderiam correr as despesas dos inquéritos e pesquisas que solicitaram ao IBGE,

considerando, de outra parte, que também de entidades particulares tem o IBGE recebido propostas para elaboração de trabalhos que seriam por elas remunerados,

considerando que o princípio de organização em forma industrial racionalizada para os serviços estatísticos foi adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística “ex vi” do que dispõe o art 7.º do decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, que o criou;

considerando a conveniência da regulamentação do assunto no sentido de assegurar ao IBGE uma renda suplementar proveniente da realização de serviços sob contrato,

RESOLVE:

Art 1.º — Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a executar, sem prejuízo de suas tarefas normais, serviços técnicos especiais mediante remuneração pela parte interessada.

§ 1.º — Os órgãos governamentais e as entidades filiadas ao Conselho terão prioridade para contratação desses serviços, ficando os pedidos de organização particulares condicionados ao atendimento daqueles.

Art 2.º — A contratação dos serviços referidos no artigo 1.º será firmada pelo Presidente do IBGE, caben-

do ao Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística aprovar o orçamento dos serviços, promover o recebimento e autorizar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos contratos.

Parágrafo único — Para a realização dos contratos em aprêço, além das despesas específicas e da quota de 5% (cinco por cento) para administração geral, será considerada a margem de 5% (cinco por cento) para contrato com entidades governamentais e filiações e de 30% (trinta por cento), no mínimo, para entidades particulares.

Art. 3.º — A renda líquida proveniente dos serviços contratados na forma desta Resolução constituirá um fundo especial do Conselho Nacional de Estatística destinado a financiar a realização de trabalhos de interesse nacional para os quais não haja dotação financeira própria e que, a juízo da Junta Executiva Central, não possam ser executados normalmente pelo órgão específico do Conselho.

RESOLUÇÃO JEC/753, DE 30 DE ABRIL DE 1963

Concede filiação à Divisão Central de Estatística da SUDENE.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE requereu a filiação, ao Instituto, de sua Divisão Central de Estatística, na conformidade do que dispõe o artigo 3.º da Resolução n.º 740, desta Junta;

considerando que o parecer emitido pela Inspetoria Regional de Estatística Municipal de Pernambuco, sobre o requerimento em causa, após declarar que o órgão filiando atende devidamente às exigências da citada Resolução, conclui pela concessão da filiação pleiteada;

considerando, finalmente, que o aludido parecer foi aprovado pela Secretária-Geral do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1.º — É concedida a filiação da Divisão Central de Estatística, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, ao Conselho Nacional de Estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na conformidade do disposto na Resolução n.º 740, desta Junta.

Art. 2.º — O termo de filiação, de acordo com o artigo 4.º da mesma Resolução, será lavrado dentro de trinta dias.

RESOLUÇÃO JEC/759, DE 30 DE ABRIL DE 1963

Aprova o Regulamento do processo fiscal para apuração de infrações da legislação referente à Quota de Estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que dispõe o art. 8.º do Decreto-lei n.º 5 981, de 10 de novembro de 1943, acerca da venda do Selo de Estatística;

considerando que, na conformidade da letra b da Cláusula Undécima dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal, cabe ao Conselho Nacional de Estatística regulamentar a arrecadação das contribuições para a Caixa Nacional de Estatística Municipal;

considerando que o Regulamento aprovado pela Resolução JEC-186, de 3 de agosto de 1944, referente à arrecadação das contribuições para a Caixa Nacional de Estatística Municipal, não dispôs sobre o processo fiscal destinado à apuração de infrações da legislação referente à Quota de Estatística,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento do processo fiscal para apuração de infrações da legislação referente à Quota de Estatística anexo a esta Resolução.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANEXO DA RESOLUÇÃO JEC/759

Regulamento do processo fiscal para apuração de infrações da legislação referente à Quota de Estatística.

Art. 1.º — As infrações das leis referentes à Quota de Estatística (quota do Imposto de Diversões destinada aos serviços estatísticos nacionais de caráter municipal, bem assim aos registros, pesquisas e realizações necessárias à Segurança Nacional e relacionados com as atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) serão apuradas mediante processo que terá por base denúncia, demonstração de não pagamento do tributo ou ato de infração.

Art. 2.º — São autoridades julgadoras de primeira instância o Agente Itinerante da circunscrição ou zona em que tiver sido lavrado o auto, nos Municípios do interior, e o chefe da Administração nas Capitais.

Art. 3.º — Das decisões contrárias à Caixa Nacional de Estatística Muni-

cial, no todo ou em parte, haverá sempre recurso "ex officio", para a autoridade superior.

Art. 4.º — Das decisões de primeira instância contrárias ao atuado caberá recurso voluntário, dentro do prazo de quinze (15) dias, para o Inspetor Regional de Estatística Municipal da Unidade da Federação em que tiver sido instaurado o processo, ou para o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística quando a infração tiver ocorrido na Capital Federal e, por este motivo, prolatada a decisão recorrida pelo Diretor de Administração da Secretaria-Geral.

Art. 5.º — Estando o processo pronto para julgamento, será este proferido no prazo de dez (10) dias, tanto em primeira como em segunda instância.

Art. 6.º — O processo final revestirá a forma do processo forense, devendo ser lavrados termos dos atos que ocorrerem no seu curso pelo servidor designado para a guarda e preparo do processo (escrivão do processo).

Parágrafo único — O escrivão do processo será designado em primeira instância pela autoridade julgadora e em segunda instância pela autoridade a quem competir a decisão em grau de recurso.

Art. 7.º — O auto de infração, lavrado pelo servidor do Instituto incumbido de fiscalização da arrecadação da Quota de Estatística deverá conter:

I — o nome e endereço do atuado;

II — a descrição clara e precisa do fato que se alegue constituir infração;

III — a capitulação do fato, mediante citação do dispositivo legal dado como infringido, do que define a infração e do que lhe comine a sanção;

IV — sendo caso, a descrição das coisas apreendidas, com indicação do lugar onde tenham sido depositadas e do nome do depositário;

V — a intimação para apresentação de defesa, com indicação do respectivo prazo e data de seu início;

VI — as assinaturas do atuante, do atuado, e, sendo caso, do depositário das coisas apreendidas e de duas testemunhas;

VII — a indicação da repartição por onde deverá correr o processo e a daquela onde deve ser entregue a petição de defesa.

§ 1.º — A assinatura do atuado referida na alínea VI, deste artigo, não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto.

§ 2.º — Sendo caso, o auto de infração poderá ser cumulado, em um só documento, com o auto de apreensão.

§ 3.º — As incorreções ou omissões que, a juízo da instância julgadora, não sejam essenciais, poderão ser mandadas corrigir por despacho, de ofício ou a requerimento da pessoa interessada, sem suspensão nem interrupção dos prazos do pagamento, defesa ou recurso.

Art. 8.º — A denúncia, que fica equiparada ao auto de infração para a aplicação, no que couber, do disposto nesta Resolução, poderá conter apenas as características constantes das alíneas I, II e III do art. 7.º.

Art. 9.º — Quando o auto de infração fôr lavrado em estabelecimento de diversões do atuado, o atuante consignará, sempre que possível, no livro do registro do movimento do sêlo de estatística, utilizado para arrecadação da Quota de Estatística, termo sucinto do ocorrido, mencionando, no auto, o fato e a indicação da página em que tiver sido lançado o termo referido.

Art. 10 — A lavratura do auto será intimada ao atuado:

I — pessoalmente, mediante o termo de que trata o artigo anterior ou pela entrega de cópia do auto, contra recibo passado no respectivo original, ao próprio atuado, seu representante legal ou mandatário com poderes especiais, ou na falta, a preposto idôneo a juízo do atuante;

II — mediante registrado postal, com aviso de recebimento, acompanhado de cópia do auto se não fôr possível a intimação pessoal, inclusive pela recusa em recebê-la ou em assinar o respectivo recibo;

III — por edital se, após dez dias da entrega da carta ao Correio, não tiver sido devolvido, ao remetente, o aviso de recebimento ou ainda se fôr desconhecido ou incerto o endereço do atuado.

Art. 11 — A intimação referida no artigo anterior considera-se feita:

I — no caso de intimação pessoal, na data do respectivo termo ou do recibo;

II — no caso de intimação mediante registrado postal, na data do recebimento ou, se fôr omitida essa data, cinco dias após a entrega do registrado ao Correio;

III — nos casos de intimação por edital, cinco dias após a data da sua publicação ou afixação.

Art. 12 — As intimações subseqüentes à inicial serão feitas observando-se, no que couber, o mesmo rito disposto nos artigos 10 e 11, sendo que a decisão será acompanhada de cópia ou resumo dessa, mencionará o prazo do recurso, a data do início dêsse

prazo e as formalidades a serem observadas a respeito.

Art. 13 — O auto será encaminhado, pelo atuante, ao Agente Itinerante da zona em que foi lavrado, nos Municípios do interior, ou, nas Capitais das Unidades da Federação, ao Chefe ou Diretor de Administração, na Inspetoria Regional de Estatística Municipal ou na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 14 — O autuado apresentará sua defesa, que terá efeito suspensivo, no prazo de dez (10) dias, a partir do dia em que se considera feita a intimação.

Parágrafo único — A defesa será apresentada por petição escrita à repartição indicada no auto, dando-se dela recibo ao apresentante.

Art. 15 — Dentro do prazo para apresentação da defesa poderá o autuado efetuar a liquidação do débito exigido, com redução de cinquenta por cento (50%) do valor da multa.

Parágrafo único — O pagamento realizado na conformidade deste artigo, ressalvado o caso de depósito de garantia previsto em lei, põe termo ao processo em relação ao autuado, mesmo que tenha sido ou venha a ser apresentada petição de defesa.

Art. 16 — A autoridade julgadora poderá ouvir o atuante, no prazo de três (3) dias, sobre a defesa, devendo o atuante pronunciar-se dentro de cinco (5) dias.

Art. 17 — Os autuados, os co-obrigados ou co-responsáveis, assim como os seus mandatários ou representantes legais, terão vista do processo, na repartição, mediante pedido verbal.

Art. 18 — Quando houver pedido de perícia ou de diligência, esse será expresso e fundamentado e apresentará, desde logo, os quesitos a responder, bem como indicará o assessor técnico se assinado pelo autuado.

§ 1.º — Se a perícia fôr requerida pelo autuado, a autoridade julgadora poderá, sendo necessário, dar vista do pedido ao atuante, para formulação de quesitos; se solicitada pelo atuante, já com quesitos, e deferida, ou determinada de ofício, será ouvido o autuado, para indicação facultativa de assessor técnico do perito e apresentação de quesitos.

§ 2.º — No despacho que ordenar a perícia ou a diligência, a autoridade julgadora, no prazo de cinco (5) dias, impugnará os quesitos impertinentes, formulará os que julgar necessários e nomeará o perito e o assessor técnico, se fôr o caso.

§ 3.º — O perito e o assessor técnico prestarão compromisso, na data

designada na notificação que lhes será dirigida, assinando o competente termo.

§ 4.º — Será de quinze (15) dias, prorrogável, por igual período se indispensável, o prazo para realização de perícia e entrega do respectivo laudo. Juntado este ao processo, o assessor técnico terá o prazo de três (3) dias para assiná-lo ou apresentar laudo divergente.

§ 5.º — Sempre que o laudo pericial concluir pela existência de fatos ou valores diferentes dos contidos no auto, será ouvido o atuante no prazo de cinco (5) dias. Se o atuante não estiver mais em exercício na zona ou circunscrição, será ouvido, sobre o laudo, o Chefe ou outro servidor da Agência de Estatística do Município em que tiver sido lavrado o mesmo.

Art. 19 — Decorrido o prazo para defesa e realizada a perícia, se necessária, os autos serão conclusos para que a autoridade julgadora resolva, em três (3) dias, sobre a necessidade de outras provas, voluntariamente requeridas ou de ofício. Estando o processo devidamente instruído, proferirá a decisão (art. 5.º e 21).

Art. 20 — Para o suprimento de nulidades ou irregularidades e a realização de diligência, a autoridade julgadora marcará prazos não superiores a quinze (15) dias ou trinta (30) dias, conforme a realização do ato seja dentro ou fora da jurisdição. Findos os prazos, será o processo concluso para julgamento (art. 5.º e 21).

Art. 21 — A decisão, que deverá ser clara e precisa, conterá inicialmente um relatório sucinto do fato, das razões de defesa e da prova, bem como os fundamentos de direito.

Art. 22 — Não sendo caso de recurso "ex officio", poderá o autuado liquidar o débito reclamado com o abatimento de 10% (dez por cento) no total da multa, desde que o faça dentro do prazo estabelecido para o recurso voluntário, encerrando-se, com isso, o feito fiscal.

Art. 23 — Nenhum recurso voluntário será encaminhado à instância superior sem o prévio depósito da importância exigida, ressalvada a hipótese do § seguinte:

§ 1.º — Quando a importância em litígio fôr superior a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10 000,00) será permitida a prestação de fiança idônea, cabendo ao Inspetor Regional de Estatística Municipal julgar a idoneidade do fiador apresentado. No despacho que aceitar o fiador deverá ser marcado o prazo máximo de dez (10) dias para a assinatura do compromisso, contados da ciência do aludido despacho, realizada

a intimação, no que couber, de acôrdo com o que determinam os arts. 10 e 11 desta Resolução

§ 2.º — Se rejeitado o primeiro fiador, terá o recorrente o prazo improrrogável de cinco (5) dias, contados da ciência do despacho, para a apresentação de outro.

Art. 24 — A apresentação do fiador será feita em petição de que constem a qualificação completa do mesmo, sua anuência e, se fôr o caso, a do cônjuge

Art. 25 — Não se admitirá como fiador quem esteja em débito para com a Caixa Nacional de Estatística Municipal, ou quem tenha deixado de cumprir obrigação assumida em fiança perante o fisco

Art. 26 — A inobservância dos prazos para interposição de recurso, para a efetivação de prévio depósito ou para a assinatura do compromisso de fiança importará na perempção do recurso, cabendo, todavia, à instância superior decidir sôbre a perempção

Art. 27 — O prazo para os despachos de expediente será de vinte e quatro (24) horas, e para interlocutórios de três (3) dias, sempre a contar da data do termo de conclusão.

Art. 28 — Em qualquer instância, declarado motivos justo, poderá a autoridade julgadora exceder por igual tempo os prazos a ela fixados

Art. 29 — O prazo para conclusão do processo será de vinte e quatro (24) horas.

Art. 30 — Salvo disposição, em contrário, os atos a cargo do escrivão do processo serão executados no prazo de quarenta e oito (48) horas

Art. 31 — As inexatidões materiais, devidas a lapso manifesto, ou os erros de escrita ou de cálculo, existentes na decisão, poderão ser corrigidos, em qualquer instância, por despacho, "ex officio" ou a requerimento de qualquer das partes.

Art. 32 — A restituição de depósito, nos casos de excesso ou de impropriedade de ação fiscal, será autorizada pelo Inspetor Regional de Estatística Municipal em cuja jurisdição tiver sido feito o depósito, ou, na Capital Federal, pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 33 — Passada em julgado a decisão, terá o responsável, independentemente de nova intimação, trinta (30) dias para liquidar o débito apurado. Findo êsse prazo, será providenciada a inscrição da dívida para início imediato da cobrança por executivo fiscal.

Art. 34 — As decisões pelo princípio de equidade são privativas da Junta Executiva Central do Conselho Na-

cional de Estatística, ouvido o Secretário-Geral.

Art. 35 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, "ad referendum" da Junta Executiva Central.

RESOLUÇÃO JEC/760, DE 8 DE MAIO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 6 462 511,00, para pagamento de despesas de exercicios anteriores

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a sentença judicial proferida na ação ordinária de que trata o processo n.º 19 007/62, em virtude da qual o Conselho Nacional de Estatística fica obrigado ao pagamento de diferença de vencimento e outras vantagens decorrentes da inclusão de funcionários do referido órgão na carreira de Procurador,

considerando que o pagamento citado, relativo ao período de 3 de dezembro de 1953 a 31 de dezembro de 1962, no valor de Cr\$ 6 462 511,00, só poderá efetivar-se com recursos de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 6 462 511,00, destinado a pagamento de diferenças de vencimentos e outras vantagens devidas no período de 3 de dezembro de 1953 a 31 de dezembro de 1962, de que trata o processo n.º 19 007/62.

RESOLUÇÃO JEC/761, DE 15 DE MAIO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1 992 152,30, para pagamento de despesas de exercicios anteriores.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta da promoção n.º 3 do Serviço Econômico e Financeiro (prot. n.º 3 673/63), sôbre pagamento de faturas referentes a despesas com transporte de encomendas, passagens, assinatura de telefone e outros serviços, no total de Cr\$ 1 992 152,30;

considerando que, por se tratar de despesas referentes a exercicios anteriores, o respectivo pagamento só poderá efetivar-se com recursos obtidos mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 1 992 152,30, destinado a pagamento de despesas de que trata o processo n.º 3 673/63.

RESOLUÇÃO JEC/762, DE 22 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre o encaminhamento, ao SEFM, das apurações dos inquéritos constantes do Anexo II das Campanhas Estatísticas.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, entre outros, constituem encargos dos órgãos de estatística para fins militares, ou seja, o Serviço de Estatística para Fins Militares da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, e as Seções de Estatística Militar dos Departamentos Estaduais de Estatística, conforme prescrevem o Decreto-lei n.º 4 181/42 e o Decreto n.º 38 599/56:

— organizar e manter rigorosamente atualizados, por meio de cadastros e fichários adequados, todos os informes considerados úteis às Forças Armadas;

— colligir, criticar e fornecer, devidamente autenticadas, as informações que solicitarem os órgãos do Conselho de Segurança Nacional e os órgãos militares de que trata o Capítulo IV;

— coordenar e tabular, dentre os dados constantes das Campanhas Estatísticas Nacionais, empreendidas pelo Conselho Nacional de Estatística, todos os que interessam a objetivos militares:"

considerando que o Estado-Maior do Exército em cumprimento às novas "Instruções para a Estatística no Exército" (prot. n.º 419/62) elaborou um Plano de Coleta, de Estatística Externa, contendo todos os itens de interesse do Exército para serem traduzidos por dados numéricos pelo CNE;

considerando que a apuração do Anexo I já está a cargo da Secretaria-Geral;

considerando a necessidade de estabelecer certo automatismo na recepção, por parte do SEFM, das apurações estatísticas a cargo dos diversos órgãos integrantes do CNE,

RESOLVE:

Art. 1.º — Os Órgãos Centrais Federais farão a remessa normal e permanente de uma via de tôdas as apu-

rações de assuntos de sua atribuição concernentes ao Anexo II das Campanhas Estatísticas, com as discriminações constantes do Plano de Coleta do EME, ao Serviço de Estatística para Fins Militares, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

§ 1.º — Para a XXVII Campanha Estatística (dados de 1962), as apurações referidas serão apresentadas segundo o tratamento usual dado pelos Órgãos Responsáveis, guardando a possibilidade de o SEFM complementá-las, na medida do possível, segundo as discriminações do Plano de Coleta, em ligação com aqueles Órgãos

§ 2.º — Para a XXVIII Campanha Estatística (dados de 1963), as apurações dos assuntos coligidos na mesma deverão conter tôdas as discriminações do Plano de Coleta do EME.

§ 3.º — A partir da XXIX Campanha Estatística recomenda-se aos Órgãos Centrais diligenciar para a inclusão dos assuntos constantes do Plano em tela, ainda não pesquisados, de molde a poderem atender, nas suas apurações, a totalidade dos itens ali mencionados.

§ 4.º — No caso de levantamentos efetuados por amostragem, os dados apurados serão remetidos ao SEFM totalizados segundo o plano de sistematização adotado e, portanto, sem se subordinarem às discriminações do Plano de Coleta do EME, impossíveis de atender.

RESOLUÇÃO JEC/763, DE 7 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre o Esquema Fundamental da Ordenação Geral dos Assuntos da Estatística Brasileira.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, pela sua Resolução n.º 783, de 7 de junho de 1962, reconhece a conveniência de proceder-se à revisão do esquema fundamental da ordenação geral dos assuntos da estatística brasileira, aprovado pela Resolução AG/7, de 30 de dezembro de 1936;

considerando que o órgão máximo da entidade, pelo mesmo ato, atribui à Secretaria-Geral do Conselho a incumbência de proceder à aludida revisão, por intermédio da Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRACE), e estipula que o resultado de seus estudos, a respeito, seja submetido à consideração da Junta Executiva Central;

considerando que o esquema elaborado pela citada Comissão e aprovado pela Secretaria-Geral atende ao

objetivo de melhor precisar o campo de pesquisas da estatística geral do País;

considerando, ainda, que a experiência recomenda se possibilite periódica atualização do esquema referido, para ajustá-lo às exigências decorrentes das alterações qualitativas ou quantitativas na demanda de dados estatísticos;

considerando, finalmente, a conveniência de serem reestruturadas, com base na nova ordenação de assuntos, as atribuições conferidas por Lei aos órgãos centrais federais de estatística,

RESOLVE:

Art 1.º — Fica aprovado o Esquema Fundamental de Ordenação Geral dos Assuntos da Estatística Brasileira, anexo à presente Resolução, em substituição ao esquema constante da Resolução AG/7, de 30 de dezembro de 1936.

Art. 2.º — As subdivisões dos assuntos que integram o esquema mencionado no artigo precedente serão objetos de revisão quinquenal, por iniciativa da Secretaria-Geral do Conselho.

Art. 3.º — É recomendado aos órgãos centrais federais de estatística que examinem a possibilidade da reestruturação de suas atribuições legais, tendo em vista novo esquema ora aprovado.

Art. 4.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO À RESOLUÇÃO JEC/763

ORDENAÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS DA ESTATÍSTICA BRASILEIRA

(Esquema Fundamental)

I — QUADRO SINÓTICO

Situação Física

Caracterização do Território
Climatologia
Recursos Naturais

Situação Demográfica

Estado da População
Movimento da População

Situação Econômica

Silvicultura
Caça
Pesca
Agropecuária
Indústria
Comércio
Seguros
Serviços
Transportes
Comunicações
Mercado Monetário e Financeiro
Propriedade

Consumo

Contas Nacionais e Insumo-Produto

Situação Social

Habitação
Urbanização
Trabalho
Saúde
Previdência Social
Assistência Social
Serviço Social
Religião
Ocorrências Anti-Sociais

Situação Cultural

Ensino
Cultura

Situação Administrativa e Política

Divisão Territorial
Administração Pública
Justiça e Segurança Pública
Representação Política

ORDENAÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS DA ESTATÍSTICA BRASILEIRA

(Esquema Fundamental)

II — QUADRO SEMI-ANALÍTICO

Situação Física

Caracterização do Território
Posição, limites e extensão
Estrutura geológica
Geomorfologia
Divisão regional

Climatologia

Características climáticas
Observações meteorológicas

Recursos Naturais

Águas
Solos
Minerais
Flora
Fauna

Situação Demográfica

Estado da População
Absoluta e relativa
Urbana e Rural
Características individuais
Características étnicas
Características culturais
Características econômicas

Movimento da População

Nascimentos
Casamentos
Óbitos
Dissolução da sociedade conjugal
Migrações
Naturalizações

Situação Econômica

Silvicultura
Abate de árvores
Extração vegetal
Florestamento e reflorestamento

Caça	
Organização e estações de refúgio e criação	
Animais abatidos e produção	
Pesca	
Organização e aparelhamento	
Produção	
Povoamento e repovoamento ictiológico	
Agropecuária	
Estrutura e meios de produção	
Agricultura	
Pecuária	
Avicultura	
Apicultura	
Sericultura	
Indústria	
Estrutura e meios de produção	
Minação e extração de produtos minerais	
Indústria de transformação	
Indústria de construção	
Serviços industriais de utilidade pública	
Comércio	
Organização	
Comércio Exterior	
Comércio Interior	
Preços	
Armazenagem e estocagem	
Seguros	
Organização	
Seguro de vida	
Seguro agropecuário	
Ramos elementares	
Serviços	
Organização	
Alojamento e alimentação	
Reparação e manutenção	
Serviços pessoais	
Serviços comerciais	
Diversões, radiodifusão e televisão	
Transportes	
Organização	
Transporte terrestre	
Transporte aquático	
Transporte aéreo	
Comunicações	
Organização	
Correios	
Telecomunicações	
Mercado Monetário e Financeiro	
Moeda	
Mercado de capital	
Bancos e estabelecimentos financeiros	
Sociedades de capitalização	
Balanco de pagamentos	
Caixas Econômicas	
Propriedade	
Propriedade imobiliária	
Propriedade industrial	
Propriedade intelectual	
	Consumo
	Bens de produção
	Bens de consumo
	Orçamentos familiares
	Custo de vida
	Contas Nacionais e Insumo-Produto
	Renda nacional
	Produto nacional
	Despesa nacional
	Insumo-produto
	<i>Situação Social</i>
	Habitação
	Prédios
	Domicílios
	Urbanização
	Edificações
	Logradouros públicos
	Serviços públicos
	Trabalho
	Fôrça de trabalho
	Duração de trabalho
	Higiene e segurança do trabalho
	Salários
	Acidentes do trabalho
	Conflitos do trabalho
	Organizações de classe
	Identificação profissional
	Justiça do trabalho
	Saúde
	Organização
	Assistência hospitalar e para-hospitalar
	Serviços de saúde pública
	Pessoal de saúde
	Morbidade
	Previdência Social
	Organização
	Seguros e auxílios
	Assistência Social
	Organização
	Serviços e auxílios
	Serviço Social
	Organização
	Movimento
	Integração das populações indígenas
	Religião
	Organização
	Cultos
	<i>Situação Social</i>
	Ocorrências Anti-Sociais
	Crimes e contravenções
	Suicídios e tentativas
	Sinistros e acidentes
	<i>Situação Cultural</i>
	Ensino
	Organização
	Ensino elementar
	Ensino médio
	Ensino superior

Cultura

Organização
 Ciência e tecnologia
 Arte, literatura e filosofia
 Bibliotecas, museus e arquivos
 Desporto
 Teatro e cinematografia
 Radiodifusão e radiotelevisão
 Difusão bibliográfica
 Imprensa periódica
 Diversões e recreações

Situação Administrativa e Política

Divisão Territorial
 Divisão política
 Divisão administrativa
 Administração Pública
 Organização
 Movimento
 Funcionalismo público e autárquico
 Finanças públicas
 Justiça e Segurança Pública
 Organização
 Movimento judiciário
 Movimento policial
 Movimento de outros serviços de segurança pública
 Representação Política
 Organização
 Movimento legislativo
 Movimento eleitoral

RESOLUÇÃO JEC/764, DE 7 DE JUNHO DE 1963

*Abre crédito especial de
 Cr\$ 1 166 401,90 para pagamento de despesas referentes a exercícios anteriores.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando as informações e pareceres exarados nos processos que deram origem à promoção n.º 5 do Serviço Econômico e Financeiro, protocolada sob o n.º 6 670/63, relativa a pagamento de diferença de vencimentos, e outras vantagens, proventos e pensões a que fazem jus funcionários do Quadro Permanente, inativos e pensionistas da Secretaria-Geral, no total de Cr\$ 1 166 401,90;

considerando, que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, e seu atendimento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de
 Cr\$ 1 166 401,90 (hum milhão e cento e

sessenta e seis mil e quatrocentos e um cruzeiros e noventa centavos), destinada a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, na conformidade do expediente protocolado sob o n.º 6 670/63.

RESOLUÇÃO JEC/765, DE 7 DE JUNHO DE 1963

Transfere quantitativo do Plano de Inversões dos recursos disponíveis.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que as aquisições feitas à conta do item 1 do Plano de Inversões dos recursos disponíveis de que trata a Resolução JEC-497/55, não obstante as suplementações das disponibilidades do aludido item feitas pelas Resoluções JEC-535/57 e 601/59, esgotaram os recursos ao mesmo consignados;

considerando a necessidade de serem efetuadas outras aquisições, visando a melhor aparelhar o Serviço Gráfico do Instituto,

considerando, finalmente, que o quantitativo atribuído ao referido item I pode ser suplementado mediante transferência de parte das disponibilidades existentes no item III do artigo 1.º da citada Resolução n.º 497, desta Junta,

RESOLVE:

Artigo único — O quantitativo atribuído ao item I — aquisição de máquinas para o Serviço Gráfico e melhoria de suas instalações — constante do Plano de Inversões dos Recursos Disponíveis, é suplementado com a importância de Cr\$ 8 400 000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Parágrafo único — Os recursos necessários a essa suplementação serão obtidos mediante transferência, daquela importância, das disponibilidades existentes no item III da Resolução JEC-497/55 — "Implantação do sistema de comunicações radiotelefônicas entre a Secretaria-Geral, Inspetorias Regionais e sedes de Agentes Itinerantes".

RESOLUÇÃO JEC/766, DE 12 DE JUNHO DE 1963

Declara a concordância da composição da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado da Bahia com a Convenção Nacional de Estatística, e dá outras providências.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Junta Executiva Regional do Estado da Bahia, or-

ganizada pelo Decreto n.º 16 658, de 23 de novembro de 1956, está constituída de acôrdo com as normas que regulam o assunto;

considerando que o Regimento da citada Junta, com as alterações verificadas, conforme consta do processo n.º 598/60, da Secretaria-Geral, atende às exigências normativas em vigor,

RESOLVE:

Artigo único — Fica declarada, para os devidos fins, a concordância da organização vigente da Junta Regional de Estatística do Estado da Bahia com o disposto na cláusula Primeira, item X, da Convenção Nacional de Estatística, e aprovado o respectivo Regimento.

RESOLUÇÕES DA CCN

RESOLUÇÃO CCN/37, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sôbre o sistema de compras de material

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e considerando a necessidade de melhor coordenar o sistema de compras de material do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no que concerne ao Serviço Nacional de Recenseamento,

RESOLVE:

Art. 1.º — Compete, em princípio, à Secção de Material a compra do material permanente e de consumo destinado ao Serviço Nacional de Recenseamento.

Parágrafo único — Nos casos de aquisição de material especializado poderá a Direção do SNR designar uma Comissão Especial para processar a compra direta ou mediante concorrência, cabendo-lhe homologar a compra posteriormente à operação, após verificar o cumprimento das normas estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2.º — A aquisição do material far-se-á mediante concorrência pública ou administrativa, ou coleta de preços.

§ 1.º — As concorrências públicas serão feitas para as compras superiores a Cr\$ 500 000,00.

§ 2.º — As concorrências administrativas serão feitas para as compras superiores a Cr\$ 200 000,00, até Cr\$ 500 000,00.

§ 3.º — As coletas de preços ou concorrências administrativas serão feitas para as compras até Cr\$ 200 000,00.

Art. 3.º — A execução de obras a serem feitas pelo Serviço Nacional de Recenseamento obedecerá às normas e aos limites fixados no art. 2.º.

Art. 4.º — A critério das autoridades referidas no parágrafo único do presente artigo, poderá ser dispensada a concorrência pública ou administrativa, efetuando-se a coleta de preços:

a) quando motivos imprevistos ou de interesse do SNR não permiti-

rem a demora ou a publicidade exigidas pela concorrência;

b) quando houver conveniência em adquirir o material, no estrangeiro ou no país, diretamente dos fabricantes, produtores ou representantes exclusivos;

c) quando a despesa deva ser custeada por meio de adiantamento até o limite máximo de Cr\$ 50 000,00;

d) quando não acudirem proponentes à primeira concorrência ou quando os fornecedores deixarem de entregar o material nos prazos convenencionados.

Parágrafo único — O Presidente do Instituto e o Diretor Executivo do Serviço Nacional de Recenseamento são, respectivamente, as autoridades competentes para determinar a dispensa da concorrência pública ou administrativa, devendo a decisão ser publicada no Boletim de Serviço do IBGE.

Art. 5.º — A execução de impresso deve ser feita, de preferência, no Serviço Gráfico do Instituto, assim como as demais obras de sua especialidade.

Parágrafo único — Nesse, como nos demais casos, será feito o empenho prévio da despesa, com base no orçamento respectivo

Art. 6.º — A concorrência pública far-se-á por meio de edital divulgado durante, no mínimo, três dias consecutivos ou não, no órgão competente da Unidade Federada onde a mesma se realizar ou afixada em local de fácil acesso ao público, durante 10 (dez) dias pelo menos.

Parágrafo único — Nesse último caso far-se-á, no órgão oficial e em diários de grande circulação, o aviso correspondente.

Art. 7.º — As concorrências administrativas serão feitas por meio de solicitação escrita aos fornecedores.

Art. 8.º — Pode ser estabelecido o regime de concorrência permanente ou registro de preços para os fornecimentos ordinários, desde que o SNR o julgue mais conveniente aos seus interesses.

Parágrafo único — Nesse caso os fornecedores serão inscritos na Sec-

ção de Material, de acôrdo com as instruções que forem expedidas, indicando a qualidade, marca, preços e demais esclarecimentos relacionados com os artigos de consumo habitual que se propõem oferecer.

Art. 9.º — As coletas de preços far-se-ão por qualquer processo comercial, mas de preferência por meio de circulares escritas

Art. 10 — Os editais (art. 6.º) ou solicitações escritas (art. 7.º), a serem expedidos pelo menos 15 dias antes da data marcada para a abertura das propostas, indicarão, além de outras condições e requisitos especiais para cada caso

- a) o objeto da concorrência;
- b) o dia e a hora em que serão abertas as propostas,
- c) a discriminação e especificação do material;
- d) as condições de entrega, aceitação e recebimento;
- e) o prazo da entrega, quando fôr o caso;
- f) as condições relativas à caução ou garantia.

Art. 11 — Para a inscrição na concorrência são necessárias, além de outras especificamente estabelecidas, as seguintes formalidades:

- a) prova de quitação dos impostos federais e estaduais;
- b) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e das exigências das leis sociais;
- c) prova de matrícula ou registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial.

§ 1.º — A certidão de inscrição do pretendente no Departamento Federal de Compras, ou no órgão estadual equivalente, no exercício em que se realiza a concorrência, dispensa a apresentação das provas acima relacionadas.

§ 2.º — Os documentos apresentados ao SNR serão posteriormente restituídos.

Art. 12 — As propostas deverão ser apresentadas às concorrências em duas vias, contendo os seguintes elementos sob pena de rejeição:

- a) nome da firma;
- b) discriminação, especificação e indicação da marca e quantidade do material oferecido, por item, dispostos na mesma ordem constante dos editais ou circulares;
- c) declaração, para cada item do preço unitário, em algarismos e por extenso;
- d) indicação referente ao prazo de entrega, quando não fôr fixado pelo SNR;

e) assinatura de pessoa autorizada a assinar pela firma;

f) declaração explícita de aceitação das condições da concorrência

§ 1.º — As propostas devem ser redigidas com clareza e datilografadas, guardando dois espaços entre os itens, sem emendas, rasuras ou outros vícios.

§ 2.º — As propostas devem ser entregues em envelopes, fechados e indevassáveis, trazendo externamente o nome do proponente.

§ 3.º — As propostas podem deixar de abranger todos os itens de um mesmo edital, solicitação ou circular e deverão ser acompanhadas das amostras, catálogos, croquis, etc., caso exigidos

Art. 13 — O recebimento das propostas para concorrência far-se-á em dia e hora que forem determinados, na presença do Chefe de Material e do Responsável pelo Setor de Compras e Contrôlo ou de Comissão designada especificamente para as aquisições de que trata o Parágrafo Único do Art. 1.º.

§ 1.º — Não serão recebidas propostas, em hipótese alguma, fora do prazo estabelecido.

§ 2.º — Logo após o recolhimento dos envelopes, serão os mesmos abertos na presença dos pretendentes, sendo as propostas, nessa ocasião, rubricadas pelas autoridades enunciadas no art. 13 e pelos concorrentes que o desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

§ 3.º — Do ocorrido no ato de recebimento e abertura das propostas nas concorrências, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelas autoridades referenciadas neste artigo e mais os concorrentes, da qual constarão, obrigatoriamente, tôdas as ocorrências verificadas no decorrer dos trabalhos.

§ 4.º — É vedado expressamente aos servidores empregados no SNR

a) prestar qualquer informação aos concorrentes sobre propostas apresentadas;

b) fazer ou permitir que se faça, nas propostas, qualquer alteração ainda que simples complementação de informes.

Art. 14 — Cabe à Secção de Material do SNR examinar e informar as propostas apresentadas às concorrências, que subirão à consideração superior devidamente instruídas e com parecer opinativo.

§ 1.º — O exame das propostas compreenderá:

a) as ocorrências registradas no ato de recebimento dos envelopes;

b) a observância das normas e instruções de concorrência, por parte dos licitantes;

c) a autenticidade das firmas que assinam as propostas e a sua capacidade de garantir o fornecimento.

§ 2.º — Serão, de pleno, recusadas total ou parcialmente:

a) as propostas que contenham emendas, rasuras ou outros vícios essenciais na data, assinatura, ou determinados itens;

b) as propostas que não se conformem com as normas e instruções, estejam assinadas por pessoas não autorizadas, ou tenham sido apresentadas por firmas inidôneas ou incapazes de assegurar o fornecimento.

Art. 15 — O julgamento será feito, à vista das propostas e dos pareceres, pelo Presidente do Instituto, se se tratar de concorrência pública, ou pelo Diretor Executivo do SNR, se se tratar de concorrência administrativa ou coleta de preços.

Art. 16 — Dar-se-á preferência à proposta de menor preço, a menos que seja evidentemente absurda, observadas as condições seguintes:

I — condições técnicas determinadas pela Secção competente;

II — prazo normal da entrega, estabelecido nas presentes instruções;

III — prazo menor quando constar cláusula correspondente, no edital ou circular;

IV — preço global de artigos pertencentes a grupos homogêneos;

V — circunstâncias especiais em cada caso, a critério da direção do SNR.

§ 1.º — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e os respectivos proponentes, poderá a direção do SNR determinar nova concorrência entre os mesmos, visando maior abatimento sobre a oferta empatada.

§ 2.º — Se nenhum proponente quiser fazer abatimento, poder-se-á proceder a sorteio, para decidir a qual dêles caberá a adjudicação.

§ 3.º — Também se poderá dividir a encomenda entre dois ou mais licitantes.

§ 4.º — O abandono do preço mínimo, por absurdo, não se fará sem que seja pedido ao proponente que o mantenha ou autorize sua exclusão.

Art. 17 — Consideram-se normais os seguintes prazos:

a) dez dias para a entrega de pequenas partidas de mercadorias facilmente encontráveis na praça;

b) trinta dias para a entrega de grandes partidas de mercadorias facilmente encontráveis na praça;

c) sessenta dias para a entrega de pequenas partidas de mercadorias de fabricação nacional sujeitas à encomenda;

d) noventa dias para a entrega de grandes partidas de mercadorias de fabricação nacional sujeitas à encomenda;

e) cento e vinte dias para a mercadoria de importação do Exterior, sujeita à encomenda.

Art. 18 — Nas concorrências julgadas em função do prazo menor, os prazos ficam sujeitos a comprovação, por parte dos proponentes, a critério do SNR.

Art. 19 — Não serão aceitas cláusulas:

a) que importem em prorrogação antecipada dos prazos declarados nas propostas;

b) que ofereçam vantagens não previstas, salvo se redundem em real benefício adicional e desde que constem da proposta do menor preço, conforme o artigo 16;

c) que contenham apenas o oferecimento de redução sobre os preços mais baixos.

Art. 20 — Quando, a uma concorrência, comparecerem menos de três licitantes, poderá ser determinada a expedição de circulares para a coleta de preços, até que se disponha de três elementos para julgamento.

Art. 21 — Se os preços obtidos em coleta forem inferiores aos propostos na concorrência, anular-se-á a concorrência e permitir-se-á aos que tenham feito proposta reformarem suas condições, a preço descoberto.

Art. 22 — Se os preços obtidos em concorrência forem notoriamente elevados, em comparação com os correntes na praça e os obtidos em recentes compras, proceder-se-á à coleta de preços e, se fôr conveniente, à anulação da concorrência.

Art. 23 — É facultado ao Presidente do Instituto e ao Diretor Executivo do SNR, respectivamente, anular qualquer concorrência pública ou administrativa, à vista do pronunciamento dos órgãos do Serviço de Administração do SNR, desde que convenha aos interesses do SNR, bem como recusar o material que não satisfizer as exigências estabelecidas nos editais, devendo a decisão ser publicada no Boletim de Serviço do IBGE.

Parágrafo único — Das anulações das concorrências caberá recurso à Comissão Censitária Nacional que também poderá deliberar "ex-officio", em qualquer hipótese que se apresente.

Art. 24 — A direção do SNR poderá, quando julgar conveniente, exigir caução dos concorrentes, não excedente de 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Art. 25 — Para fornecimento do material ou execução de obras sujei-

tas a concorrência pública será sempre exigido contrato. Nos demais casos, fica a critério da administração exigí-lo ou não.

Art. 26 — Aos fornecedores que não satisfizerem os compromissos assumidos serão aplicadas as sanções cabíveis, a critério da direção do SNR.

Art. 27 — Cópia da presente Resolução deverá ser sempre fornecida, gratuitamente aos concorrentes, independentemente de solicitação.

Art. 28 — A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as resoluções e disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CCN/38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

Dispõe sobre as categorias de emprego do pessoal temporário do Serviço Nacional de Recenseamento e estabelece normas para a respectiva remuneração.

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições e

considerando o disposto no Decreto n.º 50 314, de 4 de março de 1961 que regula a admissão de pessoal temporário nas repartições centralizadas e autárquicas e no item f da Resolução n.º CCN/8, de 6-4-1960;

considerando a necessidade de adotar, na denominação das funções censitárias existentes, a nomenclatura correspondente às atividades desempenhadas, fixando, além disso, os salários atribuídos às diversas categorias de emprego;

considerando que, para fins de intensificação dos trabalhos, é conveniente que parte da remuneração de determinadas categorias do pessoal empregado resulte da produção obtida,

RESOLVE:

Art 1º — As funções censitárias terão as denominações e atribuições constantes da tabela anexa.

Art. 2º — Os salários dos empregados do Serviço Nacional de Recenseamento são aqueles cujos níveis acham-se fixados na tabela anexa, acrescidos — no caso das funções de Auxiliar Censitário e Perfuradora — de uma parte variável estabelecida com base em normas de serviço baixadas pela Direção Executiva do SNR.

Parágrafo único — A parte variável dos salários dos empregados resultará da multiplicação da produção obtida, nas diversas fases de trabalho, por taxas unitárias, com o objetivo de proporcionar aos operadores uma bonificação média de Cr\$ 6 000,00 mensais. Toda vez que a diferença para mais ou para menos, entre a bonifica-

ção média da fase ou da operação, ultrapassar 20% de Cr\$ 6 000,00, far-se-á, para o mês subsequente, ajustamento das taxas unitárias a fim de manter a bonificação média em torno de Cr\$ 6 000,00 mensais.

Art 3.º — As presentes normas não se aplicam ao pessoal empregado no Centro de Processamento de Dados.

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO CCN/38 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

Auxiliar Censitário — Salário Cr\$ 22 000,00 + parte variável (nos termos das Ordens de Serviço ora em vigor) — Pessoal que executa tarefas de codificação, crítica, revisão, empastamento e cadastro de questionários ou cadernetas de coleta;

Perfuradora Numérica — Salário Cr\$ 22 000,00 + parte variável (nos termos da Ordem de Serviço em vigor) — Pessoal que executa a perfuração numérica de cartões dos questionários ou das cadernetas;

Perfuradora Alfabética — Salário Cr\$ 26 000,00 + parte variável (nos termos da Ordem de Serviço em vigor) — Pessoal que executa perfuração alfabética de cartões;

Perfuradora de Contrôlo — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal que executa a retificação de cartões e perfuração de cartões de mão-de-obra;

Crítico de Mecanização — Salário Cr\$ 32 000,00 — Pessoal que executa tarefas de crítica de cartões e questionários em função da crítica e conferência mecânica;

Orientador — Salário de .. . Cr\$ 32 000,00 — Pessoal que orienta qualquer fase de trabalho tendo um mínimo de 5 empregados sob sua orientação técnica ou administrativa;

Datilógrafo — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal que executa a datilografia de textos, de preenchimento de quadros ou tabelas;

Datilógrafo-Especializado — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal que executa a datilografia de textos, preenchimento e elaboração de quadros e tabelas;

Datilógrafo-Técnico — Salário Cr\$ 34 000,00 — Pessoal que executa datilografia de textos, elaboração de quadros e de tabelas em máquinas Vari-Typer e outras;

Médico — Salário Cr\$ 63 000,00 — Pessoal diplomado que realiza exames de saúde, consultas médicas e visitas domiciliares;

Auxiliar-Médico — Salário Cr\$ 42 000,00 — Pessoal que realiza con-

sultas e visitas domiciliares sob supervisão imediata do médico;

Enfermeira — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal que executa serviços de enfermagem, aplicação de injeções, curativos e medicações;

Motorista — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal possuidor de Carteira de Habilitação encarregado de dirigir as viaturas da repartição;

Eletricista Instalador — Salário Cr\$ 36 000,00 — Pessoal que projeta, dirige e orienta instalações;

Eletricista — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal que executa e conserta serviços de eletricidade;

Contador — Salário Cr\$ 46 000,00 — Pessoal que executa lançamentos contábeis, escrituração de livros, levantamentos de balanço e análises contábeis, exame e pareceres de prestações de contas, perícias;

Técnico de Contabilidade — Salário Cr\$ 34 000,00 — O mesmo que Contador, exceto perícias;

Auxiliar de Redação — Salário Cr\$ 32 000,00 — Pessoal que redige minutas de notas e comunicados, ofícios, etc.;

Assistente Técnico — Salário Cr\$ 40 000,00 — Pessoal que orienta a sistematização dos resultados finais;

Auxiliar Técnico — Salário Cr\$ 35 000,00 — Pessoal que executa a sistematização e conferência de provas tipográficas dos resultados finais,

Desenhista — Salário Cr\$ 35 000,00 — Pessoal que executa desenhos de gráficos, cartogramas e outros serviços de desenho relacionados com as tarefas censitárias;

Auxiliar de Portaria — Salário Cr\$ 24 000,00 — Pessoal encarregado de atender e anunciar visitantes, receber expedientes, transmitir mensagens e executar outras tarefas semelhantes que lhe forem determinadas;

Servente — Salário Cr\$ 23 000,00 — Pessoal que executa limpeza, transporte de material, carimbação de questionários, arquivamento de pastas e auxilia na execução de obra;

Auxiliar de Limpeza — Salário Cr\$ 21 000,00 — Pessoal que executa limpeza;

Vigia — Salário Cr\$ 23 000,00 — Pessoal que executa vigilância diurna, noturna e plantão;

Tradutora — Salário 32 000,00 — Pessoal que executa tradução e versão de textos;

Artífice-Auxiliar — Salário Cr\$ 24 000,00 — Pessoal subalterno com prática de ofício;

Artífice — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal subalterno especializado em um ou mais ofícios;

Artífice-Mestre — Salário Cr\$ 28 000,00 — Pessoal subalterno especializado que orienta serviços, reparação e construção;

Mecanógrafo — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal que executa serviços de classificação, reprodução, multiperfuração de cartões;

Operador — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal que executa indistintamente qualquer operação em equipamento convencional de cartões perfurados;

Operador Especializado — Salário Cr\$ 35 000,00 — Pessoal que executa qualquer operação em equipamento convencional de cartões perfurados, inclusive montagem de painéis;

Técnico Auxiliar de Mecanização — Salário Cr\$ 40 000,00 — Pessoal que executa e distribui serviços para qualquer equipamento de cartões perfurados;

Técnico de Mecanização — Salário Cr\$ 45 000,00 — Pessoal que executa, auxilia no planejamento, controla e orienta pequenas unidades de trabalhos de mecanização;

Assistente Técnico de Mecanização — Salário Cr\$ 56 000,00 — Pessoal que planeja, orienta e dirige Secção ou Setor de serviços de mecanização;

Programador — Salário Cr\$ 65 000,00 — Pessoal que executa a análise e codificação de Programas para computador e orienta a operação do computador;

Assistente Técnico Especializado de Amostragem — Salário Cr\$ 50 000,00 — Pessoal encarregado da elaboração de estudos e planos específicos, supervisão e controle dos trabalhos elaborados pelos auxiliares;

Técnico Auxiliar de Amostragem — Salário Cr\$ 46 000,00 — Pessoal técnico auxiliar no planejamento dos estudos e trabalhos específicos de amostragem;

Auxiliar Especializado de Amostragem — Salário Cr\$ 40 000,00 — Pessoal encarregado da execução de cálculos especializados de amostragem e de planejamento de rotinas de trabalhos de cálculos, planejamento e execução de gráficos;

Auxiliar de Amostragem — Salário Cr\$ 35 000,00 — Pessoal encarregado da revisão de cálculos executados pelos operadores;

Escriturário — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal encarregado de execução dos trabalhos de rotina administrativa, secretariado, confecção de minutas;

Escriturário Auxiliar — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal encarregado do protocolo, registro e anotação de pessoal, fichários, arquivamento de documentos, anotação de fichas;

Auxiliar de Documentação — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal encarregado da classificação e catalogação de documentos;

Bibliotecário — Salário Cr\$ 30 000,00 — Pessoal encarregado de organizar a biblioteca;

Controlador de Registro — Salário Cr\$ 26 000,00 — Pessoal encarregado do registro de produção e distribuição de pastas.

RESOLUÇÃO CCN/39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Fixa normas para a concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos de importâncias da responsabilidade do Serviço Nacional de Recenseamento.

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar a concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos de importâncias feitos a servidores públicos do Serviço Nacional de Recenseamento e aos que estiverem à sua disposição,

RESOLVE:

I — DA CONCESSÃO

Art. 1.º — O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento fica autorizado a conceder adiantamentos de importâncias a servidores públicos lotados naquele Serviço ou à disposição do mesmo, para efetuarem pagamento de despesas enquadradas nos seguintes casos:

1 — despesas miúdas e de pronto pagamento;

2 — execução de serviços e aquisição de material, cuja urgência imponha imediata realização de despesas;

3 — aquisição de livros, revistas e publicações especializadas, indispensáveis às atividades do SNR.

§ 1.º — Para efeito deste artigo serão consideradas como despesas miúdas e de pronto pagamento aquelas que não ultrapassarem, por parcela, a importância de Cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) e que forem realizadas para pagamento de transportes especiais, passagens, fretes, combustíveis, lubrificantes, alimentos, jornais e outras publicações, expedição de cartas e telegramas, despesas estas necessárias ao cumprimento da tarefa atribuída ao responsável pela aplicação do adiantamento.

§ 2.º — Nenhum adiantamento concedido poderá ultrapassar a importância de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros).

§ 3.º — Os adiantamentos correrão por conta das verbas 1.000 — CUSTEIO e 4 000 — INVESTIMENTOS.

Art. 2.º — Os adiantamentos serão concedidos através de cheques nominiais, contra as organizações bancárias autorizadas a operar com órgãos do Serviço Público, salvo nos casos abaixo, a critério do Diretor do SNR

1 — quando o adiantamento não ultrapassar a quantia de Cr\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

2 — quando a aplicação do adiantamento ocorrer em localidade desprovida das organizações bancárias referidas neste artigo.

Parágrafo único — Para a concessão de novo adiantamento ao mesmo servidor, é indispensável a apresentação da prestação de contas do adiantamento anterior

Art. 3.º — Os adiantamentos concedidos ficam sob a exclusiva responsabilidade dos servidores que os receberem, não podendo ser transferidos a terceiros.

Parágrafo único — Salvo nos casos 1 e 2 do artigo 2.º, as importâncias dos adiantamentos recebidos serão obrigatoriamente depositadas em conta especial e individual do responsável pela sua aplicação, numa das organizações bancárias autorizadas a operar com o Serviço Público.

Art. 4.º — No documento de concessão do adiantamento, constará expressamente:

1 — o dispositivo em que se baseia a concessão;

2 — a importância do adiantamento;

3 — o fim a que se destina o adiantamento;

4 — o nome e o cargo ou função do servidor a que fôr concedido o adiantamento;

5 — as datas limites para aplicação e prestação de contas do adiantamento.

Art. 5.º — A concessão e a aplicação dos adiantamentos são circunscritas ao ano financeiro vigente

II — DA APLICAÇÃO

Art. 6.º — O adiantamento destinado a determinada finalidade não poderá ter aplicação diferente daquela constante da respectiva concessão.

Art. 7.º — O prazo para a aplicação dos adiantamentos — contado da data da sua concessão — fica limitado ao máximo de 60 (sessenta) dias cor-

ridos, respeitado o que estabelece o artigo 5.º.

Art. 8.º — Incidirão em glosa os adiantamentos aplicados em desacôrdo com o que estabelecem os artigos 6.º e 7.º.

Parágrafo único — As importâncias glosadas nos processos de prestação de contas de adiantamento, desde que não recolhidas, constituem ALCANCE e sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 9.º — Tôdas as despesas realizadas através de adiantamentos serão pagas mediante cheque, exceto nos seguintes casos:

1 — despesa que não ultrapasse a importância de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros);

2 — despesas realizadas com adiantamentos recebidos nas condições previstas nos itens 1 e 2 do artigo 2.º

Art. 10 — O responsável pela aplicação do adiantamento não poderá pagar a si mesmo.

Art. 11 — Os documentos de despesas, devidamente quitados, serão apresentados por quem prestou serviços ou forneceu material; êsses documentos serão passados em nome do responsável pela aplicação do adiantamento.

Parágrafo único — Quando a quitação fôr dada a rôgo, é imprescindível que o documento de despesa contenha a assinatura de duas testemunhas com firmas reconhecidas, desde que haja tabelião na localidade em que fôr efetivada a despesa; em caso negativo, esta circunstância deverá ser declarada no próprio documento, pelo responsável pela aplicação do adiantamento.

Art. 12 — Os documentos de despesas deverão preencher os seguintes requisitos:

1 — discriminação dos serviços prestados ou do material adquirido, com os preços unitários, por parcela, e o total;

2 — registro do cheque de pagamento (número, série e o Banco), quando fôr o caso;

3 — declaração de que os serviços foram prestados ou que o material foi recebido; sempre que possível esta declaração deve ser prestada pelo servidor chefe do setor beneficiado com a realização da despesa;

4 — declaração do responsável pela aplicação do adiantamento de que foi feita coleta de preços; em caso negativo, justificar no próprio documento;

5 — selagem na forma da lei; documentos datados e assinados por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

Parágrafo único — As despesas miúdas e de pronto pagamento serão discriminadas em relação assinada pelo responsável pela aplicação do adiantamento; a essa relação serão anexados os recibos e notas de despesas, recortes de publicações, notas fiscais e outros comprovantes que se tornem necessários.

Art. 13 — Sempre que as despesas forem pagas a procuradores inclusive os constituídos pelo SNR — deverão ser identificados e mencionados nos documentos de despesas os respectivos instrumentos de habilitação.

III — DA COMPROVAÇÃO

Art. 14 — Da aplicação dos adiantamentos, os responsáveis prestarão contas ao Diretor do SNR, dentro, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo referido no artigo 7.º, sob pena de multa de 1% ao mês, calculada sôbre o total do adiantamento concedido, até a data da prestação de contas e restituição do saldo que possa haver.

§ 1.º — No caso de força maior, os servidores responsáveis pela aplicação dos adiantamentos deverão justificar por escrito, ao Diretor do SNR, os motivos do não cumprimento do prazo fixado neste artigo, cabendo àquela autoridade, se assim julgar conveniente, determinar nôvo prazo para a necessária prestação de contas.

§ 2.º — Se, além do prazo que fôr estipulado no parágrafo anterior, aqueles servidores não prestarem contas até 30 dias após o término do ano financeiro, os adiantamentos serão considerados ALCANCE, procedendo-se de acôrdo com a legislação que regula o assunto.

Art. 15 — A prestação de contas de qualquer adiantamento é da exclusiva responsabilidade do servidor que o recebeu, devendo o processo de prestação ser encaminhado diretamente ao Diretor do SNR.

Art. 16 — Nenhuma prestação de contas poderá apresentar despesa superior à da importância do adiantamento recebido.

Art. 17 — Constarão do processo de prestação de contas, os seguintes documentos:

1 — ofício de encaminhamento da prestação de contas, contendo, resumidamente, tôdas as informações, justificativas e esclarecimentos que se fizerem necessários à comprovação das despesas;

2 — cópia do documento de concessão do adiantamento;

3 — extrato da conta corrente bancária relativo ao adiantamento, se fôr o caso;

- 4 — guias de recolhimento e, quando fôr o caso:
 — do saldo existente;
 — dos juros bancários auferidos;
 5 — balancete de receita e despesa;
 6 — faturas, notas fiscais, recibos e demais comprovantes.

Parágrafo único — Os documentos referidos neste artigo serão numerados, seguidamente, pelo responsável pela prestação de contas junto ao SNR.

IV — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 — A presente Resolução não se aplica aos suprimentos feitos pelo SNR, para fins de coleta, às Inspetorias Regionais de Estatística; êsses suprimentos continuam sendo regidos pelas normas adotadas pela Secretaria-Geral do CNE

Art. 19 — O Diretor do SNR, dentro do prazo de quinze dias após a aprovação desta Resolução, baixará as Instruções complementares que se fizerem necessárias e aprovará os modelos de documentos que permitam a execução da presente deliberação.

Art. 20 — Ficam revogadas as disposições em contrário

RESOLUÇÃO CCN/40, DE 15 DE MAIO DE 1963

Abre crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores e outras despesas.

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta da Promoção SOC/31, encaminhada pelo Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, com relação ao pagamento de remanescentes do Censo de 1960, nas Inspetorias Regionais de São Paulo e Minas Gerais; ao pagamento de veículo adquirido no exercício de 1960; ao pagamento de diárias e indenização de transporte a servidor, do exercício de 1962; e, por último, à reserva de recursos para importações de peças indispensáveis à manutenção do Computador UNIVAC 1105; o que, tudo, implica num total de
 Cr\$ 27 124 734,20 (vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos

e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos);

considerando que por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores e proposta de despesa com dotação insuficiente no orçamento vigente, os recursos necessários deverão ser obtidos mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único — Fica aberto pelo Serviço Nacional de Recenseamento, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Responsabilidades por Encargos Realizáveis ou a Liquidar", o crédito especial de
 Cr\$ 27 124 734,20 (vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de despesas arroladas no processo SNR-3827/63.

RESOLUÇÃO CCN/41, DE 26 DE JUNHO DE 1963

Aprova as contas do exercício de 1962 do Serviço Nacional de Recenseamento.

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e considerando que nos termos do art. 7.º do Decreto-lei n.º 969 de 21-XII-1938, cada recenseamento decenal terá o seu plano organizado e será assistido durante toda a sua execução pela Comissão Censitária Nacional;

considerando que, consoante o disposto na letra *d* do artigo 4.º de seu Regimento, cabe-lhe "deliberar sobre a distribuição do crédito concedido para a execução do Recenseamento Geral de 1960, bem como sobre a prestação de contas das despesas efetuadas com pessoal, material ou quaisquer outros encargos";

considerando o parecer da sua Subcomissão de Orçamentos e Contas aprovado na 231.ª sessão ordinária de 22-5-63,

RESOLVE:

Artigo único — Ficam aprovadas as contas do Serviço Nacional de Recenseamento, relativas ao exercício de 1962.

“A SUPERPOPLAÇÃO SIGNIFICA POBREZA?”

MESMO com maior ajuda estrangeira e mais amplos investimentos, o progresso econômico e social será muito lento, se de todo possível, no desenvolvimento de países onde a população se multiplica dentro do ritmo atual: “Sem reduzir essa taxa de crescimento da população serão vãs e condenadas ao insucesso as esperanças de duas têrças partes do gênero humano em prol de uma existência melhor.” São essas as conclusões de um estudo concreto sobre as relações entre o crescimento mundial da população e o desenvolvimento econômico, publicado pelo “Center for International Economic Growth in Washington, D.C.” A edição inglesa, intitulada “Does Overpopulation Mean Poverty? — The Facts about Population Growth and Economic Development” —, da autoria do Sr. Joseph Marion Jones, escritor e consultor de assuntos estrangeiros, e prefaciada pelo Sr. Eugene R. Black, Presidente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, foi publicada em princípios do corrente ano e obteve do público o mais favorável acolhimento.

O tema do estudo, de 64 páginas, foi pôsto em destaque pelo Sr. Black ao declarar que “o intenso crescimento atual da população apresenta uma ameaça direta ao sucesso do maior empreendimento atual — o esforço internacional de desenvolvimento que está procurando dar a essas duas têrças partes do gênero humano um padrão de vida aceitável, e que hoje, mais do que nunca, sonham com um rápido progresso. Se êsse empreendimento falhar, as conseqüências serão fatais para o nosso próprio bem-estar.”

Classificando a presente taxa de crescimento da população como o “problema mundial número dois, colocado em segundo plano apenas em relação ao problema de impedir uma guerra nuclear”, o relatório recomenda uma série de medidas destinadas às entidades governamentais e internacionais. Diz o estudo que os governos dos países subdesenvolvidos deveriam “compilar os dados sobre o crescimento da população e analisá-los em relação aos seus

planos de desenvolvimento econômico; deveriam dar início à criação de serviços adequados de assistência à maternidade e à infância e completá-los com planos educacionais e de família, e elaborar também programas de âmbito nacional para ampla divulgação de ensinamentos sobre a limitação da família. A seu ver, os países cientificamente avançados deveriam cumprir com a sua responsabilidade ajudando os países necessitados nesse setor, por meio de: a) reconhecimento e discussão ampla e pública do problema; b) reconhecimento explícito das esferas onde existem idênticos pontos de vista entre católicos e não-católicos”, no que se refere à responsabilidade dos progenitores; c) “acôrdo explícito entre católicos e não-católicos acêrca dos principais elementos de uma política oficial, sólida e eficaz”; d) intensificação de pesquisas sobre métodos simples de contrôle da natalidade, aceitáveis a todos os povos de diferentes culturas e crenças religiosas; e e) assistência bilateral e através da ONU, “aos países que desejarem aplicar o contrôle da natalidade e que para isso solicitem ajuda.”

O estudo rejeita a idéia de que a ajuda estrangeira não continue a ser dada em face de explosões da população, quando diz que “as razões da ajuda estrangeira para o desenvolvimento implica tanto o lado humanitário quanto o interesse próprio e nacional, na manutenção da paz e de um mundo mais estável.” Essa ajuda deve prevalecer não obstante as taxas elevadas de crescimento da população. “A solução consiste em não se negar ajuda ao desenvolvimento e aos investimentos, mas sim em elaborar planos de família, integrados nos programas de desenvolvimento econômico e social”

O relatório considera irreal e inaceitável a idéia de ficar a assistência estrangeira condicionada à redução da natalidade e salienta que nenhuma organização responsável americana tenha jamais sugerido semelhante medida. “Nenhum govêrno pode diminuir a taxa de natalidade por um fiat... e que nenhum país deverá tentar impor

a outro o contróle de natalidade de sua população, pois será levado ao insucesso.”

Declarando que a ação efetiva do Governo dos Estados Unidos e as Nações Unidas foi bloqueada pelo receio de controvérsias religiosas, o estudo reconhece que católicos e não-católicos diferem profundamente quanto aos métodos permissíveis no contróle da natalidade. “Existe uma vasta área onde reina comum acôrdo entre católicos e não-católicos sôbre a responsabilidade dos progenitores; limitação da natalidade e problemas que enfrentam os países subdesenvolvidos, inclusive o rápido crescimento da população.” Prevalecem divergências profundas e definidas acêrca dos métodos a serem aplicados no contróle da natalidade, como diz o Reverendo John A. O'Brien, Professor de Teologia, da Universidade de Notre Dame — “católicos, protestantes e judeus estão de acôrdo quanto ao planejamento da constituição da família, discordam, porém, a respeito dos métodos a serem empregados” “Existem diferenças dogmáticas — em menor escala — mal definidas — menos ligadas à doutrina da igreja, e de possível solução — no que se refere até que ponto o Governo dos Estados Unidos deverá financiar as pesquisas sôbre fertilidade humana e até que ponto deverá ajudar os países, quando o solicitarem, na solução de seus problemas populacionais”

O maior passo — próprio e proveitoso — para assegurar pontos de vista idênticos entre os principais grupos religiosos da América, no que se refere à política oficial relacionada com os problemas populacionais, seria, sugere o relatório, — o de que o Presidente Kennedy convocasse, sob os auspícios da Casa Branca, uma conferência de líderes religiosos e de técnicos em assuntos de população, saúde pública e pesquisas.

O estudo assinala o crescimento da população como um problema geral a partir da Segunda Grande Guerra, quando as taxas de mortalidade baixaram repentinamente nos países subdesenvolvidos, enquanto que as de natalidade se mantiveram extremamente elevadas. As taxas de crescimento da população mundial, no todo, duplicaram de 1% ao ano em 1945 para mais de 2% ao ano presentemente. Na maioria dos países da Ásia, África e América Latina o crescimento atual da população é de 2 a 4% ao ano, com maior porcentagem nos países da América Central e as taxas mais elevadas ao todo foram registradas na América Latina. O estudo afirma que, com um crescimento anual de 2%, a população mundial duplicará em 35 anos, passando de 3 bilhões de hoje para mais

de 6 bilhões antes de se findar o século.

“Em tôda a Ásia, África e América Latina, sômente um país — o Japão —, realizou esforços conscienciosos após a Segunda Grande Guerra, para diminuir efetivamente a sua taxa de natalidade, ao passo que, nos três continentes mais subdesenvolvidos o problema ou foi ignorado ou foi tratado com a máxima displicência.”

A consecução dos objetivos das Nações Unidas de reduzir em 5% anual a taxa de crescimento em 1970 nos países subdesenvolvidos, irá exigir o dôbro de auxílio e de investimentos estrangeiros atuais, bem como considerável aumento das economias domésticas. É “muito duvidoso” que êste objetivo venha a concretizar-se nos países subdesenvolvidos e com elevada taxa de crescimento da população. Por outro lado, o relatório afirma, — o desenvolvimento econômico poderia ser acelerado e mais rapidamente melhorado o padrão de vida se a taxa de natalidade fôsse reduzida. Sem isso, a maior parte, senão a totalidade dos benefícios da renda nacional de muitos países serão empregados simplesmente na manutenção da população em contínuo crescimento.

“Com os países industrializados que se tornam cada vez mais ricos, embora subdesenvolvidos, que oferecem à família da classe média condições de vida que apresentam imperceptíveis melhoras, ou melhor nenhuma; com o povo a exigir terras, lugar onde viver, e fronteiras a se levantarem cada vez mais — o estudo afirma, “será difícil prever-se um mundo pacífico, próspero e satisfeito” De fato, em virtude da pressão oriunda da população crescente, as perspectivas só poderão ser de guerra e de violência”

Embora as economias estabelecidas dos países mais adiantados possam — pelo menos durante algum tempo oferecer melhores padrões de vida — o relatório indica que “as elevadas taxas de crescimento que se registraram após a guerra, já criaram dificuldades quanto à habitação, educação, empregos e saúde, mesmo nos Estados Unidos. A menos que essas taxas sejam reduzidas, elas apresentarão, eventualmente, problemas de caráter sério, mesmo naqueles países”

Sugerindo que os atuais métodos de contróle da natalidade são demasiado complicados para obtenção de resultados eficientes nas sociedades pré-industriais, o estudo coteja os líderes da Índia, Paquistão e outros países que manifestam a necessidade de simplificarem-se êstes métodos de contróle. Nos Estados Unidos, entretanto, o total destinado a essas pesquisas, procedente de fontes particulares e pú-

blicas, é inferior a \$6 milhões anuais, e destes apenas uma ínfima parcela procede de fundos públicos, enquanto que o Governo dos Estados Unidos emprega mais de 84 milhões anuais em programas de saúde nos países subdesenvolvidos. Os cientistas propuzeram que fôsem concedidos pelo menos mais \$12 milhões anuais para os programas de pesquisas da fertilidade, inclusive dos programas de ritmo biológico, sancionados pela Igreja Católica Romana.

O relatório afirma ser necessário maior número de pesquisas demográficas e a realização de estudos mais amplos no campo das relações entre o crescimento da população e o desenvolvimento econômico. Afirma ainda ser indispensável intensificar-se as pesquisas biológicas para o descobrimento e o desenvolvimento de métodos eficientes de controle da fertilidade, bem como pesquisas sociais a fim de determinar-se a fertilidade dinâmica das diferentes culturas.

“Sem dúvida, as fundações e agências de caráter particular podem incrementar suas contribuições para o campo de pesquisas, e existem indicações de que estão inclinadas a fazê-lo. Porém, muita gente, tanto católicos como não-católicos, é de opinião que o apoio do governo é indispensável para a consecução de um programa adequado.”

O relatório expressa o pensamento oficial nos Estados Unidos sobre o problema populacional ao referir-se ao relatório do “Draper Committee”, de 1959, e os pronunciamentos mais recentes do Presidente Kennedy, do Subsecretário Ball e de outras autoridades administrativas, ao manifestarem seu perfeito conhecimento sobre a seriedade que apresenta o problema da superpopulação.

“A Barreira Invisível” — George T. Altman

EM EDIÇÃO da Tilden Press foi publicado em fins de 1962, em New York, o livro de George T. Altman, “A Barreira Invisível”, no qual o autor, grande conhecedor de assuntos tributários, analisa de modo original o complexo econômico dos Estados Unidos. A obra trata principalmente da ascensão da curva da representação gráfica ao grau mais favorável, procurando, dêsse modo, determinar as perspectivas da economia americana.

Baseado em abundantes dados estatísticos, Altman considera a ascensão da curva uma barreira invisível (ainda que material) que responde tanto pelo surto de progresso como pelo colapso financeiro. O livro busca demonstrar a ascensão da curva da representação

gráfica relativamente à economia e seu comportamento diante da necessidade e da impropriedade do apoio governamental ao sistema da livre empresa. Conclui o autor que, nos últimos anos, se tem verificado uma transferência lenta e inexorável da produção particular para a pública.

“A Barreira Invisível” é o resultado final de um interesse, desenvolvido através da exposição feita por Mr. Altman, de numerosos indivíduos e empresas em litígios tributários, os quais estavam antes voltados para os dispositivos do ciclo de negócios da lei tributária de lucros extraordinários, vigente durante a Segunda Guerra Mundial.

Pelo fato de encarar o assunto como grande conhecedor de questões tributárias e não como economista, a análise e a pesquisa de Mr. Altman fornecem uma visão inteiramente inédita dos fatores que produzem o processo do ciclo

Relacionando dados estatísticos dos últimos quarenta anos com esses fatores do ciclo à medida que os mesmos vêm afetando a economia americana atual, o autor afirma que “a economia se tornou uma coisa na forma e no benefício, e outra na origem e substância, e que as duas entidades incomparáveis se têm mantido unidas graças ao estímulo da perspectiva constante de guerra.”

“Elementos de Estatística” Prof. José dos Santos Moreira

A EDITORA Atlas acaba de publicar o livro “Elementos de Estatística”, do professor José dos Santos Moreira, escrito para a utilização, principalmente, nos Cursos Comerciais Técnicos, de Administração, Contabilidade e Estatística. Dentro do critério elementar com que foi elaborado, o livro está destinado a ser elemento de valia para os alunos desses cursos, mercê de sua preocupação em expor de modo claro a matéria, sem despreocupar-se da exatidão dos conceitos emitidos, qualidade essencial a qualquer livro que de-seje versar assuntos de ciência em qualquer de seus graus.

Dividido em 11 capítulos, a obra trata principalmente das fases da operação estatística, representação gráfica, distribuição de frequência, medidas de tendência central, medidas de variabilidade, noção de interpolação e ajustamento, números índices e noções de demografia.

O volume contém informações circunstanciadas sobre a organização do IBGE.

*Publicações do CNE no
1.º semestre de 1963*

DURANTE o primeiro semestre de 1963, o Conselho Nacional de Estatística lançou as seguintes publicações:

Pela Diretoria de Documentação e Divulgação — “Revista Brasileira dos Municípios”, n.ºs 61/62; “O IBGE em 1962”; “Boletim Estatístico”, n.ºs 80 e 81; “Legislação — 1962” (Resoluções da Junta Executiva Central); “Nomenclatura Brasileira de Mercadorias”; “Índice da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias”; Monografias ilustradas da série “A”, de Campo do Brito, SE, Nôvo Hamburgo, RS, Governador Valadares, MG, Barra Bonita, SP e uma série de Monografias também ilustradas, da série “B”, referentes aos seguintes municípios: Lábrea, AM, Breves, PA, Araranguá, SC, Santana do Cariri, CE Pinheiro, MA, Iúna, ES e São Joaquim, SC; “Técnica da Chefia

e do Comando” e “Relações Públicas e Relações Humanas”, do Professor Celso de Magalhães.

Pelo Laboratório de Estatística — Cinco estudos mimeografados sobre fecundidade feminina.

Pela Diretoria de Levantamentos Estatísticos — “Exportação por Vias Internas” — Rondônia, Acre, Roraima — 1959/60, Ceará — 1959; Guanabara — 1.º semestre de 1962, quatro coletâneas de resultados do Inquérito Nacional de Preços, “Indicadores da Produção Industrial — 1961”, “Produção Industrial — 1961”.

Pelo Serviço Nacional de Recenseamento — “Sinopses Preliminares do Censo Agrícola”, referentes aos Estados de Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Paraná e Goiás — dados definitivos — Espírito Santo; Censo Industrial, relativo aos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Guanabara e “Classificação de Indústrias — 1963”.

XXII ASSEMBLÉIA-GERAL DO CNE

No período de 17 a 22 de junho realizou-se no Rio de Janeiro a XXII Sessão Ordinária das Assembleias-Gerais do Conselho Nacional de Estatística e do Conselho Nacional de Geografia, conforme o disposto no Decreto número 52 036, de 21 de maio, baixado pelo governo federal.

A representação federal para a reunião do CNE estava assim constituída: Ministério da Justiça, Sr. Rubens Pôrto; Ministério da Fazenda, Sra. Gláucia Weinberger; Ministério da Agricultura, Sr. Paulo de Jesus Mourão Rangel; Ministério do Trabalho e Previdência Social, Sr. Nirceu da Cruz César; Ministério da Guerra, Coronel João Costa; Ministério da Marinha, Capitão-de-Mar-e-Guerra Josué da Gama Filgueiras Lima; Ministério da Aeronáutica, Ten.-Cel. Aviador Mário Paglioli de Lucena; Ministério da Viação e Obras Públicas, Sr. Vinicius Cesar Silva de Berredo; Ministério das Relações Exteriores, 3.º Secretário Agildo Sellos Moura; Ministério da Educação e Cultura, Sr. Ovídio de Andrade Júnior; Ministério da Saúde, Sr. José Leão Costa; Ministério das Minas e Energia, Sr. Adolfo Frejat; Ministério da Indústria e Comércio, Sr. Maurício Simões Gonçalves; Órgãos Filiados, Sr. Mário Ritter Nunes

A delegação regional ficou assim constituída: Rondônia, Sr. Cirilo Arruda; Acre, Sr. Raimundo Gomes de Lima; Amazonas, Sra. Elita Alves de Oliveira; Roraima, Sr. Roberto Queiroz Barros; Pará, Pe. Cupertino Contente; Amapá, Sr. Luiz Gonzaga Pereira de Souza; Maranhão, Sra. Maria Elys Bayma Saads; Piauí, Sra. Teresinha Pinheiro Leal Nunes; Ceará, Sr. Waldelhyr Furtado Nascimento; Rio Grande do Norte, Sr. Amaury Pires de Medeiros; Paraíba, Sr. Normando Guedes Pereira; Pernambuco, Sr. Geraldo Peixoto de Melo; Alagoas, Sr. José Maria de Carvalho Veras; Sergipe, Sr. José Cruz; Bahia, Sr. Waldemar Passos; Minas Gerais, Sr. Wilson Getúlio; Espírito Santo, Sr. Murilo de Castro Amaral; Rio de Janeiro, Sr. Jair Marinho; Guanabara, Sr. Péricles Barbeito Vasconcelos; São Paulo, Sr. Theophilo de Vasconcelos; Paraná, Sr. Odebal Bond Carneiro; Santa Catarina, Sr. Ivo

Maes; Rio Grande do Sul, Sr. João Francisco de Godoi Moraes; Mato Grosso, Sr. Armando Albernaz Albuquerque; Goiás, Sra. Maria da Glória Fleury; Brasília, Sr. Cláudio Alves de Souza.

Sessão preparatória — A sessão preparatória da Assembleia-Geral do CNE, para entrega de credenciais, foi levada a efeito no dia 15 de junho, na sede do CNE.

Sessão de instalação — A instalação das Assembleias-Gerais dos dois Conselhos realizou-se no dia 17, às 9 horas, no auditório do CNE, presentes todos os delegados, federais e regionais, e funcionários da entidade.

Os Srs. Tenente-Coronel Waldir da Costa Godolphim e Lauro Sodré Viveiros de Castro, respectivamente Secretários-Gerais do CNG e CNE, procederam à leitura das relações dos delegados credenciados às reuniões dos dois Conselhos e bem assim da ordem dos trabalhos da 1.ª Reunião Plenária.

Discurso do Presidente — O Senhor José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do IBGE, que dirigiu os trabalhos da sessão de instalação, pronunciou, no encerramento da mesma, o seguinte discurso:

"Mais uma vez se reúnem nesta Casa estatísticos e geógrafos de todos os quadrantes do País, sob a inspiração de um alto pensamento construtivo, para uma espécie de tomada de consciência. Mais uma vez se congregam para um exame cuidadoso e objetivo das atividades desenvolvidas, desde o encontro de junho de 1962 a esta parte, dispostos ao debate de nossos problemas e à formulação das soluções adequadas, empenhados em estabelecer normas e diretrizes para novo plano de ação.

Não preciso acentuar as responsabilidades que nos cabem, em face das tradições que aqui se foram pouco a pouco cimentando, e, também, das crescentes necessidades de organização nacional, a que o IBGE tem de forçosamente atender, como órgão responsável pela preparação do material indispensável ao estudo das realidades nacionais.

Num momento como o em que vivemos, precisa o País, mais do que nunca, de números corretos e atualizados, que mereçam fé, e de mapas e pesquisas geográficas de toda natureza, para que se torne possível a prospecção sistemática da vida brasileira, nos seus diferentes planos e sob os mais variados ângulos. Vale a pena repetir, sempre, que se a geografia e a estatística, conjugadas e em sintonia, não nos oferecerem bons resultados do seu patriótico labor, se não se conseguir im-

primir, nesses dois campos de ação do IBGE, um ritmo intensivo de trabalho com rendimento à altura das exigências do nosso tempo, então não será de admirar que se venham a apresentar deformadas as perspectivas da problemática nacional, com diluição dos contornos, a ponto de ficar o facies do País inteiramente desfocado. Sem os elementos fundamentais de avaliação e comparação, qualquer afirmativa perderá substância e facilmente tomará a forma das simples conjecturas, ao sabor das fantasias, dos pontos de vista e dos preconceitos de cada indivíduo ou de cada grupo.

Urge empreender uma arrancada pela melhoria dos trabalhos geográficos e dos levantamentos estatísticos, com aquele mesmo ânimo decidido e aquela mesma bravura de ação dos pioneiros do IBGE, a cuja inteligência, dedicação e patriotismo assim estaremos prestando a melhor das homenagens, com esse esforço por preservar o prestígio da obra patrioticamente concebida e firmemente realizada. E para isso, evidentemente, precisamos estar aptos a enfrentar as dificuldades, firmes no propósito de vencê-las, mesmo agressivas, se necessário, no momento em que maiores resistências se ofereçam.

Ao encerrar os trabalhos da última Assembléia-geral, tive oportunidade de d'finito, embora com menos ênfase, que a experiência e a observação direta e mais demorada me impõem, este pensamento de cautelosa mas firme renovação. E estou certo de que as minhas palavras não se perderam no ar. A prova de que elas repercutiram é que as atividades do Instituto, em todos os quase todos os setores ganharam novo impulso, conquanto sem a intensidade que seria de desejar.

Nada mais significativo que o fato de haver sido o Instituto convocado, logo depois do nosso encontro, para a execução de um balanço da estatística brasileira e de um plano de adaptação às necessidades imediatas do planejamento econômico e social do País. Refiro-me ao decreto n.º 1.283, de 25 de junho de 1962, pelo qual o Presidente do Conselho de Ministros, então existente, criou um Grupo de Trabalho, na Comissão Nacional de Planejamento, para examinar, em extensão e profundidade, o plano dos levantamentos estatísticos a cargo do IBGE e apresentar sugestões para a sua ampliação e atualização. Esse Grupo de Trabalho levou a cabo a sua tarefa com proficiência e segurança, havendo reunido os elementos necessários a uma possível reformulação do sistema estatístico-geográfico. Com base nos resultados do estudo empreendido, outro Grupo de Trabalho, constituído por esta Presidência, com técnicos de alto gabarito e bem a par dos problemas em foco, passou a delinear o esquema da reforma que temos em vista.

Tudo, espero, há de se fazer sem que se afete, no mínimo que seja, o suporte ideológico em que assenta o IBGE, mantido intacto o princípio da cooperação interadministrativa que deu sentido, virtualidade e poder à obra da estatística e da geografia nos últimos 27 anos. O nosso passado será uma caia de fiança para os planos do futuro.

* * *

Senhores Delegados:

Muito fizemos, em um ano, de junho a junho, nas diferentes esferas em que se distribui a ação do Instituto. Intensificamos os trabalhos do Serviço Nacional do Recenseamento com o objetivo de cumprir os prazos fixados, nada obstante as dificuldades que se nos antepuseram. Estamos, assim, divulgando os resultados daquele extenso balanço de potencial humano e econômico do País, em condições consideradas satisfatoriamente. As estatísticas permanentes foram objeto de especial atenção, por parte do CNE, no sentido do seu aperfeiçoamento. O mesmo se pode dizer do esforço empreendido pelo CNG, que, com as tarefas a seu cargo, num ritmo que vem ganhando celeridade. A Escola Nacional de Ciências Estatísticas prosseguiu em seu tra-

balho produtivo, na formação de novos quadros para a estatística brasileira.

As etapas fixadas foram vencidas à custa de pertinácia e decisão constantes, dentro de uma política de rigorosa restrição de gastos, em face da situação que atravessou, e, em parte, ainda atravessa a entidade, desprovida dos recursos materiais e do suporte financeiro indispensáveis. E se podemos apresentar um acervo apreciável de realizações é graças ao esforço e dedicação do elemento humano que aqui labuta e aqui fielmente se conserva, servindo ao Instituto e servindo ao Brasil, com devotamento e patriotismo inigualáveis, bem como à cooperação dos diversos órgãos componentes do sistema.

Ao declarar inauguradas as atividades das Assembléias-gerais de 1963, quero apresentar aos estatísticos e geógrafos do País, com as expressões de boas-vindas, os votos por que, no clima tradicional de cordialidade e fraternidade profissional, se realize um trabalho profícuo que renda ao Instituto a esperança da consolidação e aperfeiçoamento de sua obra de construção nacional.

Reuniões Plenárias — A Assembléia-geral do CNE realizou seis reuniões plenárias — a primeira no dia 17 e a última no dia 22 —, tendo examinado 28 projetos, dos quais 23 foram transformados em Resoluções.

Na primeira reunião plenária, o Sr. Lauro Sodré Viveiros de Castro leu o seguinte relatório, relativo aos trabalhos executados pela Secretaria-geral no período decorrido entre a última Assembléia-geral e a que se realizava:

"Cabe-me o prazer de apresentar — e pela segunda vez, na qualidade de Secretário-geral — a essa Colenda Assembléia, para sua apreciação e julgamento, um balanço geral das atividades do Conselho Nacional de Estatística no interregno entre a última e a presente reunião. Antes, porém, desejo assinalar a circunstância feliz, em que me encontro, de poder aliar o dever de dirigir-me nesta oportunidade aos Senhores Delegados, ao prazer que sinto, neste momento, pela volta ao convívio mais íntimo com a elite dirigente do sistema estatístico nacional. Honra-me, sobremaneira, ocupar o cargo com que me distinguo o meu eminente amigo, Dr. Sá Freire Alvim, a quem presto o tributo da minha homenagem pelo tato e descoltino administrativo com que dirige a instituição, pelo estímulo e apoio constantes a todas as iniciativas, visando à valorização crescente dos trabalhos estatísticos no Brasil. Por todas essas razões, com o testemunho que trago, o Presidente Sá Freire Alvim é credor de admiração e apreço, por parte de todos quantos militam no sistema estatístico nacional.

Senhores Delegados:

É indiscutível que a situação econômico-financeira do País é a tônica das preocupações de todos os dirigentes públicos. No Conselho Nacional de Estatística, como já expus na última Assembléia, também se faz refletir essa preocupação. A atual administração, mercê de uma política de severa contenção de despesas, tem logrado manter em dia os pagamentos, depois de haver liquidado os compromissos atrasados. Assim, conserva-se equilibrada a execução orçamentária. Há, porém, a considerar, agora, o aumento de despesas com pessoal que resultará da elevação geral de vencimentos do funcionalismo público. Não há dúvida de que o impacto desse aumento no orçamento do Conselho irá exigir da administração um reexame da sua situação orçamentária, tendo em vista nova suplementação de recursos e a adoção de providências mais drásticas, no que diz respeito à realização das despesas programadas, numa colaboração a que ninguém pode ficar alheio com a política financeira do Governo Federal.

A situação econômico-financeira do Brasil está a exigir de todos nós, em particular dos homens públicos, um grande espírito de renúncia e sacrifício. E foi devido a esta orientação que muitas das iniciativas programadas pela atual direção do Conselho não puderam ainda ser levadas a efeito. A construção e aquisição de sedes para as Inspetorias Regionais, por exemplo, teve que ser adiada em razão dessa política. A situação da Caixa Nacional de Estatística Municipal não sofreu a melhoria que seria de esperar, apesar de todos os esforços despendidos para revitalizá-la. Encontra-se a Caixa gravemente desfalcada dos recursos provenientes da arrecadação da quota de estatística no Estado da Guanabara e nos Municípios de São Paulo e, mais recentemente, no de Porto Alegre. Em todos esses casos, porém, está o Conselho atento às providências de ordem política e legal, com o sentido de resolver o problema da forma mais adequada.

A propósito da arrecadação da quota de estatística cumpre ressaltar, como providência de grande repercussão, ter a Junta Executiva Central baixado a Resolução n.º 759, regulamentando o processamento das empresas infratoras; passou a aparecer pela primeira vez, no orçamento do Conselho, a verba destinada ao recebimento da dívida ativa. Nesta oportunidade, como preito de justiça e reconhecimento, torno público meus agradecimentos ao Dr. Emil Roure e Silva pela apresentação do magnífico estudo feito sobre o assunto e do qual resultou o referido ato da Junta

* * *

Há para destacar nesse período o desenvolvimento auspicioso da coleta de dados e informações, em especial da XXVII Campanha Estatística. O rendimento desse trabalho melhor será medido com a informação de que ao findar-se o mês de maio as Inspetorias Regionais já tinham recebido 80% dos formulários. A coleta já foi encerrada no Estado de Santa Catarina e está prestes a terminar em Pernambuco, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Paraná. Os Departamentos Estaduais de Estatística estavam providos do material de apuração dessa Campanha quando começaram a receber os documentos de coleta, o que autoriza a prever-se apreciável antecipação na divulgação dos resultados regionais referentes ao ano de 1962. Relativamente à XXVI Campanha, ultrapassa 70% o total das apurações recebidas pela Diretoria de Levantamentos Estatísticos, prevendo-se para breve a entrega das apurações regionais concernentes ao ano de 1961.

No último trimestre do ano passado, de acordo com as disposições regulamentares, a Comissão de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRACE) deu início aos estudos referentes à XXVIII Campanha Estatística, que serão submetidos à apreciação desta Assembléia-Geral.

No que diz respeito ao comércio por vias internas, foram publicados os resultados referentes a 12 Unidades da Federação, concernentes aos anos de 1959 e 1960, o que resulta num substancial aumento de rendimento para os trabalhos de divulgação dessa estatística em relação aos anos anteriores.

Fato auspicioso foi a elaboração, por parte dos Departamentos da Paraíba, São Paulo, Alagoas e Goiás, das apurações da estatística de exportação referentes ao ano de 1961. De modo que, para esse ano, a lacuna está restrita ao Estado de Minas Gerais. Quanto ao ano de 1962, já foram concluídas as apurações dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso e Território do Rio Branco. Com o objetivo de reduzir os trabalhos de sistematização dos dados definitivos e de fixar critérios para classificação da via de expedição, foi elaborado projeto de Resolução a ser submetido à apreciação desta Assembléia.

Os levantamentos sobre preços continuaram a ser realizados, segundo plano previsto em fins de 1961. O inquérito se estende a 83 cidades e informa mensalmente o preço

médio de 40 gêneros de alimentação e de 14 artigos de vestuário.

Enquanto se adotam providências concernentes ao novo plano dos inquéritos econômicos, procedeu-se à apuração dos dados mensais das estatísticas industriais referentes ao ano de 1961, a fim de serem atendidas as numerosas solicitações que chegam sobre esse importante setor das atividades nacionais.

Em cooperação com o Estado-Maior do Exército, o Serviço de Estatística para Fins Militares promoveu entendimentos com diversos departamentos do serviço público e órgãos do sistema, visando à coleta de informações específicas, destinadas à elaboração do plano de coleta daquele órgão.

Está em preparo nova edição das "Tábuas Itinerárias Brasileiras", que deverão ser revistas de cinco em cinco anos. Tal atraso vem ocorrendo porque ainda faltam informações sobre seis Unidades da Federação, bem como respostas de pedidos suplementares de informações da parte de outras. Renovo, nesta oportunidade, um apelo a todos no sentido de que prestigiem esse trabalho, fazendo apressar o envio das informações solicitadas.

A coleta do Registro Industrial de 1961 encerrou-se praticamente em 30 de maio último, já que atingiu 90% dos estabelecimentos pesquisados. Para corrigir a possível deficiência numérica de pessoal, um dos fatores alegados como causador do retardamento da coleta, não só no Registro Industrial como nas Campanhas Estatísticas, esta Secretaria-Geral pediu e obteve da Junta Executiva Central um crédito especial para a contratação, pelo prazo de dois meses, de pesquisadores eventuais, remunerados por tarefas.

Ainda com referência aos trabalhos de competência da Diretoria de Levantamentos Estatísticos cumpre assinalar o Inquérito de Transportes, que já atingiu a coleta de informações superior a 70% das empresas pesquisadas e o Inquérito sobre automóveis e outros veículos rodoviários, cuja conclusão está na dependência da remessa de documentação por parte de 11 Departamentos Estaduais.

A estatística da mão-de-obra e força do trabalho foi objeto de apreciação por um grupo de trabalho destinado pela Secretaria-Geral, visando a estudar a possibilidade de apuração da documentação referente à chamada lei dos dois terços. Um relatório minucioso sobre o plano de apuração e o respectivo orçamento de custo foi elaborado com base no exame do material referente ao Estado da Guanabara. Por outro lado, a Comissão de Estatísticas de Conjuntura Econômica do Conselho está concluindo relatório sobre experiências de pesquisas realizadas pelo Departamento de Estatística do Estado de São Paulo. Torna-se conveniente, assim, o exame conjunto dos dois documentos com vistas à planificação adequada dessas estatísticas.

Finalmente, cumpre destacar o levantamento da produção pecuária da Guanabara, realizado com a finalidade de obter dados mais precisos para o preenchimento do Caderno D. O Serviço de Coleta da Guanabara planejou e executou sobre o assunto uma pesquisa de amostragem. Essa contribuição técnica aos estudos de amostragem, sempre recomendada pela Assembléia-Geral, será distribuída aos Senhores Delegados em documento especialmente preparado para esta reunião.

* * *

O Laboratório de Estatística, dentro da sua programação técnica, realizou inúmeros estudos, abrangendo diferentes setores de pesquisas. No campo das estatísticas demográficas inúmeros trabalhos sobre a mulher brasileira foram divulgados, bem assim análises de certos aspectos econômicos, principalmente nos setores industrial e agrícola, com base nos resultados censitários. Está sendo executado um estudo sobre o desenvolvimento e localização da produção agrícola em todo o País, trabalho de atualidade em face do problema da Reforma Agrária, já tendo sido elaborado o capítulo referente aos ce-



O Sr. José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do IBGE, quando proferia o discurso de instalação das Assembléas-Gerais (ao lado, os Srs. Lauro Sodré Viveiros de Castro e Valdemar Cavalcanti, Secretário-Geral do CNE e Secretário-Assistente do CNE).

reais Ainda na parte concernente às estatísticas econômicas, foram atualizadas as séries de números índices do comércio internacional de exportação e importação e do comércio interstadual por cabotagem

* * *

O empenho constante do Conselho em fornecer, com presteza e exação, elementos informativos sobre aspectos essenciais da vida nacional, uns investigados diretamente e outros colhidos em diferentes fontes, vem exigindo da Diretoria de Documentação e Divulgação desdobrado esforço para atender à demanda de um público cada dia mais extenso. Com esse objetivo, vem a DDD atualizando permanentemente a sua documentação e aperfeiçoando os métodos de divulgação, atendendo à finalidade precípua da instituição que é — *indagar para informar*. Ascendem a várias centenas por mês os pedidos atendidos, havendo informações que para serem prestadas exigem uma pesquisa demorada e confecção de tabelas. Há, porém, a preocupação de atender sempre, qualquer que seja o esforço de pesquisa exigido. Esta disposição tem sido a característica marcante dos trabalhos desenvolvidos pela DDD. O acervo da Biblioteca Waldemar Lopes já ascende a 18 752 obras especializadas, aumentando de ano para ano o número de leitores.

A edição de 1962 do "Anuário Estatístico do Brasil", em cujas páginas se reflete e palpita em números a vida da coletividade brasileira, foi lançada nos primeiros dias de dezembro, mantendo-se assim a tradição firmada de atualização na divulgação dos dados estatísticos

No "Boletim Estatístico" os interessados pela marcha dos fenômenos econômicos e sócio-culturais encontraram sempre dados suficientes e igualmente atualizados. Foram apresentados, em algumas edições, capítulos de levantamentos estatísticos com discriminação municipal.

A "Revista Brasileira de Estatística" e a "Revista Brasileira dos Municípios" saíram do prelo com absoluta normalidade, mantido o alto nível intelectual e técnico que as tornou conhecidas não só no País como no exterior.

Ainda no setor da divulgação, cumpre destacar o lançamento e distribuição gratuita de monografias ilustradas, contendo elementos históricos e estatísticos referentes a 55 municípios, sendo de ressaltar o fato de haver sido organizada uma série de folhetos com características gráficas especiais.

Foram lançadas ainda as seguintes publicações: "Resoluções da AG-962", "Legislação-1962", "O IBGE em 1962" e uma nova edição de "Técnica de Chefia e de Comando", do

Prof Celso Magalhães, simultaneamente com a primeira edição de "Relações Públicas e Relações Humanas", do mesmo autor

Como se vê, as publicações lançadas pelo Conselho asseguraram a divulgação de amplos repertórios de dados e de doutrina da estatística brasileira

* * *

A Diretoria de Administração, não obstante as restrições de despesas em vigor, prosseguiu na sua tarefa de manter a infra-estrutura do Conselho com as condições mínimas de material e pessoal necessárias ao desenvolvimento das atividades de todos os setores de trabalho

Em atenção à determinação anterior da Assembléa-Geral, foi elaborado um plano de reequipamento dos vários órgãos, cuja execução já vem sendo levada a efeito, embora em etapas, tendo em vista a situação financeira já focalizada.

Aspecto importante foi o da realização de um concurso de âmbito nacional para preenchimento de vagas na carreira de Agente de Estatística. É fácil sentir a repercussão desse concurso para os serviços do Conselho, já que tal providência vai possibilitar a relotação das Agências Municipais, com o fim de melhor atender aos trabalhos de coleta em todo o território nacional.

Há um esforço constante no sentido de apressar o cumprimento de todas as disposições legais do interesse do funcionalismo. Como já foi dito, mercê de uma atividade excepcional, foi possível assegurar o pagamento em dia dos compromissos do Conselho com o seu quadro de pessoal. E nenhuma oportunidade melhor me seria dada, como a presente, para ressaltar a colaboração honesta e eficiente do funcionalismo do Conselho, no sentido de que a Administração leve a bom termo os trabalhos a seu cargo.

* * *

O Serviço Gráfico do IBGE vem passando por sensíveis melhoramentos, visando a atualizar o seu equipamento técnico, com o que estará mais capacitado a entrar na concorrência comercial. Cuida-se, igualmente, de disciplinar o seu quadro de pessoal e de regimentar as suas atividades, em cumprimento de Resolução baixada pela Junta Executiva Central. No campo da assistência social aos seus empregados destaca-se a inauguração de um mercadinho reembolsável para uso exclusivo pelos funcionários do estabelecimento.

Atendendo à necessidade crescente de pessoal especializado para os seus diversos setores de trabalho, foi inaugurado nas depen-

dências do Serviço Gráfico um Ginásio Industrial, que propiciará a formação de pessoal técnico, que poderá ser recrutado pelo estabelecimento de acordo com suas necessidades

Senhores Delegados:

Este o resumo das atividades do Conselho Nacional de Estatística, de junho de 1962 até a presente data. A Secretaria-Geral, pelos seus setores atualizados, coloca-se à inteira disposição desta Assembléia-Geral para prestar outras informações ou complementar as ora comentadas. Aliás, tal oferecimento em rigor seria desnecessário, porque a Secretaria-Geral está todos os dias do ano ao dispor de todos os órgãos do sistema estatístico nacional para atendê-los no que for possível. É esta a sua finalidade.

Resta-me, apenas, agradecendo a colaboração que todos os órgãos do sistema prestaram à Secretaria-Geral nesse período, formular votos pelo êxito dos trabalhos desta Assembléia-Geral."

Comissões — Para apreciação das matérias a serem discutidas, ficaram assim constituídas as Comissões regimentais:

Organização Técnica (por eleição) — Sra Gláucia Weinberger e Capitão-de-Mar-e-Guerra Josué da Gama Filgueiras Lima, representantes dos Ministérios da Fazenda e Marinha, respectivamente; Srs. Odebal Bond Carneiro, Wilson Getúlio e Armando Albernaz Albuquerque, delegados respectivamente dos Estados do Paraná, Minas Gerais e Mato Grosso; Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral (membro nato).

Redação Final (designada pela Mesa) — Srs. Rubens Pôrto e Mário Ritter Nunes, representantes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dos Órgãos Filiados, respectivamente; Theophilo de Vasconcelos, José Maria de Carvalho Veras e Normando Guedes Pereira, delegados respectivamente dos Estados de São Paulo, Alagoas e Paraíba; Lauro Sodré Viveiros de Castro (membro nato).

A Comissão de Tomada de Contas, sorteada, a seguir, para funcionar na próxima Assembléia-Geral, ficou assim composta: Representantes dos Ministérios da Marinha e da Educação e Cultura; e delegados do Distrito Federal e dos Estados da Guanabara, Maranhão, Mato Grosso e Rio Grande do Norte. Suplentes os representantes do Ministério da Aeronáutica e da Saúde e os delegados dos Estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Ceará, Sergipe e Paraíba.

Mesas-Redondas — Para o exame e debate de assuntos atinentes à coleta e apuração de questionários estatísticos, foram realizadas mesas-redondas, que obedeceram ao seguinte programa:

Dia 17, a do Serviço de Estatística da Educação e Cultura; dia 18, a do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política; dia 19, a do Serviço de Estatística da Previdência e Traba-

lho; dia 20, a do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Resoluções — Foram apresentados à Assembléia-Geral 28 projetos de Resoluções, 23 dos quais se transformaram em Resoluções. É o seguinte o ementário dessas Resoluções:

Resolução AG/806 — Incorpora aos anais do Conselho o discurso do Presidente do Instituto, pronunciado na abertura da XXII Assembléia-Geral.

Resolução AG/807 — Homologa as Resoluções das Juntas Executivas do Conselho e dá outras providências.

Resolução AG/808 — Preenche vaga no quadro de Consultores-Técnicos do Conselho.

Resolução AG/809 — Estabelece prazo para comunicação da data de instalação da Assembléia-Geral.

Resolução AG/810 — Modifica a redação do art. 3.º da Resolução AG/800, de 9-6-62.

Resolução AG/811 — Revê o plano de codificação dos formulários das Campanhas Estatísticas e prevê a sua atualização periódica.

Resolução AG/812 — Dispõe sobre os prazos para execução das Campanhas Estatísticas.

Resolução AG/813 — Registra pronunciamento sobre as Monografias Municipais elaboradas pela Secretaria-Geral do CNE e faz recomendações.

Resolução AG/814 — Recomenda a definição das estatísticas básicas do planejamento nacional.

Resolução AG/815 — Aprova as contas do Conselho Nacional de Estatística relativas a 1962 e faz recomendações.

Resolução AG/816 — Reconhece o êxito do Convênio Interadministrativo de Estatísticas Educacionais e Conexas e formula voto.

Resolução AG/817 — Recomenda a edição de obras de Estatística Metodológica e Aplicada e sugere a concessão de prêmios a autores de obras sobre a estatística.

Resolução AG/818 — Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Serviço de Estatística para Fins Militares da SG/CNE e das Seções de Estatística Militar dos Órgãos Regionais e o levantamento de dados de interesse para as Forças Armadas.

Resolução AG/819 — Dispõe sobre a realização da Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Resolução AG/820 — Dispõe sobre a realização da XXVIII Campanha Estatística.

Resolução AG/821 — Recomenda a realização de inquéritos para pesquisas de opinião pública.



Aspecto do plenário, na sessão de instalação das Assembléias-Gerais

Resolução AG/822 — Dispõe sobre a criação e funcionamento do Grupo Coordenador das Estatísticas de Transporte.

Resolução AG/823 — Recomenda providências no sentido do reconhecimento da carreira de Estatístico como de nível superior.

Resolução AG/824 — Incorpora aos Anais do Instituto palestra do Tenente-Coronel Germano Seidl Vidal, representante do Estado-Maior do Exército na CTRACE, sobre os estudos do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 1 283, de 25 de junho de 1962.

Resolução AG/825 — Recomenda a realização de cursos intensivos e estágios de treinamento para servidores.

Resolução AG/826 — Dispõe sobre a quota de presença nos órgãos colegiados do Conselho Nacional de Estatística e dá outras providências.

Resolução AG/827 — Dispõe sobre a fixação de gratificação de representação dos membros da Junta Executiva Central e dos delegados regionais à XXIII Assembléia-Geral do CNE e dá outras providências.

Resolução AG/828 — Altera a Resolução AG/800, de 9 de junho de 1962 que dispõe sobre a distribuição de quotas do auxílio especial aos Estados.

Votos — Durante a realização da XXII Assembléia-Geral foram aprovados os seguintes votos de congratulações: proposto pelo Sr. Ivo Maes, com o Tenente-Coronel Germano Seidl Vidal, pela exposição sobre estatística para fins militares na mesa-redonda realizada no SEEC, e com o Sr. Virgílio Gualberto, Diretor da DLE, à qual se acha subordinado o Serviço de Estatística para Fins Militares, pela proficiência no desempenho das tarefas a seu cargo; pelo Sr. Rubens Pôrto, com o Ministro Paulo de Tarso, da Educação e Cultura, pela doação do antigo gabinete de trabalho de Mário Augusto Teixeira de Freitas à "Casa Teixeira de

Freitas", na Bahia; com o Governador Pedro Gondin e com o Sr. Normando Guedes Pereira, Diretor do DEE da Paraíba, pela publicação do volume "Crimes e Contravenções, 1957/1960"; com o Sr. Felipe Neri, ex-Diretor do DEE da Bahia, pela sua aposentadoria; pelo Sr. Normando Guedes Pereira, com o deputado Abelardo Jurema, pela sua nomeação para o cargo de Ministro da Justiça; pelo Sr. Jair Marinho, com a rede de Agências Municipais de Estatística do Estado do Rio, por intermédio do I.R., pela presteza com que levou a efeito os trabalhos de coleta da 27.ª Campanha Estatística; pelo Senhor José Maria de Carvalho Veras, com o Governador Luiz Cavalcanti, de Alagoas, pelo apoio que vem prestando aos serviços estatísticos no Estado; pelo Sr. Raul Figueiredo, com o Senhor Maurício Reis, Diretor do SNR, pela visita proporcionada aos convencionais da XXII Assembléia-Geral; pelo Senhor Waldemar Passos, com o Governador Lomanto Júnior, da Bahia, e com o Sr. Heitor Dias, Secretário do Governo, o primeiro, pela sua eleição à chefia do executivo baiano, e o último, pela sua designação para a nova função; pelo Sr. Mário Ritter Nunes, com a direção da Rêde Ferroviária Federal S/A, pelo apoio às atividades estatísticas e pela criação do Serviço Estatístico Ferroviário, e com os servidores da Secretaria-Geral que prestaram serviços à XXII Assembléia-Geral; pelo Sr. Rubens Pôrto, com o Governador José Augusto de Araújo, do Acre, pela participação, pela primeira vez, nos trabalhos da Assembléia, da delegação desse Estado; em meio aos trabalhos da quinta reunião, o plenário tomou conhecimento da eleição do Cardeal Montini para sucessor do Papa João XXIII, deliberando, sob aplausos, expressar à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, por intermédio de Dom Helder Câmara, e ao Núncio Apostólico, Dom Armando Lombardi, seu regozijo pela perenidade da obra da Igreja.

Foram aprovados ainda votos de pesar pelo falecimento do Papa João XXIII, e pelo falecimento do Sr. Augusto Aires da Mata Machado, ex-delegado do Recenseamento de 1920 em Minas Gerais, proposto pelo Sr. Rubens Pôrto; pelo falecimento de Jesus Medeiros Furtado, filho do Sr. Waldeihyr Furtado do Nascimento; pelo falecimento do Capitão-de-Fragata Arnaldo da Costa Varela, ex-membro da JERE do Rio Grande do Sul; de saúde, com o Ministro Jair Dantas Ribeiro, da Guerra, pela passagem do Dia do Ex-Combatente.

A Assembléia deliberou, ainda, encaminhar aos Prefeitos Prestes Maia e Loureiro Júnior, de São Paulo e Pôrto Alegre, e ao Governador Carlos Lacerda, da Guanabara, memorial encarecendo a restauração do Convênio Nacional de Estatística.

Publicações — Durante as reuniões plenárias, foram distribuídas aos Senhores Delegados as seguintes publicações:

Secretaria-Geral do CNE — Monografias de Governador Valadares, Lábrea, Breves, Carutapera, Pinheiro, Santana do Caririri, Iúna, Araranguá, São Joaquim, Barra Bonita, Nôvo Hamburgo; "Revista Brasileira dos Municípios", números 61/62; Resoluções da Junta Executiva Central — 1962; "Boletim Estatístico", número 81; "Inquérito Nacional de Preços", série 2/1962 e série 1/1963, "Indicadores da Produção Industrial" e "Rebanho Bovino e Produção de Leite no Estado da Guanabara", "Inquérito Nacional de Preços" e "O IBGE em 1962"

Secretaria-Geral do CNG — "Revista Brasileira de Geografia" (outubro-dezembro de 1962), "Tipos e Aspectos do Brasil", "Lista de publicações" e "Boletim Geográfico" n.º 171

Serviço de Estatística da Produção — "Couros e Peles de Animais Silvestres", "Laticínios, 1960/1961", "Produção de Lenha, 1959/1961", "Salários Agrícolas" e "Efetivo Bovino nos Anos de 1940, 1950 e 1960"

Serviço Nacional de Recenseamento — "Brasil — Sinopse Preliminar do Censo Demográfico", "Os números revelam a necessidade da reforma agrária" (entrevista), "Classificação de Indústrias".

Divisão de Estatística Industrial e Comercial — "Registro Industrial — projeto das tabelas de divulgação".

Serviço de Estatística Econômica e Financeira — "Índice da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — 1963", "Mensário Estatístico", número 143, e

"Comércio de Cabotagem do Brasil", 1961.

Serviço de Estatística da Educação e Cultura — "Sinopse do Ensino Superior — 1962".

Ministério da Guerra — "Regulamento de Estatística para Fins Militares" e "Instruções para a Estatística no Exército".

Rêde Ferroviária Federal S/A — "Tábuas Itinerárias das Ferrovias do Brasil", "Atividade e Produtividade" e "Estradas de Ferro" (coleção).

DEE de São Paulo — "Tábuas Itinerárias Paulistas — 1963", "Boletim do DEE" e "Anuário Estatístico de São Paulo — 1961".

DEE do Paraná — "Tábuas Itinerárias Paranaenses — 1962"

DEE de Minas Gerais — "Aspectos Estatísticos de Minas Gerais (Agricultura, Pecuária e Indústria)", "Aspectos Estatísticos de Minas Gerais (Área, População e Domicílio)", "Prontuário Geral da Divisão Judiciária e Administrativa do Estado".

DEE de Alagoas — "Eleições e Poderes Políticos".

DEE de Santa Catarina — "Safras Agrícolas" e "Ensino Primário Geral".

Distribuíram Relatórios os Departamentos Estaduais de Estatística dos seguintes Estados: Pará, Paraná, Paraíba, Mato Grosso, Alagoas, Acre, Santa Catarina, Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará e Espírito Santo

Atividades sociais — O programa de atividades sociais realizadas no decorrer da Assembléia-Geral constou de uma visita ao Serviço Nacional de Recenseamento, durante a qual o Sr. Maurício Reis, Diretor daquele órgão, fez uma exposição sobre as atividades censitárias, e de um coquetel oferecido pelo Presidente do IBGE às delegações que participaram dos trabalhos da Assembléia, na sede da entidade.

Sessão de encerramento — A solenidade de encerramento das Assembléias-Gerais dos dois Conselhos realizou-se no auditório do CNE, dia 22, às 15 horas, sob a presidência do Sr. José J. de Sá Freire Alvim. O Secretário-Geral do CNG procedeu à leitura do relatório da XXII Assembléia-Geral do CNG. Em seguida, o Sr. Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral, leu o seguinte relatório, relativo aos trabalhos da XXII Assembléia-Geral do CNE

"No balanço, que me cabe agora realizar, dos trabalhos que levamos a efeito, nesta Assembléia-Geral, podemos, satisfeitos e tran-

qüilos, verificar que foram excelentes os resultados alcançados, mercê de um esforço consciencioso de todos. São resultados verdadeiramente profícuos, que podem conduzir a estatística brasileira a novos rumos e assegurar-lhe condições de maior eficiência.

Durante apenas uma semana, economizando o tempo mas sem regatear energias, desenvolveram-se atividades intensivas, que podem ser registradas de forma significativa na crônica desta Casa, onde tantos, antes, já nos deram exemplo dignificante.

De esforços dessa natureza, com igual firmeza e calor, é que o Brasil, evidentemente, espera, de todos nós, nos vários planos e esferas de ação, na medida da capacidade de cada um, para que possa cumprir serena e harmoniosamente, o seu destino, crescendo, desenvolvendo-se e enriquecendo, de modo a proporcionar ao povo o clima de bem-estar e prosperidade progressiva que ele bem merece.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tem sido, ao longo de perto de três décadas, uma escola, não só de trabalho, mas de civismo, onde é possível, ontem como ainda hoje, apesar de tudo, aprender a compreender, entender e amar o Brasil. É uma escola fundada por um autêntico mestre, nessa matéria, que foi Mário Augusto Teixeira de Freitas, cujo nome deve ser constantemente reverenciado, como um nome tutelar.

O que se fez, nesta reunião de 1963, está à altura, podemos afirmar, do que se fez anteriormente. Se o digo com esta ênfase, não o faço com imodéstia, nem para ressaltar sequer o empenho de meus colaboradores da Secretaria-Geral, nem, muito menos, para homenagear, pura e simplesmente, a capacidade intelectual e a ígnea boa-vontade dos que aqui se reuniram, neste plenário ilustre, mas apenas para constatar uma realidade, que a ninguém será permitido obscurecer.

Nada menos de 28 projetos de Resoluções foram apresentados, discutidos em plenário e examinados pelas Comissões, observado em tudo os trâmites e normas regimentais. Desses projetos, alguns de apreciável alcance técnico resultaram 23 Resoluções. Verifica-se, pois, que bastante se enriqueceu o elenco legislativo do Conselho Nacional de Estatística.

A rigor, talvez não devesse pôr em destaque algumas das Resoluções citadas, visto que elas formam, na realidade, um conjunto de singular significação. Permitam-me, contudo, mencionar particularmente, pela repercussão que virão a ter, as seguintes:

— n.º 811 — Revê o plano de codificação dos formulários das Campanhas Estatísticas e prevê a sua atualização periódica;

— n.º 812 — Dispõe sobre os prazos para a execução das Campanhas Estatísticas;

— n.º 814 — Recomenda a definição das estatísticas básicas do planejamento nacional;

— n.º 818 — Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Serviço de Estatística para Fins Militares da Secretaria-Geral e das Secções de Estatística Militar dos Órgãos Regionais e o levantamento de dados de interesse para as Forças Armadas;

— n.º 820 — Dispõe sobre a realização da XXVIII Campanha Estatística;

— n.º 821 — Dispõe sobre a realização de inquéritos para pesquisa de opinião pública;

— n.º 822 — Dispõe sobre a criação e funcionamento do Grupo Coordenador das Estatísticas de Transportes.

Revestem-se de maior interesse para o pessoal que serve ao Instituto duas outras Resoluções: a que recomenda providências no sentido de reconhecimento da carreira de Estatístico como de nível superior e a que recomenda a realização de cursos intensivos e estágios de treinamento para servidores.

O plano de ação cultural do Conselho foi objeto de atenção especial da Assembléa, que se mostrou atenta à relevância e alcance de seus objetivos. Daí a aprovação de duas Resoluções: a que registra pronunciamento sobre as monografias municipais elaboradas pela Diretoria de Documentação e Divulgação, formulando sugestões, e a que recomenda a edição de obras de Estatística Metodológica e Aplicada e sugere a concessão de prêmios a autores de obras sobre estatística.

Oportuna, particularmente feliz, a homenagem que o plenário prestou ao presidente desta Casa, Sr. José J. de Sá Freire Alvim, determinando, por uma Resolução — a primeira aprovada, por sinal —, fosse incorporada aos Anais do Instituto o discurso inaugural desta Assembléa-Geral, dada a alta compreensão que Sua Excelência demonstrou da situação do sistema estatístico-geográfico em face da constante demanda de dados estatísticos essenciais e de pesquisas geográficas, neste período da vida brasileira.

As mesas-redondas, constantes do programa desta semana de trabalhos, realizadas em diferentes repartições ministeriais, permitiram, além de um exame metucioso de problemas de natureza prática, a maior interação de dirigentes de órgãos federais e regionais. Realizou-se, assim, um admirável esforço de cooperação técnica, mediante troca de informações e pontos de vista.

Foi feita, ainda, uma visita ao Serviço Nacional de Recenseamento, a fim de que os participantes deste encontro verificassem o que por ali se faz no sentido de levar a cabo, dentro dos prazos fixados, a tarefa ingente por que é responsável o Instituto, na apuração e divulgação dos dados completos do grande balanço nacional de 1960.

Todos não de ter observado o considerável volume de publicações que distribuimos, reflexo das profícuas atividades que se desenvolvem no país, sob a nossa responsabilidade, a fim de dar ao Brasil os números indispensáveis ao conhecimento de si mesmo.

Senhor Presidente:

Senhores Delegados,

Eis aí, em síntese, o que fizemos, em poucos dias, com os olhos voltados para o passado desta Casa e o espírito atento ao seu futuro.

Queiro registrar, em meu nome e em nome dos servidores que me prestaram colaboração, no preparo e realização das tarefas desta Assembléa-Geral, os melhores agradecimentos pela compreensão sempre demonstrada em relação ao nosso esforço para que tudo corresse bem e a contento.

Creio que podemos dizer, de consciência tranqüila: Missão cumprida!"

Discurso do Presidente — No encerramento dos trabalhos das Assembléas-Gerais, o Sr. José J. de Sá Freire Alvim pronunciou o seguinte discurso:

"Eis-nos chegados ao fim da jornada, após alguns dias de profícuo labor, em que se puderam à prova, mais uma vez, a capacidade, a eficiência e o patriotismo de quantos se dedicam às atividades estatísticas e geográficas, na cúpula do sistema nacional. E pode-se dizer, sem constrangimento nem receio de exagero, que tudo se fez bem, com inalterável empenho de acertar, cada um trazendo a sua parcela de experiência e conhecimentos, num constante esforço de cooperação, todos de espírito voltado para a obra comum cujo prestígio nos cabe preservar, aperfeiçoando-a na medida das necessidades e exigências do país.

Pelo que me foi dado observar, na direção dos trabalhos de duas sessões de Assembléas Gerais, a de 1962 e a que ora se encerra, há por que nos imbuirmos de otimismo e esperança em relação ao futuro do Instituto. Em tôdas as manifestações do plenário a nota marcante foi a compreensão dos problemas com que se defronta o sistema estatístico-

-geográfico, nos vários planos em que eles se apresentam, tendo-se tornado evidente, a cada instante, o interesse por encontrar as soluções adequadas.

O calor com que, numa e noutra reunião dos Conselhos, se debateram os assuntos, a veemência ocasional com que tantos expuseram e defenderam pontos de vista, a elevação com que se trocaram idéias refletem a constante de uma elevada preocupação com os destinos desta Casa, que Teixeira de Freitas idealizou e Getúlio Vargas criou, para referir apenas dois grandes nomes de mortos ilustres, ligados para sempre à crônica histórica do IBGE.

Os contactos que aqui se estabeleceram, sob quaisquer aspectos, foram a meu ver, extraordinariamente proveitosos, porque deste encontro há de ter resultado, desde logo, o pleno entendimento das crescentes responsabilidades deste observatório da vida econômica

e sócio-cultural brasileira, tanto maiores quanto mais intensos e complexos os fenômenos peculiares do metabolismo nacional.

Numa hora de tantas tensões, que o próprio desenvolvimento cria e fermenta, e que às vezes estabelece condições de perplexidade, senão de temor, cumpre aos homens da ciência, aos estudiosos, aos pesquisadores, aos que manejam números e fazem mapas, aos que realizam pesquisas geográficas e organizam levantamentos numéricos, levar a cabo suas tarefas de cabeça fria, ânimo patriótico e espírito alerta, no empenho de executar o que lhes cabe da maneira melhor e mais eficaz. Só assim estaremos cuidando do bem do Brasil, terra e povo que merecem respeito, admiração e até sacrifício.

É assim pensando, — em consonância convosco, estou certo —, que declaro encerrados os trabalhos das Assembléias-Gerais de 1963."

O 27.º ANIVERSÁRIO DO IBGE

Foi festivamente comemorado no Rio de Janeiro, como em todo o país — o 27.º aniversário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Dia do Geógrafo e do Estatístico Brasileiros.

As comemorações tiveram início com a missa votiva celebrada na Igreja de N. S.^a do Bonsucesso (largo da Misericórdia), à qual se seguiu a páscoa do funcionalismo. Na sede do Clube dos Ibgeanos, logo após, foi servido um lanche às autoridades e aos servidores. Nessa ocasião, usou da palavra, para uma saudação aos presentes, o Sr. Pedro Baltasar de Almeida, em nome do referido Clube. As 11 horas, no auditório do IBGE, realizou-se uma sessão solene, conjunta, do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística. O Presidente do Instituto, Sr. José J. de Sá Freire Alvim, convidou para participarem da mesa os Srs. Florêncio de Abreu e Rafael Xavier, ex-presidentes do IBGE, General Admar de Oliveira e Cruz, Diretor do Serviço Geográfico do Exército, Ten.-C^{el} W. C. Corder, diretor brasileiro do Interamerican Geodesic Survey in Brazil, Herbert Canabarro Richart, Presidente da Sociedade Brasileira de Geografia, e Fábio de Macedo Soares Guimarães, ex-Secretário-Geral do CNG. O Sr. Presidente, salientando achar-se pre-

sente a viúva do Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, à memória de quem seria prestada expressiva homenagem, deu a palavra ao Coronel Jaguaribe de Matos, para falar em nome do Conselho Nacional de Geografia. O orador, depois de ressaltar a expressão da data aniversária do IBGE, relembrou a atuação desenvolvida por ilustres geógrafos mortos, focalizando particularmente a vida e a obra do Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

Em seguida, o Sr. Maurício Simões Gonçalves, em nome da Junta Executiva Central, pronunciou o seguinte discurso:

“Permitam-me, Senhores, que eleve o meu pensamento a Deus, para agradecer-lhe, humildemente, ter-me concedido a honra de falar a tão erudito auditório, nesta data em que comemoramos o XXVII aniversário de fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

A comemoração do 29 de maio é tradicional nesta Casa. Como sabeis, hoje é “Dia do Geógrafo e do Estatístico”. Assim, é justo que encontremos os corações ibgeanos a pulsar mais aceleradamente na oportunidade da efeméide

Entretanto, penso não ser descabido, neste momento, evocar a figura do inoidivável Presidente Getúlio Vargas, a quem muito deve o sistema estatístico-geográfico brasileiro. Fundador do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, baixou o inesquecível Presidente o Decreto 24 609, de 6 de julho de 1934, criando o Instituto Nacional de Estatística e fixando disposições orgânicas para a execução e desenvolvimento dos serviços estatísticos, e, posteriormente, em decorrência, sancionou os De-

O Sr. José J. de Sá Freire Alvim, quando, entre antigos presidentes do IBGE, Sr. Rafael Xavier e des Florêncio de Abreu, pronunciava o seu discurso





Na inauguração do busto de Getúlio Vargas, no Serviço Gráfico, falou o Presidente do IBGE.

cretos ns 946 e 1 022, de 7 de julho e 9 de agosto de 1936, respectivamente, regulando o primeiro a celebração da Convenção Nacional de Estatística e o segundo aprovando e ratificando a referida Convenção

A 26 de janeiro de 1938, baixou o saudoso Presidente o Decreto n.º 218, integrando os serviços estatísticos com os geográficos e fundando o Conselho Nacional de Estatística e o Conselho Brasileiro de Geografia no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Finalmente, em 16 de março de 1942, pelo Decreto-lei n.º 4 181, o fundador do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo em vista a necessidade da expansão dos serviços estatísticos em todo o país, segundo critérios de uniformização técnica e de mais estreita vinculação com as exigências militares, quanto ao levantamento de estatísticas de interesse especial para a Defesa Nacional, criava as Seções de Estatística Militar, regulando ainda os Convênios Nacionais de Estatística Municipal, cuja celebração tornou possível, afinal, a almejada padronização da estatística brasileira, através da instalação da atual rede de Agências Municipais de Estatística.

Transcrevo aqui as palavras de Mário Augusto Teixeira de Freitas, pronunciadas na sessão solene da Sociedade Brasileira de Geografia, quando desta recebeu o título de sócio benemérito, ao se referir a Getúlio Vargas: "Eis que o reconhecimento cívico de todos nós há de dirigir-se, por último e no mais alto sentido, ao artifice político que lhe deu corpo e a lançou como uma das forças mais poderosas, a serviço dos fundamentais problemas da "realidade nacional". Ao Presidente Vargas, pois, honra e glória pelo grande e inestimável serviço que prestou à Geografia e à Estatística, criando, mantendo e sustentando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Não será demais repetir, mais uma vez, nesta oportunidade, o nome de Mário Augusto Teixeira de Freitas — nome tutelado da estatística brasileira. Peço vênua para aqui relembrar as primeiras palavras proferidas na Sociedade Brasileira de Estatística pelo orador, em homenagem à memória daquele grande artifice do IBGE, quando dizia, ao citar uma escritora norte-americana, descrevendo as suas impressões sobre a sua estada no Rio de Janeiro: "Há paisagens que são como certas pessoas: uma vez conhecidas jamais se esquecem.."

Jamais passará um 29 de maio sem que possamos deixar de recordar essa figura que para todos nós é tão cara. Jamais passará um 29 de maio sem que Mário Augusto Teixeira de Freitas esteja cada vez mais presente em nossa lembrança.

Inulgares eram a sua capacidade de trabalho, o seu espírito público, a sua probidade e, principalmente, a sua profunda modéstia

Volto agora o meu pensamento para outro vulto do passado, Manoel Ribeiro Espindola, que por aqui passou e que também muito fez pela nossa instituição. É também credor do nosso respeito

Ainda evocando os que se foram para sempre, não posso deixar de prestar nossa homenagem a outro ilustre brasileiro que muito honrou esta casa: Djalma Poli Coelho Malgrado incompreensões da época, foi outra figura que deixou assinalado nos trabalhos de nossa entidade o cunho marcante de sua personalidade. Procurou a simplificação dos serviços com o predomínio dos métodos mais adiantados da técnica estatística, que são — afirmava ele — os mais precisos, os mais baratos e os que permitem alcançar os resultados esperados com maior rapidez

Há ainda, Senhores, um nome que pronuncio com respeito e admiração: José Carneiro Felipe. Insigne mestre, homem de cultura de prodigiosa memória e conforme afirmou um de seus biógrafos "uma das mais completas erudições de que se tem notícia entre nós, profundo e humano, de inigualável modéstia e de tocante lizeza de trato"

Não posso me furtar ao prazer de recordar as palavras gravadas no bronze que ornamenta uma das paredes do prédio do SNR

"Ficam os resultados do Recenseamento de 1940, fidedignos em virtude da inflexível retidão do organizador, eloqüentes por mérito de inesgotável sabedoria do cientista, como monumento perene à memória deste grande brasileiro"

Finalmente evoco no momento as figuras de tantos companheiros que por aqui passaram e que deram o melhor de sua vida para o engrandecimento do nosso muito querido IBGE e que descansam para sempre

Permitam-me, Senhores, para encerrar, elevar novamente o meu pensamento ao Criador para rogá-lhe: Derramai a vossa bênção sobre os estatísticos, sobre os censtatistas, sobre os geógrafos, enfim sobre toda a família ibgeana e iluminal os seus atuais e futuros dirigentes para que elevem cada vez mais o nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Por fim, o Sr. Sá Freire Alvim pronunciou o seguinte discurso:

"No exame de determinados fenômenos ou instantes da evolução do País, é comum exagerar-se a importância de dados órgãos ou instituições, fazendo-se crer que o seu advento representou um marco histórico decisivo. No



O Ministro Amaral Peixoto, em Parada de Lucas.

caso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entretanto, creio não haver exagero: o seu aparecimento, há vinte e sete anos, correspondeu realmente à introdução de um elemento novo na dinâmica da vida brasileira.

Fato significativo, observável desde a sua fase inicial, foi o estímulo experimentado pelas pesquisas de vária natureza, campo que seria desenvolvido de modo invulgar e em que é visível o traço da inspiração ibgeana. A massa valiosa de dados numéricos e de informações geográficas que o Instituto passou a elaborar em caráter sistemático, sob critérios de unidade, possibilitou um vivo surto de estudos sobre a terra e a gente.

Aquilo que de ordinário não chegava antes a transpor os limites da intuição ou da conjectura adquiriu validade científica, por se fundamentar na própria realidade. A mudança verificada não leva a minimizar a contribuição dos predecessores da estatística e da geografia, aos quais, sem dúvida, muito se deve. Faltava-lhes, como se sabe, o instrumento necessário, somente materializado quando surgiram condições históricas favoráveis.

A implantação de um sistema em âmbito nacional exigiu de alguns o que de melhor poderiam oferecer. Realizou-se — bem o sabeis — à custa de duras penas, de luta extremamente árdua, em que se projetou a figura apostolar de Mário Augusto Teixeira de Freitas. O que, porém, no começo era abnegação de uns poucos ampliou-se, com o tempo, até converter-se em comportamento consciente da coletividade ibgeana. Quando assim falo, quero referir-me, não apenas ao grande número de servidores ligados administrativamente ao Instituto, mas a todos aqueles cujas atividades convergem para os domínios da estatística e da geografia.

Na existência das instituições, a medida do tempo serviria como ensejo para exame da obra realizada e, ao mesmo tempo, para avaliação dos trabalhos programados, a partir de uma perspectiva enriquecida pela experiência.

O que tem sido a atuação do Instituto nessa trajetória que já se prolonga por mais

de um quarto de século está na consciência de todos. Depõem de modo expressivo a realização de três censos decenais, as várias publicações especializadas, os levantamentos permanentes, os inquéritos especiais, os mapas, as cartas e outros trabalhos de natureza geográfica, constituindo um acervo dos mais valiosos. Depõem, ainda, no setor cultural, as atenções dispensadas ao ensino da estatística, em vários níveis, por intermédio da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, empreendimento a que se seguiram, recentemente, duas iniciativas em vias de se concretizarem: a criação do Ginásio Industrial, no Serviço Gráfico, e a Escola de Cartografia, no Conselho Nacional de Geografia.

Ninguém honestamente contestará o valor e o alcance dessa obra que de há muito se constitui em ponto de referência para a projeção de medidas relacionadas com o desenvolvimento cultural, social e econômico do País. As próprias reformas de base, colocadas no centro das cogitações nacionais, careceriam de sentido sem o suporte estatístico e geográfico.

A passagem de mais um aniversário do Instituto — motivo de júbilo para todos nós — é também oportunidade para reafirmar que a instituição, nada obstante as dificuldades conhecidas, prossegue no cumprimento de suas tarefas específicas. Tarefas despidas do brilho de certas realizações e que, apesar disso, não deixam de se revestir de maior transcendência. É elucidativo, a respeito, o que ocorre com a principal atribuição do Instituto: o recenseamento geral do País. Todo um esforço gigantesco, para o qual são mobilizadas centenas de auxiliares e em que de fato colaboram milhões de brasileiros, toda uma atividade que se prolonga ainda por algum tempo, envolvendo o concurso de equipes especializadas, se reduz afinal à divulgação de uns quantos volumes. Diga-se o mesmo de outras tarefas do Instituto, como as de cunho geográfico, resultantes por vezes de muitos anos de trabalhos, condensados finalmente numa simples carta. Por esse e outros motivos, a característica principal da atividade ibgeana, como de resto do verdadeiro labor científico, seria a da modéstia.

Neste ato comemorativo de mais um aniversário do Instituto, a que a tradição imprimiu o selo da simplicidade, quero congratular-me de coação aberto com os servidores da Casa, incluindo-se nesse rol os milhares de

O busto do fundador do IBGE.



colaboradores anônimos disseminados na vastidão do território nacional. Congratulo-me com os senhores membros do Dietório Central do Conselho Nacional de Geografia e da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, a cuja colaboração tanto deve a entidade. Com todos aqueles, enfim, que direta ou indirectamente trazem a sua achega à causa da estatística e da geografia.

É de assinalar que, neste momento de regozijo, tenhamos voltado o espírito para os que, direta ou indirectamente, contribuíram para o prestígio da instituição e que já não se encontram em nosso convívio. Justa, por isso, a homenagem que neste instante mesmo se presta à memória do Cel. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, e como também, e sobretudo, a que, logo mais, prestaremos ao fundador do Instituto, o inesquecível Presidente Getúlio Vargas.

Trabalhando em silêncio, dentro dos limites traçados à nossa atuação, conforta-nos a certeza — e isso por si só já constitui um justo prêmio — de estarmos a serviço do Brasil."

No Serviço Gráfico — Às 15 e 30, no Serviço Gráfico, foi solenemente inaugurado o busto do Presidente Getúlio Vargas, homenagem à memória do ilustre brasileiro, que foi o fundador do IBGE. Achavam-se presentes os srs. Ministro Amaral Peixoto e Luiz Simões Lopes, entre outras altas autoridades, diretores e funcionários da entidade e operários e servidores do SG.

O Presidente do IBGE, Sr. Sá Freire Alvim, pronunciou o seguinte discurso:

"Neste 27º aniversário do IBGE, aqui restauramos, em condigna posição, a efígie do Presidente Getúlio Vargas, seu fundador. Fica a sua figura impai lelembrada, principalmente entre aqueles a quem ele dedicou sua vida — os trabalhadores brasileiros. Por isso recolocamos o seu busto no setor industrial da nossa instituição.

Não seria, por certo, a minha a palavra mais indicada para nesta solenidade reverenciar-lhe a memória. Seu incondicional e diuturno colaborador, honrado com o seu convívio constante e diário por quase duas décadas, talvez não fôsse eu a mais insuspeita testemunha para esta oportunidade.

Mas é que, sôbre a minha dedicação filial, sobreleva, no momento, a qualidade de eventual Presidente do IBGE, honrado com a confiança deste continuador de sua obra, que é o Presidente João Goulart. A Sua Excelência, que, neste momento histórico e difícil por que passa o Brasil, não esquece e, pelo contrário, só exalta e segue os ensinamentos daquele que lhe legou as responsabilidades da condução de seus ideais, os meus agradecimentos pela possibilidade que me deu de poder honrar a memória que é tão querida a nós ambos.

Não vou aqui, nem cabe nesta homenagem, falar da vida de Getúlio Vargas. Ela já se integrou em definitivo na história da Pátria, que ele libertou com sua ação, dignificou com seu exemplo e enobrecceu com seu sangue.

A vós — trabalhadores do Brasil — cabe dinamizar, cada vez mais, este País, cuja feição ele transformou. É uma nação abeita para a vossa dedicação, o vosso trabalho e a vossa inteligência. As incontáveis realizações de Getúlio Vargas não cabem ser aqui recordadas. Todas elas estão presentes na nossa vida quotidiana.

Já se disse algures que, "numa época atormentada de transição do espírito humano, entre revoluções de povos e de idéias, ele pensou, como Sócrates, a idéia profunda de que a tempestade só poderia ser superada reestruturando o Estado sôbre novas bases, e que deviam substituir a luta de interesses pela edu-

cação moral." Como Sócrates, teve de beber cicuta. Mas alicerçou uma nova pátria com o seu exemplo e a sua esperança no povo. O seu espírito nos deixou grandes e profundos ensinamentos, que transcendem às realizações do estadista e do governante. "Ele nos ensinou a viver, o que poucos sabem; e nos ensinou a morrer, o que ninguém sabia."

A ele que nunca espejou nem desejou um obrigado, não podemos, nós do IBGE, deixar de agradecer a concretização do sistema estatístico e geográfico brasileiro, que nos deu condições para dizer ao mundo o que somos e o que valemos.

Reverenciando a sua memória, reverenciamos o Brasil do passado, que se projeta para o futuro."

Sob uma salva de palmas, o Senhor Ministro Amaral Peixoto descerrou a bandeira nacional, que encobria o busto do Presidente Getúlio Vargas. Em seguida, em nome da família do homenageado, manifestou reconhecimento pela iniciativa tomada pela presidência do Instituto, no sentido de colocar precisamente num centro de trabalho industrial o busto do seu fundador. Referiu-se ao interesse sempre demonstrado pelo ilustre brasileiro quanto às obras e realizações técnicas e culturais do IBGE, que teve, de sua parte, apoio e estímulo constantes. Declarou que o local escolhido fôra o mais adequado, visto que Getúlio Vargas sempre quis estar entre os trabalhadores, dada a sua visão política e a sua orientação de estadista esclarecido.

Seguiu-se a cerimônia da inauguração do Colégio Industrial, instalado pelo IBGE em cooperação com o Senai. Coube ao sr. Luiz Simões Lopes a honra de cortar a fita à entrada da nova escola de preparação técnica, sob aplausos dos presentes, que passaram a visitar demoradamente o Colégio.

Por último, o sr. Renato Pacheco Americano, Superintendente do Serviço Gráfico, serviu uma taça de champagne em seu gabinete aos visitantes.



No Ginásio Industrial, os Srs. Ministro Amaral Peixoto, José J. de Sá Freire Alvim, Luiz Simões Lopes e outros.

★ *Congratulações* — No dia 29 de maio o sr. Raul Francisco Riff, Secretário de Imprensa do Presidente da República, transmitiu ao Sr. Sá Freire Alvim, Presidente do IBGE, o seguinte telegrama: "Incumbiu-me Sua Excelência, o sr. Presidente da República, de transmitir ao prezado Amigo o seu pesar por não poder atender ao convite para comparecer à solenidade comemorativa do aniversário dessa instituição, como era de seu desejo. O acúmulo de compromissos nesses próximos dias impede-o de associar-se, pessoalmente, ao júbilo da grande data e à inauguração, em Parada de Lucas, do busto do grande Presidente Getúlio Vargas, fundador e amigo zeloso dos trabalhadores dessa Casa. Entretanto, na próxima oportunidade, Sua Excelência fará uma visita ao IBGE com o propósito de externar o seu aprêço pelos trabalhos de seus administradores, técnicos, funcionários e à corporação dos gráficos, aos quais tanto deve o país. Cordialmente, *Raul Francisco Riff*, Secretário de Imprensa do Senhor Presidente da República."

Outras altas autoridades do país transmitiram, igualmente, congratulações ao Presidente do Instituto pelo seu 27.º aniversário.

Reunião de Inspetores Regionais

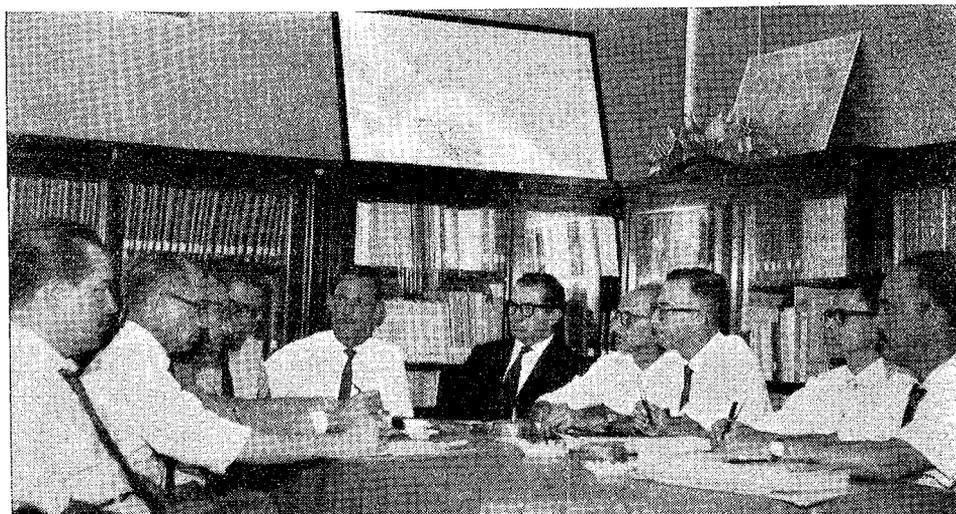
No PERÍODO de 14 a 18 de janeiro do ano em curso, reuniram-se no Rio de Janeiro, na sede do Conselho Nacional de Estatística, os Inspetores Regionais

de Estatística Municipal, para o exame e estudo de trabalhos afetos às Inspetorias, objetivando maior dinamização e entrosamento com as Diretorias do CNE.

A abertura dos trabalhos, no auditório do CNE, coube ao Dr. José J. de Sá Freire Alvim, presidente do IBGE, que fez uma saudação aos Inspetores, dando-lhes as boas-vindas e desejando o bom êxito das reuniões. Após a instalação, passou-se à ordem do dia, tendo sido debatidos e examinados, nas oito reuniões realizadas, no período, assuntos de natureza técnica e administrativa, da alçada das Diretorias de Levantamentos Estatísticos, Documentação e Divulgação, e de Administração, e relacionados com a Coelta (cadastro, questionários, guias de remessa, dificuldades da coleta, multas, etc.), Crítica (crítica formal e boletins de crítica), Inquéritos (campanhas estatísticas, inquérito nacional de preços, inquéritos econômicos, registro industrial, etc.), Pessoal (concurso, provimento, lotação, enquadramento, etc.), Documentação Municipal, Boletim Estatístico, Monografias Municipais, Divisão Territorial, Inquéritos (localidades brasileiras, informações básicas sobre os Municípios, de interesse cultural, etc.), Material, Finanças, Comunicações. Foram ainda examinados outros itens da alçada do Serviço Nacional de Recenseamento e alusivos à coleta censitária e pagamento de recenseadores

As reuniões, coordenadas pelas três Diretorias do CNE, Inspetoria Técnica, Assessor do Presidente do Instituto e

REUNIÃO DE AGENTES ITINERANTES NA BAHIA — Com o objetivo de estudar os problemas locais da coleta de estatística na Bahia, a Inspetoria Regional reuniu, em Salvador, no período de 4 a 8 de fevereiro, os agentes itinerantes, que têm exercício na Capital, Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista e Barra. Tendo em vista a crescente demanda de dados estatísticos para o planejamento de inúmeros setores governamentais e particulares, foram debatidas objetivamente as questões que dizem respeito à melhoria dos serviços nas agências municipais, de modo a possibilitar maior rapidez na coleta e na divulgação de dados essenciais. Do programa elaborado constaram ainda visitas aos órgãos de estatística do sistema estadual e a altas autoridades. Na foto, flagrante de uma das reuniões (ao centro, o Inspetor, Sr. Artur Ferreira da Silva)



Serviço Nacional de Recenseamento, alcançaram o mais completo êxito, permitindo o esclarecimento de dúvidas e o conseqüente afastamento de entraves que dificultam a boa execução das tarefas das Inspetorias Regionais de Estatística Municipal.

Bolsas de Estudos

A SECRETARIA-GERAL do Instituto Interamericano de Estatística, em Washington, receberá até 31 de junho próximo as solicitações de bolsas de estudos para o terceiro período letivo do Centro Interamericano de Estatística, que tem sede em Santiago do Chile. As aulas começarão em fevereiro do próximo ano.

O Centro mantém três cursos: o A, destinado a atender às necessidades das instituições produtoras de estatística; o B, para funcionários dos órgãos elaboradores de estatísticas derivadas, ou analistas; e o C, para representantes de instituições de ensino ou de investigação científica e tecnológica.

A União Pan-Americana concederá 21 bolsas de estudos para o curso A, igual número para o Curso B e quinze para o Curso C. Cada Estado-membro da OEA deve receber pelo menos uma bolsa para cada um dos dois primeiros cursos.

No caso do Brasil, o encaminhamento das solicitações de bolsas, por parte dos candidatos, deve ser feito por intermédio da Comissão Nacional de Assistência Técnica, do Ministro das Relações Exteriores.

Pequenas Notícias

★ Em maio assumiu as funções de diretor-geral de Estatísticas e Censos do Peru, o sr. Roque Garcia-Frias.

★ Aposentou-se no cargo de diretor do DEE da Bahia, após vários anos de ininterrupto exercício, o sr. Felipe Neri do Espírito Santo.

★ Em substituição ao sr. Juan Ulises Garcia Bonnelly, foi nomeado diretor-geral de Estatísticas e Censos da República Dominicana, o sr. Manuel de Jesus Coideiro.

★ Assumiu em abril o cargo de diretor-geral de Estatística da Guatemala, o sr. Horácio Bobadilla, em substituição ao Sr. Luis F. Reina Rosal.

★ No dia 24 de março o Conselho Nacional de Geografia comemorou, festivamente, o 26º aniversário de sua fundação. No Rio foi oficiada missa votiva, na Igreja de Santa Luzia. A Associação dos Servidores do CNG realizou um cock-tail.

★ Assumiu, em janeiro, as funções de Diretor-Geral de Estatística e Censos do Equador o Sr. César H. Palacios Rubira, em substituição ao Sr. Fabián A. Suárez Benítez.

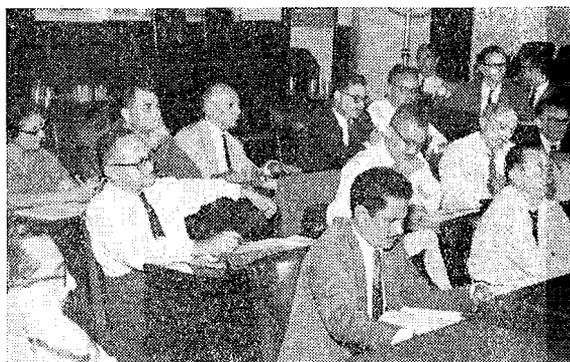
★ O Centro de Processamento de Dados do IBGE diplomou, em março, nova turma de Programadores e Operadores do Computador Univac 1105. Os diplomados foram homenageados com um almoço.

★ O Serviço Estadual de Geografia e Estatística, de Sergipe — nova denominação do antigo Departamento Estadual de Estatística — passou à direção do prof. José Cruz.

★ A Inspetoria Regional de São Paulo promoveu, em março, um curso intensivo de Iniciação Estatística.

★ No dia 9 de abril assumiu as funções de diretor do Departamento de Estatística do Estado, de São Paulo, o jornalista Teófilo de Vasconcelos.

★ A Inspetoria Regional de Pernambuco deu início, em dez municípios escolhidos, a uma pesquisa especial sobre tabus e hábitos alimentares tradicionais, para atender a solicitação formulada por órgãos de estudos científicos.



Flagrante da reunião dos Inspetores, no auditório do CNE.

O QUE É O IBGE

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA é uma entidade de natureza federativa, instituída segundo os princípios de cooperação interadministrativa para coordenar e superintender as atividades estatísticas e geográficas desenvolvidas no País. Compõe-se de dois Conselhos — o Conselho Nacional de Estatística e o Conselho Nacional de Geografia — que desenvolvem atividades de modo coordenado. Reúnem-se anualmente em Assembléias-Gerais, no interregno das quais funcionam como órgãos dirigentes a Junta Executiva Central quanto ao CNE, e o Diretório Central, quanto ao CNG. Participam das Assembléias-Gerais representantes dos órgãos federais e regionais integrantes do sistema.

As repartições centrais da estatística dos Ministérios constituem o quadro executivo do CNE no plano federal; no âmbito regional os Departamentos Estaduais de Estatística. Existem, ainda, com as atividades devidamente supervisionadas, os órgãos especializados de diversas instituições econômicas e administrativas. Todos os levantamentos do Conselho apóiam-se basicamente na rede nacional de agências municipais, mantidas em regime de convênio com as municipalidades.

A Junta Executiva Central é integrada pelos representantes ministeriais e do sistema de órgãos filiados. Conta o Conselho com um quadro de consultores técnicos e outros de Comissões Técnicas, que se incumbem do estudo sistemático das estatísticas brasileiras, além de uma Comissão Técnica de Revisão das Campanhas Estatísticas. Nas Unidades Federadas estão instaladas Juntas Executivas Regionais. A Secretaria-Geral do CNE funciona como órgão centralizador e executiva, em caráter supletivo, as tarefas que, por qualquer circunstância, não possam ser realizadas por outros órgãos do sistema. Nas Unidades da Federação, coordena a ação das Inspetorias Regionais de Estatística Municipal, superintendendo, também, a rede de agências municipais de estatística.

O Conselho Nacional de Geografia mantém uma Secretaria-Geral, que coordena a atividade de cinco órgãos: Divisão de Geografia, Divisão de Geodésia e Topografia, Divisão de Cartografia, Divisão Cultural e Divisão Administrativa. O Diretório Central é composto pelo Presidente do IBGE, Secretário-Geral do Conselho, Secretário da Mesa, um membro honorário, representantes dos Ministérios militares, da Fazenda, Educação e Cultura, Saúde, Agricultura, Previdência e Trabalho, Justiça e Relações Exteriores, bem como por um representante do CNE. Em alguns Estados funcionam Diretórios Regionais.

Subordinados diretamente ao Presidente do IBGE, estão o Serviço Nacional de Recenseamento, responsável pela realização dos censos decenais; a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, cuja finalidade é ministrar o ensino estatístico em vários níveis, e o Serviço Gráfico, que observa regime industrial.

Cabe à Comissão Censitária Nacional, instituída pelo Decreto n.º 44 229, de 31 de julho de 1958, a tarefa de organizar o plano do Recenseamento Geral e superintender sua execução. Integram a CCN o Presidente do IBGE, os Secretários-Gerais dos dois Conselhos, os membros da Junta Executiva Central do CNE e, como assessor, o Diretor do SNR.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

PRÉSIDENTE
JOSÉ J. DE SÁ FREIRE ALVIM

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, criado pelo Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, é uma entidade de natureza federativa, subordinada diretamente à Presidência da República. Tem por fim, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República e da iniciativa particular, promover e fazer executar, ou orientar tecnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de idéias as estatísticas nacionais, bem como incentivar e coordenar as atividades geográficas dentro do País, no sentido de estabelecer a cooperação geral para o conhecimento metódico e sistematizado do território brasileiro. Dentro do seu campo de atividades, coordena os diferentes serviços de estatística e de geografia, fixa diretrizes, estabelece normas técnicas, faz divulgação, propõe reformas, recebe, analisa e utiliza sugestões, forma especialistas, prepara ambiente favorável às iniciativas necessárias, reclamando, em benefício dos seus objetivos, a colaboração das três órbitas de Governo e os esforços conjugados de todos os brasileiros de boa vontade.

ESQUEMA ESTRUTURAL

A formação estrutural do Instituto compreende dois sistemas permanentes — o dos Serviços Estatísticos e o dos Serviços Geográficos — e um de organização periódica — o dos Serviços Censitários.

I — SISTEMA DOS SERVIÇOS ESTATÍSTICOS

O Sistema dos Serviços Estatísticos compõe-se do Conselho Nacional de Estatística e do Quadro Executivo.

A — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, órgão de orientação e coordenação geral, criado pelo Decreto n.º 24 609, de 6 de julho de 1934, consta de:

1. Um "ÓRGÃO ADMINISTRATIVO", que é a Secretaria-Geral do Conselho.

2. "ÓRGÃOS DELIBERATIVOS", que são: a *Assembleia Geral*, composta dos membros da Junta Executiva Central, representando a União, e dos Presidentes das Juntas Executivas Regionais, representando os Estados, o Distrito Federal e os Territórios (reúne-se anualmente no mês de julho); a *Junta Executiva Central*, composta do Presidente do Instituto, dos Diretores das Repartições Centrais de Estatística, representando os respectivos Ministérios, e de representantes designados pelos Ministérios da Viação e Obras Públicas, Relações Exteriores, Guerra, Marinha e Aeronáutica (reúne-se ordinariamente no primeiro dia útil de cada quinzena e delibera "ad referendum" da Assembleia-Geral); as *Juntas Executivas Regionais*, no Distrito Federal, nos Estados e Territórios de composição variável, mas guardada a possível analogia com a JEC (reúnem-se ordinariamente no primeiro dia útil de cada quinzena).

3. "ÓRGÃOS OPINATIVOS", subdivididos em *Comissões Técnicas*, isto é, "Comissões Permanentes" (estatísticas fisiográficas, estatísticas demográficas, estatísticas econômicas etc.) e tantas "Comissões Especiais" quantas necessárias, e *Corpo de Consultores-Técnicos*, composto de 36 membros eleitos pela Assembleia Geral.

B — QUADRO EXECUTIVO (cooperação federativa):

1. "ORGANIZAÇÃO FEDERAL", isto é, as seis Repartições Centrais de Estatística — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (Ministério da Justiça), Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Ministério da Educação), Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (Ministério do Trabalho), Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura), Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Serviço de Estatística da Saúde (Ministério da Saúde); e órgãos cooperadores: Serviços e Seções de estatística especializada em diferentes departamentos administrativos.

2. "ORGANIZAÇÃO REGIONAL", isto é, as repartições Centrais de Estatística Geral existentes nos Estados — Departamentos Estaduais de Estatística, e no Distrito Federal e no Território do Acre — De-

partamentos de Geografia e Estatística, mais os órgãos cooperadores: Serviços e Seções de estatística especializada em diferentes departamentos administrativos regionais.

3. "ORGANIZAÇÃO LOCAL", isto é, as Agências Municipais de Estatística, existentes em todos os Municípios, subordinadas administrativamente à Secretaria-Geral do CNE, através da respectiva Inspeção Regional das Agências Municipais e, tecnicamente, ao Departamento Estadual de Estatística.

II — SISTEMA DOS SERVIÇOS GEOGRÁFICOS

O Sistema dos Serviços Geográficos compõe-se do Conselho Nacional de Geografia e do Quadro Executivo.

A — CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA, órgão de orientação e coordenação, criado pelo Decreto n.º 1 527, de 24 de março de 1937, consta de:

1. Um "ÓRGÃO ADMINISTRATIVO", que é a Secretaria-Geral do Conselho.

2. "ÓRGÃOS DELIBERATIVOS", ou sejam a *Assembleia Geral*, composta dos membros do Diretório Central, representando a União, e dos Presidentes dos Diretórios Regionais, representando os Estados e os Territórios (reúne-se anualmente no mês de julho); o *Diretório Central*, composto do Presidente do Instituto, do Secretário-Geral do CNG, de um delegado técnico de cada Ministério, de um representante especial do Ministério da Educação e Cultura pelas instituições do ensino da Geografia, de um representante do Governo Municipal da Capital da República e de um representante do CNE (reúne-se ordinariamente no terceiro dia útil de cada quinzena); os *Diretórios Regionais*, nos Estados e nos Territórios de composição variável, mas guardada a possível analogia com o DC (reúnem-se ordinariamente uma vez por mês).

3. "ÓRGÃOS OPINATIVOS", isto é, *Comissões Técnicas*, tantas quantas necessárias, e *Corpo de Consultores-Técnicos*, subdividido em Consultoria Nacional articulada com o DC e 21 Consultorias Regionais, articuladas com os respectivos DR.

B — QUADRO EXECUTIVO (cooperação federativa):

1. "ORGANIZAÇÃO FEDERAL", com um órgão executivo central, — o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica — e órgãos cooperadores — Serviços especializados dos Ministérios da Agricultura, Viação, Trabalho, Educação, Fazenda, Relações Exteriores e Justiça, e dos Ministérios Militares (colaboração condicionada).

2. "ORGANIZAÇÃO REGIONAL", isto é, as repartições e institutos que funcionam como órgãos centrais de Geografia nos Estados.

3. "ORGANIZAÇÃO LOCAL", os Diretórios Municipais, Corpos de Informações e Serviços Municipais com atividades geográficas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

QUÁDRO EXECUTIVO DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

(Em 1.º-VI-1963)

ORGANIZAÇÃO FEDERAL:

Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretor — *RUBENS D'ALMADA HORTA PORTO*

Serviço de Estatística Econômica e Financeira — Ministério da Fazenda

Diretor — *CORY LOUREIRO ACIOLI*

Serviço de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura

Diretor — *PAULO DE JESUS MOURÃO RANGEL*

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Ministério do Trabalho e Previdência Social

Diretor — *NIRCEU DA CRUZ CÉSAR*

Serviço de Estatística da Educação e Cultura — Ministério da Educação e Cultura

Diretor — *OVIDIO DE ANDRADE JÚNIOR*

Serviço de Estatística da Saúde — Ministério da Saúde

Diretor — *JACQUES MANCEAU*

Divisão de Estatística Industrial e Comercial — Ministério de Indústria e Comércio

Diretor — *MAURÍCIO SIMÕES GONÇALVES*

ORGANIZAÇÃO REGIONAL:

Acre	— Departamento de Geografia e Estatística	Diretor — <i>Raimundo Gomes de Lima</i>
Território do Amapá	— Serviço de Geografia e Estatística	Diretor — <i>Luis Gonzaga Pereira de Sousa</i>
Território de Rondônia	— Serviço de Geografia e Estatística	Diretor — <i>Cirilo Arruda</i>
Território de Roraima	— Serviço de Geografia e Estatística	Diretor — <i>Roberto de Queiroz Barros</i>
Amazonas	— Departamento Estadual de Estatística	Diretora — <i>Elita Alves de Oliveira</i>
Pará	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Pe. Cupertino Contente</i>
Maranhão	— Departamento Estadual de Estatística	Diretora — <i>Maria Elys Bayma Saads</i>
Flaui	— Departamento Estadual de Estatística	Diretora — <i>Teresinha Pinheiro Leal Nunes</i>
Ceará	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Waldeihyr Furtado do Nascimento</i>
Rio Grande do Norte	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Amaury Pires de Medeiros</i>
Paraíba	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Normando Guedes Peretra</i>
Pernambuco	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Geraldo Peizoto de Melo</i>
Alagoas	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>José Maria de Carvalho Veras</i>
Sergipe	— Serviço Estadual de Geografia e Estatística	Diretor — <i>José Cruz</i>
Bahia	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Waldemar de Oliveira Passos</i>
Minas Gerais	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Wilson Getúlio</i>
Espírito Santo	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Murilo de Castro Amaral</i>
Rio de Janeiro	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Jair Marinho</i>
Guanabara	— Divisão de Estatística da Coordenação de Planos e Orcamento	Diretor — <i>Marcos Vinicius da Rocha</i>
São Paulo	— Departamento de Estatística do Estado	Diretor — <i>Teófilo de Vasconcelos</i>
Paraná	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Odebal Bond Carneiro</i>
Santa Catarina	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Ivo Maes</i>
Rio Grande do Sul	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>João Francisco de Godoy Moraes</i>
Goiás	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Onésio Rocha Brito</i>
Mato Grosso	— Departamento Estadual de Estatística	Diretor — <i>Armando Albemaz Albuquerque</i>

Nota — Colaboram com essas repartições aproximadamente 2300 Agências Municipais de Estatística, além de numerosos órgãos de estatística especializada, da União, dos Estados e dos Municípios.